Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quarta-feira – 2 de dezembro de 2015

## **MESA DA ASSEMBLEIA**

Presidente: Deputado Adalclever Lopes 1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarqüínio 2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada

3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz 1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes 2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. 3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

#### LIDERANÇAS - 2015

BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PT – PMDB – PRB – PCdoB – PTdoB – PROS – PR)		
Líder Deputado Rogério Correia		
Vice-Líderes	Deputado Cristiano Silveira Deputado Doutor Jean Freire Deputado Emidinho Madeira Deputado Celinho do Sinttrocel Deputada Rosângela Reis	

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV - PSB - PTN - PMN - PEN - PTC - PHS - PPS - PSC - PSD)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Douglas Melo Deputado Glaycon Franco Deputado Roberto Andrade Deputado Thiago Cota Deputado Wander Borges

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PTB – PDT – PP – DEM)	
Líder Deputado Gustavo Corrêa	
Vice-Líderes	Deputado Carlos Pimenta Deputado Dilzon Melo Deputado Felipe Attiê Deputado João Vítor Xavier Deputado Neilando Pimenta

LIDERANÇA DA MAIORIA		
Líder	Líder Deputado Vanderlei Miranda	

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares



LIDERANÇA DO GOVERNO		
Líder	Deputado Durval Ângelo	
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cabo Júlio Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem Deputado Léo Portela	

## **COMISSÕES PERMANENTES**

# COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	Deputado Cabo Júlio PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa DEM – BVC		
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	eputado Ivair Nogueira PMDB – BMM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	Deputado Luiz Humberto Carneiro PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	

# COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	_



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	Presidente
Deputado João Alberto	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	Luiz Humberto Carneiro PSDB – BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Isauro Calais	alais PMN – BCMG	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Fabiano Tolentino	PV – BCMG	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PPS – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	

## **COMISSÃO DE CULTURA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Presidente
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Thiago Cota	outado Thiago Cota PPS – BCMG	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
PT – BMM		
Deputada Arlete Magalhães PTN – BCMG		
Deputado Arlen Santiago	utado Arlen Santiago PTB – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	



Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG
MEMBROS SUPLENTES:	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Tito Torres	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	

## **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Ricardo Faria	PCdoB – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB – BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	Presidente
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Professor Neivaldo	PT – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PTN – BCMG	

## COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

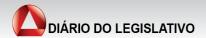
Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:			
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Presidente	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	Vice-Presidente	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG		
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTES:			
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM		
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM		
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC		

# COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG Presidente	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	



Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10h30min

MEMBROO FEETIVOO		
MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	

## **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:			
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	Presidente	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Vice-Presidente	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM		
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTES:			
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC		
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM		
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM		
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG		
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC		

# COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
	,	



MEMBROS SUPLENTES:		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	

## COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	

# COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB – BVC	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	·
Deputado Léo Portela	PR – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	

# **COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Léo Portela	PR – BMM	Vice-Presidente



Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado João Alberto	PMDB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	

## **COMISSÃO DE SAÚDE**

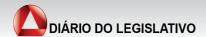
Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Ricardo Faria	PCdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	

# COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:			
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	Presidente	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	Vice-Presidente	
Deputado Professor Neivaldo	PMDB – BMM		
Deputada João Alberto	PMDB – BMM		
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:			
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC		
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC		
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM		
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM		
Deputado	PCdoB – BMM		



## COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Isauro Calais	PMN – BCMG	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

## COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Deiró Marra	PR – BMM	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Léo Portela	PR – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	

# COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	Vice-Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	



Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado Professor Neivaldo	PT – BMM

#### **COMISSÃO DE ÉTICA**

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTES:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

## **SUMÁRIO**

## 1 - RESOLUÇÃO

#### 2 - ATAS

- 2.1 52ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura Destinada à realização do fórum técnico 103 Anos do Ipsemg: Reorganização e Valorização
- 2.2 53<sup>a</sup> Reunião Especial da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 18<sup>a</sup> Legislatura Destinada a homenagear o Jornalista Theodomiro Paulino pelos seus 50 anos de imprensa
- 2.3 48ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 2.4 49ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura

#### 3 - ORDENS DO DIA

- 3.1 Plenário
- 3.2 Comissões

## 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 4.1 Plenário
- 4.2 Comissões
- 5 TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 6 MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 7 ERRATAS



**RESOLUÇÃO** 

#### RESOLUÇÃO Nº 5.511, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.



Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

- Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 3º No início da legislatura, são realizadas, no Palácio da Inconfidência, a partir do dia 1º de fevereiro, reuniões preparatórias destinadas à posse dos Deputados diplomados, à instalação da legislatura e da 1ª sessão legislativa ordinária e à eleição e à posse dos membros da Mesa da Assembleia para o 1º biênio.".
  - Art. 2º O inciso IV do art. 6º da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art.  $6^{\circ} (...)$
- IV o Deputado que comparecer para a posse em data posterior à da reunião prevista no art. 5º será conduzido ao recinto do Plenário por dois Deputados e prestará o compromisso, exceto se não houver reunião destinada a essa finalidade ou durante o recesso, casos em que o fará perante o Presidente da Assembleia;".
  - Art. 3º O art. 9º da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 9º A eleição da Mesa da Assembleia e o preenchimento de vaga nela verificada são feitos por votação nominal, observadas as seguintes exigências e formalidades:
- I registro, individual ou por chapa, até duas horas antes da reunião destinada à eleição, dos candidatos indicados pelas bancadas ou por blocos parlamentares aos cargos que lhes tenham sido atribuídos, de acordo com o princípio da representação proporcional, ou de candidatos avulsos;
  - II presença da maioria dos membros da Assembleia Legislativa;
  - III composição da Mesa da Assembleia pelo Presidente, com designação de dois Secretários;
  - IV realização da eleição para cada cargo;
- V comunicação, pelo Presidente, do resultado de cada eleição, e autenticação, pelos Secretários, das listas de votação;
- VI comprovação da obtenção dos votos da maioria dos membros da Assembleia Legislativa para a eleição do Presidente e do maior número de votos para a dos demais cargos;
- VII realização do segundo escrutínio com os dois candidatos mais votados para Presidente da Mesa da Assembleia, se não for atendido o disposto no inciso VI, decidindo-se a eleição por maioria simples de votos;
  - VIII eleição do candidato mais idoso, em caso de empate;
  - IX proclamação, pelo Presidente, dos eleitos;
  - X posse dos eleitos.
- Parágrafo único Se o Presidente da reunião for eleito Presidente da Assembleia Legislativa, o 1º-Vice-Presidente, já investido, dar-lhe-á posse.".
  - Art. 4º Os incisos I e V do caput do art. 14 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 14 (...)
- I preparatórias, as que se destinam à posse dos Deputados, à instalação da legislatura e da 1ª sessão legislativa
  ordinária e à eleição e à posse dos membros da Mesa da Assembleia para o 1º biênio;

(...)

- V especiais, as que se destinam à eleição e à posse dos membros da Mesa da Assembleia para o 2º biênio, à exposição de assuntos de relevante interesse público e a comemorações e homenagens, preferencialmente agendadas para as segundas e sextas-feiras úteis, às 20 e às 9 horas, respectivamente;".
  - Art. 5º Os arts. 17 e 18 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:



- "Art. 17 As reuniões são públicas, podendo ser secretas nos casos previstos no § 1º do art. 40.
- Art. 18 A presença dos Deputados será registrada no início da reunião e no seu transcurso, por meio de painel eletrônico e de relação manuscrita, e a correspondente relação será autenticada pelo Presidente e pelo 1º-Secretário.
  - § 1º Somente será registrada a presença de Deputados no recinto do Plenário, ressalvado o disposto no art. 126.
- § 2º Ocorrendo falha no sistema do painel eletrônico, será computada a presença dos Deputados registrada em relação manuscrita.".
- Art. 6° Fica acrescentado ao art. 19 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 6°, ficando revogado o § 2º do art. 14:

- § 6º As reuniões solenes, as preparatórias e as especiais são realizadas com qualquer número de Deputados, exceto as destinadas à eleição da Mesa da Assembleia.".
- Art. 7° O item 1 da alínea "a" do inciso II e o § 2° do art. 22 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado à mesma alínea o seguinte item 4 e, ao mesmo inciso, a seguinte alínea "c", ficando revogado o item 4 da alínea "b" do mesmo inciso:

II - (...)

a) (...)

1) decisões e despachos da Presidência, designações de comissão, comunicações e atos assemelhados;

(...)

4) indicações para os cargos a que se refere o inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado;

(...)

c) 3ª Fase: pareceres de redação final;

(...)

- § 2º Em caso de falecimento de Deputado ou alta autoridade, o Presidente comunicará o fato à Assembleia Legislativa, podendo encerrar ou deixar de abrir a reunião.".
  - Art. 8° O art. 29 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29 As decisões e os despachos da Presidência, as designações de comissão, as comunicações e os atos assemelhados serão feitos, preferencialmente, antes de iniciada a apreciação de proposições.".
- Art. 9° Fica acrescentado ao art. 39 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 2°, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1°:

- § 2º Nas reuniões especiais destinadas a comemorações e homenagens, o Presidente poderá dispensar a leitura da ata, a qual, considerada aprovada, será por ele assinada.".
- Art. 10 Os §§ 1º a 8º do art. 40 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 9º que segue:

- § 1º A convocação de reunião secreta somente será admitida se verificada a possibilidade de a publicidade dos trabalhos pôr em risco:
  - I a segurança da sociedade e do Estado;



- II a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
- § 2º O Presidente da Assembleia fará sair do Plenário, das galerias e das dependências contíguas as pessoas estranhas aos trabalhos.
- § 3º A presença de servidores considerados indispensáveis aos trabalhos poderá ser permitida a critério do Presidente da Assembleia.
- § 4° Se, para a realização de reunião secreta, houver necessidade de interromper-se reunião pública, esta será suspensa para as providências previstas no § 2°.
- § 5º Antes de encerrada a reunião secreta, o Plenário decidirá se a ata e os demais documentos da reunião serão tornados públicos ou considerados sigilosos.
- § 6º No caso de os documentos serem considerados sigilosos, o Plenário definirá os prazos para torná-los públicos, observados os limites estabelecidos na legislação federal, e o Presidente tornará pública a decisão tomada.
- § 7º O Deputado poderá reduzir a termo seu pronunciamento, que será arquivado com os documentos referentes à reunião.
- § 8º Os documentos classificados como secretos e produzidos antes da vigência desta resolução serão tornados acessíveis aos interessados:
  - I após vinte anos de sua produção, se sua divulgação puser em risco a segurança da sociedade e do Estado;
- II após o prazo estabelecido por ocasião de sua classificação como secretos, se sua divulgação puser em risco a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoa neles citada.
- § 9° O prazo previsto no inciso II do § 8º poderá ser reduzido mediante autorização das pessoas citadas nos documentos classificados como secretos ou de seus herdeiros.".
  - Art. 11 O art. 42 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 42 Ocorrendo a hipótese a que se refere o § 6º do art. 40, a ata da reunião secreta será redigida pelo 2º-Secretário, apreciada pelo Plenário antes do encerramento da reunião, assinada pelos membros da Mesa da Assembleia e colocada em invólucro que será lacrado, datado e rubricado pelos dois Secretários.".
- Art. 12 Fica acrescentado ao art. 46 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:
  - "Art. 46 (...)
- § 2° No caso de proposta de emenda à Constituição, os impedimentos de que trata o § 1° se aplicarão somente ao primeiro signatário.".
  - Art. 13 O art. 47 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 47 O Deputado é inviolável, civil e penalmente, por suas opiniões, palavras ou votos.
- § 1º O Deputado, desde a expedição do diploma, somente poderá ser submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça.
  - § 2º O Deputado não pode, desde a expedição do diploma, ser preso, salvo em flagrante de crime inafiançável.
- § 3º Na hipótese de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos no prazo de vinte e quatro horas à Assembleia Legislativa, para que esta, pelo voto nominal da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.
- § 4º Recebida a denúncia contra Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Tribunal de Justiça dará ciência à Assembleia Legislativa, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto nominal da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.



- § 5º O pedido de sustação será apreciado pela Assembleia Legislativa no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias contados do seu recebimento pela Mesa.
  - § 6º A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.
- § 7º O Deputado não será obrigado a testemunhar sobre informação recebida ou prestada em razão do exercício do mandato, nem sobre pessoa que a ele confiou ou dele recebeu informação.
- § 8º Aplicam-se ao Deputado as regras da Constituição da República sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidade, remuneração, perda de mandato, licença, impedimento e incorporação às Forças Armadas.".
  - Art. 14 O caput do § 1º do art. 53 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 53 (...)
- § 1º Nos casos previstos nos incisos I, II e VI do caput, a perda de mandato será decidida, à vista de provocação da Mesa ou de partido representado na Assembleia Legislativa, pelo voto nominal da maioria dos Deputados, assegurada ampla defesa e observado o seguinte procedimento:".
- Art. 15 O § 1º do art. 54 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o § 2º do mesmo artigo:
  - "Art. 54 (...)
- § 1° A licença será concedida pelo Presidente, de ofício ou a requerimento fundamentado, exceto nas hipóteses de que tratam os incisos I e IV do *caput*, nas quais a decisão caberá à Mesa da Assembleia.".
  - Art. 16 O caput do art. 56 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 56 As imunidades constitucionais dos Deputados subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas pelo voto nominal de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Legislativa, restrita a suspensão aos atos que, praticados fora do recinto da Casa, sejam incompatíveis com a execução da medida.".
  - Art. 17 Os arts. 57 e 58 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 57 Por iniciativa de partido político com representação na Assembleia Legislativa, esta poderá decidir pela sustação de ação judicial contra Deputado.
- Art. 58 O pedido de sustação será apreciado pela Assembleia Legislativa no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias.
- § 1º Recebido o pedido de sustação, o ofício será numerado, publicado e despachado à Comissão de Constituição e Justiça, que, no prazo de vinte dias, emitirá parecer preliminar sobre a possibilidade de se deliberar sobre o pedido de sustação do andamento da ação.
- § 2º Caso a Comissão de Constituição e Justiça conclua pela possibilidade de deliberação sobre a sustação do andamento da ação, o processo será encaminhado à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para parecer, nos termos do inciso V do art. 4º da Resolução nº 5.207, de 10 de dezembro de 2002.
- § 3º De decisão da Comissão de Constituição e Justiça que concluir pela impossibilidade de deliberação sobre a sustação do andamento da ação caberá recurso ao Plenário, nos termos do art. 104 deste regimento.
- § 4º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, no prazo de dez dias, emitirá parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de resolução que aprova ou rejeita o pedido de sustação do andamento da ação.
- § 5º Esgotado o prazo da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar sem emissão de parecer, o Presidente da Assembleia incluirá a matéria na ordem do dia e para ela designará relator, nos termos do § 2º do art. 145 deste regimento.
- § 6º O projeto de resolução a que se refere o § 4º será recebido, publicado, incluído na ordem do dia e apreciado sem parecer.



- § 7º O projeto de resolução a que se refere este artigo será aprovado se obtiver o voto favorável da maioria dos membros da Assembleia Legislativa.
  - § 8º A Mesa da Assembleia comunicará ao tribunal competente a decisão do Plenário.
- § 9° Aplicam-se à tramitação do projeto de resolução a que se refere este artigo, no que couber, as disposições relativas à discussão e à votação de projeto de lei ordinária.".
- Art. 18 O Capítulo III do Título III da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: "Da Sustação do Andamento de Ação Judicial contra Deputado".
  - Art. 19 O parágrafo único do art. 61 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61 – (...)

Parágrafo único – Nos casos previstos neste artigo, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em votação nominal e por maioria simples, assegurada ao infrator ampla defesa.".

- Art. 20 O art. 65 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 65 O pagamento da remuneração do Deputado corresponderá a seu comparecimento efetivo às reuniões e a sua participação nas votações.".
  - Art. 21 O Capítulo VI do Título III da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: "Da Remuneração".
  - Art. 22 Os §§ 1º e 3º do art. 73 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73 - (...)

§ 1º – O Líder do Governo terá direito a voz, mas não a voto, no Colégio de Líderes.

(...

- § 3º As deliberações do Colégio de Líderes serão tomadas pela maioria de seus membros.".
- Art. 23 O art. 76 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 76 Tomarão assento à mesa, durante as reuniões, o Presidente da Assembleia, o 1º-Secretário e o 2º-Secretário.
- § 1º O Presidente da Assembleia convidará Deputados para exercerem a função de Secretário, na ausência de dois ou mais titulares.
- § 2º A presença dos Secretários poderá ser dispensada nas reuniões especiais, exceto nas destinadas à eleição da Mesa da Assembleia para o 2º biênio.".
  - Art. 24 O art. 78 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 78 O membro da Mesa da Assembleia não poderá ser indicado Líder ou Vice-Líder de bancada ou bloco parlamentar, fazer parte de comissão permanente, especial ou de inquérito nem ser Presidente ou relator de comissão extraordinária.".
- Art. 25 A alínea "e" do inciso VII do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 1997, e a alínea "a" do inciso VIII do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79 - (...)

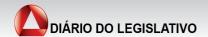
VII – (...)

e) dispor sobre criação, transformação ou extinção de cargo, emprego ou função, plano de carreira e regime jurídico dos servidores da Secretaria da Assembleia;

(...)

VIII - (...)

a) matéria de que tratam os incisos VII e XVII deste artigo;".



Art. 26 – Ficam acrescentados ao inciso VII do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 1997, a seguinte alínea "k" e ao mesmo artigo os seguintes incisos XVII e XVIII, ficando revogadas as alíneas "b" e "c" do inciso VII do mesmo artigo:

k) aprovar a apresentação de proposta de emenda à Constituição da República, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 60 da mesma Constituição;

(...)

XVII – apresentar projeto de lei que vise a:

- a) fixar a remuneração do Deputado;
- b) fixar a remuneração do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado;
- c) fixar a remuneração dos servidores da Secretaria da Assembleia, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XVIII realizar, de ofício ou a requerimento de comissão, consulta pública para subsidiar a elaboração de anteprojeto ou a apreciação de proposição, bem como para colher propostas e sugestões sobre assunto de relevante interesse.".
  - Art. 27 Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 79-A:
- "Art. 79-A A Mesa da Assembleia poderá emitir parecer quanto ao mérito de proposição que importe encargo administrativo para a Assembleia Legislativa.".
- Art. 28 O inciso XXIII do art. 82 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o inciso XXXVII a seguir:

XXIII – deixar de receber requerimento de audiência de comissão, quando for impertinente ou quando sobre a proposição já se tenham pronunciado três comissões, ressalvado o disposto no art. 204;

(...)

XXXVII – deixar de submeter a votação em Plenário, a seu critério, proposição de autoria de Deputado que não esteja presente no momento de sua votação.".

Art. 29 – O inciso II do art. 83 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – deixar de receber proposição que não atenda às exigências constitucionais ou regimentais;".

Art. 30 – O § 1º do art. 84 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

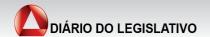
§ 1º – O Presidente votará quando houver empate nas votações, computando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de guórum.".

Art. 31 – O art. 85 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85 – Na ausência ou no impedimento do Presidente, os Vice-Presidentes o substituirão conforme a ordem da numeração do cargo.".

Art. 32 – Os §§ 1º e 2º do art. 94 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º – Poderão permanecer nas dependências contíguas ao Plenário assessores de blocos parlamentares e bancadas e da Liderança do Governo e os jornalistas credenciados.



§ 2º – As Lideranças da Maioria e da Minoria terão, no recinto do Plenário, durante as reuniões, assessoramento técnico-legislativo de um servidor.".

Art. 33 – Os incisos III, V, VI, XIII e XVIII do art. 100 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os incisos XX a XXIII e o § 2º a seguir, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 100 – (...)

III – iniciar o processo legislativo e apresentar emendas;

(...)

V – realizar audiência pública e audiência de convidados, nos termos do art. 125-A;

VI – realizar visita, nos termos do art. 297-A;

(...)

XIII – acompanhar a implantação dos planos e programas de que trata o inciso XII e exercer a fiscalização dos recursos estaduais neles alocados;

(...)

XVIII – estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferência, exposição, seminário, debate público ou evento congênere;

(...)

XX – acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas no Estado, do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG;

XXI – elaborar o planejamento anual das atividades de acompanhamento e avaliação das políticas públicas no Estado, para a realização das audiências públicas de acompanhamento, previstas no art. 291;

XXII – divulgar anualmente relatório com informações quantitativas e qualitativas de suas atividades;

XXIII – elaborar estudos de avaliação de impacto da legislação estadual vigente.

§ 1º – As atribuições contidas nos incisos III, VI, IX, XVI, XVII e XIX do caput não excluem a iniciativa concorrente de Deputado.

§ 2º – A realização de audiência pública ou de audiência de convidados fora da sede da Assembleia Legislativa, bem como a realização de visita, fica condicionada à disponibilidade orçamentária.".

Art. 34 – Os incisos IX, XIII e XIV do art. 101 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 – (...)

IX – de Agropecuária e Agroindústria;

(...)

XIII – de Desenvolvimento Econômico;

XIV - do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social;".

Art. 35 – A alínea "b" do inciso I, a alínea "c" do inciso III, o *caput* do inciso IV, as alíneas "a" e "b" do inciso VII, o *caput* do inciso IX, o inciso XIII e o *caput* do inciso XIV do art. 102 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – (...)



b) os regimes jurídicos dos servidores públicos civis e dos militares;

(...)

III - (...)

c) o pedido de sustação do andamento de ação judicial contra Deputado;

(...)

IV – da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

(...)

VII – (...)

- a) o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI –, o Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG –, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, o crédito adicional e as contas públicas, destacadamente as apresentadas anualmente pelo Governador do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado;
  - b) o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária do Estado;

(...)

IX – da Comissão de Agropecuária e Agroindústria:

(

XIII – da Comissão de Desenvolvimento Econômico:

- a) a repercussão econômica das proposições;
- b) a política econômica, os planos e os programas estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento do Estado;
- c) as políticas de incentivo ao desenvolvimento econômico;
- d) as políticas industrial, comercial, de serviços e de turismo;
- e) o cooperativismo e o associativismo produtivo;
- f) a microempresa, a empresa de pequeno porte e o empreendedor individual;
- g) a atividade econômica estatal;
- h) a inovação e a tecnologia aplicadas ao desenvolvimento econômico;
- i) as matérias afetas às relações econômicas internacionais do Estado;
- XIV da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social:".
- Art. 36 As alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do *caput* e o parágrafo único do art. 103 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentada ao mesmo inciso a seguinte alínea "e":

III - (...)

- a) providência a órgão público ou entidade pública ou privada;
- b) manifestação de pesar por falecimento de membro do poder público ou de pessoa que tenha se destacado por relevante serviço prestado à sociedade;
  - c) manifestação de apoio ou congratulações;

(...)

e) informação a órgão ou entidade pública de outra unidade da Federação ou a entidade privada.

Parágrafo único – Os requerimentos a que se refere o inciso III do *caput* prescindem de parecer e, caso sejam de autoria da comissão competente para sua apreciação, serão considerados aprovados conclusivamente pela comissão.".



Art. 37 – O caput do art. 104 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104 – Ao Plenário será devolvido o exame, global ou parcial, do mérito de proposição apreciada conclusivamente pelas comissões, se, no prazo de dois dias contados da publicação da decisão no Diário do Legislativo, houver requerimento de 1/10 (um décimo) dos membros da Assembleia Legislativa.".

Art. 38 – Fica acrescentado ao *caput* do art. 110 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte inciso IV, e fica o artigo acrescido do § 2º que segue, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º e ficando substituída, no inciso II do mesmo parágrafo, a expressão "a indicada na alínea 'd' do inciso I do art. 111" pela expressão "a indicada no inciso IV do *caput* do art. 111":

"Art. 110 – (...)

IV – extraordinárias.

(...)

§ 2º – O prazo de funcionamento das comissões a que se referem os incisos I, II e IV do *caput* será contado a partir da data de eleição de seu Presidente e de seu Vice-Presidente.".

Art. 39 – O art. 111 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111 – São comissões especiais as constituídas para emitir parecer sobre:

I – mérito de proposta de emenda à Constituição;

II – veto a proposição de lei;

III – escolha dos titulares dos cargos previstos nos incisos XXI e XXIII do art. 62 da Constituição do Estado;

IV – pedido de instauração de processo por crime de responsabilidade;

 V – projeto de resolução que aprova a apresentação de proposta de emenda à Constituição da República, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 60 da Constituição da República.

Parágrafo único – As comissões especiais serão constituídas pelo Presidente da Assembleia, atendido o disposto nos arts. 97 e 98.".

Art. 40 – Fica acrescentada ao Capítulo III do Título V da Resolução nº 5.176, de 1997, a seguinte Seção IV, constituída pelo art. 115-A:

"TÍTULO V

DAS COMISSÕES

(...)

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

(...)

Seção IV

Das Comissões Extraordinárias

Art. 115-A – São comissões extraordinárias as constituídas para:

I – tratar de assunto atinente à defesa de direitos coletivos;

II – proceder a estudo sobre matéria determinada;

III – tratar de tema relacionado à competência de mais de uma comissão permanente.

§ 1º – Atendido o disposto nos arts. 97 e 98, a comissão extraordinária será constituída:

I – a requerimento, aprovado pelo Plenário;



- II de ofício, pela Mesa da Assembleia.
- § 2º O requerimento ou a decisão da Mesa de constituição de comissão extraordinária indicará o prazo para a conclusão dos trabalhos.
  - § 3º O prazo de funcionamento das comissões extraordinárias será:
- I de até um ano, prorrogável uma vez, na forma do § 1º, por igual ou menor período, no caso das comissões a que se referem os incisos I e III do *caput* deste artigo;
- II de sessenta dias, prorrogável uma vez, na forma do § 1º, por até trinta dias, no caso das comissões a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo.
- § 4º A comissão extraordinária será extinta automaticamente ao término do mandato da Mesa da Assembleia durante o qual tiver sido constituída.
- § 5º A comissão extraordinária apresentará relatório, na forma do art. 114, e suas conclusões poderão ser revistas pelo Plenário, na forma do art. 104.
  - § 6º O primeiro signatário do requerimento de constituição de comissão extraordinária fará parte da comissão.
  - § 7º Poderão funcionar concomitantemente até quatro comissões extraordinárias.".
  - Art. 41 O caput do art. 118 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 118 A comissão se reunirá nos cinco dias seguintes ao da designação de seus membros, sob a presidência do mais idoso, para eleger o Presidente e o Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.".
- Art. 42 Os incisos I e XI e o parágrafo único do art. 120 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120 - (...)

I – submeter à comissão as normas complementares de seu funcionamento e fixar dia e hora das reuniões;

(...)

XI – determinar a retirada de matéria de pauta por deliberação da comissão, a requerimento de membro desta, e nos casos de retirada de tramitação previstos no inciso VIII do art. 232 e no inciso IV do art. 233;

(...)

Parágrafo único – O Presidente dará ciência das pautas das reuniões aos membros da comissão e às Lideranças, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 124 e no § 3º do art. 268.".

Art. 43 – Fica acrescentado ao Título V da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte Capítulo VI-A, constituído pelos arts. 121-A a 121-B:

"TÍTULO V

DAS COMISSÕES

(...)

CAPÍTULO VI-A

DO COLÉGIO DE PRESIDENTES

- Art. 121-A O Presidente da Assembleia e os Presidentes das comissões permanentes constituem o Colégio de Presidentes.
- § 1º A presidência do Colégio de Presidentes cabe ao Presidente da Assembleia ou, na sua ausência, ao mais idoso dos membros presentes.
  - § 2º Os Presidentes das comissões temporárias terão direito a voz, mas não a voto, no Colégio de Presidentes.



- § 3º O Colégio de Presidentes delibera por maioria simples, presente a maioria de seus membros, podendo ser criadas câmaras setoriais.
  - Art. 121-B Compete ao Colégio de Presidentes:
  - I estabelecer diretrizes para o funcionamento das comissões;
  - II coordenar e articular os trabalhos das comissões;
  - III apreciar conflitos de competência entre as comissões, nos termos do § 5º do art. 167.".
  - Art. 44 Os arts. 122 e 123 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 122 As reuniões de comissão são:
  - I ordinárias, as que se realizam nos termos do art. 125;
- II extraordinárias, as que se realizam em horário ou dia diversos dos fixados para as ordinárias, convocadas pelo seu
  Presidente, de ofício ou a requerimento da maioria de seus membros;
- III especiais, as que se destinam à eleição e à posse do Presidente e do Vice-Presidente, à exposição de assuntos de relevante interesse público ou à realização de debate público.
  - Parágrafo único Aplicam-se às reuniões de comissão, no que couber, as disposições relativas às reuniões de Plenário.
  - Art. 123 A reunião de comissão é pública, podendo ser secreta nos casos previstos no § 1º do art. 40.
- Parágrafo único Os documentos de reunião secreta considerados sigilosos, nos termos do § 5º do art. 40, serão entregues, em envelope lacrado, à Mesa da Assembleia, pelo Presidente da comissão.".
  - Art. 45 O art. 124 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 124 A convocação de reunião extraordinária ou de visita de comissão será publicada no Diário do Legislativo, constando no edital seu objeto, dia, hora e local de realização.
- § 1º Se a convocação de reunião extraordinária se fizer durante a reunião, será comunicada aos membros ausentes, dispensada a publicação de que trata o *caput*.
- § 2º Na hipótese prevista no § 1º, só poderá ser incluída matéria nova na ordem do dia se observado o interstício de seis horas, contadas do término da reunião.
- § 3º A reunião de comissão realizada fora da sede da Assembleia Legislativa será convocada, com antecedência mínima de três dias, para data e hora não coincidentes com as fixadas para as reuniões ordinárias da comissão.
  - § 4º Não haverá 2ª Parte em reunião de comissão realizada fora da sede da Assembleia Legislativa.".
  - Art. 46 Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 125-A:
- "Art. 125-A O requerimento que solicitar a realização de audiência de convidados ou audiência pública indicará a matéria a ser examinada e os expositores a serem convidados, garantida, tanto quanto possível, a representação das diversas correntes de opinião existentes.
- Parágrafo único Na audiência de convidados, os debates restringem-se às manifestações dos expositores e dos Deputados.".
  - Art. 47 O caput do art. 127 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 127 O Deputado poderá fazer-se acompanhar de assessoria própria no transcurso da reunião de comissão.".
- Art. 48 O § 3º do art. 129 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os §§ 4º e 5º que seguem:
  - "Art. 129 (...)
  - § 3º Na reunião conjunta, o Presidente terá voto apenas na comissão de que seja membro.



- § 4º Havendo empate na votação em uma das comissões, a direção dos trabalhos será transferida a seu Presidente, que exercerá o voto de qualidade.
- § 5º Os trabalhos da reunião conjunta de comissões destinada à realização de audiência pública ou de audiência de convidados serão dirigidos pelo Presidente mais idoso.".
- Art. 49 O § 1º do art. 130 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o seguinte § 4º:
  - "Art. 130 (...)
- § 1º O Deputado que fizer parte de duas das comissões reunidas terá presença computada em dobro e direito a voto em ambas as comissões.

(...)

- § 4° Cada comissão emitirá seu parecer separadamente.".
- Art. 50 O art. 131 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 131 Os trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias de comissão obedecem à ordem sequinte:
- I 1ª Parte Expediente:
- a) leitura e aprovação da ata;
- b) leitura da correspondência e da matéria recebida;
- c) designação de relator;
- II 2ª Parte Ordem do Dia:
- a) 1ª Fase: discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita a apreciação do Plenário;
- b) 2ª Fase: discussão e votação de proposição que dispensar a apreciação do Plenário;
- c) 3ª Fase: recebimento, discussão e votação de proposição da comissão;
- III 3ª Parte:
- a) 1ª Fase: audiência pública ou audiência de convidados;
- b) 2ª Fase: recebimento e votação de requerimentos.
- § 1º A Ordem do Dia poderá ser alterada, em cada fase, por deliberação da comissão, a requerimento de qualquer de seus membros que solicite:
  - I adiamento de apreciação de proposição;
  - II retirada de matéria da pauta;
  - III alteração da ordem de apreciação de proposições.
- § 2º É vedada a apreciação, na 1ª e na 2ª Fases da 2ª Parte da reunião, de proposição ou parecer sobre proposição que não conste na pauta previamente distribuída, ressalvado o disposto no § 3º do art. 268.
- § 3º A ordem dos trabalhos, na 1ª Fase da 3ª Parte da reunião, atenderá, no que couber, ao disposto no art. 159 e às normas estabelecidas pelo Presidente da comissão.
- § 4º O Presidente da comissão, de ofício ou a requerimento, poderá destinar a 3ª Fase da 2ª Parte ou a 2ª Fase da 3ª Parte da reunião para ouvir cidadãos.".
- Art. 51 Os §§ 1º e 2º do art. 132 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 3º que segue:
  - "Art. 132 (...)
  - § 1º A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Presidente, de ofício ou a requerimento.



- § 2º Havendo requerimento de Deputado solicitando a leitura da ata, a dispensa a que se refere o § 1º não poderá ser realizada de ofício.
- § 3º A ata conterá os dados essenciais relativos à tramitação de proposição sujeita à deliberação conclusiva da comissão.".
- Art. 52 Os incisos I e II do art. 134 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o inciso III que segue:

- I quarenta dias, para emissão de parecer sobre projeto de lei complementar ou proposta de emenda à Constituição;
- II vinte dias, para emissão de parecer sobre projeto de lei ordinária, projeto de resolução ou veto;
- III dez dias, para emissão de parecer de redação final ou de parecer sobre emenda, recurso, requerimento, proposta de ação legislativa, indicação, mensagem, ofício ou instrumento assemelhado.".
- Art. 53 O § 5º do art. 135 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 6º que segue:

- § 5º Havendo prorrogação do prazo do relator ou designação de outro, prorrogar-se-á por dois dias o prazo da comissão.
  - § 6º A comissão poderá utilizar a prorrogação de prazo a que se refere o § 5º apenas uma vez.".
  - Art. 54 O § 1º do art. 136 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

- § 1º A vista será concedida pelo Presidente, por vinte e quatro horas contadas do término da reunião, sendo comum aos membros da comissão, vedada sua renovação.".
  - Art. 55 O art. 138 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 138 Encerrada a discussão, passar-se-á à votação.
- § 1º Anunciada a votação, o membro da comissão poderá apresentar voto em separado, por escrito e na forma prevista no *caput* do art. 146, o qual somente será submetido a votação caso o parecer do relator seja rejeitado.
- § 2º Aprovado o parecer com alterações, será concedido ao relator prazo até a reunião seguinte para nova redação, que dará forma à matéria aprovada.
- § 3º Caso o relator não concorde em elaborar a nova redação, o Presidente designará novo relator para fazê-lo, nos termos do § 2º.
  - § 4º Será concedido prazo igual ao previsto no § 2º para retificação da nova redação.
- § 5º Rejeitado o parecer e não havendo aprovação de voto em separado, o Presidente designará novo relator, que terá o prazo de dois dias para a elaboração de novo parecer.
  - § 6º Considerar-se-á voto vencido o parecer rejeitado.".
  - Art. 56 O § 2º do art. 145 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

- § 2º Incluída a proposição na ordem do dia sem parecer, o Presidente da Assembleia designar-lhe-á relator, que, no prazo de vinte e quatro horas, emitirá parecer no Plenário sobre a proposição e emendas, se houver, sendo-lhe facultado apresentar emendas.".
  - Art. 57 O caput do § 1º do art. 146 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 146 – (...)

§ 1º - O parecer sobre as escolhas referidas nos incisos XXI e XXIII do art. 62 da Constituição do Estado constará de:".

Art. 58 – O art. 150 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150 – Poderá ser elaborada informação técnica sobre proposição, a requerimento de comissão, de Presidente de comissão ou de relator.".

Art. 59 – Fica acrescentado ao art. 156 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte inciso VIII:

"Art. 156 – (...)

VIII - fazer declaração de voto.".

Art. 60 – O caput do art. 157 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157 - O Deputado se inscreverá para:".

Art. 61 – O inciso V do art. 158 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 158 – (...)

V – a um Deputado de cada representação partidária ou bloco parlamentar, alternadamente, na ordem da maior para a menor composição numérica.".

Art. 62 – O § 2º do art. 162 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162 – (...)

§ 2° – Não será admitido aparte:

I – às palavras do Presidente;

II – na discussão da ata;

III – no encaminhamento de votação;

IV – na declaração de voto;

V – em explicação pessoal;

VI – no uso da palavra concedida nos termos do art. 164;

VII - a questão de ordem;

VIII - quando o orador declarar que não o concede.".

Art. 63 – O art. 164 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 164 – Ao Deputado, partido político ou bloco parlamentar que tenha sido citado em pronunciamento e não tenha tido oportunidade de manifestar-se será dada a palavra, a critério do Presidente, pelo prazo de cinco minutos, exceto na ocorrência de decurso do prazo regimental.

Parágrafo único – A palavra somente será concedida:

I – a um Deputado por representação partidária ou bloco parlamentar, para contestar acusação dirigida ao partido ou bloco;

II – ao Deputado citado em pronunciamento, para defender-se de acusação à própria conduta ou contradizer o que lhe tenha sido indevidamente atribuído como opinião pessoal.".

Art. 64 - Fica acrescentado ao art. 167 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 5º:

"Art. 167 – (...)

§ 5° – Para decidir sobre questão de ordem que versar sobre conflito de competência entre as comissões, o Presidente da Assembleia poderá ouvir o Colégio de Presidentes.".



- Art. 65 O art. 170 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 170 Proposição é toda matéria sujeita à apreciação da Assembleia Legislativa.".
- Art. 66 Ficam acrescentados ao parágrafo único do art. 171 da Resolução nº 5.176, de 1997, os seguintes incisos VII e VIII:

"Art. 171 – (...)

Parágrafo único - (...)

VII – a indicação para os cargos a que se referem os incisos XXI e XXIII do art. 62 da Constituição do Estado;

VIII – a proposta de ação legislativa.".

Art. 67 – O art. 172 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 172 – Dispositivo, para efeito deste regimento, é o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea e o item.".

Art. 68 – O § 2º do art. 173 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 3º a seguir, passando seus §§ 3º a 5º a vigorar como §§ 4º a 6º:

"Art. 173 – (...)

- § 2º Verificada, durante a tramitação, identidade ou semelhança entre proposições, aquelas apresentadas posteriormente serão anexadas, por determinação do Presidente da Assembleia, de ofício ou a requerimento, à primeira proposição apresentada, que prevalecerá, salvo nos casos de iniciativa privativa e de proposição decorrente de proposta de ação legislativa, observado o disposto no § 3º do art. 289.
  - § 3º No caso previsto no § 2º, o parecer de cada comissão incluirá o exame das proposições anexadas.".
  - Art. 69 O art. 174 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 174 Será feito o registro da entrega de proposições e de outros documentos encaminhados ao Plenário ou a comissão da Assembleia Legislativa.
- § 1º O registro do documento destina-se a assinalar sua precedência e não caracteriza recebimento pelo Presidente da Assembleia nem por Presidente de comissão.
- § 2º O autor de proposição registrada nos termos deste artigo poderá, mediante manifestação por escrito, entregue no local indicado pela Mesa da Assembleia, desistir de sua apresentação, desde que o Presidente não tenha proferido decisão quanto ao seu recebimento.".
  - Art. 70 O art. 180 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 180 A proposição será arquivada ao final da legislatura ou, no seu curso, quando:
  - I for concluída sua tramitação;
  - II for considerada inconstitucional, ilegal ou antijurídica;
  - III for rejeitada, nos termos do art. 191, ou considerada prejudicada, nos termos do inciso II do art. 284;
  - IV tiver perdido o objeto;
  - V for retirada de tramitação pelo autor.
  - § 1º Não serão arquivados ao final da legislatura:
  - I a proposição de autoria de Deputado reeleito para a legislatura seguinte, com exceção dos requerimentos;
- II os projetos de lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e do Plano Plurianual de Ação Governamental –
  PPAG:
  - III o projeto de lei de iniciativa popular;
  - IV a proposta de ação legislativa e a proposição originada de proposta de ação legislativa;



- V o veto e a matéria impugnada;
- VI o projeto relativo às contas do Governador do Estado ou do Tribunal de Contas.
- § 2º Serão arquivadas as proposições a que se referem os incisos I a IV do § 1º cuja tramitação não for concluída até o final da segunda legislatura subsequente àquela em que tiverem sido recebidas.
- § 3° A proposição não arquivada ao final da legislatura retomará sua tramitação na legislatura subsequente no estágio em que se encontrava, observado o disposto nos §§ 4° e 5°, reiniciando-se a contagem dos prazos.
- § 4° A proposição que, ao final da legislatura, estiver em fase de votação e não for arquivada voltará à fase de discussão na legislatura subsequente, no turno em que se encontrava.
- § 5º Caso a fase de votação da proposição não arquivada ao final da legislatura já tenha sido iniciada e não tenha sido concluída, inclusive no que se refere a destaques e emendas, as votações serão consideradas sem efeito.".
  - Art. 71 Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 180-A:
- "Art. 180-A A proposição arquivada ao final da legislatura em que foi apresentada ou nos termos do § 2º do art. 180 poderá ser desarquivada a requerimento do autor ou, caso a autoria seja de Deputado que não esteja no exercício do mandato, a requerimento de qualquer Deputado, mantida a autoria original.

Parágrafo único – Aplica-se à proposição desarquivada o disposto nos §§ 3º a 5º do art. 180.".

- Art. 72 O art. 182 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 182 Sem prejuízo do exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, as proposições serão distribuídas a, no máximo, três comissões, para exame quanto ao mérito, com exceção das proposições a que se referem os incisos I e III do art. 103, cuja distribuição se fará:
- I à Comissão de Constituição e Justiça, para exame preliminar, e a somente uma comissão, para exame quanto ao mérito, no caso das proposições a que se refere o inciso I do art. 103;
- II a somente uma comissão, para exame quanto ao mérito, no caso das proposições a que se refere o inciso III do art. 103.

Parágrafo único – As proposições que importarem encargo administrativo para a Assembleia Legislativa poderão ser distribuídas à Mesa da Assembleia, para exame quanto ao mérito.".

- Art. 73 O *caput* e o § 3º do art. 185 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o § 4º que segue:
- "Art. 185 Quando a Comissão de Constituição e Justiça concluir pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade de proposição, esta será arquivada, salvo se, no prazo de cinco dias contados da publicação do parecer no Diário do Legislativo, houver requerimento de 1/10 (um décimo) dos membros da Assembleia Legislativa para que o parecer seja apreciado pelo Plenário.

(...)

- § 3º Será retirada do texto ou deixará de ser submetida a votação, conforme o caso, a matéria que, nos termos do § 2º, receber parecer pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade, salvo se, submetido à apreciação do Plenário mediante requerimento, o parecer for rejeitado.
- § 4° O requerimento a que se refere o § 3° deverá ser apresentado, no prazo de dois dias contados da publicação do parecer no Diário do Legislativo, por 1/10 (um décimo) dos membros da Assembleia Legislativa.".
  - Art. 74 O § 2º do art. 186 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 186 – (...)



- § 2º As atribuições ou as prerrogativas regimentais conferidas ao autor serão exercidas em Plenário, no caso de proposição de iniciativa coletiva, pelo primeiro signatário ou por quem este indicar, salvo quanto à retirada de tramitação, que somente será admitida se requerida pela totalidade dos subscritores que estiverem no exercício do mandato.".
- Art. 75 O *caput* do art. 188 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os seguintes §§ 5º e 6º:
- "Art. 188 Recebido, o projeto será enviado à publicação e distribuído às comissões competentes para, nos termos dos arts. 102 e 103, ser objeto de parecer ou de deliberação.

(...)

- § 5° O projeto de que trata o § 15 do art. 14 da Constituição do Estado será aprovado se obtiver o voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros da Assembleia Legislativa.
- § 6º O projeto de que trata o inciso III do art. 161 da Constituição do Estado será aprovado se obtiver o voto favorável da maioria dos membros da Assembleia Legislativa.".
- Art. 76 O *caput* do art. 192 da Resolução nº 5.176, de 1997, e o inciso III do parágrafo único do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 192 O projeto de lei complementar será aprovado se obtiver voto favorável da maioria dos membros da Assembleia Legislativa, aplicando-se-lhe as normas de tramitação do projeto de lei ordinária, salvo quanto ao prazo para emissão de parecer, que é o definido no inciso I do art. 134.

Parágrafo único – (...)

- III o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e o Estatuto dos Militares;".
- Art. 77 O art. 195 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 195 Aplicam-se ao projeto de resolução as disposições relativas ao projeto de lei ordinária, observado o disposto no parágrafo único deste artigo e nos arts. 195-A, 195-B e 195-C.

Parágrafo único – Tramita em turno único o projeto de resolução que trate de:

- I alienação ou concessão de terras devolutas rurais;
- II concessão das licenças previstas nas alíneas "g" e "h" do inciso VII do art. 79;
- III apresentação de proposta de emenda à Constituição da República;
- IV ratificação de regime especial de tributação ou de convênio estabelecido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.".
  - Art. 78 Ficam acrescentados à Resolução nº 5.176, de 1997, os seguintes arts. 195-A a 195-C:
- "Art. 195-A A mensagem do Governador do Estado que encaminhe à Assembleia Legislativa processos referentes a alienação ou concessão de terras devolutas rurais será recebida, publicada e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para parecer.
- § 1º O parecer da Comissão de Constituição e Justiça concluirá pela apresentação de projeto de resolução, que aprovará a alienação ou a concessão.
- § 2º Recebido em Plenário, o projeto de resolução a que se refere o § 1º será publicado e distribuído à Comissão de Agropecuária e Agroindústria para parecer.
- Art. 195-B A mensagem do Governador do Estado que trate da concessão das licenças previstas nas alíneas "g" e "h" do inciso VII do art. 79 será recebida, publicada e encaminhada à Mesa da Assembleia para parecer.
- § 1º O parecer da Mesa da Assembleia concluirá pela apresentação de projeto de resolução, que ratificará ou rejeitará, no todo ou em parte, a licença.



- § 2º Recebido em Plenário, o projeto de resolução a que se refere o § 1º será publicado, incluído na ordem do dia e apreciado sem parecer.
- Art. 195-C O projeto de resolução que aprove a apresentação de proposta de emenda à Constituição da República pelas assembleias legislativas estaduais, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 60 da Constituição da República, será distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, para parecer preliminar, e à comissão especial a que se refere o inciso V do art. 111 deste regimento.

Parágrafo único – É vedada a apresentação de emendas à proposta de emenda à Constituição da República, a qual constará no anexo do projeto de resolução de que trata este artigo.".

Art. 79 – O inciso I do *caput* do art. 201 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o inciso II que segue, passando seus incisos II e III a vigorar como incisos III e IV:

"Art. 201 - (...)

- I após o exame preliminar pela Comissão de Constituição e Justiça, a proposta, quanto ao mérito, será analisada por comissão especial;
  - II o prazo para emissão de parecer é o previsto no inciso I do art. 134;".
  - Art. 80 O caput do art. 204 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 204 Os projetos de lei do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI –, do Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG –, de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e de crédito adicional serão publicados e distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para, no prazo de sessenta dias, receberem parecer.".
  - Art. 81 O art. 205 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 205 O Governador do Estado poderá apresentar emenda ao projeto, enquanto não encerrada, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a discussão do parecer.

Parágrafo único – A emenda será encaminhada à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que emitirá parecer no prazo de cinco dias, salvo se lhe restar prazo superior.".

- Art. 82 O art. 208 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 208 O Governador do Estado poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa.
- § 1º Se a Assembleia Legislativa não se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre o projeto, será ele incluído na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, observado o seguinte:
- I se o projeto estiver em 1º turno, será incluído na ordem do dia para discussão e votação em turno único, reiniciandose a contagem do prazo de discussão previsto no art. 274;
- II se o projeto for de turno único ou estiver em 2º turno, será incluído na ordem do dia no turno em que se encontrar, dando-se prosseguimento à contagem das reuniões a que se refere o art. 274, caso o projeto esteja em fase de discussão, ou às votações iniciadas, caso o projeto esteja em fase de votação.
- § 2º Contar-se-á o prazo estabelecido no *caput* do § 1º a partir da publicação da mensagem que encaminha o projeto com solicitação de urgência ou, caso esta seja solicitada após a publicação do projeto, a partir da leitura em Plenário da mensagem que contém a solicitação.".
  - Art. 83 O art. 209 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 209 O disposto no art. 208 não se aplica a proposição que dependa de quórum especial para aprovação, a projeto de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código nem aos projetos de que trata o art. 204.".
  - Art. 84 Os arts. 216 e 217 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 216 – Recebido o processo de prestação de contas do Governador do Estado, o Presidente da Assembleia, independentemente de leitura no Expediente, mandará publicar o balanço geral das contas e os documentos que o instruírem.

Art. 217 – Recebidos e publicados, o processo e o parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas a que se refere o art. 216 ficarão sobre a mesa por dez dias, para requerimento de informações ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas.".

Art. 85 – O § 1º do art. 218 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 218 – (...)

§ 1º – Publicado o projeto, abrir-se-á, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, prazo de dez dias para apresentação de emendas, que serão numeradas e publicadas.".

Art. 86 – Os §§ 1º e 2º do art. 222 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222 - (...)

§ 1º - O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item.

§ 2º – Dentro de trinta dias contados da data do recebimento da comunicação do veto, a Assembleia Legislativa sobre ele decidirá, em votação nominal e em turno único, e sua rejeição só ocorrerá pelo voto da maioria dos membros da Assembleia.".

Art. 87 – O inciso III do art. 226 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226 – (...)

III - de comissão;".

Art. 88 – O art. 229 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o art. 230 da mesma resolução:

"Art. 229 – Os requerimentos, escritos ou orais, sujeitam-se a:

I – despacho do Presidente da Assembleia ou de Presidente de comissão, nos termos do art. 232;

II – deliberação do Plenário ou de comissão, nos termos do art. 233.".

Art. 89 – Fica acrescentado ao art. 231 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 231 – (...)

§ 2° – A emenda a requerimento prescinde de parecer.".

Art. 90 – A Subseção III da Seção IX do Capítulo I do Título VII da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: "Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação".

Art. 91 – Os incisos VII, XIV e XXI do art. 233 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 233 – (...)

VII – votação de parecer ou requerimento pelo processo nominal;

(...)

XIV – constituição de comissão extraordinária;

(...)

XXI – prorrogação de prazo de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito e de comissão extraordinária;".

Art. 92 – A Seção X do Capítulo I do Título VII da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: "Da Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas pela Assembleia Legislativa".

Art. 93 – O art. 240 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 240 – Escolhido o candidato, dar-se-á ciência do fato ao Governador do Estado, para nomeação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.".

Art. 94 – O inciso I do art. 251 e o art. 252 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 251 – (...)

 I – o quórum de maioria dos membros da Assembleia Legislativa, em composição ímpar de membros, obter-se-á acrescentando-se uma unidade ao número de Deputados e dividindo-se o resultado por dois;

(...)

Art. 252 – As deliberações no Plenário serão tomadas por voto aberto e, salvo disposição constitucional em contrário, por maioria de votos, presente a maioria dos membros da Assembleia Legislativa.".

Art. 95 – Fica acrescentado ao art. 254 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte parágrafo único:

"Art. 254 - (...)

Parágrafo único – A palavra para declaração de voto será concedida imediatamente após a respectiva votação ou em momento posterior da mesma fase da Ordem do Dia, a critério do Presidente da Assembleia.".

Art. 96 – O art. 255 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 255 – O painel eletrônico será usado na votação de proposição pelo processo nominal e na verificação de votação realizada pelo processo simbólico.".

Art. 97 – Os arts. 258 a 260 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado à resolução o seguinte art. 260-A:

"Art. 258 - São dois os processos de votação:

I - nominal;

II - simbólico.

Art. 259 – Adotar-se-á o processo nominal em todas as votações, salvo na apreciação de parecer ou requerimento, em que será adotado o processo simbólico.

Parágrafo único – Poderá ser adotado o processo nominal na votação de parecer ou requerimento, mediante aprovação de requerimento apresentado até o anúncio da fase de votação da proposição.

Art. 260 – Na votação nominal, os Deputados manifestarão sua posição favorável ou contrária à aprovação da matéria ou votarão em branco, registrando "sim", "não" ou "em branco", pelo sistema eletrônico de votos.

§ 1º – Concluída a votação, o Presidente da Assembleia comunicará o resultado.

§ 2º – Imediatamente após a votação, será encaminhado à Mesa da Assembleia, para que conste na ata dos trabalhos, o relatório correspondente, que conterá os seguintes registros:

I – a data e a hora em que se processou a votação;

II – a matéria objeto da votação;

III - o resultado da votação;

IV – o nome dos Deputados votantes, discriminando-se os que votaram a favor, contra ou em branco.

Art. 260-A – Na votação simbólica, o Presidente da Assembleia solicitará aos Deputados que ocupem os respectivos lugares no Plenário e convidará a que permaneçam assentados os que estiverem a favor da matéria.

Parágrafo único – Não sendo requerida, de imediato, a verificação de votação, o resultado proclamado se tornará definitivo.".

Art. 98 – Fica acrescentado ao art. 268 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 3º:



§ 3º – O parecer de redação final poderá ser apreciado independentemente de a proposição constar em pauta previamente distribuída ou publicada.".

Art. 99 – O § 3º do art. 272, o inciso II do art. 273 e o art. 274 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º – O disposto no *caput* não se aplica a proposição que dependa de quórum especial para aprovação, a projeto de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código nem aos projetos de que trata o art. 204.

II – redução à metade dos prazos para emissão de parecer, discussão, vista de parecer, diligência e encaminhamento de votação.

Art. 274 – A discussão de proposição em regime de urgência não ultrapassará quatro reuniões contadas da data de sua inclusão na ordem do dia, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 244.".

Art. 100 – Fica acrescentado ao art. 277 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único – Entre as matérias em fase de votação, dar-se-á preferência àquelas em prosseguimento de votação.".

Art. 101 – Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 278-A:

"Art. 278-A – Atendidos os critérios previstos nos arts. 275 a 278 para a ordenação das matérias em fase de discussão e de votação, a preferência obedecerá, sucessivamente, ao seguinte:

I – a proposição em turno único preferirá à proposição em 2º turno, e esta preferirá à proposição em 1º turno;

II – a proposição com numeração inferior preferirá à proposição com numeração superior.".

Art. 102 – O inciso IV do *caput* do art. 279 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – a emenda de comissão, quando incorporada a parecer, preferirá à de Deputado.".

Art. 103 – O art. 282 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 282 – O destaque para votação em separado de dispositivo ou emenda será requerido até o anúncio da votação da proposição principal.

§ 1º – Cada bancada ou bloco parlamentar, por intermédio de seu Líder, poderá requerer destaques até o limite de 1/10 (um décimo) do número de artigos da proposição e de 1/10 (um décimo) do número de emendas, assegurando-se o mínimo de um destaque por bancada ou bloco parlamentar.

§ 2º – Os destaques, para votação em separado, de partes de artigo integrarão o limite previsto no § 1º, relativamente ao número de artigos da proposição.

§ 3° – Em reunião de comissão, a iniciativa do destaque cabe a qualquer de seus membros, observados os limites previstos nos §§ 1° e 2°.".

Art. 104 – Os incisos I, II, III, IV, VI e VII do *caput* do art. 284 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – a discussão ou a votação de proposição com objetivo idêntico ao de outra aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa, observado o disposto no § 3º do art. 186;



- II a discussão ou a votação de proposição semelhante a outra considerada inconstitucional;
- III a discussão ou a votação de proposição anexada a outra proposição, quando esta for aprovada ou rejeitada;
- IV a proposição e as emendas incompatíveis com substitutivo aprovado no mesmo turno;

(...)

- VI a emenda ou a subemenda em sentido contrário ao de outra aprovada no mesmo turno;
- VII a emenda ou parte de proposição incompatível com matéria aprovada em votação destacada no mesmo turno.".
- Art. 105 O Capítulo I do Título VIII da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: "Do Projeto de Lei de Iniciativa Popular e da Proposta de Ação Legislativa".
  - Art. 106 O art. 291 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 291 As comissões poderão realizar audiência pública com cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis, para instruir matéria legislativa em trâmite, para acompanhar a execução de políticas públicas e do planejamento do Estado, bem como para tratar de assunto de interesse público relevante atinente a sua área de atuação, a requerimento de Deputado ou comissão, assegurada a participação do público no debate.
- § 1º O Presidente de comissão poderá designar um de seus membros para elaborar estudos que visem a subsidiar a realização de audiência pública.
- § 2º O Presidente de comissão que realizar audiências públicas no exercício das atribuições previstas no inciso XX do art. 100 designará relator para elaborar relatório circunstanciado anual, contendo as conclusões e a compilação dos resultados das audiências públicas de acompanhamento, que, aprovado pela comissão até o dia 30 de outubro de cada ano, será encaminhado à Mesa da Assembleia, para publicação.".
  - Art. 107 Os arts. 295, 296 e 297 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 295 Para subsidiar o processo legislativo, a Assembleia poderá promover, por iniciativa da Mesa ou a requerimento, eventos que possibilitem a discussão de temas de interesse do Poder Legislativo estadual, organizados em parceria com entidades da sociedade civil e órgãos e entidades do poder público.

Parágrafo único – O requerimento que solicitar a realização de evento especificará o tema e o tipo de evento e, após seu recebimento em Plenário, será encaminhado à Mesa da Assembleia para apreciação.

- Art. 296 Incluem-se entre os eventos a que se refere o art. 295:
- I seminários legislativos;
- II fóruns técnicos;
- III ciclos de debates.
- § 1º A Mesa da Assembleia definirá, em regulamento próprio, os objetivos e a dinâmica de cada tipo de evento.
- § 2º A Mesa da Assembleia definirá um ou mais Deputados responsáveis pela coordenação, organização e realização de cada evento.
- § 3º Ao final de evento em que houver formulação de propostas será formado um comitê de representação, composto por representantes da sociedade civil e do poder público escolhidos dentre os participantes do evento.
- Art. 297 Aplicam-se às proposições resultantes de eventos institucionais as normas de tramitação previstas neste regimento, observados os seguintes procedimentos especiais:
- I o comitê de representação do evento apresentará à Mesa da Assembleia as propostas aprovadas e as sugestões de desdobramentos, as quais serão distribuídas à comissão cuja competência estiver relacionada ao tema;
- II será de vinte dias, prorrogável por igual período, o prazo para a comissão apresentar as proposições resultantes das propostas e sugestões a que se refere o inciso I;



- III o comitê de representação do evento poderá participar da discussão das propostas e das proposições delas resultantes.
- § 1º O comitê de representação terá até quarenta dias, contados da data de encerramento do evento, para realizar a apresentação prevista no inciso I do *caput*.
  - § 2º Caso não seja exercida a prerrogativa prevista no inciso II do caput, a iniciativa caberá a qualquer Deputado.".
- Art. 108 Fica acrescentado ao Título VIII da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte Capítulo V, constituído pelos arts. 297-A e 297-B:

"TÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

CAPÍTULO V

**DA VISITA** 

- Art. 297-A As comissões poderão realizar visita, mediante requerimento de qualquer Deputado, aprovado pela comissão, para subsidiar a análise de matéria sujeita a sua apreciação ou para exercer a fiscalização e o controle de atos da administração pública compreendidos em sua competência temática.
  - § 1º A visita poderá ser realizada com qualquer número de membros.
- § 2º Será designado relator um dos membros da comissão presentes na visita, o qual terá o prazo de dez dias para a apresentação de relatório circunstanciado.
- Art. 297-B O Presidente determinará a leitura do relatório de visita e o considerará aprovado, independentemente de votação, ressalvada a retificação.
- § 1º O Deputado ausente na visita somente poderá solicitar retificação caso seja relativa a eventual vício formal ou erro material.
- § 2º Será concedido ao relator prazo até a reunião seguinte para consignar no relatório a retificação tida como procedente.
- § 3º Aprovado o relatório, este será publicado e, quando for o caso, encaminhado à autoridade à qual se deva dar conhecimento da matéria.".
  - Art. 109 Os arts. 299 e 301 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 299 No processo legislativo, os prazos são fixados por:
  - I mês, sendo contados de data a data;
  - II dia, sendo contados conforme o previsto no inciso II do parágrafo único deste artigo;
  - III hora, sendo contados de minuto a minuto.
  - Parágrafo único Na contagem dos prazos, observar-se-á o seguinte:
- I o termo inicial e o termo final serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente quando coincidirem com sábado,
  domingo ou feriado;
  - $\ensuremath{\mathsf{II}}$  a contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do termo inicial.

(...)

- Art. 301 A proposição que for baixada em diligência terá sua tramitação suspensa, uma vez em cada comissão, por, no máximo, cinco dias úteis.
  - § 1º Terão suspensa a tramitação até que se cumpra a diligência:



- I os projetos de lei a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 103;
- II os projetos de lei que tratam de aquisição onerosa ou de alienação de bem imóvel pelo Estado.
- § 2º As proposições que tratam de alienação ou concessão de terras devolutas rurais terão sua tramitação suspensa, no caso de diligência, por, no máximo, noventa dias.
- § 3º Não será suspensa a tramitação de proposição que trate de alienação de bem imóvel do Estado que for baixada em diligência ao donatário.".
- Art. 110 Fica substituída a expressão "órgão oficial dos Poderes do Estado" pela expressão "Diário do Legislativo", no § 1º do art. 4º, no § 3º do art. 7º, no § 5º do art. 13, no *caput* do art. 15, no § 4º do art. 19, no parágrafo único do art. 25, no inciso I do *caput* do art. 41, no inciso VIII do *caput* do art. 46, no parágrafo único do art. 50, no art. 51, no inciso XIV do *caput* do art. 79, no art. 109, no parágrafo único do art. 128, no *caput* do art. 132, no *caput* e no § 5º do art. 155 e no inciso I do *caput* do art. 235 da Resolução nº 5.176, de 1997.
- Art. 111 Ficam revogados o § 2º do art. 84, a alínea "g" do inciso VII do art. 102, o inciso II do art. 103, o parágrafo único do art. 114, o art. 139, o inciso II do *caput* do art. 186, o art. 207, o inciso II do art. 226, os arts. 212 a 215, o inciso XXXIV do *caput* do art. 232, o inciso XXIII do art. 233, o parágrafo único do art. 243, o art. 261, o inciso II do art. 263 e os arts. 292, 293 e 294 da Resolução nº 5.176, de 1997.
- Art. 112 A Resolução nº 5.176, de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, será republicada com as alterações constantes nesta resolução, observadas as convenções gráficas e ortográficas estabelecidas no Manual de redação parlamentar da Assembleia Legislativa.
  - Art. 113 Esta resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2016.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, em 1º de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. - 2º-Secretário



**ATAS** 

#### ATA DA 52ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26/11/2015

#### Presidência dos Deputados Rogério Correia e Professor Neivaldo

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa para o 1º Painel – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Palavras do Presidente – Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos – Palavras do Sr. Hugo Vocurca Teixeira – Palavras do Sr. José Pereira de Souza – Palavras da Sra. Maria Abadia de Souza – Palavras da Sra. Antonieta de Cássia Dorledo de Faria – Composição da Mesa para o 2º Painel – Palavras do Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior – Palavras do Sr. Denílson Aparecido Martins – Palavras do Sr. Geraldo Antônio Henrique da Conceição – Palavras da Sra. Beatriz da Silva Cerqueira – Palavras do Sr. Hugo Vocurca Teixeira – Palavras do Sr. Cristiano Gonzaga da Matta Machado – Palavras do Sr. João Diniz Pinto Júnior – Encerramento.

## Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Alencar da Silveira Jr. – Agostinho Patrus Filho – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Durval



Ângelo – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Geisa Teixeira – Glaycon Franco – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Professor Neivaldo – Rogério Correia – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda.

#### **Abertura**

O presidente (deputado Rogério Correia) – Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

 O deputado Doutor Jean Freire, 2º-secretário ad hoc, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião à realização do fórum técnico 103 Anos do Ipsemg: Reorganização e Valorização, que tem por objetivo discutir os aspectos relacionados à seguridade social do servidor público, sob a gestão do Ipsemg, com vistas à manutenção e à sustentabilidade dos serviços prestados, bem como apresentar e avaliar sugestões e propostas para a reorganização e a valorização do Ipsemg e para definição das políticas de atuação e dos serviços prestados a partir dos temas "Previdência", "Saúde e assistência" e "Gerenciamento democrático".

#### Composição da Mesa para o 1º Painel

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa para o 1º painel os Exmos. Srs. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, representando o governador do Estado, Fernando Pimentel; Hugo Vocurca Teixeira, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg; as Exmas. Sras. Carla Aparecida de Souza Carvalho, diretora de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; e Raquel de Oliveira Simões, diretora-geral do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE; o Exmo. Sr. José Pereira de Souza, presidente de Associação dos Aposentados e Pensionistas do Ipsemg – Aaipsemg; as Exmas. Sras. Maria Abadia de Souza, presidente do Sindicato dos Servidores do Ipsemg – Sisipsemg; e Antonieta de Cássia Dorledo de Faria, diretora de Assuntos Institucionais do Sisipsemg; e os Exmos. Srs. deputados Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde desta Casa, Professor Neivaldo e Noraldino Júnior.

#### Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de registrar a presença dos Srs. Wieland Silberschneider, secretário adjunto de Planejamento e Gestão, e Carlos Gomes, ex-deputado a esta Assembleia e diretor da Minas Gerais Participações.

#### Execução do Hino Nacional

- O locutor Convidamos todos a, em posição de respeito, ouvir a execução do Hino Nacional.
- Procede-se à execução do Hino Nacional.
- O locutor Com a palavra, o deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem a este fórum técnico, neste ato representando o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa.

#### Palavras do Presidente

Bom dia a todos. O deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, impossibilitado de participar da abertura por agendas que ele já havia combinado, pediu que eu fizesse um pronunciamento em seu nome na abertura do fórum técnico 103 Anos do Ipsemg: Reorganização e Valorização. (– Lê:)

"Mais do que oportuno, este fórum técnico é fundamental para debater a atual situação do Ipsemg, ouvir propostas de mudança e buscar alternativas visando a sua reformulação.



Em julho deste ano, um debate público já havia constatado a necessidade de reestruturação do Ipsemg, verdadeiro patrimônio do servidor. Outra percepção é que, sem diálogo com os beneficiários e aqueles que compõem o Ipsemg, torna-se muito difícil reformulá-lo.

Nesse contexto, surgem muitos desafios a serem enfrentados, como a forma de utilização dos recursos, a existência de um fundo equilibrado que custeie o sistema previdenciário e o envelhecimento da população, que leva ao grande percentual de inativos. Nosso desejo é que o Ipsemg seja conhecido como um sistema de saúde mais humano, que cuide das pessoas.

Este evento, portanto, é uma grande oportunidade para que não apenas o servidor público avalie a sua seguridade social, mas que os responsáveis pela gestão do Ipsemg contribuam, com transparência e diálogo, para o fortalecimento da instituição e sua consequente valorização.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais parabeniza o Ipsemg pelos seus 103 anos e deseja sucesso aos grupos de trabalho, nas questões que envolvem previdência, saúde e assistência e gerenciamento democrático. Muito obrigado."

#### Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos

O presidente – Agora haverá uma homenagem aos 103 anos do Ipsemg como parte da Mesa de abertura. Em seguida, iniciaremos a primeira Mesa de debates. Quero adiantar meu pronunciamento, que será mais uma explicação do que é o fórum técnico, de como chegamos até aqui e como serão feitos os trabalhos daqui para frente.

Este fórum será uma homenagem aos 103 anos ao Ipsemg. É um dever da Assembleia Legislativa fazê-lo. Aliás, já tínhamos requerido fosse feita esta homenagem em uma reunião especial da Assembleia, mas não há lugar melhor do que fazê-lo em um fórum técnico. Estamos transferindo a homenagem que seria em uma reunião especial para o fórum técnico.

Então, em primeiro lugar, agradecemos a presença de todos e todas que vieram aqui homenagear o Ipsemg e, ao mesmo tempo, discutir que a melhor homenagem que podemos fazer ao instituto é discutir sua reestruturação, reorganização e seu fortalecimento, pois todos sabemos que ele ficou muito sucateado nesses últimos 12 anos, nos governos passados. Reestruturá-lo é uma obrigação nossa, tanto do governo quanto dos servidores. E a Assembleia Legislativa precisa cobrar isso com muita veemência e firmeza. O fórum serve exatamente para a homenagem e reestruturação do Ipsemg.

Agradeço a todos os que vieram de longe. O fórum foi organizado por diversas entidades. Não vou ler todas, mas vocês viram no *folder* as entidades, as associações, a união de servidores e os sindicatos. Todos estão presentes e, durante o processo, vamos citá-los, pois estarão representados nas Mesas.

O número de pessoas aqui foi limitado para a capacidade de um fórum de trabalho. Ele não foi aberto a todos os servidores e todas as servidoras porque não teríamos condições de alojá-los em um fórum de debates. A ideia é sair daqui com um documento para o governo. Então vamos debater o Ipsemg, como ele se encontra atualmente, quais as propostas futuras, e entregar esse material ao governo. Por isso fizemos uma espécie de fórum com os delegados. Aqui há representantes de todas essas entidades sindicais, e ainda deixamos espaço para os que não estão organizados no sindicato poderem fazer a inscrição, que hoje estará aberta durante todo o dia.

A organização foi debatida com todas essas entidades. Na verdade, após a abertura, teremos o painel "Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais: contexto atual e propostas para reorganização e valorização".

Estarão aqui para falar sobre o tema o nosso secretário Helvécio, representando o governador Fernando Pimentel, e também o Sr. Hugo Vocurca, presidente do Ipsemg. Neste primeiro bloco, ouviremos também os sindicatos e as entidades que representarão os trabalhadores.

Neste grupo – vocês podem ver – detalhamos o que seria este debate. Tanto as entidades quanto os participantes e o governo já viram o que queríamos sobre essa discussão da previdência. Depois, na parte da tarde, no grupo será debatido também o tema "Previdência", com todo o detalhamento. Não lerei tudo, mas o debate passará tanto pela definição da política previdenciária do servidor quanto pelo financiamento, como está o patrimônio do Ipsemg e o Funpemg, que terminou, e o



dinheiro, infelizmente, foi recolhido por caixa único durante o ano passado. Veremos o que fazer com esse Funpemg, que foi retirado. Tudo isso fará parte dos temas dessa primeira etapa no primeiro painel.

Os grupos de trabalho, à tarde, terão ainda de discutir saúde e assistência e como fortalecer o sistema de saúde e assistência dos servidores em toda a Minas Gerais. Sabemos que há muitas críticas em relação a termos, através de sucateamento, acabado com muitos serviços que o Ipsemg prestava no interior, que hoje são reclamados. Temos de ver como recompor, melhorar e, pelo menos, chegar ao nível anterior aos últimos 12 anos de governo. Temos de saber como avançar a partir disso.

O Grupo 3 discutirá o gerenciamento democrático. Terminado o choque de gestão, é preciso pensar em um gerenciamento democrático de que o servidor faça parte. Isso, que ainda não foi feito, precisa ser executado. Com todas as entidades, debatemos e vimos que é preciso recompor o gerenciamento democrático e substituir, de forma definitiva, aquilo que foi chamado de choque de gestão.

Discutido esses temas nos grupos, isso irá à plenária final amanhã, às 9 horas. Os grupos elaborarão a síntese do trabalho durante a noite, ao terminar o debate da tarde. À noite, os relatores eleitos dos grupos farão a síntese do trabalho, sempre acompanhados da assessoria da Assembleia Legislativa e dos assessores dos grupos eleitos por vocês. As entidades já puseram em cada grupo os seus representantes para orientarem o trabalho, a fim de se desenvolverem bem. Tudo isso já foi combinado com as entidades.

Amanhã, a partir das 9 horas, começaremos a debater o que veio do grupo e a aprovar as propostas. Terminado esse procedimento, por um consenso entre as entidades, a Assembleia Legislativa e o governo, será criada uma comissão de acompanhamento dessas definições. Essa comissão, com representantes da Assembleia Legislativa, das entidades e do governo, acompanhará o que foi deliberado no fórum, para saber o que está ou não em andamento.

Trata-se de um fórum de trabalho. Sairemos daqui com uma proposta que seja exequível. Pedimos a todos que, ao procederem ao debate, pensem também no que podemos fazer no Ipsemg, de acordo com as possibilidades, para que, ao terminarmos o nosso fórum, tenhamos uma meta a ser seguida. A Assembleia Legislativa estará com vocês cobrando essas ações aqui determinadas.

O presidente da Assembleia Legislativa considerou isso de fundamental importância. Este ano não teríamos mais nenhum fórum técnico. A Tieta e a Abadia acompanharam isso, e, durante o procedimento, convencemos a Mesa da Assembleia Legislativa de que precisava ser um fórum técnico, e não um instrumento menor. Esse é o maior instrumento de que dispomos na Assembleia Legislativa.

Agradeço, de coração, àqueles que vieram de longe, professores, pessoal da saúde, companheiros da administração, servidores do Ipsemg, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas. Todos os Poderes estão aqui instituídos, e estão também presentes os servidores do nosso Poder Executivo Estadual. Muito obrigado. Passaremos à parte da homenagem aos 103 anos do Ipsemg. Obrigado, pessoal.

## Palavras do Sr. Hugo Vocurca Teixeira

Bom dia a todas e a todos. É um prazer enorme estar aqui com vocês mais uma vez para debater as questões do lpsemg e, neste fórum, tratar fundamentalmente da homenagem pelos seus 103 anos. Claro que temos de pensar no que foi feito no passado, no avanço que o lpsemg conseguiu, na quantidade de vidas de que cuidou — e tenho certeza que cuidou muito bem pela qualidade dos serviços prestados, e não só pelo retorno que temos recebido hoje —, no compromisso dos servidores ao atender os seus beneficiários da melhor forma possível. Tendo em vista as dificuldades dos últimos anos, devemos fazer esta homenagem olhando para o retrovisor, mas ela deve ser feita também pensando no futuro. Acho que esse é o grande desafio desse fórum.

Parabéns, Ipsemg, pelos seus 103 anos! É uma longa história dessa instituição que permanece sólida com os mineiros durante tanto tempo, sem deixar de pensar no futuro para que possa continuar recebendo e acolhendo os seus 852 mil



beneficiários com compromisso e qualidade. É com esse olhar, é com essa prioridade que temos que tentar desenvolver a instuição e pensar no futuro. Parabéns! Muito obrigado a cada um de vocês por estar aqui mais uma vez. Bom trabalho para nós.

#### Palavras do Sr. José Pereira de Souza

Bom dia a todos. Exmos. Srs. Deputado Rogério Correia, que preside os trabalhos deste fórum técnico; Helvécio Magalhães, secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais; Hugo Vocurca Teixeira, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado; representantes das associações e dos sindicatos; caros colegas, a nossa homenagem é singela, pois, para nós, aposentados, pouco ou muito idosos, o que prevalece em nós são as memórias, apesar de estarmos aqui presentes.

A história desses 103 anos do Ipsemg foi vivenciada intensamente em nosso tempo, quando nós, servidores, dávamos as mãos em prol da entidade. Vivemos tempos em que não éramos apenas servidores de uma instituição, éramos amigos da casa. Essa expressão é frequentemente utilizada por nós ao nos referirmos ao Ipsemg como "a nossa casa." Vivemos os áureos tempos em que, se desentendimentos havia, eles eram equacionados com critério por profissionais comprometidos com a nossa entidade previdenciária.

Quanto à parte administrativa, todas as decisões, planos de ação, pagamentos, política remuneratória eram geridos pela direção do Ipsemg, presidente e conselho diretor, cujas decisões, quando necessário, eram homologadas pelo Governador.

Lazer também existia, pois o Hotel do Ipsemg, Cura e Repouso, em Araxá, era a possibilidade de lazer para todos sem distinção entre os iguais contribuintes. Com os mesmos direitos, lhes era permitido, nesse hotel, refazerem forças para retornar ao trabalho.

Nestes 103 anos de existência, o Ipsemg procurou distribuir igualitariamente, aos seus contribuintes e dependentes, assistência à saúde através de atendimento médico, odontológico e hospitalar. Na parte previdenciária, não faltou seus compromissos com pensão à família, pecúlio e seguro; além desses benefícios, não se esqueceu, também, de amparar os contribuintes com o financiamento da casa própria, àqueles possuidores de seguro coletivo e pecúlio.

Citando Jean-Jacques Rousseau: "A juventude é a época de estudar a sabedoria; a velhice é a época de praticá-la." Valendo-nos dessa citação, lembramos nossos companheiros que aqui não podem estar agora, porém, se pudessem, tenho certeza, estariam aqui lutando pelo engrandecimento de nossa instituição previdenciária, certos de que, os nossos representantes no Legislativo, devolveriam, a esta secular instituição, sua autonomia administrativa, sua autonomia financeira e sua história. Esperando, também, do Poder Executivo o cumprimento do seu objetivo precípuo, deixando para os contribuintes, seus parceiros e dependentes, uma previdência honrada e justa e uma saúde sem contaminação de interesses em busca do bem-estar social.

Concluindo, penso que, assim como o Poder Legislativo criou leis que suprimiram do Ipsemg sua autonomia administrativa e financeira, deve agora, nessa oportunidade, devolvê-las, pois provado está que as medidas ora em prática estão sendo enormemente danosas à nossa instituição, mais ainda aos seus contribuintes, pois estão à deriva, sem uma entidade que lhes possa assegurar um futuro melhor.

É o que esperamos de nossos representantes legislativos, à vista desse grito de socorro emitido por uma entidade secular. Muito obrigado.

## Palavras da Sra. Maria Abadia de Souza

Bom dia a todas e a todos, neste momento dirijo inicialmente minhas homenagens aos colegas do Ipsemg do Estado de Minas Gerais. Destacamos que estamos passando por um momento histórico no qual o Ipsemg comemora seus 103 anos. Entretanto, sem a contribuição valorosa e muito esforço de seus servidores, ao longo de todo esse período, hoje o Instituto não estaria vivo. Vale aqui um parêntese para destacar que o Ipsemg teve origem em ideia dos servidores públicos do Estado e



tinha, por finalidade, amparar o funcionário público inválido e os dependentes de servidor público falecido. Ou seja, mais uma vez está nítida a importância e ligação estreita entre servidores públicos e o instituto.

Como foi ressaltado, a minha intenção neste momento é homenagear, agradecer todos os servidores. Apesar de todas as dificuldades já apresentadas, somos sabedores de que não há peça mais importante nessa engrenagem que o servidor. E, como colega e na condição de representante do Sisipsemg, preciso agradecer a cada um de vocês, servidores, que se encontram aqui, aos servidores aposentados, aos servidores do Ipsemg que estão nos assistindo.

Temos o objetivo único e comum de transformar o Ipsemg em um instituto que ofereça dignidade e ambiente salubre aos servidores, que valorize a mão de obra de que dispõe, que busque novos servidores e proporcione uma remuneração justa. Que, enquanto prestadores de serviço da área de seguridade social, o Ipsemg possa garantir aos seus segurados também dignidade. E, é claro, que volte principalmente a ter autonomia administrativa e financeira. Isso é fundamental para a recuperação no futuro.

Agradeço cada servidor que historicamente tem ajudado a construir o Ipsemg. Do ponto de vista humano, apoiamos cada luta e participamos de cada conquista junto ao Sisipsemg.

A parte técnica será apresentada em seguida, na parte da tarde, pelos participantes. Assim, neste momento, dispensaremos os comentários sobre a parte técnica e, oportunamente, apresentaremos todo o trabalho que foi desenvolvido pelos grupos e pelo Sisipsemg. É preciso deixar aqui neste momento o meu mais sincero agradecimento a todos aqueles que aqui se encontram mais uma vez, com o objetivo de se informarem, de debaterem, de contribuírem para as decisões importantes, do ponto de vista coletivo, sobre os assuntos que estão diretamente ligados ao Ipsemg.

Por fim, quero deixar registrado que a luta é constante, que somos incansáveis. Quero agradecer também ao deputado Rogério Correia que, desde o início, nos apoiou e batalhou junto a esta Casa, ao presidente Adalclever e aos deputados para a realização deste fórum. Quero agradecer também aos colegas sindicalistas, que trabalharam arduamente junto ao Sisipsemg durante esse trabalho, e dizer que nós, servidores do Ipsemg, não abrimos mão dessa reestruturação e da valorização dos servidores públicos. Também gostaria de agradecer ao pessoal da Assembleia, da GPI, que desde o primeiro momento foi muito atencioso, nos apoiando o tempo todo.

Gostaria de dizer ao secretário Helvécio que nós, servidores do Ipsemg, queremos a reestruturação do Ipsemg, a valorização e a ampliação dos serviços do instituto. Isso é fundamental para todos os servidores públicos e para os usuários do sistema. Então nós não abrimos mão dessa questão de reestruturação do Ipsemg e da valorização.

O objetivo deste fórum é contribuir. Nós queremos contribuir e que o governo nos apoie, que as medidas e as propostas aqui apresentadas, discutidas e aprovadas no fórum sejam implantadas. Há um grupo que vai dar continuidade aos trabalhos. Então, como disse o Rogério, não é apenas o fórum. Esse grupo vai continuar a acompanhar a implantação disso. Nós não queremos ficar só no discurso, na discussão; nós queremos ação. Estamos dispostos a fazer um calendário para a implantação, mas queremos a resposta do governo, no final desse processo, da implantação das propostas que serão aprovadas. Muito obrigada.

# Palavras da Sra. Antonieta de Cássia Dorledo de Faria

Bom dia a todos. É com muita emoção, eu até diria com "alegria", mas essa "alegria" está entre aspas dentro do contexto em que estamos vivendo. Agradeço a disposição de luta em defesa do Ipsemg que encontramos aqui nesta Casa. Serei muito rápida porque as homenagens aqui prestadas já demonstraram o que gostaria de dizer a vocês. Mas a nossa homenagem ao Ipsemg não poderia ser melhor que a união dos seus servidores, dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, em sua defesa. Essa é maior homenagem que poderia ser prestada. Os servidores do Estado têm a exata noção da importância que o Ipsemg tem em suas vidas. Nenhuma instituição sobreviveria 103 anos se não tivesse essa importância toda.



Agradeço especificamente aos servidores do Ipsemg, principalmente aos da área da saúde. Todos contribuíram muito, servindo com carinho, com amor, e, muitas vezes, em situação precária. Essa é a nossa missão, que cumprimos com muito prazer e com muita honra. O Ipsemg é a nossa casa.

Espero que esse fórum cumpra a sua missão, respeitando a vontade dos servidores públicos. Que homenageie o lpsemg devolvendo-lhe a sua autonomia.

O presidente – Vencemos a nossa etapa de homenagens aos 103 anos do IPSEMG.

Gostaria de pedir aos companheiros dos sindicatos que organizem as faixas, colocando-as de forma a não prejudicar a visão das pessoas que se encontram nos dois lados das galerias.

Agradeço a todos que fizeram parte da Mesa de abertura, tanto aos que a compuseram, quanto aos que se pronunciaram. Agradeço aos deputados Noraldino, Professor Neivaldo e Arlen Santiago pela participação na Mesa de abertura. Solicitamos a todos que continuem durante os nossos debates a fim de que tenhamos suas contribuições no decorrer do fórum. Deixamos os companheiros desta primeira Mesa à vontade, e passaremos à nova composição da Mesa, convidando os seus expositores. Muito obrigado.

## Composição da Mesa para o 2º Painel

O presidente – A presidência convida a compor a Mesa para o 2º painel os Exmos. Srs. Helvécio Miranda Magalhães Júnior; Hugo Vocurca Teixeira; Cristiano Gonzaga da Matta Machado, assessor-chefe de Políticas de Regulação em Saúde do Ipsemg; e João Diniz Pinto Júnior, representando o Sisipsemg; a Exma. Sra. Beatriz da Silva Cerqueira, coordenadora estadual do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE-MG e presidenta da CUT; e os Exmos. Srs. Denílson Aparecido Martins, presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil – Sindpol; e Geraldo Antônio Henrique da Conceição, diretor coordenador político do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais – Sindpúblicos-MG.

Já estavam compondo a Mesa o secretário Helvécio, ao nosso lado, que falará sobre o Ipsemg em nome do governador, explicando como o governo vê o instituto e destacando as novidades para o órgão daqui para a frente; e o presidente do Ipsemg, Hugo Vocurca, representando o instituto. A Bia está reclamando da composição de gênero na Mesa, que não foi observada. Como a maioria do Plenário é formada por mulheres e só ela está compondo a Mesa, ela terá de se desdobrar aqui hoje.

O locutor – Gostaríamos de solicitar a atenção de todos a alguns avisos importantes. Convocamos todos a assinar a lista de presença no grupo de trabalho em que forem participar. O direito de voto na plenária final estará condicionado à participação nos grupos de trabalho, que será aferida por meio das assinaturas nas listas. Lembramos também que as eventuais apresentações exibidas pelos expositores deste evento estarão disponíveis oportunamente no portal da Assembleia Legislativa. E, por fim, um lembrete sobre a consulta pública, que tem o objetivo de colher sugestões sobre os temas em debate no fórum técnico. A consulta continua aberta no portal da Assembleia Legislativa até o dia 9 de dezembro.

O presidente – Conforme já expliquei anteriormente – e todos já têm o *folder* contendo a programação –, vamos iniciar imediatamente os debates, até para que o nosso fórum tenha ao final um resultado positivo. Vamos passar a fala ao primeiro orador, secretário Helvécio Magalhães, que vai expor a política governamental relativa ao Ipsemg.

## Palavras do Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Bom dia a todas e a todos. Quero saudar o deputado Rogério Correia, caro amigo, representando o presidente Adalclever Lopes, bem como todos os deputados. Neste momento está presente o deputado Alencar, mas outros deputados já estiveram presentes, como Professor Neivaldo e Arlen Santiago. Saúdo nossos companheiros de vários sindicatos, representantes dos servidores. Duas mulheres estiveram na Mesa e ainda estão ali, a Abadia e a Tieta. Saúdo os demais companheiros do sindicato, a Bia, o Denílson e o Geraldo; o nosso caro João, ilustre representante das entidades, prazer em



revê-lo; a diretoria do Ipsemg, aqui representada pelo Cristiano e pelo Hugo. A Susana, que é diretora, também está ali e peço que se sinta à Mesa. Saúdo todos os servidores representantes de várias entidades. Estou vendo vários companheiros e companheiras de diversas entidades, mas não poderia deixar de fazer uma especial menção aos servidores do Ipsemg, que, de alguma forma, sintetizam o conjunto dos servidores porque também são servidores dos servidores. Eles têm essa característica adicional, e quero fazer menção a esse fato.

Pedi para ser dispensado das homenagens para ganharmos tempo, mas não posso deixar de fazer menção, em nome do governador Fernando Pimentel, aos 103 anos do Ipsemg. Quero fazer minha uma das menções feitas pela Antonieta, de que temos um compromisso, porque a grande homenagem, mesmo, não só para trás, mas também para a frente, é o compromisso com a reestruturação, com a permanência e com os avanços necessários para o instituto. Essa é a grande homenagem que todos podemos e devemos fazer com o passado, com o histórico de lutas, de conquistas e de dificuldades que o instituto viveu ao longo dos anos entre os seus servidores e o conjunto dos servidores do Estado.

Coube-me a apresentação do aspecto geral da previdência, mas quero fazer menção, de pronto, que o tempo todo temos de ter como referência – ainda que tenha havido alguns caminhos diferentes no plano nacional e no sentido geral da população brasileira, causando dissociações ao longo dos últimos anos depois da Constituição de 1988 – a retomada, do ponto de vista conceitual, do conceito da seguridade social. Esse é um conceito fundante da Constituição Cidadã de 1988, que precisa ser cotejado o tempo todo para orientar todas as nossas ações, mesmo que os sistemas nacionais da saúde – o SUS, a assistência social, o Suas, o sistema de previdência e também a educação, que tem um rebatimento grande com esse aspecto – tenham caminhado em sistemas próprios. Isso no plano nacional.

Nós acreditamos que, do ponto de vista do nosso horizonte e do nosso espaço de debate, que é o conjunto dos servidores públicos de Minas Gerais – ou seja, não estamos falando da população como um todo ou da universalidade das ações –, devemos sempre nos orientar por esse conceito, que é muito importante e dá sinergia às ações de saúde, de previdência como direito de garantia da continuidade de suas atividades e das de sua família, incluindo aí o aspecto das pensões e pecúlios, além da assistência como um todo. Feito um pouco esse reparo, a organização focou muito no tema "Previdência", no tema "Saúde", mas não podemos perder esse referencial, que é muito importante.

Meu tempo é limitado, e vou ser muito rápido; depois terei a oportunidade de ouvir, apesar de não ter o tempo todo, com bastante atenção, nessa fase inicial, a representação dos servidores. O fruto do debate dos grupos depois da plenária, ou seja, a sistematização, vai nos dar um relatório final, e quero fazer aqui o compromisso, em nome do governo, de nos associarmos ao grupo que representará o conjunto dos servidores para acompanharmos todo o processo a partir deste fórum, como disse o deputado Rogério Correia, dar continuidade, com total transparência, a todos os processos e caminhar nesse sentido, com base na nossa realidade, mas fustigando essa realidade para a reestruturação.

Vou contextualizar o momento em que estamos, porque esse é um ponto de partida; não é um ponto de chegada, mas um ponto de partida, que é o que temos hoje. Não quero aqui fazer uma apresentação catastrofista, mas a situação é muito delicada — e vocês acompanharam, ao longo dos anos, todas as dificuldades que foram se acumulando, até com muita resistência e bravura, mantendo a chama viva do instituto e buscando alternativas.

Temos concretamente, do ponto de vista da legislação, essa situação atual, e o grupo específico, além da contribuição dos especialistas e das entidades, poderá debater isso melhor. A primeira constatação – e temos observado todas as manifestações – é fruto da nossa preocupação e tem um efeito concreto que vou falar a seguir: a Lei Complementar nº 131. Não estou fazendo menção à história mais remota porque essa lei tem impacto mais diretamente aqui, no nosso ambiente para debate. Ela extingue o Funpemg, um pedaço da previdência do regime próprio, uma parte chamada segregada, para cerca de 80 mil servidores, em um regime diferente do conjunto do regime próprio. Esse conjunto – e vocês vão poder debater isso bem no grupo – é de repartição simples. João, se eu falar bobagem, interrompa-me, pois não posso passar vergonha aqui; você é um grande especialista no tema. O regime próprio é uma grande massa no sistema de repartição, ou seja, ele é o conjunto das contribuições, sejam patronais do governo, como é nosso caso aqui, sejam dos servidores, compondo a possibilidade de pagar



aposentados e pensões; e há uma parte segregada, com um dinheiro reservado sendo aplicado, capitalizando, daí o termo, para assumir, com participação dos dois lados, o conjunto das pensões.

Isso foi extinto por uma lei aprovada nesta Casa, de iniciativa do então governo, retirando R\$3.600.000.000,000 em valores da época e colocando-os no Funfip, o fundo que já existia, o fundo do regime próprio, que faz esse giro mensal de pagamento do conjunto dos servidores que se aposentaram ao longo dos anos. Desses R\$3.600.000.000,00, R\$3.300.000.000,00 foram imediatamente, naquele tempo, usados para o pagamento de salários e de aposentados, nas triangulações possíveis dentro das contas do caixa do governo. Isso foi feito tão às pressas que parte desses recursos estavam mobilizados em títulos, ou seja, não eram líquidos e não puderam ser utilizados.

São cerca de trezentos e poucos milhões e, portanto, isso ainda é um ativo que precisa ser processado porque está meio insepulto, mas são recursos advindos desse antigo fundo. O Funprev, a partir dessa invasão dos seus recursos, deveria ter sido regulamentado para ser recomposto.

Desde 2013 esses recursos foram utilizados, o que nos causou um distúrbio orçamentário importante em 2014. Ao apreciarmos o orçamento de 2015, que nós só aprovamos aqui no início de abril, tivemos a oportunidade de mostrar nesta Casa como isso também maquiou os dados do Estado. Assim, ficou escondido um déficit orçamentário bilionário – e tivemos a oportunidade de explicitar aqui na aprovação do orçamento de 2015 – de mais de R\$7.000.000.000,00. A peça orçamentária, dado o seu rigor, foi aprovada por unanimidade nesta Casa, inclusive com os votos da oposição, tamanha a dose de realidade que impusemos a ela. Isso acontecerá de novo no orçamento que está aqui tramitando para 2016, do ponto de vista do realismo, do rigor, do cuidado com os números.

Outro normativo importante é a Lei Complementar nº 132, que cria o regime de previdência complementar previsto na Constituição de 1988. Falo a seguir, mas só para adiantar, que o governo federal, para seus servidores, após determinada data, já regulamentou e vem executando esse regime há alguns anos. Evidentemente que esse regime complementar que vou detalhar a seguir vale como opção para a entrada dos novos servidores, evidentemente.

Aquela legislação que retirou do Funprev aquele volume extraordinário de recursos trouxe uma consequência direta para o governo estadual. E eu diria uma consequência muito ruim, está nos constrangendo do ponto de vista da nossa execução orçamentária e financeira na nossa gestão, com um tratamento diferenciado dado até a gestão anterior e um tratamento muito desigual, muito diferenciado em relação à nossa gestão.

O Ministério da Previdência nos inscreveu por conta dessa retirada para o fundo geral dos R\$3.600.000.000,00, cassounos de pronto, e a legislação o autorizou a isso. O governo do Estado, na época, foi devidamente avisado pelo então ministro Carlos Gabas. Ocorre, porém, que o governo ingressou com uma ação direta de inconstitucionalidade, peticionou junto ao Supremo e conseguiu, até o final do ano passado, fazer com que este certificado de regularidade previdenciária — que é fundamental para todas as nossas relações com o governo federal — fosse mantido mediante liminar, o que não aconteceu a partir deste ano. Então, é preciso dizer que tanto o Ministério da Previdência, que tem seus constrangimentos, que na época tomou essa atitude e fica limitado na sua ação, quanto o Supremo Tribunal Federal, que temos de respeitar, evidentemente, este ano não nos trataram da mesma forma como trataram o governo anterior, e não estamos tendo, por exemplo, desde o início do ano, o nosso certificado. Isso tem-nos impedido de receber recursos regulares do governo federal.

Portanto, não ter o CRP, fruto dessa ação de 2013, impede-nos hoje de ter, ao nos inscrever no Calc, que é uma coisa horrorosa, um fluxo de recurso, assumindo esse ônus como nosso, deste governo, para as nossas ações, os nossos projetos e os nossos servidores; é um problema gerado anteriormente. Estamos sem esse certificado desde 12 de abril. Não é falta de negociação. Como eu disse, reabrimos a negociação com o Ministério da Previdência. Desde 2013 o governo não apresentava seus demonstrativos, motivo formal para a cassação do CRP.

Passamos a apresentar esses demonstrativos que estão inclusive publicamente demonstrados e os enviamos ao ministério, o que nos desenquadra. Imediatamente ao demonstrarmos, aparece o buraco do Funprev de então. Essa é a pura



realidade que tem nos constrangido em qualquer movimento mais ousado de reestruturação da Previdência. Digo isso não para impedir qualquer movimento, mas para registrar que partimos dessa base de muita dificuldade para buscar as alternativas que são um dos objetivos desse fórum, evidentemente.

Reabrimos o diálogo e estamos permanentemente peticionando junto à ministra Cármen Lúcia, que é a relatora da matéria. No último movimento da semana passada, mais uma vez, já que isso tem acontecido quase todos os meses, ela pediu para ouvir o Ministério da Previdência e a Advocacia-Geral da União, e não nos parece que não existe possibilidade de solução a curto prazo. Não ficamos parados. Analisamos detidamente os nossos dados e fizemos uma resolução conjunta do Planejamento, da Fazenda e do próprio Ipsemg, analisando as nossas contas como um todo. Havia muitas coisas que não estavam muito claras, mesmo depois que assumimos e vistoriamos todas as contas. Estamos nos dedicando e parte desta minha apresentação foi buscada a partir das ações desse grupo técnico. Agora, em dezembro, também devemos apresentar ao governador. Aliás, esses são os dados que vocês deverão usar para o debate, além de outros dados que serão apresentados pelas entidades. Na verdade, esse nosso relatório é algo muito interno e muito técnico, que, aliado ao produto deste fórum, servirá para construirmos as propostas com base na realidade, vislumbrando o futuro, a sustentabilidade, as regras gerais, constitucionais e infralegais sobre a previdência e sobre os regimes próprios, bem como o regime geral, a relação do regime geral com o regime próprio, e a previdência complementar. Isso será compartilhado com todos, isto é, todos contarão com a possibilidade de ter a clareza dos nossos dados, o que já é um ponto de partida muito importante. Esses dados estão disponíveis e poderão ser usados por todos ao longo do debate.

A situação é muito dramática e fruto da inconsequência das últimas décadas. No passado, não houve essa abertura para dialogar, seja ela do Parlamento ou do governo, apesar da história da insistência das entidades. Estou aqui para mostrar claramente essa dissociação entre a receita corrente líquida, que é o que o Estado tem efetivamente para pagar – o vermelhinho –, que está projetado até o final do ano, e os gastos com o pessoal ativo e inativo. A realidade é a linha contínua projetada até dezembro. Existe uma dissociação, essa abertura da boca que vemos aí, que é destrutiva para o Estado. Estamos falando concretamente sobre a possibilidade real de se pagar a folha em dia, isto é, pagar o décimo-terceiro, pagar os inativos, pagar a folha ampla: ativos, inativos e pensões. Essa é uma situação de instabilidade que nos atormenta muito. Mas o governo não está parado na sua busca por receitas e na viabilização de projetos, apesar de esta Assembleia ter suas dificuldades para aprovar muitas coisas, porque isso é difícil mesmo já que os temas são delicados. Ninguém quer aumento de impostos, com razão, porque a nossa carga tributária, apesar de não ser tão alta em relação a de outros países, é iníqua e prejudica os mais pobres. O principal imposto do Estado, que é o ICMS, é um imposto iníquo, que prejudica os mais pobres. Todo o dinheiro usado para isso é do ICMS dos mais pobres de Minas, porque o quilo de arroz do semiárido mineiro paga ICMS igual às regiões ricas de Belo Horizonte.

Então, estamos tratando de uma conjuntura complexa. Ela não é simplista nem tem soluções muito mágicas, mas é preciso enfrentar esse problema. Esse também é um dado da realidade. Essa é uma conta simples. Com a contribuição patronal, 22%, e a do servidor, 11%, temos 33%. No sistema – e isso ocorre do ponto de vista da repartição, que é o grosso, porque o outro foi consumido, não tem como aplicar, não tem massa para aplicar no mercado e fazer outros ganhos – 33% do salário de um servidor é o valor que temos para pagar os aposentados. Então, em tese, precisamos ter três servidores na ativa, cada um contribuindo com 1/3 do seu salário, patronal e do servidor, para financiar um aposentado. Como você se aposenta no topo da carreira – sem entrar no mérito das iniquidades entre as carreiras –, na prática, e, em uma conta muito simples sobre o que gastamos na folha dos ativos e inativos, precisamos de quatro servidores na ativa para financiar um aposentado? A conta é simples, é aritmética. Não tem nada sofisticado. Hoje temos mais pagamentos de inativos – e eles têm todo o direito, não estão infringindo nada, absolutamente – que ativos. Esse desequilíbrio é nacional, tanto no plano federal como nos estados, mas em Minas Gerais a situação é mais dramática que a média. Estivemos agora em uma reunião recente com o Ministério da Previdência e todas as Secretarias de Planejamento, e isso foi mostrado. Minas Gerais tem a pior situação de todos os 27 estados. Estamos no 27º lugar na situação do desequilíbrio previdenciário. Pensei que seríamos o penúltimo em razão da



situação do Rio Grande do Sul. Pensei que o Rio Grande do Sul estaria no último lugar, mas nós pioramos em relação a ele, em razão da queda da receita corrente líquida e desse desequilíbrio histórico. Nós que estamos aqui não temos essa responsabilidade, mas essa é a realidade. Então, isso mostra o comprometimento das despesas previdenciárias, aposentadorias e pensões em relação ao conjunto dos gastos do Estado. Vale dizer que estamos gastando, por exemplo, com a folha de aposentados, inativos e pensões, em Minas Gerais, o dobro do que se gasta constitucionalmente, os 12% com saúde, exatamente o que devemos investir em educação. Então, é um peso muito grande, é um compromisso a ser cumprido, não tenhamos dúvida disso, mas é um desequilíbrio muito grave. Essa é uma outra forma de mostrar em relação aos impostos sobre os quais temos manejo. No caso do Estado, são ICMS, IPVA, ITCD e o Imposto de Renda dos nossos próprios servidores.

Nossa situação, fruto dessa inconsequência de décadas, especialmente desses últimos 10, 12 anos, talvez um pouco mais, mostra que temos um déficit progressivo. O que é esse déficit de que estou falando? Vou tentar explicá-lo. Retiramos 11% do salário de cada servidor da ativa e, no caso dos civis, também dos aposentados. Essa é a nossa legislação. O Estado coloca 22%. Então, todos os meses esse volume de recursos, em tese, como eu disse anteriormente, deveria dar conta de pagar a folha de inativos e pensões. Esse recurso precisará, usando o dado deste ano, de mais R\$12.800.000.000,00 do Tesouro do Estado, dos nossos impostos, especialmente ICMS, que é o maior deles, para cobrir a folha de inativos e as pensões. Portanto, além das contribuições patronais e as dos servidores, estamos colocando do Tesouro, como eu disse, duas vezes mais do que gastamos em saúde e, mais ou menos, o orçamento da educação para fazer honrar, com toda razão, a folha de inativos e pensões. Essa é a clareza do desequilíbrio.

É absolutamente legítima a reivindicação de recompor o Funpemg a partir da sua tunga em 2013. Os 3.6, em uma correção simplista, já são 4.5 bilhões. Há uns cálculos mais catastróficos que podem chegar a 7, mas não quero me fiar nisso, porque ainda estamos analisando. O João pode até nos ajudar. Há variações atuariais que pioram a nossa situação, porque essa massa foi incorporada e era mais jovem.

Só que, para recompor financeiramente, a cada ano você tem de aportar recursos, porque ela fica segregada. Você tem de pagar a folha, ativos, inativos, pensões e tem de guardar dinheiro para recompor o fundo. Até 2025, teremos de colocar por ano esses valores e, definitivamente, daria mais de R\$50.000.000.000,00. Então, o que parece já um absurdo, e o é, retirar 3.6 do fundo capitalizado, na prática, ao longo do ano, seriam R\$50.000.000,000.000,00.

Portanto, a decisão de "vamos recompor", se o Ministério da Previdência e a Ministra Carmem Lúcia nos determinar isso, alguém vai nos dizer onde vamos arrumar R\$50.000.000,000 ao longo dos anos. É simples assim. Todas as discussões têm de ser baseadas na possibilidade de fazermos os movimentos. Senão, falamos que vamos fazer e não fazemos. Isso é muito importante. Evidentemente, isso pode ser muito detalhado e discutido, e esse é o espírito do fórum.

Para completar esse cenário, foi instituído – fiz menção a isso –, desde 1988, pela Constituição Federal, em seu art. 40, que orienta e autoriza a União, os Estados e os municípios, os entes federados, a criação da previdência complementar. Os constituintes, na década de 1980, vislumbraram o progressivo, porque isso aconteceu no mundo todo, não seria diferente no Brasil: o feliz crescimento da longevidade, fruto das políticas sociais e econômicas de determinados períodos de governo, do Sistema Único de Saúde. O aumento do tempo de vida e a redução da natalidade contribuíram para isso. Para terem ideia, em Belo Horizonte – acompanho isso há muitos anos –, não nasce mais crianças suficientes para repor a população. A população de Belo Horizonte tende a diminuir ao longo do tempo. Esse é um dos exemplos, mas há mais. A média de filhos por família vem caindo muito e não repõe a constituição das várias faixas etárias, felizmente estamos vivendo mais, e aí gera grande desiquilíbrio, porque há todo o aparato da previdência. E os constituintes verão isso ao longo do tempo. Eles autorizaram isso. O governo federal fez a sua parte. Ele é uma tentativa de dar estabilidade e compartilhar riscos. Da forma como é hoje, você tem um benefício definido, que é o momento em que você aposenta, a paridade dos inativos com os ativos. E fica com benefícios definidos sendo que a contribuição não foi exatamente essa. Isso gera claramente aquele desiquilíbrio que mostrei anteriormente no caso mineiro.



Em 2012, o regime foi implantado na União. Desde então, todos os admitidos na União passaram a ter o regime complementar, e não se mexeu em direito de ninguém que estava na situação anterior ou admitido no setor público evidentemente. Isso também aconteceu em Minas Gerais, com a constituição da Prevcom em 2014. O plano de benefício se chama Previplan. Ele foi autorizado por essa lei e aprovado pelo Ministério da Previdência este ano. Trabalhamos para estruturar isso, que é uma definição legal em Minas. A Assembleia Legislativa e a Defensoria Pública já tinham assinado o convênio de adesão, que é uma necessidade para a previdência complementar, e nós assinamos no dia 6 de outubro. A Previc, órgão do governo federal que regula as previdências complementares, aprovou a nossa adesão em 29 de outubro.

Tivemos notícias, pelo procurador-geral de justiça, pelo presidente do Tribunal de Justiça e pelo presidente do Tribunal de Contas, que os três órgãos também assinarão a adesão à previdência complementar, que, no caso de Minas Gerais, são massas segregadas, mas os Poderes, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas têm adesão.

Na verdade, não sei se todos sabem, mas, para quem entrou no Estado, parece-me que são 12, um número ainda pequeno, depois de fevereiro, que já se dispuseram a aderir, pois, até o limite da previdência geral, o atual regime é de até R\$4.600,00, a contribuição do Estado é de 22%, e a do servidor é de 11%. Isso fica como teto. A partir daí, por livre opção, o servidor contribui – e poderia fazê-lo no sistema privado puro – com um valor, e o Estado põe o mesmo valor, no caso de Minas Gerais, limitado a 7,5%. Isso fica separado e é aplicado, e há várias possibilidades. No caso de Minas Gerais, isso foi definido apenas para os servidores civis. Há outra discussão para os servidores militares, que está sendo feita com as suas entidades.

Para não pairar dúvidas, evidentemente isso se aplica a quem entrar daqui para a frente no Estado, e não para quem já está trabalhando, muito menos para quem já está aposentado, pois a regra não mudará.

Esse é também um debate importante, que é nacional. Ele está sendo feito em vários municípios, tem crescido em muitos estados, e está também no governo federal. Com isso, esse tema tem de compor a arena de debates como caminhos futuros, não para a nossa geração, mas para as gerações futuras e para o equilíbrio, que resultará na possibilidade de o Estado honrar os salários dos ativos, a remuneração dos aposentados e as pensões devidas.

Para acrescentar, a malfadada Lei nº 100 – assustei-me por ter de citá-la – também instituiu outras coisas, que têm até lógica, que é a questão da Unidade de Gestão Previdenciária Integrada, a independência tão requerida, que, pela nossa ideia, tem de ser gerida pelo Ipsemg mesmo, de todo regime próprio. Proporemos à Assembleia Legislativa uma legislação atualizada para que não tenha de ser usada essa lei com esse número, que tem essa carga. Propusemos a regulamentação desse conselho e dessa unidade de gestão. Logo que retomarmos os trabalhos em fevereiro, faremos isso para organizarmos essa unidade, que dá transparência, e o conselho, que será debatido com todas as entidades.

É um pouco isso. Estamos nesse caminho. Já falei sobre parte disso e não repetirei aqui. O assunto é muito enjoado e árido, mas faz muito parte da nossa realidade, seja para garantir a solvência do Estado, para que possa honrar os seus compromissos atuais, seja para que possa garantir estabilidade às futuras gerações de servidores, sem comprometer os atuais aposentados e ativos. Queremos deixar isso como um legado ao governo de Minas Gerais. Muito obrigado pela atenção. Estamos à disposição para o debate. Ficarei aqui durante uma parte, mas ouvirei as entidades. Obrigado.

O presidente – Agradeço ao Dr. Helvécio Magalhães, secretário de Planejamento. Solicito que disponibilize, para o nosso fórum, a sua exposição, que tem dados importantes. Já confisco este para os nossos trabalhos, o qual estará disponível nos dados do fórum. Todas as notas taquigráficas serão publicadas. Este fórum está sendo transmitido pela TV Assembleia a todo o Estado. Comunicamos isso para que os servidores públicos que não puderam comparecer possam acompanhar a reunião de Belo Horizonte e do interior.

Ao final dos trabalhos, também disponibilizaremos todas as propostas que forem aprovadas. Agradecemos ao Dr. Helvécio Magalhães, que nos falou que tinha um prazo na agenda, mas depois o secretário adjunto Wieland Silberschneider fará parte da Mesa. Espero que sem grandes surpresas.



Agora vamos ouvir os sindicalistas. Seria bom que o secretário ouvisse a análise dos sindicatos sobre o Ipsemg. Depois ouviremos o presidente do Ipsemg, o Matta Machado, da saúde, e o Júnior. Com a palavra, o Sr. Denilson Martins, do Sindpol, sempre presente conosco dando sua contribuição durante todo esse período. Muito obrigado, Denílson, pela presença e pelo trabalho que vem fazendo no sindicato.

## Palavras do Sr. Denílson Aparecido Martins

Na pessoa do deputado Rogério Correia saúdo todos os componentes da Mesa e demais presentes. Bom dia a todas as servidoras e a todos os servidores que vieram dos mais longínquos municípios. O deputado Rogério Correia foi muito feliz na sua fala: realmente, muitas pessoas queriam participar, mas as inscrições foram bem restritivas, exatamente para que tivéssemos maior agilidade nos trabalhos. As cobranças são muitas, secretário Helvécio. O amigo não pode imaginar o tamanho da nossa responsabilidade como dirigentes sindicais. Vamos ser bem francos: a grande massa dos servidores públicos de Minas Gerais acreditou e acredita muito nessa mudança do governo. Foram reais e fiéis fiadores, avalistas da transformação do governo, da retirada do choque de gestão para o início de um novo paradigma de tratamento do servidor público. Acreditamos nisso e fomos fiadores, fomos patrocinadores. Então, a expectativa é muito grande. Por isso, com certeza, o amigo tem uma missão muito árdua pela frente de atender essas expectativas sem frustrar as esperanças. Não vou fazer nenhuma fala elaborada, com estatística nem com exposições de PowerPoint, serei bem direto naquilo que o servidor quer, naquilo que o servidor pensa e espera do governo no tocante ao Ipsemg.

Ingressei no Estado há 26 anos, quase 30 anos. Muitos servidores aportam no Sindpol e reclamam a mesma coisa. Então, estou tentando ser sintético. Com 16 anos de idade, quando me formei no ensino médio, no 2º grau, disse ao meu pai que iria para a iniciativa privada para trabalhar no comércio ou que entraria no Estado. Ele então me perguntou: "O que você quer ser no Estado?". Respondi que queria ser policial, e ele disse o seguinte: "Você vai correr risco, mas policial é uma boa porque o salário sempre é pouco, mas você terá uma previdência garantida. Você não tem fundo de garantia, mas tem uma previdência garantida, você vai se aposentar depois de 30 anos e terá um serviço de saúde, de seguridade, que é muito melhor que o INPS". Na época eram o INPS e o Inamps.

Os pais aconselhavam os filhos a entrar para o serviço público porque teriam essa garantia. "Entra para o serviço público que terá garantia, não vai sofrer como eu e sua mãe".

Fui motorista de ônibus, sua mãe foi doméstica, mas você, estudando um pouco, passa no concurso e terá. Durante anos, nutrimos isso. Todos os servidores públicos nutriram isso. Entretanto, as transformações foram acontecendo. Perdeu-se a estabilidade, secretário. Não há mais estabilidade garantida como antes. Hoje, para atender a uma realidade orçamentária... Desde 2001, o Estado está autorizado a fazer cortes, a demitir, a não realizar mais concurso. Essa estabilidade foi embora. Em alguns casos, ainda se garante, de forma bastante relativa, como as polícias, carreiras típicas de estado. Porém, a maioria dos servidores públicos perderam essa estabilidade.

Em 2003, veio o baque do choque de gestão e também perdemos os quinquênios, perdemos o direito a adicionais por tempo de serviço. Criou-se, naquele serviço público, duas categorias: os que ganham pouco e os que ganham pior para exercer o mesmo cargo. Isso, nas instituições que são regidas por hierarquia e disciplina. O caso das polícias e Poder Judiciário é um problema grave. Como duas pessoas que desempenham a mesma função terão salários diferentes? Isso é muito sério, independentemente da meritocracia. Estou falando de nível, de cargo e de grau com salários diferentes. Como pode isso? Criou-se esse monstro, esse "frankenstein", dentro da seara do serviço público.

O que nos sobrou, considerando que a aposentadoria é um direito objetivo? Nós, do sindicato, não queremos judicializar direitos, mas estamos tendo que fazê-lo. Discutir judicialização é um direito objetivo. Essa garantia de quem trabalhou 30, 35, 40 anos é certa. Porém, isso é hoje, amanhã e depois.

O que está pegando, secretário, companheiro Helvécio? O que deixa o servidor público desalentado, preocupado, estressado e desesperançoso é o que se refere à seguridade e à saúde do servidor. Ao falar em Ipsemg, 10% dos servidores



pensam na previdência e 90% pensam na saúde, na seguridade, no exame, na consulta, no tratamento odontológico, na ressonância magnética, que, na iniciativa privada, custa R\$950,00. Ele precisa daquilo para não agravar seu quadro.

Recentemente, tivemos um debate muito profícuo no Conselho de Beneficiários. É importante, sim, investirmos em saúde de atenção básica, em média complexidade também. Entretanto, hoje, com esse atraso no atendimento, tudo está virando alta complexidade, tudo está ficando caro, e o servidor está morrendo. Acredito que a grande contribuição que teremos neste fórum, neste debate, será a reestruturação da seguridade, do serviço de atenção à saúde, para que nosso servidor, tão desalentado, para que nossos sindicalistas, tão exacerbados no trabalho, que não conseguem boas cifras, bons percentuais de aumento, de reajuste, seja a garantia de ter a saúde do trabalhador. A saúde do servidor público é um salário indireto.

É esse o novo paradigma que, esperamos, daqui para a frente, com 104, 105, 106 anos, possa ser construído no lpsemg. Isso dá para fazer com a nossa participação, porque a maioria... Sei que há opiniões minoritárias contrárias ao que direi, mas, a maioria de nós concorda, inclusive, com a coparticipação, que foi uma proposta feita no seio do serviço público. Estamos contribuindo para aquilo que o estado se omite de conceder. O que temos é transparência na aplicação dos recursos, queremos autonomia para direcionar os recursos. É isso que precisamos, é isso que os dirigentes sindicais presentes — por isso esse público é seleto e sabe do que estamos falando, foram escolhidos para estar aqui e fizeram inscrição — querem: a autonomia restituída para aplicação desses recursos.

Precisamos restabelecer os convênios no interior com as clínicas, os hospitais, os laboratórios, para fazerem diagnóstico, para impedirem que nosso servidor chegue a um quadro já terminal. Isso é que é sério, é isso que está pegando, secretário. Queremos que o governo inverta essa curva para nós.

É lamentável a gente ver uma companheira esperar até dois anos para fazer um exame de mamografia. É um absurdo. Quando se tem o diagnóstico, ela não só terá de fazer cirurgia de retirada da mama, mas estará com câncer em metástase, avançado, porque não teve essa atenção feita pelo seu instituto, em que ela acreditou, com que ela contribuiu, mas que foi mal-gerido.

Aí nós vamos mostrar como os sindicatos estão sendo companheiros. A maioria das entidades sindicais que aqui estão são litisconsortes, são *amicus curiae* nas ações que entramos contra o governo passado, naquele roubo do recurso do Ipsemg, que foi roubado de nós. E, lamentavelmente, com a ajuda desta Casa do povo, porque muitos deputados votaram favoravelmente a esse furto do nosso recurso. Nós somos *amicus curiae* nessas ações e vamos acompanhar até Haia, não só até Brasília, porque nosso direito foi roubado, foi tirado.

Então nós estamos demonstrando que somos contribuintes, que somos parceiros, que queremos justiça e transparência. Acredito que o governo que aqui está, o governo do Pimentel, quer fazer justiça e transparência, mas a gente tem de jogar junto. E jogar junto é investir nesses recursos, que são nossos, nessa seguridade, nessa atenção à saúde.

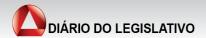
A aposentadoria é direito objetivo e é a médio e a longo prazo, mas a saúde do trabalhador não é para agora, não, é para ontem.

Não vou me alongar muito porque quero ouvir e contribuir mais com o debate. Muito obrigado. São as minhas palavras.

O presidente (deputado Professor Neivaldo) – Parabéns, Denílson. Aproveitando, quero desejar um bom dia a todos e a todas. É um prazer estar aqui com vocês, eu que sou professor da rede estadual e também defensor do Ipsemg.

O Ipsemg é nosso. Queremos que o Ipsemg complete mais 103 anos, queremos que o Ipsemg nos atenda, que atenda a todos os trabalhadores e a todas as trabalhadoras. Realmente é isso que o Denílson disse. Durante muitos anos nós fomos roubados, e não podemos aceitar isso.

Passo a palavra ao Sr. Geraldo Antônio Henrique da Conceição, diretor coordenador político do Sindpúblicos-MG.



## Palavras do Sr. Geraldo Antônio Henrique da Conceição

Eu queria saudar o secretário Helvécio Magalhães, representante do governador do Estado, Fernando Pimentel; os deputados presentes; os colegas servidores públicos; os demais servidores; as senhoras e os senhores aqui presentes.

Os 103 anos do Ipsemg significam que existe um grupo bastante considerável de pessoas que lutam pela manutenção dessa instituição. E o nosso sindicato, o sindicato dos servidores públicos, é um desses instrumentos que, dia a dia, sem medir esforços, luta pela manutenção da vida do Ipsemg.

Gostaríamos de aproveitar a presença do Sr. Helvécio, secretário de Planejamento, para colocar algumas questões que a gente considera de fundamental importância, principalmente no que diz respeito à saúde, secretário. O senhor falou na sua exposição de uma situação muito importante, a questão da previdência. Mas, como não tenho muito conhecimento da área da previdência nem da saúde – apenas fiscalizamos o atendimento –, gostaríamos de falar ao senhor e aos colegas servidores públicos da importância da saúde do Ipsemg para nós, de um atendimento de qualidade e da descentralização desse atendimento.

Por que lutamos pela descentralização do atendimento? Porque a maioria dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais está no interior. É fundamental que o atendimento médico hospitalar e odontológico chegue a esse servidor, e o mais próximo da sua residência. Não vamos exigir que isso ocorra em praticamente todas as cidades porque sabemos da deficiência do sistema médico hospitalar. Mas, onde existe uma infraestrutura médica hospitalar, exigimos que o Ipsemg tenha se credenciado, que esteja ali para dar assistência aos nossos usuários.

Secretário, lutamos pela descentralização. E nessa nossa luta, em todos os governos, vemos um apagar de incêndios. No governo passado, apagávamos incêndio em alguns lugares, porque há atendimento aqui, mas não ali nem acolá. E hoje, no atual governo, temos de lutar para apagar incêndio. Nos 12 últimos anos, conseguimos levar a descentralização, mas infelizmente não conseguimos fazer com que ela fosse a contento. No momento, também estamos enfrentando dificuldades, e há várias cidades importantíssimas em Minas Gerais. A segunda maior cidade do Estado, que é Uberlândia, diz, no seu jornal *Correio de Uberlândia:* "Ipsemg não tem mais hospital credenciado em Uberlândia". Além de Uberlândia, temos, na região do Triângulo Mineiro, a importantíssima cidade de Uberaba, que também não tem um hospital de pronto socorro para atender os nossos companheiros, os nossos servidores que utilizam o plano do Ipsemg. Em outras cidades, como Teófilo Otôni, o atendimento está muito a desejar. Na maioria das cidades do Vale do Aço, secretário, não temos atendimento aos nossos usuários do Ipsemg. Estou ouvindo a colega falar do Sul de Minas, mas essa região, felizmente – e tenho provas disso –, é a melhor região no atendimento do Ipsemg. Praticamente todas as cidades-polo do Sul de Minas contam com um atendimento de qualidade aos usuários. Mas outras regiões, infelizmente, não contam com esse atendimento. A cidade de Unaí não tem atendimento algum.

Precisamos verificar o que está acontecendo hoje no Ipsemg em relação a esse não atendimento nessas cidades importantes. E eu pergunto: está faltando recurso, secretário? O recurso alocado no caixa do Ipsemg é insuficiente? Nossa luta, no movimento sindical, é para fazer com que haja um parâmetro de igualdade na contribuição do servidor e na do nosso patrão, que é o governo. Nós pagamos 3,2%; e gostaríamos que o governo também contribuísse com 3,2%. Mas será que 6,4% são suficientes? Talvez não. Então, secretário, é preciso uma discussão conosco, com o presidente do Ipsemg, para haver uma forma de financiar o instituto para nós, dos sindicatos, para, na hora em que formos discutir com a direção de saúde do Ipsemg, não ouvirmos falar: as cotas são insuficientes porque não tem recurso; os hospitais de Uberlândia, de Uberaba, de Unaí e tantos outros não estão credenciados porque não há recurso. Nós não queremos ouvir isso porque saúde para nós, secretário, é a nossa vida.

Sem saúde, não podemos trabalhar, não podemos produzir, além do que, se não tivermos saúde, a tendência é a gente desaparecer.



Além da nossa preocupação, secretário, com a descentralização e com a questão do financiamento da saúde, existem algumas situações que, infelizmente, não foram abordadas por V. Exa. na exposição sobre as despesas com a previdência. Recebemos constantemente no sindicato reclamações sobre a situação dos aposentados e pensionistas. Se não me engano, não há aumento desde os anos 90, aliás tenho dúvida disso, porque tenho uma tia que é aposentada e não recebe reajuste na sua pensão. É um absurdo um estado como Minas Gerais, que é uma economia forte, se não me engano a segunda maior do País, deixar morrer à míngua seus pensionistas. Isso é responsabilidade do Ipsemg. Temos essa dívida que o senhor apresentou, 50 bilhões, daqui a não sei quantos anos, mas é importante, secretário, haver sensibilidade quanto ao reajuste das pensões desses colegas. São pessoas idosas, e, se houvesse o reajuste salarial constante para essas pessoas, haveria mais recursos inclusive para a saúde, porque a maioria dessas pensionistas são contribuintes do plano de saúde do Ipsemg.

É fundamental, secretário, fazermos uma discussão mais séria com a direção do Ipsemg, para verificarmos o que está acontecendo. Sempre conversamos com os coordenadores do Ipsemg no interior, que também são pessoas de fundamental importância. Onde existe uma regional do Ipsemg com um coordenador, pode ter certeza de que existe ali uma luta para a permanência de um estado de saúde saudável para o Ipsemg. Eles lutam incansavelmente para manter o Ipsemg oferecendo saúde aos nossos usuários. Porém, o que acontece é que eles mandam para Belo Horizonte as solicitações daquilo que necessitam nas suas respectivas cidades, e, infelizmente, recebem a notícia de que não há recursos. Não tem recurso para aumentar as cotas para exames, não tem recurso para aumentar o percentual de cotas para as clínicas, para os hospitais. Um benefício pelo qual estamos lutando desde o governo passado é a questão da cota do odontológico. Com R\$2.000,00 é impossível fazer um tratamento odontológico, e é o que é destinado para esse fim por servidor. É impossível. Precisamos verificar essas questões, pois todas estão relacionadas a recursos. Queremos saber se o Ipsemg tem recurso para melhorar a situação, que ainda está muito ruim.

Depois queria pedir ao deputado Rogério Correia que participássemos também do debate dos demais painéis, porque o que o secretário apresentou com relação à previdência nos preocupa muito. Mas, como eu disse, há colegas do movimento sindical muito mais entendidos que eu para falar sobre a questão previdenciária. Eu gostaria, sim, de deixar registrada aqui a nossa preocupação com o atendimento da saúde no Ipsemg. Muito obrigado.

O presidente (deputado Rogério Correia) – Muito obrigado, Geraldo, a quem agradecemos pela contribuição do Sindpúblicos. Passamos a palavra, imediatamente, para a Profa. Beatriz da Silva Cerqueira, coordenadora do Sind-UTE.

# Palavras da Sra. Beatriz da Silva Cerqueira

Bom dia. Quero fazer um cumprimento especial aos meus colegas de profissão que estão neste Plenário. Muita gente viajou a noite inteira para estar aqui. Estou vendo pessoas que estão com 14 horas de estrada, como as meninas de Santa Vitória, no Triângulo Mineiro. Tem gente do Vale do Jequitinhonha, os companheiros de Almenara, da Região Metropolitana de Belo Horizonte, do Sul de Minas, do Centro-Oeste, do Vale do Mucuri, do Rio Doce e do Norte de Minas. Enfim, o Sind-UTE se organizou para este fórum, trazendo a realidade de todas as nossas regiões. Cumprimento os componentes da Mesa, na pessoa do deputado estadual Rogério Correia, que preside o fórum; e também os secretários de Estado de Planejamento e Gestão, além dos meus colegas do movimento sindical, com quem temos uma caminhada significativa.

Vou trazer algumas contribuições, mas, na verdade, todas as nossas subsedes e os mais de 150 representantes da educação que estão neste fórum ficaram com a responsabilidade de trazer as demandas da sua região. Portanto, a participação do sindicato da educação será muito intensa nessa perspectiva.

Quero dizer também que essa é a última chance para o governo do Estado. Na perspectiva de que já se passaram 11 meses, já não é muito possível nos reportarmos apenas à herança do choque de gestão. É evidente que a herança do choque de gestão vai fazer com que tenhamos muito trabalho pela frente, mas também já está na hora de termos proposições. Tínhamos o nosso termo de acordo assinado no dia 14 de maio deste ano, pactuando que, em 90 dias, o governo apresentaria uma proposta de reestruturação do Ipsemg, prazo que não foi cumprido, foi repactuado, mas também não foi cumprido. Enfim,



estamos todos neste fórum técnico na Assembleia Legislativa, com todos os atores interessados. Dizemos que esta é a última oportunidade nessa perspectiva: daqui precisa sair uma proposta de reorganização, de reestruturação no que se refere à assistência à saúde e às demandas previdenciárias, naquilo que nós também temos competência. Depois daqui, se não conseguirmos isso ou se o que sair daqui não tiver uma implementação imediata, evidentemente o próximo passo será um momento de acirramento e de conflito por uma demanda que é cada vez mais urgente. Acho que é importante o governo entender esse tempo que se tem. E, na medida em que não teremos a apresentação de uma proposta do governo – pelo menos é o que estou entendendo –, tudo que for construído aqui precisa ser repassado imediatamente para a execução.

Antes de entrar no conteúdo do debate, quero fazer duas observações. Primeiro, quero saudar os trabalhadores da Cemig, que iniciaram uma greve ontem. A greve da Cemig é uma greve pela vida, porque, a cada 45 dias, morre um trabalhador a serviço da Cemig. Esse é um dado do governo passado, neste governo essa realidade não se alterou. Portanto, existe uma luta intensa pela vida, pela primarização, pela mudança de modelo da Cemig. Não foi à toa que nós, do movimento popular e sindical, realizamos um bonito plebiscito pela redução da tarifa de energia. Queremos resgatar esse debate sobre a Cemig e fazer uma saudação aos servidores da Cemig, que neste momento iniciam uma nova manifestação no seu segundo dia de greve.

Quero também externar publicamente o meu descontentamento pelo fato de a Assembleia Legislativa não ter respondido à sociedade, como, na minha opinião, deveria ter respondido, com a imediata instauração de uma comissão parlamentar de inquérito para rediscutir o modelo de mineração que foi implementado nos últimos 12 anos.

Esse governo foi eleito em uma ruptura ao modelo anterior, então não é possível continuar com o modelo de mineração hoje existente, pois ele mata pessoas, comunidades; ele acaba com a vida, e o Estado tem que proteger a vida. Acredito que a comissão parlamentar de inquérito era a melhor resposta do Parlamento mineiro para o mundo, pois essa tragédia, esse crime de Mariana tem uma dimensão mundial. Da nossa parte, da parte do movimento popular e sindical, vamos continuar fazendo as cobranças necessárias, pois tudo está deixando a desejar: governos e Poder Legislativo.

Vamos aos debates então. A apresentação que o secretário de Planejamento e Gestão fez para nós evidencia, de alguma forma, questões que lutamos para modificar; vou começar por duas e depois falaremos da pauta que já apresentamos ao governo.

Em dezembro de 2013, o Sind-UTE ajuizou uma ação direta de inconstitucionalidade para impedir a extinção do Funpemg, pois a tendência é o déficit aumentar. O Funpemg foi criado exatamente para romper a lógica do déficit e criar um fundo previdenciário saudável que representasse uma poupança importante para o futuro da previdência de seus servidores, e, se não o resgatarmos, ou o seu conteúdo, o déficit vai continuar não só existindo como também aumentando. E a previdência complementar não é resposta para isso, pois não estamos falando de algo complementar; antes do complementar, estamos falando do básico.

No debate político, tentamos impedir a extinção do Funpemg, mas fomos vencidos, como em muitas outras matérias; infelizmente, a maioria dos deputados estaduais, no momento da votação, votam de acordo com os interesses do governo e não com os da população. Viemos a esta Casa, apresentamos dados, dialogamos, insistimos, gritamos, resistimos, mas a Assembleia Legislativa, pela maioria de seus deputados, votou pela extinção do Funpemg, e o governo pegou o dinheiro e o colocou no Funfip. Então, precisamos de uma resposta com relação à extinção desse fundo; a nossa ação direta de inconstitucionalidade permanece, mas é necessário entender que o déficit não vai diminuir por bondade e sim na medida em que houver um novo planejamento do futuro previdenciário dos servidores estaduais efetivos.

Já em 2014, fizemos uma segunda ação, uma ação civil pública, tentando impedir que o governador, hoje senador por Minas Gerais, Antonio Anastasia, pegasse o dinheiro do Ipsemg e o colocasse no caixa único, porque esse dinheiro é dos servidores. Quero fazer essa correção, pois já era fim de governo, e o Anastasia já tinha se desincompatibilizado, mas o governo era o mesmo. Esse governo pegou o dinheiro do Ipsemg e o colocou no caixa único do Estado, e vivemos, no início de 2015, um completo caos no atendimento, por ausência de pagamento àqueles que prestavam serviço ao Ipsemg. Precisamos www.almg.gov.br Página 50 de 184



de respostas para isso também. Queremos saber quais são os valores e quando eles voltarão para o caixa do Ipsemg. Existe essa ação civil pública.

No dia 2 de fevereiro, o Sind-UTE apresentou ao governo do Estado, por meio das Secretarias de Planejamento e Gestão e Educação, uma pauta geral que se relacionava às questões do Ipsemg e às questões do regime próprio de previdência, e farei uma síntese delas, pois permanecem muito atuais. A mesma pauta, com poucas alterações, foi apresentada nos anos anteriores, exatamente pela dificuldade e ausência de negociação do governo anterior, pelo menos conosco, ou seja, com a educação. Na nossa pauta, consta a atualização das publicações de aposentadoria.

No início deste ano, tínhamos um passivo de 26 mil pessoas na educação aguardando a publicação da sua aposentadoria. Isso impacta em várias coisas. Vai impactar inclusive no limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, impacta na vida das pessoas, naquilo que é um direito seu e que o Estado posterga. O governo apresentou um saldo de atualização mas, na medida em que ele atualiza, não coloca em dia os novos pedidos. Então temos um enorme passivo de aposentadorias na educação que precisa ser enfrentado rapidamente.

Realização de concurso. Sabemos que a ausência de concurso público é uma forma clássica da precarização do trabalho para a consequente privatização. Então está na nossa pauta de reivindicação a realização de concurso para o Ipsemg.

Reabertura de postos e agências do Ipsemg que foram fechados durante a década do choque de gestão. É exatamente essa perspectiva que temos de ter do Estado de Minas Gerais e não da Capital, porque precisamos das mesmas condições de atendimento em todas as regiões do Estado já que somos servidores estaduais. Houve fechamento, houve dificuldades. Então está na nossa pauta.

Pode parecer bobagem reivindicar a manutenção da gestão do Ipsemg integralmente no setor público, mas vimos muito a política de precarizar para privatizar. Na verdade, o modelo da coparticipação é um instrumento de privatização do Ipsemg na perspectiva dos trabalhadores em educação. Então esse compromisso precisa ser permanentemente repactuado, sob o risco de daqui a pouco vermos parcerias público-privadas na gestão do Ipsemg. Achamos que não é possível, mas hoje existem escolas que deveriam ser completamente públicas, mas a gestão é feita pela Odebrecht. Isso acontece. Então precisamos cuidar dessa ideia do que é público.

Redução do tempo de espera para os procedimentos realizados pelo Ipsemg. O Geraldo, que me antecedeu, foi muito feliz no relato da realidade. É isso mesmo, as pessoas esperam muito, e a quota acaba rapidamente. As pessoas não conseguem um atendimento, embora todo mês venha o desconto da sua contribuição para o Ipsemg.

A coparticipação foi definida sem a participação de 80% do funcionalismo público estadual. Isso é um equívoco no mínimo de método. O Sind-UTE foi proibido de participar das discussões, porque estávamos em greve naquele período, e quem faz greve não podia participar da negociação, mas sem a greve também não tem negociação. É difícil entender. Fomos proibidos, e a coparticipação foi instituída mesmo com o sindicato que representa 80% do funcionalismo sendo contrário à coparticipação. Então, na nossa pauta de reivindicações, está a revogação da coparticipação. A coparticipação vai atingir proporcionalmente os mais velhos, os idosos, aqueles que no momento muitas vezes nem têm seu salário integral, porque a aposentadoria com salário integral se torna um objetivo cada vez mais distante de ser alcançado e com descontos cada vez maiores, porque quem adoece não faz um procedimento, faz vários. Então estamos de novo punindo quem já é aposentado, adoeceu e agora precisa gastar todo o seu provento para o custeio do seu tratamento de saúde.

Descentralização da perícia médica com atendimento em todas as regiões do Estado. Não é possível acharmos normal as pessoas andarem 100, 200, 300km gastando seu salário para fazer uma perícia. Isso não pode ser normal. E na perícia vou fazer um parêntese: Helvécio, já apresentamos para o secretário adjunto, durante uma audiência pública que tivemos, já apresentamos para a Secretaria de Educação, já apresentamos para a chefia da perícia médica.

Não é possível continuarmos com a política da perícia médica do governo anterior. Não é possível que a equipe, que a chefia da perícia médica seja a mesma da equipe do PSDB. Aliás, manter isso é uma opção do governo. Não é tarefa do



sindicato dizer quem vai contratar ou demitir, mas também não é possível manter a mesma lógica, pelo menos na educação. Isso diz respeito ao tratamento, à forma como as pessoas são tratadas e às declarações de inaptidão. Vocês querem professores virgens, isto é, aquele professor que nunca entrou numa sala de aula e que, por favor, também não tenha falado muito ao longo de sua vida. São coisas passíveis de um tratamento simples e de simples procedimentos de acompanhamento, mas vocês estão impedindo que eles entrem no Estado, nomeados.

Estou falando dos professores da Lei nº 100, com 16, 17 anos de Estado, que eram chamados de designados antes dessa lei. O problema é que essas pessoas passam no concurso, são nomeadas, mas ficam na perícia. Isso é novidade. O governo anterior não fazia, foram vocês que implementaram. Na medida em que a pessoa que já é designada for reprovada pela perícia, isso significará demissão. É exatamente isso. Assim que sai publicada a inaptidão, também sai a publicação da demissão do designado, bem como a proibição de ele concorrer a nova designação no ano que vem. Então não é possível continuarmos com essa mesma estrutura da perícia. Não nos peça para dizer os nomes porque a situação não é individual, mas estrutural e diz respeito à perícia. Abro um parêntese para fazer um apelo: vamos rever a estrutura da perícia ligada à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Também estão na nossa pauta as consultas e os atendimentos hospitalares em todas as regiões do Estado. Nesse aspecto, gostaria de lembrar-lhes do clássico caso de Uberlândia. A categoria de Uberlândia vem lutando desde o início do ano para que se mantenha o atendimento médico-hospitalar, que não existe mais em Uberlândia desde outubro, novembro. Se estiver dizendo algo errado, peço ao pessoal do Triângulo que me corrija. O Triângulo Mineiro está sem atendimento do lpsemg, e faz 11 meses que travamos uma luta constante para resolver a situação do Triângulo. O mesmo vale para todas as regiões do Estado.

Devolução dos recursos para o Ipsemg. O governo anterior, mediante decreto, pegou esses recursos e os colocou no caixa único. Isso também está na nossa pauta. Outro assunto da pauta é o restabelecimento do Funpemg. Não podemos achar que a previdência complementar, a questão do Funpemg, responde à previdência. Precisamos de um planejamento, senão daqui a pouco o próximo governo poderá dizer que não pode reajustar o piso salarial poque não tem dinheiro e porque precisa aportar recursos para o fundo de previdência. Precisamos de um planejamento de longo prazo.

Alguns dados relacionados à folha e à dificuldade financeira do Estado também nos foram apresentados, e gostaria de deixar uma sugestão. Sempre discutimos – e a Assembleia também possui uma frente para discutir isso – a necessidade de questionarmos a dívida pública. Tenho um dado do governo que diz que 32% da receita é direcionado ao pagamento da dívida, à amortização da dívida, então precisamos rever, discutir e fazer uma auditoria da dívida pública que vocês herdaram. Sabemos disso. Os créditos eram fornecidos, isto é, a capacidade de endividamento com bancos internacionais por meio de vários recursos. Um dia, sabíamos que isso ia acabar. Esse foi o modelo do choque de gestão e do déficit zero: fazer maquiagem com empréstimos. Vamos rever. Não podemos mais pagar essa conta, mesmo porque já pagamos a conta durante todo o choque de gestão. Então essa dinâmica de nos apresentar dados não vai mais dar certo porque já temos os dados que são públicos. Além disso, cada sindicato tem a sua assessoria econômica para avaliar esses dados. Dessa forma, a partir disso, precisamos saber o que fazer. Deixo essa sugestão. Precisamos fazer um movimento para rever a dívida pública de Minas Gerais.

No tocante à aceleração das publicações de aposentadoria, acho que isso também servirá para contribuir com o volume na educação. Só posso falar da educação e não das outras áreas. Além disso, há divergências nos dados da folha. Até apresentamos essa divergência em uma audiência pública anterior e continuamos achando que pagamos por uma conta que não é nossa. Do ano passado para cá houve diminuição de 28 mil cargos na educação. Também achamos bonita a luta em São Paulo pelo não fechamento das escolas, mas aqui em Minas acontece algo muito silencioso, que é o estrangulamento do quadro das escolas.

Então, nós continuamos pagando essa conta. Se apresentam os dados do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, também quero apresentar o outro lado. Foram menos 28 mil cargos de 2014 para 2015. Se retirarmos as



aposentadorias que foram feitas, são menos 18 mil cargos. Quem paga essa conta principalmente são os servidores administrativos, as auxiliares de serviço da educação básica. Apenas das pessoas que fazem limpeza, que fazem alimentação escolar foram mais de 2.300 cargos a menos. Então, há menos pessoas, e estas trabalham mais.

Amanhã termina a inscrição de chapa para eleição para direção de escola, uma conquista importante que tivemos, mas silenciosamente a Secretaria de Educação está fazendo uma dinâmica que está diminuindo os vice-diretores das escolas. O quadro para 2016, a começar pela própria eleição para direção, será menor que o do ano de 2015. Então, há alguma coisa errada. Há também alguma coisa errada no fato de vocês, até agora, não investirem o mínimo de 25% dos impostos em educação. Se vamos discutir folha, devemos fazer isso no seu aspecto global. Fizemos uma campanha: Cadê Anastasia? Cadê os R\$8.000.000.000,00 da educação? Essa campanha não era um discurso vazio. Durante todo o choque de gestão, o governo do Estado não investiu o mínimo constitucional de 25% em educação, como também não investiu em saúde. Isso gerou uma ausência de investimentos superior a R\$8.000.000.000,00, e somos bonzinhos porque nem atualizamos esses dados pela inflação ou de forma nenhuma. Os dados sem atualização são cerca de R\$8.000.000.000,00 que não foram investidos na educação. Até agosto deste ano estava em 18,9 dos 25%. Estrangulam o quadro da escola, estrangulam a educação e chegam ao final do ano e, como devem cumprir, abrem a torneia para uma série de outras coisas que não são tão estruturais como deveriam ser. Então, precisamos discutir a globalidade dos dados da folha.

O presidente – Bia, quero aproveitar que você deu uma paradinha para lhe lembrar que já se passaram os 15 minutos e mais 10 minutos.

A Sra. Beatriz da Silva Cerqueira – Está bom, mas eu me lembro de que, quando eu compus a Mesa, por ser a única mulher – e não foi opção minha ser a única mulher na Mesa –, entendi que eu tinha...

O presidente - Essas mulheres. Vamos lá.

A Sra. Beatriz da Silva Cerqueira – Eu concluo. Apenas quero concluir lembrando que não estamos vendo com a rapidez necessária as aposentadorias dos trabalhadores da Lei nº 100 que adoeceram. Muitos trabalhadores adoecidos estão tendo a sua licença prorrogada até 31 de dezembro e não estão sendo levados às juntas, onde será feita avaliação para a aposentadoria. Essas pessoas, no ano que vem, não voltam ao mercado de trabalho, porque adoeceram enquanto trabalhavam para o Estado. Desse adoecimento elas não estarão curadas porque se chegou ao dia 31 de dezembro.

Então, deixo o alerta dessa demanda e agradeço a oportunidade desse debate, dizendo que daqui precisamos, de fato, sair com uma reestruturação do Ipsemg, porque estamos falando da vida, estamos falando do direito à vida, de um direito constitucional. A nossa categoria tem sofrido muito no que se refere às questões de saúde com o desmantelamento do Ipsemg, que aconteceu no último período. Agora precisamos reverter à situação anterior.

Um bom fórum de debates para todos nós com a expectativa de que o governo acate imediatamente tudo aquilo que foi pactuado neste fórum. Parabéns a todos nós por tudo que estamos fazendo.

O presidente – Muito obrigado, Bia. Agradeço a contribuição da coordenadora do Sind-UTE e a do sindicato. Tenho alguns anúncios. É sempre um prazer ouvir a Bia mas, de vez em quando, devemos lembrar a ela o tempo. Outro dia, na Comissão de Educação, ela falou de Ouro Preto a Belo Horizonte. Eu estava vindo de Ouro Preto, e ela estava falando. A bia começou a falar. Quando eu cheguei aqui ela ainda estava falando na Comissão de Educação. Então, ela falou de Ouro Preto a Belo Horizonte na Comissão de Educação. Falou bem, mas que falou falou. Então, agradeço à bia. Ela está dizendo que é bullying.

Vou agradecer ao nosso secretário Helvécio a presença. Ele ouviu os sindicalistas e nos colocou na sua agenda, mas terá de ausentar-se. O secretário adjunto, Wieland Silberschneider, vai substituí-lo até o término dos debates. Temos de agradecer muito a presença do secretário de Planejamento, que não era comum no nosso meio. Antigamente, para se ver um secretário de Planejamento, só com convocação expressa e muita negociação. Agradeço ao Helvécio e ao Wieland a presença.



Gostaríamos de ressaltar a importância de todos assinarem a lista de presença no grupo de trabalho de que forem participar. Não esqueçam a folha de presença, porque depois vocês receberão um certificado de que participaram do fórum. O direito de voto na plenária final estará condicionado à participação nos grupos de trabalho, que será aferida por meio das assinaturas nas listas. Isso foi combinado com as entidades. Lembramos também que as apresentações exibidas pelos expositores deste evento estarão disponíveis oportunamente no portal da Assembleia Legislativa.

Vamos, então, debater a seguridade social. Essa primeira parte foi mais de previdência, de informação dos dados etc. Vamos ouvir os Srs. Hugo Vocurca Teixeira e Cristiano Gonzaga da Matta Machado, e posteriormente, para falar sobre o assunto, pelo sindicato, João Diniz Pinto Júnior, para terminarmos, como combinamos, a fala dos participantes da Mesa.

# Palavras do Sr. Hugo Vocurca Teixeira

Já cumprimentei os senhores. É a minha segunda vez neste púlpito, mas não posso deixar de agradecer a contribuição de todos os que me antecederam, até pela oportunidade ou talvez a necessidade de ajuste na apresentação em respeito aos senhores, porque a hora está um pouco adiantada. Vou falar mais resumidamente a apresentação que eu tinha preparado e tentar responder de antemão alguns dos questionamentos apresentados. O Cristiano vai apresentar a proposta, que já foi discutida no conselho de beneficiários e em alguns fóruns, mas, de qualquer forma, é importante trazê-la aqui. Então ouviremos o Cristiano e tentaremos encerrar no horário, antes que todos morramos de fome.

Quero ressaltar alguns pontos antes de entrar na apresentação propriamente dita. No que diz respeito ao diálogo, o deputado Rogério acabou de salientar a presença do Helvécio. É importante dizer que temos diálogo com o sindicato. Semanalmente, conversamos com o conselho de beneficiários, escutamos todos e já recebemos os aposentados várias vezes. Enfim, a escuta é, de fato, o tom desse governo e do Ipsemg. Realmente temos insistido muito no quesito respeito ao sindicato, aos servidores do Ipsemg e aos sindicatos dos beneficiários.

É claro que limitações todos temos, e vamos reconhecer aqui, no decorrer da apresentação, que são várias, mas é importante ressaltar que esse esforço do diálogo e da discussão, que culmina neste fórum, é o tom do nosso governo.

Do ponto de vista do recurso financeiro, o que é muito ressaltado e repetido, pois escutamos muito isso, é fundamental dizer e lembrar a quem esteve aqui no fórum em julho que houve a retirada do recurso do Ipsemg no final do governo passado. Além disso, havia a dívida de R\$100.000.000,00 a pagar. O governo compreendeu isso imediatamente, e, a partir de abril, o Ipsemg, com esse aporte de recursos do governo, tem conseguido pagar a seus fornecedores e as questões trabalhistas em dia. É importante ressaltar que houve essa compreensão imediata, tanto que, quando se fala em 3,2 e 1,6, diria que, com esse aporte de recursos do governo, provavelmente já empatamos o recurso do servidor com o recurso do governo. É uma conta a ser apurada, tal foi o esforço despendido em razão dessa compreensão da realidade do Ipsemg.

O Geraldo e a Bia ressaltaram a questão das regionais. Apresentaremos uma proposta de reorganização do Ipsemg, que será debatida hoje e amanhã, e já temos conversado sobre isso. É importante dizer de antemão que, muito provavelmente, nesse novo modelo, precisaremos reabrir as regionais que foram fechadas e criar outros polos para conseguirmos dar a devida atenção à saúde no Estado inteiro.

Por fim, um último comentário, tentando responder às questões apresentadas. Em relação ao concurso público, informo que passamos por um momento de limitação pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A Advocacia-Geral do Estado tinha a compreensão de que o Ipsemg não poderia abrir concurso e contratar pessoas em virtude dessa limitação, mas conseguimos, em diálogo, convencer o advogado-geral do Estado. O Helvécio teve a compreensão imediata. Portanto já foram aprovados novos concursos e credenciamentos, e já estamos contratando dentistas, médicos e enfermeiros. Nesta semana já assinei a posse de alguns profissionais também na linha da resposta aos questionamentos.

Enfim, gostaria de, rapidamente, passar... Posso não ter sido claro, mas acabei de dizer que o concurso foi aprovado, já o encaminhamos e ele será realizado. Em alguns casos, já estou assinando posse. Deixo isso claro a todos.



Enfim, como vários de vocês estiveram aqui em julho e, de alguma forma, assistiram a essa apresentação, que foi atualizada, ela pode servir de base para os debates de hoje e de amanhã. Rapidamente, vou exibir o quadro atual do Ipsemg no que diz respeito fundamentalmente à saúde. Já falei sobre recursos. Rapidamente vou mostrar isso para podermos entrar na questão da saúde.

Isso é um pouco da história, pois estamos tratando de 103 anos. Essa é somente uma lembrança rápida do decreto que autorizou a construção do hospital. Terei de correr, pois nosso tempo está reduzido. Isso é um pouco da previdência.

O Helvécio já falou sobre a resolução. Aqui, temos os processos de pensão deferidos e indeferidos. Vocês podem ver que há muito pouco processo indeferido. Os que há têm algumas ações judiciais que dizem respeito a pensão, mas elas estão sendo pagas e corrigidas normalmente. Abre-se um processo, analisamos, indeferimos ou não. Folha de pagamento e evolução do tempo médio de concessão.

Quanto à aposentadoria, a demanda de vocês é o concurso. Espero ter respondido. Criamos recentemente um grupo de trabalho que vai analisar o desenvolvimento de RH. Acho que isso é estratégico para nós, é um corpo muito qualificado. Precisamos potencializar esses trabalhadores. Quanto à carreira, já foram feitas várias reuniões de revisão de plano de carreira junto com a Seplag. Estão sendo realizadas reuniões quinzenais com a equipe, com o sindicato. Certamente isso dará fruto muito interessante num tempo breve.

Quanto à questão financeira, temos o quadro de investimento de 2015. Para colocar as finanças em dia, começar a pagar o prestador para que ele continue prestando o serviço etc., o investimento foi muito baixo, mas, ainda assim, conseguimos preparar a sala da hemodinâmica no hospital. Então, há alguns movimentos importantes. Estamos discutindo a abertura de mais 10 leitos de CTI no hospital para que consigamos melhorar sempre. Nos próximos dias, começará a reforma da Casa Verde para a ampliação do SMU, o pronto-socorro, para que possamos atender da melhor forma possível no hospital.

Este quadro aqui retrata esse déficit a que me referi. Além da parte do recurso do Tesouro, foi esse aporte que o governo nos autorizou para que pudéssemos cobri-lo.

Vou mostrar como essa parte do quadro atual funciona. Este é o quadro que mostra como os nossos beneficiários estão distribuídos. Há beneficiários em todos os municípios do Estado, grande parte é da educação, a gente vai ver em breve. Aqui, a distribuição regional. Servidores ativos: 276. Dependentes: os maiores, 413 mil, além de aposentados e pensionistas.

Aqui temos uma pirâmide etária, Cristiano vai falar sobre isso um pouco mais à frente porque ela é importante na hora em que vamos fazer o planejamento da ação da saúde. Aqui, o quadro por vínculo dos beneficiários. Secretaria de Educação tem 72% dos beneficiários. Aqui, a distribuição da rede: nossos hospitais, os credenciados no Estado, número de clínicas, laboratórios, médicos e dentistas. Este ano, na totalidade, já houve crescimento da nossa rede. Claro que esse crescimento é fruto de um trabalho intenso nosso. Já no início do ano, mudamos a sistemática de credenciamento. Antigamente era feito um edital. Para cada tipo de prestação de serviço por um prazo curto, o prestador tinha que aderir ao edital, mandar a documentação para que o contrato fosse feito.

Abrimos o edital de credenciamento para todas as especialidades. Ficou aberto durante praticamente todo este ano para que todos que quisessem trabalhar, prestar serviços para o Ipsemg, atender nossos beneficiários tivesse acesso e pudessem se credenciar.

Bom, vimos os 5.200 prestadores de serviço no Estado. Essa é a distribuição deles, como disse o Denílson ou o Geraldo, não me lembro bem. Percebe-se claramente uma divisão do Estado entre sul e norte do ponto de vista dessa rede, que hoje temos na prestação de serviços. Isso é uma coisa para corrigirmos e tentar chegar, mas também tem relação com a proposta a ser apresentada. Ali, por municípios, prestadores contratados. No caso, odontologia, laboratório. Só passando rápido para que tenham uma ideia, e o debate seja mais proveitoso. Ginecologia, obstetrícia, clínica-geral e demais especialidades.



Temos os valores, os gastos, procedimentos por regional, distribuição em cada região do Estado, em 2013, 2014, 2015. Essa apresentação vai ficar com vocês. Se puder servir como base para o debate, está à disposição. A origem dos atendimentos está no centro. Há uma rápida comparação com outras operadoras de saúde. Esse é o nosso tíquete médio, são R\$1.100,00 por ano. Isso, segundo dados, é menor do que o SUS. Ali, a comparação é com a Unimed, Cemig, Copasa e Cassi. Só do ponto de vista da receita. É o recurso que o Ipsemg tem disponível para contratar e prestar assistência para todos nós.

A situação fica mais complexa ao analisarmos a pirâmide etária. De um lado, temos o perfil brasileiro; do lado direito, está a estrutura etária dos nossos beneficiários. Ali, a taxa de ocupação, a média de permanência no hospital. Esse gráfico tem a curva de cima, que trata da despesa executada de 2011 até 2015. No caso de 2015, uma projeção para até o final de dezembro, procedimentos, exames e internações executados nesse período.

Eu trouxe esse gráfico, pois o considero importante para darmos o passo seguinte e refletirmos. Se continuarmos na mesma lógica de trabalho – acho que isso é um pouco do que vêm demandando no que tange a reestruturação, a repensar, a reorganizar –, esse gráfico corrobora a demanda de todos vocês, de todos nós em relação à necessidade de se rever a lógica da organização na prestação de serviços do Ipsemg. Se for apenas aportar mais recursos, vamos continuar gastando mais e executando a mesma coisa.

Quero passar, portanto, para o Cristiano, que vai apresentar essa proposta de reorganização, que tem um foco na atenção primária, porque vamos debater isso pelo caminho da mudança. É importante dizer, desde já, que reorganizar o sistema com foco na atenção primária não significa deixar de fazer a atenção secundária, as especialidades, as internações etc. Quero frisar isso, porque, às vezes, gera um questionamento.

Nós enfrentamos isso no conselho de beneficiários, na semana passada. Em hipótese alguma, isso significa que vamos deixar de credenciar hospital. Amanhã eu vou assinar um contrato com um hospital; em breve, no Triângulo, com outro hospital. É claro que essa lógica permanece, mas se trata de uma reorganização, de uma mudança de lógica importante, para que consigamos prestar a devida atenção à saúde dos nossos beneficiários. Vocês vão ter a oportunidade de debater isso aqui, hoje e amanhã.

Aguardo o retorno desse trabalho de vocês, na certeza de que será muito profícuo. Muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à exibição de *slides*.

O presidente – Vamos passar a palavra ao Dr. Cristiano Gonzaga da Matta Machado, para que ele possa fazer a sua exposição. Depois passaremos a palavra ao Júnior, último orador da Mesa. Estou sendo mais rigoroso com o tempo agora, porque estou vendo que estamos com o horário adiantado.

## Palavras do Sr. Cristiano Gonzaga da Matta Machado

Bom dia a todos e a todas. Quero cumprimentar a Mesa, na pessoa dos deputados Rogério Correia, Doutor Jean Freire e Professor Neivaldo, e também parabenizar o deputado Rogério Correia pelo grande trabalho que desenvolveu na preparação deste fórum.

Eu vou apresentar o projeto em que nós temos trabalhado, um projeto de desenvolvimento da atenção primária em saúde no Ipsemg. Esse projeto foi elaborado por uma equipe da casa, coordenada pelo Prof. Marcos Bastos, que está aqui, pelo Prof. Davidson Pires de Lima e por José Luiz de Almeida Cruz, com o apoio – eu tenho de citar os nomes – do Norberto e da Lorena, também servidores da casa. Portanto pegamos um grupo forte, um grupo bom da casa, para elaborar uma proposta de mudança do modelo de atenção à saúde do Ipsemg.

Vou, de cara, reforçar a palavra do presidente segundo o qual pretendemos implantar um sistema de atenção primária. Nós pretendemos ordenar de forma diferente a rede de assistência do Ipsemg, mas nós não deixaremos, de maneira alguma, de continuar a atender, em nível secundário, nos consultórios dos especialistas, nos serviços próprios, no CEM, no Hgip, no



Geodont. Enfim, nós vamos continuar todo o trabalho que temos feito, mas vamos agregar uma nova sistemática, que, na nossa visão, tem o potencial de reordenar a rede do Ipsemg, de forma a torná-la sustentável.

O último *slide* do presidente mostra que, à medida que o recurso aumenta, não se aumenta o número de consultas, aumentam-se muito pouco as internações e aumenta-se bastante o número de exames, ou seja, o nosso recurso está sendo direcionado, quase que diretamente, para custear exames complementares. E nós acreditamos firmemente que é necessário, na verdade, investir na atenção às pessoas e próximo às suas casas, o que é a grande reivindicação de todos vocês.

Esse primeiro gráfico reflete um pouco a pirâmide etária, é uma forma diferente de mostrar a pirâmide etária do Ipsemg. A curva mais à direita se refere ao Ipsemg. Vocês vão observar que é bem diferente da curva do Estado, ou seja, nós vivemos hoje, em termos de distribuição etária, alguma coisa que o SUS de Minas Gerais vai viver daqui a 20 ou 25 anos.

O que chamamos de janela epidemiológica é a oportunidade de se ter um número de contribuintes suficiente para sustentar um sistema de saúde; na prática, o Ipsemg já vive essa realidade. Portanto, temos de ser bastante criativos no uso dos recursos. Como o presidente mostrou, em termos de *ticket* médio ou contribuição média por beneficiário, estamos bem abaixo da maior parte dos planos de saúde e também abaixo do Sistema Único de Saúde.

Novamente a pirâmide, mostrando a distribuição por gênero. Vemos um grande número de mulheres, a diminuição da base e o alargamento da parte alta da pirâmide, mostrando que a faixa etária está crescendo e que certamente teremos um custo maior.

Novamente o mesmo quadro apresentado pelo presidente, mostrando que a curva em vermelho é justamente a dos exames complementares, portanto, à medida que sobe o gasto, sobe também, em proporção, o número de exames complementares.

Esse gráfico mostra o que é preconizado pela ANS e o que é preconizado pelo SUS em relação ao que é pelo Ipsemg. Em termos de consulta, a ANS indica três consultas por beneficiário ao ano como meta; o SUS indica 3.41 e nós realizamos 2.4, ou seja, teoricamente fazemos menos consultas por beneficiário do que o número necessário.

No caso de exames, isso se inverte. Na prática, fazemos muito mais exames do que o recomendado tanto pelo SUS quanto pela ANS, e, no caso das internações, a recomendação da ANS é muito maior – nós a achamos exagerada –, a do SUS fica mais dentro da realidade, mostrando, também, que tanto em internações quanto em consultas, estamos abaixo do recomendado, e, em exames, estamos muito acima do recomendado, mostrando que o Ipsemg, de certa maneira, complementa outros planos ou outras formas de acesso à saúde através dos exames complementares. Acreditamos que muitos servidores beneficiários do Ipsemg obtêm consulta médica em outros planos ou até mesmo no SUS, mas fazem os exames complementares no Ipsemg.

Aqui, de novo, o quadro do *ticket* médio, ou seja, a contribuição média por paciente. No caso do SUS, não é contribuição, porque não há contribuição específica para o SUS; é o gasto – e aí é de 2013. Os outros dados são de 2014 e são relativos a planos de assistência à saúde. A Unimed e os demais planos têm uma característica semelhante ao do Ipsemg por serem de autogestão. Na prática, o valor que cada contribuinte do Ipsemg coloca no sistema é baixo relativamente, inclusive, ao próprio SUS.

Esse quadro é bastante interessante, e é aí que reside o nosso propósito de começar um trabalho de mudança do modelo de atenção dentro do Ipsemg. Na pirâmide da direita, temos a baixa complexidade da atenção, que seria praticamente consultas em unidade básica, ou seja, atenção primária; ela responde por 75% das necessidades de saúde.

A média complexidade responde por 24% a 25% das demandas de saúde, que seriam especialidades e internações de menor complexidade.

E a alta complexidade, que inclui CTI, cirurgias de grande porte etc., responde por 1 a 5% das demandas por saúde nos diversos sistemas de saúde.



E, do outro lado, temos o custo disso. Podemos ver que, quanto menor a complexidade, menor o custo, mas aquela faixa de 1% a 5% da alta complexidade responde por 30% do custo do sistema. A média é mais ou menos 30%, ou seja, é praticamente um terço para cada um em termos de custo. Percebemos que, com um terço do custo, atende-se a 75% das demandas de saúde, o que demonstra que temos, de fato, de ordenar adequadamente a assistência à saúde, até mesmo no sentido de promoção e prevenção, para evitar o paciente chegar à alta complexidade e ao alto custo. Isso foi dito aqui e concordo. É preciso que tenhamos uma atenção próxima da população, justamente para, com promoção, prevenção e, evidentemente, cuidado com os agravos de saúde, evitarmos a alta complexidade e as complicações. O Davison gosta de dizer que todos nós ficaremos doentes algum dia, mas tem um jeito diferente de ficar doente. Você pode ficar doente com muitas complicações ou pode ficar doente com algum grau de complicação e de possibilidade de solução dos problemas.

Esse gráfico é muito interessante, ele é da Espanha, de um país basco. Na verdade, é um gráfico de risco. Ele vai desde o alto cuidado, que não custa absolutamente nada para o sistema, passa pela consulta de enfermagem, que custaria 25€, vai subindo para a atenção primária, que custa um pouco mais − a atenção primária é feita por médico −, depois vem a consulta secundária e o diagnóstico, até chegar à alta complexidade. Vocês veem que, de um quadrinho para o outro, estamos quase duplicando o custo e, ao final, estamos, na prática, quadruplicando o custo de um quadrinho para o outro. Isso é para demonstrar, mais uma vez, que a atenção primária, além de ter um custo menor, tem, necessariamente, uma efetividade maior, no sentido de que pode prevenir agravos que venham custar muito mais lá na frente.

Vamos falar um pouco da situação que vivemos hoje. Temos uma rede de assistência espalhada por todo o Estado, com diversas dificuldades, grandes gargalos. Temos consciência disso, sabemos dos problemas que existem em diversas cidades e estamos trabalhando para resolvê-los, pensando sempre, evidentemente, na nossa capacidade orçamentária, porque não adianta a gente credenciar e depois não ter dinheiro para pagar.

Nossa rede foi concebida de forma a estar centrada no hospital. Observando a distribuição da rede pelo Estado, existe sempre um hospital que acaba centralizando a própria constituição da rede, o que, de certa maneira, leva a população a utilizar o sistema através da alta complexidade, através dos hospitais. É um sistema que tem múltiplas portas de entrada. A pessoa pode entrar tanto pelo consultório do médico quanto pela atenção primária quanto pelo hospital quanto pelo pronto-socorro.

Quando chegamos, havia uma rede própria, desarticulada da rede credenciada, e o que temos feito, com bastante esforço, é pensar a rede de assistência do Ipsemg centrada no serviço próprio, ou seja, o HGIP, que é um hospital de altíssima qualidade, atende à alta complexidade e, no nosso entendimento, tem de ser a referência do plano.

Não que ele seja o local para onde todos os pacientes serão destinados, mas ele é a referência, ele tem que ser a referência do plano, ele tem que ser a vertical. E as equipes que atendem no Hgip precisam estar mais articuladas com a rede, de forma a contribuir sob o ponto de vista de conhecimento, sob o ponto de vista científico. As consequências disso é que acabamos tendo uma acessibilidade dificultada, não há vínculo entre os profissionais e os pacientes; a rede fica fragmentada, sem haver compartilhamento; a regulação fica muito dificultada porque é uma rede muito ampla e espalhada, e não há registro: um paciente que sai de um clínico-geral e procura um dermatologista ou um endocrinologista por indicação desse clínico não faz o retorno dessa informação, não volta para o mesmo médico, não cria vínculo, e, consequentemente, o sistema não terá o registro desses eventos.

A nossa proposta é desenvolver um programa de atenção primária no Ipsemg. Isso é um conceito de atenção primária construído pela equipe, e com bastante discussão, até que chegássemos a uma definição própria do Ipsemg sobre o que vem a ser a atenção primária, que estrutura o modelo de atenção de assistência à saúde, em que a demanda do associado é atendida o mais próximo possível de sua residência e a resolução seja feita nesse local. É fundamental que a atenção primária seja regulada e sustentada em um sistema de informação e que, quando referenciada, seja preferencialmente contemplada, prevendo serviços preventivos, curativos e de reabilitação.

O tempo é curto, vou tentar passar as informações rapidamente. Esses são os objetivos do processo: garantir aos beneficiários acesso à atenção primária; aumentar o acesso ao serviço de saúde; incorporar novos modelos de gestão da www.almg.gov.br Página 58 de 184



informação em saúde, o que é fundamental, pois precisamos avançar bastante nesse ponto; integrar as ações propostas com as ações do Estado.

Acreditamos que é possível haver uma articulação maior entre o Ipsemg, sistema de atenção à saúde suplementar e o SUS nas várias regiões. É possível haver uma articulação, é preciso haver parceria para avançarmos nessa interface entre o SUS e o sistema do Ipsemg e incorporar a assistência primária às ações de promoção e de prevenção que fazem parte, evidentemente, de todo o projeto. Com isso, esperamos ser uma porta de entrada preferencial, ou seja, o paciente da atenção primária será tratado pelo sistema de forma diferenciada. E, ainda, que haja o fortalecimento do vínculo entre o médico e a equipe profissional com o paciente e a complementação da rede de assistência atual do Ipsemg. Volto a dizer que não pretendemos criar um novo sistema a partir da destruição daquele que temos, mas continuar trabalhando da forma como vimos trabalhando, redirecionando o projeto de assistência do Ipsemg para um sistema que seja sustentável em relação à nossa possibilidade orçamentária.

O favorecimento da resolutividade da assistência à saúde, mediante a criação da sistemática de interconsulta, que é fundamental. Pretendemos usar isso por meio de um sistema eletrônico, utilizando as equipes do Hgip. Um médico da atenção primária que tenha uma dúvida em cardiologia, em endocrinologia ou no tratamento de um diabético, por exemplo, pode acessar um sistema para enviar uma mensagem para um consultor das equipes do Hgip, com os dados do paciente. E o consultor vai analisar os dados.

Se for preciso, ele pede mais dados ou orienta o paciente quanto a solicitação de exames complementares para dar um suporte ao médico da atenção primária e ele não ficar solto, pois uma das razões de o médico não se fixar no sistema de atenção primária é justamente a solidão; ele fica solto, sozinho, sem apoio de especialistas. Então, a ideia é o hospital entrar nessa fase da interconsulta, propiciando melhor atenção lá na ponta, na atenção primária.

Além disso, temos a melhora de acesso e a detecção de agravos, ou seja, vamos fazer levantamentos epidemiológicos para conhecer quem é o hipertenso, o diabético e quais são as suas condições em cada local e realizar um acompanhamento direto, direcionado e particular para cada paciente.

Redução dos impactos de alguns agravos da saúde. Este quadro é importantíssimo, vou pedir um pouquinho de tempo para falar dele. Desenhamos o que seria a atenção primária. Vocês veem, no centro, em verde, a unidade regional, UR. Pretendemos que elas sejam referência dos diversos locais de atenção primária; elas devem regular, obter consultas em nível secundário e internação para os pacientes. Então, pretendemos, e muito, fortalecer essas URs e, se for necessário, criar novas.

Vou deixar o espaço para o debate. Este é um desenho do que pensamos no programa. Em azul, a equipe de atenção primária, que é procurada por um paciente, mas eventualmente – e existe a setinha de volta – o paciente também será procurado por ela, que terá uma população adstrita e manterá contato direto com essa população tanto nas suas demandas quando na hora de buscar informações epidemiológicas. O paciente realiza a consulta, e o médico pode utilizar, na ponta, a interconsulta pelo Hgip ou encaminhá-lo para um médico da atenção secundária. A UR marca essa atenção secundária, ele realiza a consulta e, por meio do sistema informatizado, esse médico informa ao da atenção primária quais foram os procedimentos e qual é sua visão sobre o quadro; e o médico da atenção primária volta a atender o paciente. Esse é o fluxo do atendimento.

Aqui, evidentemente, pretendemos avançar bastante em promoção e prevenção, na medida em que tivermos equipes pelo Estado capazes de fazê-las, e estamos basicamente voltados para a questão do trabalho. Acreditamos que a atenção primária pode ser de grande auxílio para as diversas secretarias, particularmente a de Educação, na questão de prevenção de doenças ocupacionais e também de tratamento desses agravos. Então, a ideia é haver essa atividade de promoção e prevenção, acompanhada pela equipe da APS, e ali embaixo vemos a participação do beneficiário na escolha dos programas de promoção e prevenção.



Outro fator que considero fundamental são os conselhos de beneficiários regionais, e teremos de reconstruí-los. É preciso participação dos beneficiários na construção desse modelo, pois, sem essa participação, é praticamente impossível realizá-lo. Quero salientar que não temos intenção de implantar um modelo desse porte de uma vez só; a ideia é fazer projetos-piloto em cinco regiões do Estado, que estão sendo estudadas e vão ser escolhidas.

Esses cinco programas-piloto vão rodar durante algum tempo atendendo uma parcela pequena dos beneficiários, mas vão nos dar todas as informações sobre todas as dificuldades e todos os problemas que vamos enfrentar porque, na prática, esse é um sistema que ninguém nunca construiu. Acreditamos que um bom jeito de falhar é querer implantar um sistema desse porte em todo o Estado ao mesmo tempo. Então, a ideia é criar programas-piloto que possam ser subsídio para o planejamento do programa posterior porque este, sim, vai se espalhar por todo o Estado. E esperamos que isso mude a face do Ipsemg.

Pretendemos terminar esse projeto, definir o contrato e o edital de convocação o mais rapidamente possível e precisamos estabelecer um programa de informática. Estamos em negociação avançada com duas empresas que poderão ser fonte desse sistema porque um programa desse só funciona baseado em um programa de informática bastante robusto, mas que ao mesmo tempo possa rodar em qualquer lugar. Então é importante que seja leve e robusto. Essa é a dificuldade que estamos tendo no momento.

Agradeço, é essa a contribuição que eu tinha.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à exibição de slides.

O presidente – Obrigado, Cristiano. Pessoal, há algumas pessoas me pedindo que eu faça o registro dos diversos representantes dos sindicatos, mas, como temos aqui todos os sindicatos e nosso tempo é muito curto, já cumprimento todos os sindicatos presentes que foram listados na contribuição para o planejamento do fórum.

Da Mesa, temos o Júnior para falar. Vou pedir a vocês atenção para a apresentação do Júnior, que, em nome do Sisipsemg, apresentará uma proposta mais completa do sindicato em torno do funcionamento do Ipsemg, ele que já foi presidente do instituto no governo Itamar Franco. Com a palavra, o Sr. João Diniz Pinto Júnior.

## Palavras do Sr. João Diniz Pinto Júnior

Gostaria de cumprimentar a Mesa na pessoa do deputado Rogério Correia, agradecendo à Assembleia Legislativa e em especial ao deputado autor do requerimento. Gostaria de saudar vocês, meus companheiros servidores públicos, suas entidades representativas aqui presentes para satisfação nossa e faço isso em especial em nome do meu amigo Renato Barros. Se eu estender um pouquinho meu tempo, peço a vocês paciência porque vou cumprir à risca o que trabalhamos nas reuniões preparatórias. Nas reuniões preparatórias teríamos de propor alternativas de reestruturação do Ipsemg para que ele pudesse resgatar sua missão institucional junto aos servidores públicos. Isso o Ipsemg não está fazendo hoje.

Vou apresentar, mas de maneira não detalhada porque vamos detalhar nos grupos de trabalho, as linhas gerais dessa proposta de reorganização direcionada como proposto e definido por nós nas reuniões preparatórias para a previdência, porque esta é entendida como a segurança do servidor público e das suas famílias, da saúde e da assistência social, como coadjuvante da prática médico-odontológica. Vou apresentar também as questões do gerenciamento do Ipmseg, que também queremos discutir. Para que sejamos mais objetivos, vou passar à apresentação.

Essa proposta não é do Sisipsemg, mas de mais de 20 entidades sindicais que se reuniram. Isso foi apresentado e discutido, e essas entidades se reuniram. Então essa proposta é das entidades sindicais, das associações, das federações e das confederações que representam os servidores públicos. Agora estamos aqui apresentando o que o servidor público, de maneira geral, pretende.

A partir da Constituição de 1988, tivemos muitas esperanças, já que, pela primeira vez, o conceito de seguridade social foi discutido e definido como previdência, saúde e assistência social. Contudo, o Ipsemg demorou para entender isso. Talvez não tenha havido vontade política para que isso se tornasse realidade, o que aconteceu apenas a partir das reformas



previdenciárias de 1998. Estou-me referindo à Emenda nº 20 e à Lei nº 9.717. Vocês se lembram de que a lei que veio para regulamentar a emenda nasceu antes e já nasceu de forma diferente. Mas, naquela oportunidade, os servidores se uniram, da mesma forma que fazemos hoje neste encontro, e apresentaram sugestões para que fosse instituído o regime próprio de previdência e assistência no Estado, e isso foi feito.

Agora vou falar o que aconteceu a partir da implantação desse regime. Podemos dizer que ele garantiu o exercício pleno do conceito da seguridade social, o equilíbrio financeiro atuarial de todo o sistema, e o amparo previdenciário aos servidores e às suas famílias por intermédio do Funpemg. Com isso, todas as vezes em que solicitávamos um aumento, o Estado dizia que não podia conceder porque precisava pagar a aposentadoria, mas, quando lhe cobravam a aposentadoria, ele dizia que a situação estava difícil em razão do aumento do salário. É igual à história do cachorro com o rabo. Não havia alcance de nenhum dos objetivos. Então, naquela oportunidade, o Funpemg veio transformar um favor do Estado, um benefício patronal, em um direito previdenciário, e o atuário calculou isso para nós. Se sou homem ou se sou mulher tenho de contribuir com tanto durante "x" anos para que minha aposentadoria e minha pensão sejam garantidas. Foi isso o que aconteceu.

Da mesma forma que hoje, houve todo aquele discurso de que o Tesouro está quebrado e de que, no tocante às aposentadorias, o déficit previdenciário era de R\$7.500.000.000,00. Um déficit que não é nosso, pelo menos meu, como servidor público. Todo mês minha contribuição é descontada, e esse fundo deveria, como aconteceu em determinada época, ser capitalizado para aliviar gradativamente o Tesouro do Estado. Na verdade, isso já estava acontecendo, ou seja, o comprometimento das receitas correntes líquidas com o pagamento de aposentadorias e outros benefícios previdenciários, mas, em determinada época, isso caiu de 42% para 33%. Podemos dizer que se apropriaram das nossas contribuições, de maneira leviana, para não usar uma palavra mais forte. Achava que o valor das nossas contribuições era de R\$3.200.000.000,00, mas o secretário garantiu que esse valor já está atualizado em R\$4.500.000.000,00.

Regime próprio. Nós, servidores, sempre entendemos o Ipsemg como gestor da seguridade social do servidor público. Além das questões previdenciárias, sem nenhuma dificuldade impossível de ser alcançada pelo Estado, a questão previdenciária foi equacionada e a saúde incluída como um direito social e político do Estado para a valorização dos servidores públicos.

O Ipsemg já foi considerado o maior salário indireto do servidor, quando o acolhia e humanizava o seu atendimento e também o de suas famílias, que não ficavam à mercê dos grandes grupos privados tanto na área da previdência quanto na área da saúde. Foram criadas instâncias organizacionais superiores com representação paritária democrática dos servidores para efetiva participação nas decisões, transparência das ações administrativas e dos investimentos realizados.

Aqui temos também uma proposta dos servidores no fórum técnico de 1998. Entendemos que nos trabalhos dos grupos, na plenária final, na minha modesta opinião, devemos partir para mudanças, porque, algumas vezes – e, em épocas passadas, isso acontecia de maneira muito mais grave –, o servidor sentado nos conselhos acaba sendo conivente com todas aquelas medidas contrárias aos interesses do Ipsemg e, consequentemente, dos servidores.

A situação atual que vivemos a partir disso que estamos tentando encaminhar é: a concentração de recursos no caixa único, impondo ao Ipsemg uma crise de graves proporções. Vejam: o Estado, naquela época, também devia ao Ipsemg R\$1.800.000.000,00. O que foi feito? "Não temos como pagar ao Ipsemg." E isso ocorre também hoje. Vamos dizer que não há como pagar R\$4.500.000,00 ao Ipsemg. Então, vamos conversar. Qual é o rumo dessa prosa? Vamos fazer o seguinte: 60% são de contribuição previdenciária e 40% de saúde. A receita previdenciária do Ipsemg é maior que a despesa; há uma situação superavitária. Então, vamos fazer um corte. Para todos os servidores que ingressaram no Estado até 31/12/2001, essas contribuições seriam vertidas para o Tesouro, a fim de que ele assumisse essa responsabilidade já que não tinha como pagar a dívida. Quando a despesa ultrapassasse a receita, o Estado abatia na dívida. Está equacionado o problema. "Mas isso vai demorar 30 anos, 40 anos." Não tem importância. A questão previdenciária precisa ser equacionada, pois não podemos ficar sem tomar nenhuma providência e deixar isso virar um bolo de neve. Então, isso foi feito.



"E a saúde?" Quanto à saúde, o Estado vai pagar ao Ipsemg. Então, eram R\$1.200.000.000,00, em números gerais, da parte previdenciária e 600 referentes à saúde. Esses 600 seriam devolvidos em 360 meses, com juros e correção monetária, e rendiam uma receita mensal ao Ipsemg para fazer face também às melhorias internas que fossem feitas. Isso foi feito. Vocês podem pegar o *Minas Gerais*, pois isso está lá. Lei Complementar nº 70, de março de 2003: "Ficam quitados R\$1.200.000.000,00 do Ipsemg". Então, houve uma baixa na contabilidade do Ipsemg, na caneta, de R\$1.200.000.000,00. Vocês vão somando aí e, daqui a pouco, verão que quanto àqueles R\$7.500.000.000,00 – e parece que o Estado tem um déficit de R\$7.500.000.000,00 –, o servidor já contribuiu com tudo isso. Vão somando.

Outra situação: descarte do patrimônio imobiliário. O Ipsemg hoje tem uma obra no Hgip de 10 anos. Eu nunca vi, na minha vida, uma obra dentro de um hospital durar 10 anos. Consequência: de 543 leitos fomos para 286 leitos. O Ipsemg atende com menos de 50% da sua capacidade de atendimento.

O hotel da previdência. O Ipsemg tinha um programa chamado Ipsemg Família, que era uma ênfase à prevenção, à promoção da saúde e à atenção básica, de forma que identificava o grau de vulnerabilidade do servidor e o levava para tratamento em Araxá. Ele ficava lá por uma semana participando de oficinas de trabalho, oficinas de ginástica e não sei mais o quê. O JK deu o hotel ao Ipsemg em pagamento de dívida, em 1950. Ele era um hotel de cura do servidor que ficava em repouso. Esse hotel hoje está entregue a um grupo e se chama Hotel Nacional Inn Previdência.

O antigo Hospital São Tarcísio, na Rua Gonçalves Dias com Avenida Bias Fortes, foi entregue à Cemig, a troco de nada. Foi entregue todo o chamado triângulo da Praça Sete, que era do Ipsemg, nas Ruas São Paulo, Carijós e Amazonas. Há fazenda em Betim, poderia fazer casa para servidor. Aliás, há projeto pronto. Por que estou falando do patrimônio? Porque o patrimônio bem utilizado poderia ser a identificação dos recursos para a assistência social. O servidor não tem dinheiro para comprar medicamentos, vai o dinheiro da assistência social, através do resultado do patrimônio do Ipsemg: cadeira de rodas, oxigenoterapia e outros benefícios a que têm direito os servidores.

Outra situação relacionada à atividade-fim: transferência do saldo das carteiras de pecúlio e seguro para o caixa único por meio da criação de um tal Funapec, sob a gestão da Seplag. Quando o Pereira, meu colega aposentado, fez sua apresentação, disse que o Ipsemg dava acesso ao servidor para compra da casa própria com o pecúlio e o seguro coletivo. Eles levaram todo o fundo constituído do pecúlio e do seguro coletivo. Ninguém sabe como está.

Quanto à extinção do Funpemg – agora não vou falar mais em R\$3.200.000.000,00, vou falar em R\$4.500.000.000,00, corrigidos. O fundo foi para a conta do Estado. Foi uma das maiores irresponsabilidades que já se viu. Admira-me muito, as pessoas que foram coniventes com esse processo continuam dizendo como será administrada a previdência no Ipsemg.

Apropriação de R\$250.000.000,00 relativos à contribuição da coparticipação também foram para a Seplag. Cadê? Queremos discutir a devolução. Não é dinheiro para ficar lá. Rede assistencial reduzida limitando a oferta de consultas, internações, exames complementares, cirurgias, procedimentos odontológicos e outros. Vocês sabem melhor do que eu como tudo está reduzido.

O cenário que temos hoje: um ambiente estimulado pela globalização, consumismo, mudanças demográficas, crescente fardo das doenças, novas tecnologias e tratamentos; custos crescentes e reajustes que superam índices inflacionários incompatíveis com a renda dos associados; risco iminente de sistemas públicos e privados se tornarem insustentáveis em 10 anos; insegurança previdenciária provocada pelo desvio de finalidades na aplicação dos recursos dos fundos instituídos; e imposição de sistema de previdência complementar por meio de fundação pública, mas de direito privado. Isso tem de ser reforçado.

O cenário futuro sinaliza para: autogestão compartilhada, com efetiva participação dos servidores; busca incondicional da sustentabilidade; mudança de atitude; ampliação do foco de assistência; reforço dos cuidados preventivos; ênfase na promoção da saúde; equilíbrio entre o acesso, a qualidade e o custo. Não podemos deixar de discutir – conversava com a minha amiga Marly Moisés, que me cobrou isso e eu lhe disse que aguarde um momentinho – a capacidade para gerirmos um



fundo de saúde destinado aos servidores que têm mais de 60 anos para que tenhamos um tratamento especial. Não só porque é nossa obrigação tratar deles com qualidade, mas também significa racionalidade de todo o sistema.

Nossas ameaças conjunturais são as mesmas: apropriação indevida dos recursos financeiros do Ipsemg. Não há como tolerar isso mais. Tem de haver um fim. Não estou falando de dinheiro do Estado, estou falando da nossa contribuição de servidores.

É um absurdo passarem a mão em nossa contribuição e, depois, dizerem que não podem nos atender. Quebra da nossa autonomia administrativa e financeira. Descaracterização da Lei Complementar nº 64, que instituiu o regime próprio do servidor, desmontando-o. Estrutura organizacional em desacordo com a realidade e tendências.

Não sei se já há, mas o Ipsemg não tem uma estrutura organizacional que defina competências. O Ipsemg tem hoje uma estrutura de cargos. São mais de quinhentos cargos de recrutamento amplo. Dizem que são 40, mas isso não é verdade. Há 40 cargos de recrutamento amplo, 180 de funções gratificadas de auditoria e mais não sei quantas funções gratificadas de regulação, todas de recrutamento amplo. São R\$5.500,00 de salário inicial. Isso precisa ser mudado. O Ipsemg não admite mais paraquedistas. Quem está perdendo é o servidor público. Queremos carreira. Nas agências regionais, todos os dias chega uma pessoa dizendo que é mulher do prefeito e que foi nomeada para assumir a agência. Isso é inadmissível. Vocês não terão saúde de qualidade assim, com toda certeza.

Em relação a nossas potencialidades, alguém chega a 103 anos por acaso? Penso que isso não é à toa. O Ipsemg tem tradição e vocação como órgão de seguridade social do servidor público. A nossa natureza é de autarquia especial de direito público. O patrimônio foi construído com recursos nossos. Então somos os legítimos mantenedores do Ipsemg e não abrimos mão de participar diretamente das decisões nesse instituto.

A abrangência do Ipsemg em decorrência da distribuição do universo de servidores públicos. Pela apresentação do presidente, vimos que o servidor público está em praticamente todas as cidades de Minas, mas o Ipsemg não está presente em grande parte das cidades, pelo menos como deveria. Precisamos mudar isso também.

O grau de fidelização da massa é de 845 mil servidores públicos, que é mais de 80%. Durante o choque de gestão, contrataram um instituto de pesquisa, para o qual não farei propaganda, para fazer uma pesquisa junto ao servidor, pois tinha acabado de ser aprovado o fim da compulsoriedade da contribuição de saúde. Perguntaram aos servidores se queriam o lpsemg, acreditando que eles diriam que ele teria de ser fechado, mas 83% responderam o contrário, ou seja, que queriam o instituto, mas que ele teria de ser melhorado.

Cumprindo a programação do fórum, apresentarei uma proposta. Farei isso em linhas gerais. Minha proposta não é somente um programa de trabalho, que posso implantar amanhã ou depois. O que vou apresentar é uma mudança estrutural, pois acredito que não há como o servidor público ter segurança previdenciária da forma como está. Não há como o servidor público ficar assistindo ao Ipsemg apostar corrida com a doença. Ele perderá essa corrida, com toda certeza.

Então, como ações prioritárias, temos de eliminar a dicotomia na gestão dos recursos para concessão de benefícios previdenciários ou prestação de serviços assistenciais finalísticos e aqueles que compõem o orçamento fiscal do Estado. Já contei essa história: não há aumento, não há aposentadoria.

Por fim, não dá mais para aceitar os desvios dos recursos provenientes das contribuições. Temos de garantir a concessão de benefícios como um direito previdenciário e não como um favor do Estado. Temos de oferecer alternativas de assistência ao servidor, alicerçada na hegemonia do paradigma social da saúde como direito social e da autogestão compartilhada, mas com o cuidado para que isso não se transforme em imposição de dificuldades para o acesso do servidor, mas para que seja, sim, um disciplinamento da porta de entrada, para cuidar melhor do servidor.

Não há como deixarmos de falar em atendimento de demanda espontânea, em atendimento de demanda emergencial e em uma busca ativa. Iremos atrás do servidor na escola e na instituição pública para saber se o servente está trabalhando em situação penosa e se a professora está tendo uma carga adicional para a qual não está apta nem pode suportar.



Então, também queremos discutir todas essas questões e possibilitar a ampliação das alterações de assistência à saúde como alternativa diferenciada para aqueles que optarem por atendimentos especiais. Por que não? É só a forma. Agora, como vamos fazer isso? Nos grupos de trabalho esse item estará distribuído dentro das questões do gerenciamento porque entendemos que o orçamento é um instrumento de gerência. Se não tiver esse instrumento de gerência, como vou construir o meu modelo de atendimento?

Então, vamos propor detalhadamente, que pode ir como um anexo, uma emenda constitucional para assegurar a coordenação entre a política fiscal e econômica do Estado relacionada à seguridade social dos servidores públicos e à sua contribuição, visando por fim aos desvios de recursos que compõem a receita do Ipsemg e eliminar aquela dicotomia na gestão do recurso Previdência e folha de pessoal ou as atribuições do Estado com o recurso do orçamento fiscal. Essa emenda constitucional é justamente para isso, para acabar com essa história de misturar contribuição para fiscal no orçamento do Estado. Resgatar a autonomia administrativa e financeira do Ipsemg. Como? Excluindo o Ipsemg do Sistema de Unidade de Tesouraria, garantindo que as contribuições sociais dos servidores para a assistência e previdência tenham destinação específica, ou seja, o atendimento do servidor público. Consolidar a incomunicabilidade da receita de contribuições sociais de natureza não tributária em orçamento autônomo, que assegure a gestão dos recursos. Isso será feito por meio de um projeto de lei complementar, porque o que foi proposto e apresentado recentemente não nos atendeu. O decreto que saiu simplesmente garantiu que o poder público, que o Estado não precisa passar para a patronal. É isso que entendemos.

Segurança previdenciária. Como? Instituindo um sistema especial, inclusivo de benefícios sociais para preservar a solidariedade implícita no regime próprio de previdência e assistência do servidor, fixo e contributivo; reconhecer a hegemonia do paradigma social da saúde integrado à previdência, como benefício social compensatório – se tratar melhor o meu aposentado e o meu pensionista, é claro que vou gastar menos, é claro que ele vai ter uma saúde de melhor qualidade; e contemplar os princípios da eficiência e eficácia requeridos pelos usuários consumidores de serviço em uma era globalizada. Estamos apresentando isso para que vocês possam discutir. Talvez não tenham tempo para analisar tudo, mas podem encaminhar como anexo as decisões que tomarem na votação final da plenária.

É preciso reestruturar o Funpemg. Não queremos só o reconhecimento de dívida, mas também a devolução do dinheiro. Agora, vamos discutir como ele será devolvido – estamos propondo uma forma – para garantir o exercício pleno do Conselho de Seguridade Social, encerrar a prática do desvio de recurso finalístico em desfavor da segurança previdenciária dos servidores e recuperar R\$4.500.000.000,00 apropriados de forma ilegal do Fundo dos Servidores, definindo forma e prazo para a devolução desses recursos.

Implantação do que chamamos de Ipsemg Mais Saúde. É uma mudança estrutural relevante, porque, se não identificarmos como vamos fazer e que recursos vamos ter, ficaremos brincando aqui, o Geraldo vai cobrar mais credenciamento, o Denílson vai cobrar mais hospital, o Ipsemg vai dizer que não tem dinheiro. Não queremos ficar nessa situação.

Então, é esse sistema como alternativa diferenciada para aqueles que optarem por atendimentos especiais, tendo como características: possibilitar a ampliação das operações de assistência à saúde dos servidores, mediante contribuição adicional e tratamento diferenciado aos eventuais contributivos. Falei: fixo, contributivo e eventual contributivo. Não temos como manter esse mesmo tratamento. Por quê? Uma contribuição média... O meu número pode estar defasado, mas ele representa uma realidade da época, e ela não mudou. Enquanto a contribuição média, naquela época, era de R\$72,00 para o segurado, o servidor efetivo, o fixo contributivo contribuía com R\$74,00, e o eventual contributivo com R\$33,00. É uma situação insustentável. Não há como suportar isso! Vocês também têm que discutir essas questões nos grupos de trabalho.

Possibilitar a inclusão facultativa daqueles que perderam a condição de segurado: pais, designados da educação, filhos. Vamos discutir tudo. Pelas sugestões que vi chegarem, o servidor quer poder incluir sua família, seu pai, sua mãe, inclusive de maneira mais simples. Permitir, por meio de convênios, a inclusão de empresas públicas controladas pelo Estado. Hoje, o Estado não é o que defendemos. Nós defendemos o concurso público, mas há outras realidades no Estado. Temos que



discutir. Vão ficam sem plano de saúde? Vão continuar dizendo que temos o cartão vermelho e que eles têm o cartão azul? Garantir a cobertura de despesas decorrentes de atendimentos ambulatoriais hospitalares; o fundo após 60 anos, sobre o qual eu havia falado. Essas são medidas profundas.

Sobre o gerenciamento, auditar o pagamento do parcelamento da dívida. Lembram que falei sobre a dívida parcelada? Foi paga? Não foi paga? Quanto foi pago? Os juros foram incorporados? Não foram? O secretário Helvécio disse aqui que também tinha um resto que nem sabe como está. Nós queremos auditoria sobre isso. Cobrar a devolução dos R\$250.000.000,00 e realizar uma auditoria patrimonial para conhecimento da situação atual dos bens imóveis do Ipsemg. Apenas assim teremos o recurso para a assistência social.

Adequar as 25 câmaras regionais do Conselho de Beneficiários ao recorte dos fóruns regionais instituídos recentemente pelo governo do Estado. Uma coisa tem que ser compatível com a outra. Implantar uma mesa de gestão qualificativa para preservar a participação e a transparência das ações. O que é isso? O servidor não quer apenas aprovar ou não no conselho. Ele não quer só tomar conhecimento pelo *Minas Gerais*. O servidor quer participar da construção. Essa mesa é a possibilidade de o servidor dizer, por exemplo, que essa coparticipação ele não pode suportar; que esse atendimento que está sendo oferecido também não resolve o problema. Ele tem de participar dessa construção.

Determinar a quarentena para dirigentes do Ipsemg quando são exonerados dos cargos. Outro dia, uma moça saiu do Ipsemg e, com o banco de dados debaixo do braço, foi para a Unimed. Não está certo! Isso tem que acabar! Como eu já havia falado, instituir eleição direta para todos os conselhos gerenciais do Ipsemg. Todos!

Rogério, nosso regulamento prevê que temos de falar de questões referentes ao financiamento. Funpemg, como seria? As contribuições previdenciárias do servidor estão atualmente em 11. Queremos, também, que o Estado contrate um atuário para dizer se são 11, 10, 9, 13 ou 12. Temos de avaliar, e que eu saiba isso não tem sido feito. As respectivas contribuições previdenciárias patronais, na proporção de duas vezes a contribuição do servidor. Créditos relativos à compensação financeira prevista no art. 201 da Constituição Federal, que também estão indo para o Tesouro.

Créditos decorrentes dos depósitos judiciais para pagamento de benefício previdenciário a que se refere a Lei nº 21.720, de 14/7/2015, aprovada agora e que fala sobre recurso previdenciário.

Participação no resultado da exploração de petróleo, gás natural, recursos hídricos e minerais, por força do disposto no § 1º do art. 20 da Constituição Federal. Isso é possível. Nós queremos isto também: participação sobre a exploração minerária em Minas. Recentemente assistimos a uma discussão a esse respeito.

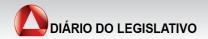
Na parte do nosso sistema essencial, contribuição de 3,2% dos segurados; contribuição de 1,6% do valor que excede o limite de 20 vezes o vencimento mínimo estadual; contribuição patronal de 1,6% da remuneração do servidor; e percentual de participação correspondente a 1,6% sobre os valores relativos a multas e juros devidos para o Estado. Que sejam repostos naquela condição sobre a qual conversamos: de 3,2% para 3,2%, e não 3,2% para 1,6%. É fazer justiça com o servidor.

Sistema suplementar de assistência social: também 3,2% e 1,6%, da mesma forma; e, do Estado, de 1,6% sobre os valores relativos a multas e juros devidos.

Produto das aplicações dos investimentos no plano: doação sobre a exploração de recursos minerais; prêmios e rendas decorrentes de seguros instituídos diretamente; e aluguéis e outros rendimentos derivados dos seus bens. Poderia ser também uma forma de se buscar recurso por meio dos imóveis do Ipsemg.

De uma maneira geral, era isso. Isso tudo está detalhado e será apresentado e distribuído aos grupos, para discutirmos e, amanhã, votarmos e dizermos ao governo que os servidores estão contribuindo para que realmente o Ipsemg se reorganize, de forma a valorizar a instituição e, consequentemente, a retorná-la aos servidores públicos, garantindo a sua segurança previdenciária, a sua saúde, como direito social de fato, e a assistência social, como coadjuvante da prática médico-odontológica, resgatando-se o conceito, sem fragmentar a seguridade social. Muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à exibição de *slides*.



O presidente - Muito bem, muito obrigado, Júnior, pelas contribuições que apresentou aqui em nome do Sisipsemg.

Senhoras e senhores servidores, eu vou pedir a colaboração de vocês. Já fiz algumas consultas também aos componentes da Mesa, do Ipsemg, dos sindicatos, do governo, pelo seguinte: há 16 intervenções mais 4 deputados. Então há 20 inscritos. Há, no mínimo, umas 100 perguntas feitas por meio da internet e por vocês, que as entregaram por escrito. E o nosso grupo de trabalho está previsto para as 14 horas. Então é óbvio que ou nós fazemos os grupos ou fazemos a plenária. O que eu vi com os companheiros aqui em cima é o seguinte: é fundamental que exista o grupo de trabalho, porque é de lá que vocês vão fazer as propostas. E o fundamental é aprovar as propostas no grupo e, amanhã, aprovar as propostas no Plenário. Nós queremos sair daqui com as propostas.

O secretário Helvécio Magalhães, de Planejamento, garantiu inclusive que o grupo de acompanhamento irá verificar cada uma das propostas que saírem daqui. Então não é um fórum de debates apenas para debater, é um fórum para apresentar propostas e, depois, fazer o acompanhamento. É algo que nós estamos fazendo em conjunto com o governo, para atender as demandas e, ao mesmo tempo, cobrá-las e ajudar para que elas sejam realizadas. Então o que queremos deste fórum é a sua consequência.

A nossa sugestão é a seguinte: as perguntas que foram feitas – várias foram endereçadas à Secretaria de Planejamento – vão em alguns eixos, e precisamos tranquilizar o servidor, pois nada pode ser alterado sem passar pela Assembleia Legislativa; algumas coisas ainda dependem do Supremo e outras, do debate que haverá nos grupos. Portanto, não há perigo de atropelamento em relação a nenhuma das questões levantadas. E, nós, no grupo, também trataremos delas.

Há perguntas para os sindicalistas e várias para mim. Sugiro que as respondamos e que, ao final do fórum, elas sejam anexadas para que vocês tenham acesso às respostas. E, nos grupos, vocês podem retomar os questionamentos – se for fundamental que sejam feitos lá –, além das propostas que serão feitas. E essas respostas nós as daremos ao final. Aqueles que gostariam de fazer perguntas oralmente poderão manifestar-se no grupo de trabalho, que, aliás, é o melhor espaço para fazê-lo. Esta Mesa, inicialmente, era para vocês tomarem conhecimento das informações do governo, dos sindicatos, e concedemos, com democracia, tempo para todos fazerem isso. Acho que estamos aptos a fazer um bom trabalho de grupo. Peço-lhes a compreensão para não abrirmos o debate aqui, ou seja, para que o façamos no grupo.

A Assembleia manifesta seus agradecimentos a todos os expositores, às autoridades e ao público em geral, convida todos os inscritos no fórum para participar dos grupos de trabalho, que vão reunir-se às 14h30min. Iniciaremos os grupos às 14h30min, nos seguintes locais: Grupo 1 – Previdência – auditório da Escola do Legislativo, na Avenida Olegário Maciel, nº 2.161. Grupo 2 – Saúde e Assistência – Teatro da Assembleia, no andar térreo deste prédio. Grupo 3 – Gerenciamento Democrático – auditório do Edifício Carlos Drummond de Andrade, na Rua Martim de Carvalho, nº 194, 13º andar.

Agradeço a vocês, desejo-lhes um bom trabalho de grupo. E, a partir de amanhã, às 9 horas, retomaremos os trabalhos. Os coordenadores de grupo ainda terão um trabalho extra, à noite, para fazer a compilação do resultado.

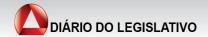
## **Encerramento**

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a especial também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

# ATA DA 53ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26/11/2015

# Presidência do Deputado Gustavo Corrêa

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Deputado Gil Pereira – Entrega de Placa – Lançamento de Selo – Palavras do Sr. Theodomiro Paulino – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento.



## Comparecimento

- Comparecem os deputados:

Arlen Santiago - Gil Pereira - Gustavo Corrêa.

#### **Abertura**

O presidente (deputado Gustavo Corrêa) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

 O deputado Arlen Santiago, 2º-secretário ad hoc, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

# Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear o jornalista Theodomiro Paulino pelos seus 50 anos de imprensa.

# Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. jornalista Theodomiro Paulino; a Exma. Sra. Raquel Muniz, deputada federal; e os Exmos. Srs. Saraiva Felipe, deputado federal; Tadeu Martins Leite, secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana; Rui Muniz, prefeito de Montes Claros e ex-deputado desta Assembleia Legislativa; e deputado Gil Pereira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

## Registro de Presença

O locutor – Gostaria de registrar a presença nesta solenidade do Exmos. Srs. ex-deputado Roberto Amaral; Eli Penido, provedor da Santa Casa de Montes Claros; Lúcio Costa, empresário; jornalista Carlos Lindenberg, presidente do Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais, na pessoa de quem estendemos as saudações aos demais representantes da imprensa presentes.

Informamos ao público que recebemos mensagens que nos foram encaminhadas pelos Exmos. Srs. senadores Antonio Augusto Anastasia e Aécio Neves, as quais passo a ler. Primeiramente a do senador Antonio Augusto Anastasia. (– Lê:)

"Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. pelo gentil convite para participar da Reunião Especial em homenagem ao jornalista montes-clarense Theodomiro Paulino. Lamentavelmente, em razão de compromisso assumido no exercício de minhas funções no Senado, não estarei presente para poder congratular o querido homenageado. Uma das riquezas do Norte de Minas, Theodomiro é sinônimo de competência, sensibilidade, inteligência, tenacidade, glamour e elegância. Seu estilo sofisticado e vívida personalidade fazem de seu nome um emblema da resistência cultural e social de nosso estado. Um profissional respeitado por todos, que contribui sobremaneira para a difusão da cultura, da política, da economia, dos fatos e acontecimentos de sua dileta Montes Claros. O tributo nesta memorável noite é mais do que justo. Ao deputado Gil Pereira, autor do requerimento, meus aplausos pela iniciativa. Peço a V. Exa. a gentileza de transmitir-lhe meus cumprimentos. Faço votos de uma festiva e bela cerimônia. Meu cordial abraço, senador Antonio Augusto Anastasia."

Carta do senador Aécio Neves: (- Lê:)

"Não poderia deixar de me unir hoje à homenagem merecida que a Assembleia Legislativa de Minas presta aos 50 anos de jornalismo de Theodomiro Paulino. É um reconhecimento ao incansável e brilhante trabalho desse que é um verdadeiro cronista de sua terra, o Norte de Minas, e, especialmente, de Montes Claros. A vida cultural, social e política em Minas Gerais, nos últimos 50 anos, tem estado sempre em destaque em sua coluna, referência para quem busca informação de qualidade. Para minha alegria, posso chamar Theodomiro de amigo. Fui recebido inúmeras vezes em sua casa, ao lado de sua família,



sempre com carinho e atenção. Parabéns, Theodomiro, pela bela história profissional que você construiu, contribuindo para engrandecer a nossa terra e a história dos mineiros". Assina a mensagem o senador Aécio Neves.

## Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro, que será interpretado pelos cantores líricos Simone Santana e Roberto Mont'Sá, acompanhados pelo pianista Thiago André.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

## Exibição de Vídeo

- O locutor Assistiremos agora a um vídeo sobre a carreira do jornalista Theodomiro Paulino.
- Procede-se à exibição do vídeo.

## Palavras do Deputado Gil Pereira

Boa noite a todas e a todos. Exmo. Srs. deputado Gustavo Corrêa, que, neste ato, representa o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa; jornalista Theodomiro Paulino; deputado federal Saraiva Felipe; Tadeu Martins Leite, secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana; Ruy Muniz, prefeito de Montes Claros; Exma. Sra. deputada federal Raquel Muniz, senhoras e senhores, não encontro outro caminho para falar do nosso homenageado que não seja enveredando pelas palavras de um dos seus mais diletos amigos, Wagner Gomes, que registrou: "De uma coisa porém, nunca abriu mão: sua origem. Onde quer que vá faz questão que seja assim anunciado: Theodomiro Paulino, de Montes Claros.

Creio que, se perguntado sobre sua vida, ele poderia simplesmente assim dizer: 'Vivi o que quis, quando eu quis'. A história social de Montes Claros se confunde tanto com sua vida, que não seria exagero dizer que foi Theo o grande autor dessa história".

Minhas senhoras e meus senhores, esta Casa hoje recebe e homenageia, com muito orgulho, Theodomiro Paulino, de Montes Claros, em reconhecimento aos 50 anos por ele dedicados a divulgar e enaltecer a sua terra natal e os seus valores humanos e culturais.

Um dia, ainda na infância, ele foi emprestado à bucólica Alto Belo, berço de poeta-cantador, de onde este Theo trouxe no olhar a leveza da poesia e na alma a grandeza do viver. E o menino de Seu Geraldo e de D. Dina, com sabedoria e dignidade, vem escrevendo a própria história, unindo leveza e grandeza, poesia e vida, alçando voos e se fazendo cidadão do mundo. Construiu um império de amizade e respeito, pois, com maestria, sabe unir os diferentes em torno de uma mesma mesa, onde todos celebram a beleza da vida e a alegria do encontro. Esse é Theodomiro Paulino, de Montes Claros, que, nos últimos 50 anos, fez da sua cidade um ponto de encontro de brasileiros de todos as nuances: presidentes, empresários, religiosos, governadores, prefeitos, doutores, parlamentares, artistas de todos os tons e cores. E um desfile sem fim de belezas para nunca se esquecer.

Colunista social, aluno brilhante da sagacidade de Ibrahim Sued, a quem recebeu, homenageou em reverência e de quem recebeu o título de Príncipe do Colunismo Social, Theo trocou as letras frias de um banco pelo calor das redações de jornais, porque tinha um sonho para concretizar, e dele não abriu mão nem se rendeu aos obstáculos que lhe impuseram. E sua coluna foi além dos montes, chegou aos grandes jornais da capital, fez história, reescreveu a história. E quando o pioneirismo da televisão chegou a Montes Claros, lá também estava Theodomiro, com seus encontros, suas notícias e toda a beleza e glamour das suas festas. Esse clima de encanto ele soube levar para a sua inesquecível e charmosa Theo's House e ainda se faz presente no Barzinho do Theo nas noites frias de julho.

Theodomiro Paulino, de Montes Claros, venceu. Venceu porque não perdeu a fé, porque investiu no seu sonho, porque faz parte de um Brasil que dá certo, como registrou em crônica o saudoso Roberto Drummond. Venceu porque não abriu mão de si mesmo, dos seus princípios, do seu chão, da sua Montes Claros, cujo nome e valores desfraldou pelos incontáveis



caminhos que percorreu: no alto da Torre Eiffel, no gelo dos Alpes, nas gôndolas de Veneza, no charme da Quinta Avenida, nas águas das Cataratas, nos caminhos áridos da África, no tapete vermelho de Los Angeles, no sol ardente de Sidney. Lá está a Montes Claros de Theodomiro Paulino, mãe orgulhosa desse filho vitorioso. Venceu porque soube agregar grandes e pequenos, emoção e solidariedade, aquecendo no inverno e partilhando no Natal uma imensurável dose de carinho e de amor ao próximo, curvando-se humildemente diante dos valores cristãos que pautam sua caminhada. Venceu porque nunca se dissociou da sua família: seu acalanto, sua fortuna, seu porto seguro.

Ah, como falar de Theo sem falar do seu amor maior, da sua estrela guia que hoje enfeita a mais bela constelação celeste? Lá está ela, meu amigo Theo; lá está D. Dina, abençoando-o e aplaudindo emocionada cada passo e cada vitória em sua jornada de infinitas conquistas.

Os aplausos e o carinho dos seus irmãos Terezinha, Nadir, Geralda, Pedro, Marly, Itamar e Cláudia, dos seus sobrinhos e cunhados, dos seus filhos do coração, Andrey, Stherfanie e Samantha, são a herança maior daquela incomparável mulher. A nós, Theo, a quem foi concedida a deferência da sua companhia, só nos resta agradecer pela sua grandeza de alma, pelo seu espírito altaneiro, pela sua generosidade e por acreditar e difundir que a vida tem cores, tem música, tem beleza, tem poesia.

Permitam-me, neste dia tão especial para esta Casa e para a história do jornalismo mineiro, expressar a minha admiração de montes-clarense e levar o meu abraço ao amigo Theo, o Theodomiro Paulino, de Minas Gerais. Muito Obrigado.

# Entrega de Placa

O locutor — Neste momento, o deputado Gustavo Corrêa, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Adalclever Lopes, e o deputado Gil Pereira, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, farão a entrega ao jornalista Theodomiro Paulino de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: "Em 1965, um jovem idealista ingressava no *Diário de Montes Claros* com a proposta de divulgar informações sobre a sociedade, a cultura e as personalidades marcantes da cidade onde vivia. Assim começou a trajetória de Theodomiro Paulino, que expandiu sua atuação para outros municípios e, hoje, é um dos mais conceituados colunistas de Minas Gerais. Não bastasse sua carreira vitoriosa, construída em diferentes jornais, revistas e emissoras de televisão, o jornalista buscou também o fortalecimento da cidadania e o incentivo à solidariedade, fundando uma creche e promovendo projetos e campanhas em prol de famílias em situação de vulnerabilidade social. Reconhecendo a importância do trabalho de Theodomiro Paulino na difusão dos valores do Estado, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais presta a ele justa homenagem pelos seus 50 anos de jornalismo".

O presidente – Peço licença ao autor do requerimento, deputado Gil Pereira, para convidar os deputados Tadeu Martins Leite e Arlen Santiago, para auxiliar-nos na entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

## Lançamento de Selo

O locutor – Neste instante, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos lançam o selo personalizado em homenagem ao jornalista Theodomiro Paulino.

O selo postal retrata, com riqueza de detalhes, a história, os personagens, os fatos, as realizações e as instituições que, por sua importância, formam a vida nacional em seus diversos aspectos.

O selo postal personalizado lançado neste momento é o selo comercial de primeiro porte. Ele é composto pela imagem do colunista Theodomiro Paulino em comemoração a meio século de serviços prestados à imprensa mineira, com colunas em Montes Claros e em Belo Horizonte. O selo personalizado será obliterado com o uso do carimbo datador. O ato de obliterar oficializa a circulação do selo postal nos Correios, garantindo sua autenticidade.

Convidamos o Sr. Evaldo Jener de Fátima, gerente institucional dos Correios do Norte de Minas, representando o Sr. Fábio Heládio, diretor regional dos Correios em Minas Gerais, para conduzir o ato de lançamento do selo.



Para a primeira obliteração sobre o selo personalizado, convidamos o deputado Gustavo Corrêa, representando o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia; para a segunda obliteração, convidamos o deputado Gil Pereira; para a terceira obliteração, convidamos o Sr. Ruy Muniz, prefeito de Montes Claros.

- Procede-se às obliterações do selo.

#### Palavras do Sr. Theodomiro Paulino

Boa noite. Estou muito emocionado, acho que não vou nem falar de tanta emoção.

Gostaria de cumprimentar o deputado Gustavo Corrêa, em cuja pessoa cumprimento todos os presentes e todos os integrantes da Mesa. O deputado Gustavo Corrêa até tem raízes em Montes Claros – sua avó é montes-clarense. É muito importante vermos que os montes-clarenses estão em peso aqui e vermos essa Mesa presidida por um descendente de Montes Claros.

Agradeço, do fundo do meu coração, ao deputado Gil Pereira, autor do requerimento desta grande homenagem. É uma homenagem para mim muito importante. Não que ela seja a primeira aqui na Assembleia, porque já recebi aqui a Ordem do Mérito Legislativo e também fui homenageado nos 40 anos nesta grande Casa, na casa de Minas Gerais e do povo de Minas Gerais.

Eu não preparei um discurso, portanto falarei o que vem do meu coração. Há 50 anos, ainda muito jovem, comecei a escrever no *Diário Montes Claros*. De lá para cá, nunca parei de escrever; escrevi em jornais e revistas do Norte de Minas, participei de programas de televisão. Também aqui, em Belo Horizonte, desde a época de Januário Carneiro, no *Diário de Minas*, e, logo em seguida, no *Jornal de Minas*, depois no *Hoje em Dia* por longo tempo – Carlos Lindenberg era o editor à época.

Estou muito feliz em estar aqui. Quero fazer um agradecimento especial a um amigo que considero irmão porque me deu e continua me dando muita força, que é o grande jornalista Paulo César de Oliveira. Paulo César sempre incentivou-me, e é uma pessoa por quem tenho muito carinho. Agradeço, também, a vocês, que saíram de Montes Claros hoje, numa quintafeira, para me homenagear. Isso toca o meu coração, porque não é fácil para vocês deslocarem-se, deixarem seus afazeres para vir até aqui. Meus amigos de Belo Horizonte estão todos aqui presentes; gostaria de citar o nome de cada um, mas não será possível. E não poderia deixar de registrar, neste momento, a presença da minha família, representada pelos meus três filhos, que Deus me deu e são meus filhos do coração, são verdadeiros filhos, são meus companheiros: o Handrey, a Sterphany e a Samantha; minha irmã Cláudia, representando todos os meus irmãos que aqui não puderam estar presentes. Agradeço à imprensa aqui presente, ao Eujácio, meu grande amigo, sertanejo do Norte de Minas, que está brilhando com seu jornal. Enfim, meus agradecimentos a todos vocês.

Aproveito a oportunidade – ali está Tadeuzinho, só gente de Montes Claros praticamente; Gustavo, que também é votado em várias regiões do Norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha; dois amigos deputados federais – para dizer que o Norte de Minas anda muito abandonado pelo governo, principalmente pelo governo federal no setor de barragens. E é isso que sempre cobro, porque, desde que comecei a escrever, tive, como trincheira, defender o Norte de Minas e Montes Claros, que é seu polo, sua capital. Montes Claros é a cidade em que nasci no dia 3 de outubro. A estiagem aumenta de ano para ano e, nesta época, estamos sofrendo. O homem do campo trabalha com afinco porque o sertanejo tem garra para trabalhar e não se entrega à toa. E está vendo seu gado morrer no pasto, sua agricultura queimada pelo sol. Precisamos unir os deputados, para que sejam feitas as prometidas barragens, que são anunciadas, mas nunca concluídas. Algumas são iniciadas e depois têm suas obras paralisadas. O projeto Jequitaí já virou uma lenda, porque, parece-me, essa história já existe há 40 anos, e ele não sai nunca. Portanto, precisamos correr atrás.

A região do Norte de Minas, como o Vale do Jequitinhonha, está bem esquecida. O setor de pavimentação de estradas do Vale do Jequitinhonha é um horror; não existe pavimentação de estradas. Precisamos registrar nesta Casa de reivindicação,



na Casa do povo, que precisamos de pavimentação e de estradas no Vale do Jequitinhonha e mais barragens no Norte de Minas.

Não poderia deixar de lembrar de minha querida e inesquecível D. Dina Paulino, que foi meu esteio, minha companheira, foi tudo na minha vida. Muito obrigado, ex-presidente Dinis Pinheiro, que acaba de chegar, uma pessoa também muito especial na minha vida. Sei que D. Dina está vibrando com esta homenagem.

O que tenho mesmo a dizer, já que não pretendo me alongar muito, é agradecer-lhes, do fundo do meu coração, a presença. Mais uma vez, agradeço ao deputado Gil Pereira e a todos os deputados que votaram a emenda. Também estou vendo ali o grande montes-clarense Antônio Athayde. Agradeço ao nosso amigo Wagner Gomes, que fez esse clipe maravilhoso, bem como ao meu grande amigo Saulo Wanderley, um montes-clarense de peso, e a vários outros montes-clarenses, como o Penido, o Eustáquio, o Jamil, a Lenira Barbosa, verdadeiros amigos. Muito obrigado pela presença de vocês. Estou emocionado e por isso mesmo quero dizer apenas o meu muito obrigado.

## Palavras do Presidente

Uma boa noite a todos os senhores e senhoras. Inicialmente, gostaria de cumprimentar a deputada federal Raquel Muniz; o ex-ministro e também deputado federal, Saraiva Felipe; o deputado desta Casa e hoje secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, deputado Tadeu Martins Leite, a quem desejo sucesso na nova missão que lhe foi dada pelo governador Fernando Pimentel, para ser o coordenador das ações do Estado sobre a tragédia ocorrida no Município de Mariana e cidades vizinhas; o prefeito de Montes Claros e ex-deputado desta Casa, Ruy Muniz; o deputado Arlen Santiago, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem ao jornalista Theodomiro Paulino, a quem peço licença para chamar de Theo; o ex-presidente desta Casa, deputado Dinis Pinheiro, meu dileto amigo e companheiro, de forma muito carinhosa, até porque ele foi um grande professor que aqui tive, já que, hoje, com certeza, os seus ensinamentos têm-me ajudado de alguma forma na missão de líder da oposição que me foi dada; todas as mulheres presentes, na pessoa da Cristina, esposa do deputado Gil Pereira; e todos os familiares do Theo, na figura de seus três filhos e da sua irmã: Cláudia, Handrey, Sterphanie e Samantha. Quero dizer a cada um dos senhores e das senhoras que, hoje, quando recebi o telefonema do deputado Gil Pereira, por volta das 15 horas, 16 horas, intimando-me, Theo, para que viesse presidir esta reunião, disse a ele que já estaria presente como convidado e amigo para lhe prestar esta homenagem. Não tive como me furtar da intimação do deputado Gil Pereira. Então fui embora para casa pensando no que falaria nesta noite de hoje.

Antes de fazer a leitura do discurso do presidente Adalclever Lopes, peço licença às senhoras e aos senhores, para confessar a você, Theo, que possivelmente ficará marcado tanto na minha história profissional quanto pessoal. Digo profissional, deputado Gil Pereira, porque, ainda que momentaneamente, V. Exa. e o Theo hoje me deram oportunidade de presidir este Parlamento, que é a Casa onde os verdadeiros representantes dos mineiros se encontram.

Aqueles que se sentaram nesta cadeira sabem a importância e a responsabilidade, Theo, que deve ter o homem público. Então, com certeza, de alguma forma, posso dizer que, mesmo que momentaneamente, fui presidente desta Casa.

No lado pessoal, eu gastaria horas e horas e dias e dias para contar as alegrias, Theo, que você já me deu com as suas festas, com os eventos que você organizou em Montes Claros, seja no Barzinho do Theo, seja em outras e tantas festas. Com certeza, ficarão marcados sempre, na minha vida, na minha memória, os bons momentos que passei em Montes Claros. Como você bem disse, sou neto de um montes-clarense. Então quero exatamente deixar o testemunho da minha alegria e da minha admiração, sobretudo pelo trabalho que você realizou nesses 50 anos.

Falar de você aqui seria algo que o deputado Gil Pereira já colocou muito bem. Mais do que isso, posso dizer, Theo, que Montes Claros hoje foi transferida para cá. O prefeito se encontra aqui, e tenho certeza de que grande parte da elite dos formadores de opinião de Montes Claros se encontra aqui, dando sobretudo a demostração do círculo de amizade que você construiu e do trabalho que você desempenhou à frente do jornalismo, como você bem colocou.



Já que você fez uma consideração e uma cobrança aos parlamentares, e é obrigação de todos nós, até porque somos eleitos para representar e defender os interesses do povo, queria dizer que o presidente Adalclever Lopes, nesta Casa, criou uma comissão especial para fazer o acompanhamento tanto das barragens existentes no nosso estado quanto de outras tantas, cuja importância precisa ser implementada. Na última segunda-feira, o deputado Gil Pereira também realizou, nesta Casa, uma audiência pública, em que coincidentemente o presidente da Codevasf esteve presente. O primeiro questionamento que fiz a ele foi sobre a barragem de Jequitaí. Diz ele – não sou eu quem está falando – que agora sai. Espero que daqui a alguns anos não estejamos aqui, ministro Saraiva, fazendo essa cobrança.

Agora, depois desta introdução, farei a leitura do discurso, até porque tenho certeza de que tudo aquilo que precisava ser dito em relação ao Theo, como eu bem disse, o deputado Gil já falou.

Esta Assembleia tem a grande alegria de, mais uma vez, homenagear Theodomiro Paulino pelo brilhante jornalismo que vem praticando. Depois de tê-lo agraciado com a Medalha do Mérito Legislativo, que reconhece sua marcante atuação em benefício de nossos cidadãos, e de tê-lo reverenciado por suas quatro décadas de colunismo, é a vez de celebrarmos os 50 anos de profissão desse brilhante comunicador social.

Quer em sua cidade de Montes Claros ou em toda Minas Gerais, como bem dito pelo deputado Gil Pereira, atuando nos mais importantes órgãos da imprensa escrita, eletrônica ou televisiva, nosso homenageado sempre se destacou pela permanente atualização e domínio da informação, que sabe, meu caro amigo Theo, como poucos, transmitir ao público.

Grande referência no Norte mineiro, Theodomiro Paulino vem atuando junto aos mais carentes, tendo fundado uma creche e amparado crianças com câncer, além de realizar grandes campanhas de ajuda no inverno e no Natal. É esse exemplo de bom jornalista e de cidadão altamente consciente que estamos distinguindo ao festejar meio século de profunda participação social em toda a sua região. Parabéns, Theodomiro Paulino, em nome da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

# Apresentação Musical

O locutor – Convidamos os presentes a apreciar mais uma apresentação dos cantores líricos Simone Santana e Roberto Mont'Sá, que, acompanhados pelo pianista Thiago André, apresentarão as seguintes músicas: *Monstesclareou*, de Tino Gomes e Georgino Júnior; *Jovens tardes de domingo*, de Roberto e Erasmo; e *Amigos para sempre*, de Andrew Lloyd Webber e Don Black.

- Procede-se à apresentação musical.

O presidente – Gostaria de parabenizar os nossos cantores Simone Santana e Roberto Mont'Sá, de Montes Claros, como bem dito pelo amigo Theo, e, da mesma forma, o pianista Thiago André.

# **Encerramento**

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as especiais de amanhã, dia 27, às 9 e às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

# ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/11/2015

# Presidência dos Deputados Adalclever Lopes e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 2.365/2015; deferimento – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.946/2015; discurso do deputado Professor Neivaldo; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; discursos dos deputados Professor Neivaldo, Felipe Attiê, Sargento Rodrigues, Gustavo Valadares, Antônio Jorge, Alencar da Silveira Jr. e Arlen Santiago; prorrogação da reunião; apresentação das Emendas nºs 1 a 83; não recebimento de emenda da deputada Marília Campos; não recebimento de requerimento do deputado Gilberto www.almg.gov.br Página 72 de 184



Abramo; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; requerimento do deputado Gilberto Abramo; deferimento; leitura do parecer; encerramento da discussão; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; requerimento do deputado Gustavo Corrêa; deferimento; requerimentos da deputada lone Pinheiro e do deputado Sargento Rodrigues; discursos da deputada lone Pinheiro e do deputado Durval Ângelo; votação do requerimento do deputado Sargento Rodrigues; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição do requerimento; solicitação da deputada lone Pinheiro; leitura do requerimento da deputada lone Pinheiro; discurso da deputada lone Pinheiro; votação do requerimento da deputada lone Pinheiro; votação do requerimento da deputada lone Pinheiro; votação do requerimento da deputada lone Pinheiro; rejeição; verificação de votação; ratificação do requerimento; requerimentos da deputada lone Pinheiro e do deputado Sargento Rodrigues; discurso do deputado Sargento Rodrigues; votação do requerimento do deputado Sargento Rodrigues; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição do requerimento; requerimento da deputada lone Pinheiro; discurso da deputada lone Pinheiro; votação do requerimento da deputada lone Pinheiro; rejeição; verificação da rejeição do requerimento; requerimento do deputado Sargento Rodrigues; ratificação do requerimento; requerimento do deputado Sargento Rodrigues; ratificação do requerimento; requerimento do deputado Sargento Rodrigues; discurso do deputado Sargento Rodrigues; discurso do deputado João Leite – Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarqüínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Deiró Marra – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

### **Abertura**

O presidente (deputado Hely Tarqüínio) – Às 9h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

# Ata

 O deputado Doutor Wilson Batista, 3º-secretário, nas funções de 2º-secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

# 1ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.



## Despacho de Requerimentos

A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº
 2.365/2015, do deputado Rogério Correia, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.086/2015 (Arquive-se o projeto.).

## 2ª Fase

O presidente – A presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

# Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.946/2015, do governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente – Sisema – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o deputado Professor Neivaldo.

O deputado Professor Neivaldo\* – Bom dia.

#### Questão de Ordem

O deputado Professor Neivaldo – Presidente, solicito a suspensão da minha fala por 1 minuto e solicito que V. Exa. resguarde o meu tempo, por favor.

## Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

# Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Com a palavra, para continuar a discutir o projeto, o deputado Professor Neivaldo.

O deputado Professor Neivaldo\* – Presidente, ontem ouvimos várias falas em relação ao Sisema. Ouvimos, também, falas referentes a outros assuntos. Muitos vieram aqui e retiraram o foco do debate da questão do Sisema. Fiz algumas observações que gostaria de apresentar em relação ao projeto. Muitos aqui ontem, principalmente parlamentares da oposição, acusaram o projeto de estar cheio de emendas, cheio de substitutivos. As emendas são resultado dos debates. Deputado Jean, por mais que se diga que o regime de urgência retira o foco do debate, esse projeto foi debatido, sim. A deputada Marília fez grande mobilização para que houvesse o debate. Ela veio à tribuna e falou sobre a importância de se debater esse projeto que regula o sistema ambiental do nosso Estado. Talvez muitos quisessem que fosse feito um debate maior, muitos gostariam ainda que emendas fossem apresentadas ao projeto. Mas o projeto que chegou a esta Casa, ou seja, o projeto original sofreu modificações positivas. E melhor que no governo anterior.

Na verdade, esse projeto vem substituir uma lei delegada, a Lei Delegada nº 178, de 29/1/2007, que dispõe sobre a organização do Copam e outros dispositivos esparsos em outras legislações estaduais. Por menor que tenha sido o debate, ele ainda foi muito amplo. Esse projeto de lei chegou a esta Casa, e os deputados da base e da oposição tiveram a oportunidade de debatê-lo.

Realizamos uma audiência pública na Casa e contamos com a presença do Sávio, secretário de Meio Ambiente. Assim, ainda que se diga que o regime de urgência retira a oportunidade do debate, este projeto foi debatido, sim. Este projeto não é uma lei delegada, que não dá, minimamente, oportunidade de manifestação aos deputados e às deputadas, não dá



oportunidade de manifestação aos senhores e às senhoras que estão chegando a esta Casa, que fazem parte dos movimentos ligados à questão ambiental. Aliás, vocês estiveram aqui ontem à noite. No final dos trabalhos, por volta das 20 horas, estávamos aqui, e o deputado Rogério Correia ainda recebeu uma comitiva para, mais uma vez, conversar sobre o projeto.

Então, quando o projeto chega a esta Casa, não há como fugir do debate, é algo transparente, deputada Geisa. Não é uma coisa como a lei delegada, em que não há discussão nenhuma nem oportunidade de debate ou de saber o que está acontecendo. As pessoas interessadas já têm em mãos o substitutivo, que dá a chance de conhecerem o que vamos votar hoje. Ninguém está escondendo o que será votado em lei delegada, temos consciência disso. E a oposição também vai posicionar-se da tribuna hoje, apresentando o que tem de contrário e o que tem de favorável a esse projeto.

A deputada Marília Campos (em aparte) – Deputado Neivaldo, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento e dizer que, de fato, a lei delegada impede qualquer tipo de discussão, qualquer tipo de contribuição. Felizmente, leis delegadas fazem parte do passado da Assembleia Legislativa.

Este projeto veio em regime de urgência, o que foi motivo de críticas feitas por mim e por vários outros deputados e deputadas desta Casa, mas, venhamos e convenhamos, isso dificultou o debate, mas não o impediu. Não impediu que houvesse contribuições não apenas dos movimentos sociais, mas também dos deputados e das deputadas que apresentaram emendas ao projeto.

Este projeto passou pelas comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Administração Pública e foi discutido na Comissão de Participação Popular, onde foram apresentadas emendas pela Fetaemg, que foram transformadas em proposições legislativas e vieram ao Plenário como emendas da Comissão de Participação Popular.

Eu diria, deputado, que este projeto foi transformado pela contribuição dos deputados. Em que aspectos? Em aspectos, eu diria, que são essenciais. Em primeiro lugar, porque foi preservado o caráter democrático da política estadual do meio ambiente. Antes era retirado o poder deliberativo do Conselho de Política Ambiental; caberia estabelecer ali apenas normas e procedimentos. Nós resgatamos para o Copam a sua capacidade de propor politicas e estabelecer diretrizes para a política estadual do meio ambiente.

Outra questão muito importante, deputado Neivaldo, é que o projeto do governo do Estado criava uma superintendência, que era uma espécie de concorrente do processo de licenciamento da politica ambiental do Estado. Foi modificado o papel dessa superintendência, e qualquer projeto, mesmo aqueles considerados prioritários pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, pode ser analisado como prioritário, mas vai ser concluído dentro do procedimento normal de licenciamento ambiental.

E outra questão muito importante, deputado, é que antes a Polícia Militar estava fora do sistema de política ambiental, agora foi incluída. Outras emendas foram também incluídas no projeto. Mas diria que as questões centrais, o caráter transparente do processo de aprovação de licenciamento, o caráter democrático do sistema de política ambiental e as possibilidades de os projetos serem aprovados por decurso de prazo, com as emendas que foram aprovadas, isso foi excluído.

Então, deputado, nós que fizemos críticas – eu, em particular – ao projeto que chegou a esta Casa, nas comissões demos uma grande contribuição de forma a preservar que o sistema de política ambiental seja de fato um sistema em que tenhamos democracia e preservação do caráter de transparência. Obrigada pelo aparte, deputado.

O deputado Professor Neivaldo\* – Obrigado pela contribuição, deputada. Quero registrar mais uma vez a postura da deputada Marília em relação a esse projeto. O deputado Jean Freire também sempre se preocupou com a temática ambiental do Vale do Jequitinhonha, da sua região de Araçuaí. Ele sempre se preocupou com que esse projeto tivesse resultados positivos para a região.

Quero destacar a audiência pública do dia 27 de outubro, a importância que ela teve para fomentar e dar vida a emendas que vieram a melhorar esse projeto. Quero também destacar o trabalho das Comissões de Meio Ambiente, de



Administração Pública, de Participação Popular e das demais comissões que estiveram envolvidas na temática. E houve interesse também de vários deputados e deputadas e dos atores sociais, acadêmicos, ambientalistas, estudantes, empresários. Tive aqui a presença constante do Prof. Giacomini, responsável pela bacia do Araguari, da Universidade Federal de Uberlândia – UFU –, com quem tenho um contato maior, grande ambientalista da região do Triângulo. Minhas análises são resultado das nossas conversas. Essas pessoas se envolveram diretamente para que catalisássemos as propostas na medida do viável e do razoável. E foram incorporadas algumas emendas ao projeto de lei, conforme o Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Meio Ambiente.

Ao analisar esse substitutivo, percebemos que foram incluídas no texto do projeto muitas contribuições vindas da sociedade. Eu gostaria de enumerá-las aqui. Podemos salientar a questão da Polícia Militar no rol de órgãos e entidades que integram o sistema. Uma companheira de Uberaba, quando viu que a polícia não estava incluída – ela tem um filho na Polícia Ambiental –, entendendo a importância do trabalho dessa polícia na área ambiental, mobilizou-se para que defendêssemos essa tese, que foi incluída no substitutivo. O estabelecimento de cargos de segundo escalão nas estruturas orgânicas da Semad, da Feam, do IEF, do Igam, reduzindo a remissão de matéria a ser disciplinada por decreto; a extinção da superintendência responsável pela análise de processo de licenciamento ambiental cujo prazo para análise tenha se expirado – agora é o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social que definirá os projetos prioritários, considerando a relevância do empreendimento para o desenvolvimento social e econômico conforme o art. 24. Também foram dados ao Igam maior autonomia e maior campo de poder de atuação, se comparado com o projeto original.

Também é uma reivindicação, como desenvolver e implementar a política estadual de recursos hídricos, competindo ao Igam controlar e monitorar os recursos hídricos e regular seu uso, fiscalizar as barragens e realizar previsão de tempo e clima, além do que já estava previsto no projeto inicial.

Cumpre registrar as importantes modificações feitas com relação às finalidades e competências do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. Entre esses registros: o que antes vinha como "propor", agora é "deliberar" sobre diretrizes e políticas e desenvolver normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais; decidir, por meio de suas Unidades Regionais Colegiadas, sobre processo de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades, não concluído no prazo de que trata o art. 21 – prazo máximo de 6 meses, exceto quando houver a necessidade de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-Rima – ou realização de audiência pública, cujo prazo será de até 12 meses.

Outra questão que está no substitutivo e é competência do Copam: decidir, por suas câmaras temáticas – e não mais pela forma definida em decreto – sobre processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor, de médio porte e grande potencial poluidor e grande porte e grande potencial poluidor; já não haverá a edição de decreto para definir as hipóteses sobre a aplicação de penalidades por prática de infração à lei ambiental nas decisões em grau de recurso. Essa era uma grande reclamação dos movimentos, deputado Doutor Jean Freire, dizendo que havia muitos decretos, muitas coisas normatizadas por meio de decreto. Esse substitutivo minimiza essa questão, não será por decreto.

O projeto inicial trazia que as competências do Copam seriam estabelecidas em decreto, como acabei de dizer. Com as alterações propostas no Substitutivo nº 2, melhorando e respeitando a atuação do conselho, não há razão para esta delegação. Isso é importantíssimo. Os movimentos reclamavam isso. Queremos que os conselhos sejam respeitados. Queremos que os conselhos sejam ouvidos. Então, isso foi atendido no substitutivo. O Copam já não é regularizado por decreto, mas sim por meio do conselho.

Com relação ao licenciamento ambiental, destacamos algumas inovações trazidas pelo Substitutivo nº 2. Como abordado anteriormente em relação ao prazo que o órgão tem para análise do processo de licenciamento ambiental – 6 meses ou 12 meses, se depender de EIA-Rima ou audiência pública –, esse prazo poderá ser suspenso por até 60 dias para o



cumprimento das exigências de complementação de informações, de documentos ou estudos, admitida a prorrogação uma única vez pelo mesmo período. Então, teremos mais tempo para discutir a licença ambiental.

Nessa mesma linha, esgotados os prazos estabelecidos sem que o órgão ambiental competente se pronuncie, os processos de licenciamento ambiental serão incluídos na pauta de discussão e julgamento da Unidade Regional Colegiada, sobrestando a deliberação quanto aos demais assuntos.

Outra novidade no substitutivo é a exigência ao empreendedor de elaboração e implementação do plano de segurança e, caso necessário, de plano de ação de emergência para os processos de atividades ou empreendimentos que possam colocar em grave risco vidas humanas ou o meio ambiente, assim caracterizado pelo órgão ambiental competente.

É algo importante. O que aconteceu em Mariana demonstra a importância dessa novidade do Substitutivo nº 2 que não existia na lei original. O Poder Executivo fomentará alternativas à implantação de barragens, com a finalidade de promover a preservação do meio ambiente e a redução dos impactos ambientais gerados por empreendimentos de mineração, considerando barragens a estrutura em um curso permanente ou temporário de água para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas.

Enfim, são esses os pontos que merecem destaque. Entendemos que o projeto, após a entrada na Assembleia Legislativa, teve substancial melhora, atendendo, quanto possível, aos reclames dos atores sociais que participaram de audiência e reuniões com os membros das comissões afins. Aqui ninguém pode dizer que o projeto não melhorou, que os movimentos não foram ouvidos, que os deputados e as deputadas não tiveram a oportunidade de apresentar emendas.

Defendemos o projeto do governador por entendermos a necessidade de disciplinar medida importante em nosso Estado, que é a criação de sistema do meio ambiente para que o Estado cumpra com o Sisnama – Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Trouxe aqui algumas considerações sobre aquilo que acompanhamos do projeto desde a sua chegada a esta Casa até o ponto em que está hoje, com o Substitutivo nº 2. Entendemos que o substitutivo obteve melhoras. Apresentei aqui alguns pontos que apontam essas melhoras claramente. Algumas pessoas vão dizer que o projeto não deveria estar em regime de urgência, mas, ainda assim, com o projeto em regime de urgência e emergência, realizamos uma audiência pública bastante participativa, com representantes de vários setores. Contamos com a presença do secretário Sávio e tivemos a oportunidade de ouvir várias comissões. Ouvimos todos os deputados e deputadas que quiseram fazer o debate. Quando um projeto chega a esta Casa passa por uma fase de debates, momento em que fazemos os acertos necessários. O governo cede um pouco, o movimento cede em outros pontos. O projeto que vem na forma original não é o projeto dos nossos sonhos, mas é o início de uma caminhada. O que não poderíamos era continuar com uma lei delegada, uma lei que não teve transparência, uma lei que não passou por uma discussão, uma lei sobre a qual ninguém opinou. Quando a lei delegada foi promulgada, deputado Doutor Jean Freire, acredito que a base não veio aqui reclamar. Criou-se uma lei delegada, e nós não fomos consultados.

Agora vimos aqui a base do governo reclamando. Queremos conversar, queremos dialogar, e isso foi aceito.

O projeto veio em regime de urgência e emergência, mas queremos fazer modificações, queremos substitutivo, queremos emendas, e isso foi acatado pelo líder do governo, deputado Durval Ângelo. Os deputados Durval Ângelo e Rogério Correia chamaram o governo para discutir mais um pouco o assunto mesmo que ele estivesse em regime de urgência e emergência, e o projeto foi discutido, e o substitutivo, apresentado. As emendas também foram apresentadas e melhoras foram feitas. Agora o que não dá para entender é a oposição subir à tribuna e fazer o discurso de que não poderia haver regime de urgência e emergência. Na época do senador Aécio Neves, eles não vieram reclamar por se tratar de uma lei delegada, sem debate e sem transparência. Eles não organizaram movimentos para ir à porta do governador reclamar que os movimentos tinham de ser ouvidos e respeitados, bem como os especialistas das universidades e os nossos ambientalistas. Não fizeram isso! Simplesmente criaram uma lei delegada, sem transparência. E, quando essa lei foi promulgada, aí, sim, os ambientalistas tomaram conhecimento dela, o que é muito diferente da nossa lei. Todos os que aqui estão e também o pessoal que aqui



esteve ontem à noite disseram que o substitutivo chegou às suas mãos há dois dias e que tinham questionamentos a fazer em relação a esse substitutivo. Então, mesmo que essa lei não atenda a todos, ela é uma lei transparente.

O nosso governador teve a coragem de trazer a esta Casa uma lei e de colocá-la à exposição. Isso faz parte do papel democrático, ou seja, expor a matéria. É importante dizer o que se pensa a respeito do sistema ambiental e querer saber o que todos pensamos. Cada deputado, cada deputada teve a oportunidade de discutir isso aqui e também teve tempo de visitar a sua região. Aliás, sei que o deputado Doutor Jean Freire tem feito reuniões, semanalmente, na região do Vale, onde mora, para discutir essa questão e trazer importantes propostas. Então, essa lei é muito melhor que a lei delegada, porque é transparente e está sendo discutida.

Recebemos críticas e vaias; tudo isso nós recebemos. Agora é importante que os ambientalistas venham aqui e se posicionem. Mesmo que eu não goste de vaias, prefiro vaia à lei delegada e prefiro vaia à falta de transparência. Foi para isso que lutei. Sempre lutei pela democracia. Faz 30 anos que estou no movimento social, lutando pela democracia. Assim sendo, eu não poderia pedir ao governador: "Faça uma lei delegada para não expor os deputados ou para esconder o que o senhor quer; faça uma lei delegada porque é muito mais fácil". Doutor Jean, seria muito mais fácil, porque amanhã essa lei delegada estaria promulgada. Aí não adiantaria haver gritos, vaias e esperneios, porque a lei já teria sido promulgada.

Fizemos diferente. A lei chegou a esta Casa para ser discutida, e também foram feitas audiências públicas, que culminaram em um substitutivo que foi resultado de emendas. Agora o substitutivo está nesta Casa. Será que ele vai agradar a todos? Não. Ainda existem coisas que podem ser melhoradas? Sim, sem dúvida. Aliás, nós, da base, também gostaríamos de apresentar algumas questões que nos atendessem. Este é o momento de apresentar essa lei, e pretendemos continuar construindo, dialogando e nos posicionando junto ao governo em relação àquilo que queremos. Isso é importante.

Agora, deputado Doutor Jean Freire, subirão muitas pessoas aqui que, antes de discutirem a lei, falarão um monte de coisas, falarão do governo federal, falarão da presidente Dilma, falarão do PT, enrolarão com outras coisas que não são o foco, não farão como eu fiz, porque não há muito argumento. Todos foram respeitados, a base, a oposição e os independentes. Todos foram ouvidos. Todos puderam apresentar suas emendas. Todos puderam posicionar-se. Na audiência, aconteceu a mesma coisa. Repito: os estudantes da UFMG que estiveram aqui ontem à noite também tiveram a oportunidade, na audiência, de se posicionarem. Os especialistas também. Nem todos os especialistas têm a mesma ideia. Há especialistas que dirão: "Não me atende".

Estive com especialistas de outras universidades que se posicionaram de forma diferente: "Deputado Professor Neivaldo, há coisas na lei que podem ser melhoradas, mas ela tem muita coisa boa". É isso que devemos olhar. Há muita coisa boa nessa lei. Apenas o fato de ela ser transparente, apenas o fato de ela ser uma lei, apenas o fato de não ser uma lei delegada... Se fosse lei delegada, eu também chamaria aqui os estudantes e iríamos para a porta do governador, o que não foi feito em 2007, quando surgiu a lei delegada do senador Aécio Neves. A sua lei delegada passou de forma despercebida, e alguns ambientalistas foram até pescar depois com o governador Aécio Neves. Vi na internet defensores do meio ambiente, ambientalistas pescando com o autor da lei delegada. O autor da lei delegada não respeitou os ambientalistas, não respeitou especialistas, não respeitou deputados nem deputadas, não respeitou ninguém. "Simplesmente eu sou o cara. Eu sou o dono da caneta. Eu faço a Lei nº 178, pronto e acabou". Essa é a Lei nº 178, de 29/1/2015.

Então, parabéns ao governador Fernando Pimentel, que teve a coragem de enviar a esta Casa a lei que regulamenta o sistema ambiental do nosso Estado. Ele teve transparência e a coragem de mostrar a todos os envolvidos na temática o que ele desejaria e o que nós poderíamos melhorar. Muito obrigado, e devolvo a palavra ao presidente.

O presidente – Com a palavra, para discutir o projeto, o deputado Felipe Attiê.

O deputado Felipe Attiê – Sr. Presidente, nosso grande médico e filósofo deputado Hely Tarqüínio, do nosso Alto Paranaíba, que muito nos honra ao atuar como presidente em exercício desta Casa; Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, discutiremos aqui uma nova regulamentação para o meio ambiente. Ouvimos atentamente o deputado do PT dizer,



da tribuna, que isso foi feito por decreto, foi feito por lei delegada. Quero dizer que a presidente Dilma governa apenas por lei delegada, apenas governa por medida provisória. Houve mais de 6 mil medidas provisórias no seu governo, e temos que ficar aqui escutando besteiras. Esse pessoal da esquerda sempre foi autoritário. O seu problema é que, em 1964, eles queriam dar um golpe de estado, se pudessem; contudo, a direita veio, organizou-se com os Estados Unidos, interveio e deu um golpe militar para impedir que a esquerda avançasse e implantasse aqui uma república popular socialista. Deu um golpe de direita, os militares entraram e gostaram do poder. Quem não gosta de poder? Nunca vi! Eles se sentam em uma cadeira de um palácio e não querem mais sair. Os milicos não quiseram sair.

Os milicos não quiseram sair, ficaram por lá, e deu no que deu. Na verdade, eles sempre foram autoritários, só não têm coragem de assumir. É só ver os líderes deles: Stálin era autoritário; Trotsky era autoritário; Lênin era autoritário; Mao Tsé-Tung era autoritário; Fidel Castro era autoritário; enfim, toda essa turma a que o PT a vida inteira idolatrou e a que estendeu tapete vermelho é autoritária. Não conheço nenhum petista desses internacionais que não seja autoritário. Hugo Chávez e Evo Morales são democráticos? Isso é conversa para boi dormir. Esse pessoal fica com esse discursinho de não me toque, não me pegue, e aí, Sr. Presidente, o que acontece? Acontece que eles são autoritários, sim, e o pior: não têm nada de democrático. Democracia é alternância de poder, não é? Entrou Lula, ficou Lula; entrou Dilma, ficou Dilma; volta Lula, fica Lula; depois vem Jaques Wagner, fica Jaques Wagner. Eles querem ficar 100 anos no poder e falam que são democráticos, compram as massas e governam para eleição. Esse povo nunca teve nada de democrático e fica com essa mentirada.

É lógico que enfrentaram o regime militar, levaram chibatada, foram torturados. Tudo isso é verdade, porque havia um embate no País. Onde se implantou república popular socialista, não vi nenhuma democracia. Só vi cacete e fuzilamento: pelotão de fuzilamento do Fidel, pelotão de fuzilamento do Stálin, pelotão de fuzilamento de Mao Tsé-Tung, pelotão de fuzilamento não sei de quem. Ninguém aguenta isso. E fica essa conversinha, não chove nem molha.

Vamos voltar ao projeto. Agora não é lei delegada, mas lei votada na Assembleia, em regime de urgência. E daí? Está cheio de decreto para o secretário fazer. Decreto é discutido? Gente, administrar exige autoridade. Não confundam autoridade para gerenciar e administrar com autoritarismo. A esquerda tem essa mania por causa do golpe de 1964. Parem com isso. Já passou, acabou. Temos de tocar o País para frente.

Vamos falar do projeto que está aqui. Vejam bem, esse projeto é engraçado. Fui eleito vereador em 1997 à Câmara de Uberlândia. Disse ao presidente: "Vou a duas câmaras municipais para saber como as coisas estão lá para modernizarmos a nossa câmara. Vou lá conhecer e estudar as leis, dar uma olhada". Fui às Câmaras de Belo Horizonte e de Curitiba. Fui a Curitiba porque foi o Jaime Lerner que fez o projeto do Plano Diretor de Uberlândia e a Belo Horizonte porque é a capital do Estado, a maior câmara, com maior número de vereadores. E vim aqui. Chegando aqui em 1997, quem era o presidente da câmara? Ele me recebeu muito bem, na própria mesa de reunião: era o Dr. Sávio Souza Cruz. Ele era o presidente e já estava doidinho para ser candidato a deputado estadual. Percebi sua movimentação: atendendo vereador, presidente, aquele povo todo. Conversei com ele por 15 a 20 minutos, ele não deve se lembrar disso. Ele me deu esses minutos de atenção, vereador do interior pedindo autorização para fuçar na Câmara de Belo Horizonte, para saber o que estava acontecendo aqui, recémempossado no mandato — eu só tinha seis meses de mandato como vereador, em 1997. Fui recebido e pude conversar com ele. Pude perceber que o Sávio é muito esperto. Além de ser inteligente e esperto, tive informações de um professor que é primo primeiro de minha esposa de que ele foi um excelente aluno na área de engenharia metalúrgica, de minas, essas coisas. Esse primo de minha esposa é pós-doutor e conhece bem ele. O Sávio realmente é inteligente.

O PMDB realmente é um partido de raposas, velhacos e espertos, sempre foi e sempre será, é um partido profissional. O PMDB não é igual ao PT, sabe fazer as coisas. E aí, isso aqui tem o dedo do PMDB. O PT veio aqui, colocou umas emendinhas no substitutivo para amainar a questão e tirou os decretos. Realmente, o Sávio queria governar como rei, por decreto. Com esse discurso a vida inteira contra o regime militar, que a democracia... Na verdade, esse pessoal do PT gosta de ler Leon Trotsky: *A revolução permanente*. Eles adoram um conselho. Quando os conselhos foram criados no Brasil, eles os



viram como uma forma de fazer oposição e as coisas andarem. Então, conhecemos essa teoria da revolução permanente: ocupem os conselhos, vamos enchê-los de gente nossa para fazer obstrução.

Esse Copam é duvidoso. Esse Copam é uma fábrica paralela de consultorias ambientais. Esse Copam fica botando azeitona na empada daquela indústria que quer montar para alguém vender um serviço, a fim de liberarem a licença.

Sr. Presidente, quem votou nos conselheiros do Copam? Vocês conhecem alguém? Eu não conheço, não sei nem quem eles são, e sou deputado estadual. Pergunto ao Sr. Joaquim e à D. Maria: os senhores conhecem os conselheiros do Copam que vão decidir se aquela indústria será aberta naquela cidade para gerar emprego para seu neto? Eu não conheço. A senhora conhece o Pimentel, em quem votou, e o Sávio Souza Cruz, em quem votou.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Deputado Felipe Attiê, gostaria de, neste ponto, dizer o seguinte: de acordo com a lei proposta pelo PT, eles escolherão os conselheiros. Ninguém saberá quem serão. E estão dizendo que é uma lei democrática. Por decreto, decidirão quem serão os conselheiros que determinarão isso. Concordo plenamente: o PT é autoritário.

O deputado Felipe Attiê – Sempre foi, mas, como teve de enfrentar o regime popular para ganhar as paixões das igrejas, dos padres e de todo o mundo, dizia que não era autoritário, mas é e era. Se tivesse dado um golpe em 1964, de esquerda, popular, com Brizola e Jango, e tomasse o poder, e se o terceiro exército tivesse baixado com ele, teria implantado uma república popular socialista no País, que seria a república popular socialista brasileira. Mas, como houve um golpe de direita e os militares tomaram gosto pelo poder, não sentimos o seu autoritarismo. Normalmente, não se tortura ninguém na China. Lá eles usam paredão e fuzilamento. Na China eles mandam a conta da bala para a família pagar, além de matar o sujeito. Eles, desse regime de esquerda totalitário, são maus e terríveis. Esse regime é muito pior do que esse implantado pela direita brasileira, com esse golpe militar dado em 1964 para evitar isso.

Voltaremos ao projeto, que é o que interessa. Falávamos do Copam. Sr. Presidente, esse Copam é uma fábrica de consultoria ambiental. Ele põe azeitona na empada, e, para tirá-la, arrumam um amigo de alguém do Copam, faz-se um licenciamento, uma consultoria, e monta-se um projetinho. D. Maria, é só papel. Papel não segura barragem. Papel e lei não seguram desastre ambiental. Sr. Presidente, papel não segura tragédia ambiental. Papel não despolui o Rio Doce. O que faz as coisas serem cumpridas chama-se fiscalização. E esse Copam cria um monte de burocracia, com pilhas e pilhas de papel, para que alguém vá lá vender serviço. Há muita gente vendendo serviço e ganhando dinheiro com esse negócio do meio ambiente. Na prática, lá na indústria, eles continuam fazendo o que querem e o que não querem depois que pegaram a pilha de papel, a tonelada de papel. O tempo gasto para conceder licença ambiental a um empreendimento é absurdo, pois não há fiscalização neste estado.

Na questão de Mariana, foram cobrados R\$260.000.000,00 de taxa de fiscalização minerária, mas onde está a equipe de fiscais? Não há. Não se faz fiscalização neste estado. Essa lei simplificará a burocracia, mas não haverá mudança. Já há leis de mais. O Aécio criou uma lei dura demais, que engessou demais. Ele errou, ao criar essa lei. Ele quis ser demais e ouvir demais os ambientalistas, e o Estado ficou travado, sem desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, sou um liberal. Liberal é aquele que defende o emprego e a renda. Acredito na iniciativa privada. Temos de entender que a empresa produz impostos para o governo fazer política social e que a empresa produz emprego para que o trabalhador tire seu sustento. Temos de buscar o desenvolvimento sustentável, sim, mas não podemos retardar o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais em momento nenhum. Votarei favoravelmente ao projeto. Não tenho rabo preso com essa petezada e nem custo nada ao deputado Durval Ângelo. Não custo cargo, não custo pedidos, nunca estive em seu gabinete, nunca pedi nada, nunca fui lá puxar saco de governador de Estado e votarei pelo desenvolvimento econômico, sabendo e lendo o que o Sr. Sávio fez. Votarei porque o Estado de Minas Gerais não pode ficar parado, senão daqui a uns dias não haverá como pagar às professoras e aos soldados e não haverá como pôr chaminés nas empresas. Tem de pôr, senão não haverá pagamentos, e o Estado parará.



E esses governadores têm de tomar vergonha na cara e fazer a fiscalização: fis-ca-li-za-ção. Tem de ser montado um aparato de verificação e de fiscalização. O Estado arrecada R\$260.000.000,00, mas não põe uma equipe de fiscalização para fiscalizar essas barragens.

Isso é que é vergonhoso. Papel não vai resolver isso, já tem lei, já tem dinheiro no caixa, já tem taxa de fiscalização: R\$260.000.000,00 para fazer fiscalização. Por isso digo que a culpa do desastre ambiental de Mariana, que está embaçando esse projeto aqui na Assembleia, primeiro é do governador de Minas Gerais, que não faz a fiscalização; depois, é de quem fez a arte, ou seja, da Samarco, ela é responsável por tudo nesse acidente ambiental, é culpada sozinha de qualquer coisa que possa acontecer. Agora, o governo cobrou R\$260.000.000,00 das mineradoras, e não fez a fiscalização, não faz a fiscalização, não faz nada, só papel, só lei. Na verdade, a manobra do Sr. Sávio é a seguinte: ele pegou as Suprams, que se transformaram em Unidades Regionais Colegiadas – olha que nomezinho bonito: Unidades Regionais Colegiadas –, tirou-as do Copam e as colocou sob seu comando. Criou uma unidade especial dentro da secretaria para fazer os grandes licenciamentos de cimento, de indústria automobilística, os grandes investimentos. Por decreto, ele pode perdoar a multa dos outros. Vai arrumar uns votinhos, hein, Dr. Sávio? Pode perdoar a multa dos outros se o valor for pequeno. Na verdade, ele está fazendo o processo, mas, no frigir dos ovos, o projeto não é 100%, mas está diminuindo a burocracia, reduzindo o entrave, a instalação de negócios, de empreendimentos.

Como liberal, como uma pessoa que acredita na produção, sei que o povo, a massa deste país, que é subdesenvolvido, mas que está em desenvolvimento, quer é badulaque eletrônico. Falem para a massa que vai ficar sem badulaque eletrônico, sem celular, sem skate eletrônico etc. Ela quer badulaque eletrônico, mercadoria, senhores marxistas. Para fazer esses badulaques eletrônicos é preciso extrair silício, nióbio, ferro. Mas a massa quer badulaque eletrônico aos montes, poder de compra e de consumo. Então, vou falar para os verdinhos que eles não podem ficar em um colegiado fazendo obstrução, que têm de montar o PV, ganhar o governo e dizer à massa o seguinte: "Vamos reduzir os badulaques, vamos parar com essa parafernália eletrônica, com esse consumismo de vocês. Vocês ficam doidos para consumir, mas vamos reduzir esse consumismo". Aí, vai haver melhora no meio ambiente. Quando falarmos isso para a massa, ela vai dizer o seguinte: "Não, esse negócio do meio ambiente é muito bonito para aprendermos na escola, com as professoras, mas quero os badulaques eletrônicos, quero um alto padrão de vida, quero carro, quero consumo, quero viajar". É o que a massa quer: "Eu quero um bom padrão de vida, quero comer bem, quero o meu churrasco no final de semana". Aí, o boi solta um pum lá no pasto, está poluindo, mas vamos comer carne, vamos fazer cerveja. Pega a água do rio, faz a cerveja, e como é que faz? O que a massa quer é isso. Sempre quis. Hitler foi muito vivo. Disse: "Opa, vou dar carro para esse povo". Volkswagen - "carro do povo" é a tradução do nome alemão volkswagen. Então, Hitler fez aquilo para agradar as massas e ter uma parcela para o bolso, para fazer a loucura que fez. O povo não aguenta ficar sem um badulaque eletrônico. Assim como Hitler, Lula é outro velhaco e tratou de encher a massa de badulaques, mandou-os se endividar e ficar sem dinheiro, para poder ganhar as eleições. E agora ele e a sua turma de irresponsáveis, de sem juízo, esse povo do PT, quebraram o País.

O deputado Lafayette de Andrada (em aparte)\* – Só 30 segundos para fazer uma pequena reflexão. Esse projeto chegou aqui na Assembleia e foi modificado pelo substitutivo que estamos debatendo agora. Acho que melhorou, mas há alguns itens que me trazem algum receio. As partes principais do projeto, a espinha dorsal do mérito, tudo é remetido ao decreto. Ouvi o deputado que falou antes de V. Exa. criticar a lei delegada. As leis delegadas só mexiam na estrutura; aqui estamos mexendo no mérito. É uma coisa importantíssima.

O deputado Felipe Attiê – O Sávio vai virar o todo-poderoso do meio ambiente.

O deputado Lafayette de Andrada (em aparte)\* – Aí, por exemplo, integram o sistema os seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Conselho Estadual de Polícia Ambiental – Copam – etc. Parágrafo único: são os integrantes do sistema. "Os órgãos e entidades do Sisema, para cumprir o disposto na lei e promover a integração regional, poderão compartilhar a execução das atividades de suporte, os recursos materiais, a infraestrutura e o quadro de pessoal, nos termos



do decreto". Ou seja, o governo em portas fechadas, vai elaborar um decreto que não compete a ninguém discutir, e sai publicado no *Minas Gerais*. Mais a frente, e esse é fundamental...

O deputado Felipe Attiê\* – Olhe o art. 36.

O deputado Lafayette de Andrada (em aparte)\* – Vou ao art. 14 primeiro, que trata do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, que é o pulmão da política. "O Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – tem por finalidade deliberar sobre diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas…". E vem lá: aprovar normas relativas a licenciamento, definir o disposto nas atividades do empreendimento, decidir pelas câmaras técnicas, pelo processo de grande porte, etc. E, no final: decidir, em grau de recurso, sobre os processos de licenciamento – ou seja, é o cerne –, intervenção ambiental, nas hipóteses estabelecidas em decreto.

O que estamos votando aqui? Nada. Estamos aprovando uma lei que será remetida a um decreto. Na prática, o que vai valer? O decreto que será publicado no diário oficial sem que nenhum de nós tome conhecimento prévio. O que estamos votando na verdade? Governo de Minas, faça um decreto e regulamente-o por nós; é a lei que estabelece a política ambiental de Minas Gerais. Estamos dando isso de graça.

Isso é pior que lei delegada. A lei delegada simplesmente trata de organização. Isso trata de mérito. Na prática, estamos dizendo que o governo de Minas pode fazer o que quiser, o que bem entender sobre política ambiental em Minas Gerais, por decreto. Muito obrigado. Felicidades! É isso o que estamos votando aqui hoje. Muito obrigado, deputado Felipe Attiê.

O deputado Felipe Attiê – Lafayette, o art. 36 autoriza a criação de decretos autoritários, como diriam os petistas, com normas de transição, até a plena efetivação da disposição dessa lei. É decreto para todo lado!

O que vejo nisso? Prefiro confiar no Sávio Souza Cruz, que foi eleito, e no Fernando Pimentel, para decidirem as coisas do que nesse Copam, pois não sei quem votou, quem colocou lá. Eles são responsáveis legalmente, civilmente e criminalmente, se fizerem besteira em Minas Gerais. E terão de ser acionados pela Justiça e pelo Ministério Público. Temos de parar com a criação desses conselhos que servem para embaçar as coisas, para pôr azeitona na empada, para vender serviço de consultoria ambiental.

Temos que fazer licenciamento. Chega de burocracia, neste país de língua portuguesa, para criar dificuldades e vender facilidades. Papel não resolve nada. O Copam viu todas as barragens, licenciou tudo, e elas estão se rompendo. E aí? Estão todas com autorização dele. Só papel! Estou dizendo que vou votar nisso confiando no secretário, porque, amanhã, se formos do governo e quisermos trazer uma grande indústria para Minas Gerais, para Uberlândia, não vamos ficar aqui nos ajoelhando.

O povo doido para arrumar emprego, doido para ver a instalação de indústria, doido para ver o progresso chegar, doido para ver os badulaques eletrônicos em sua casa com o salário da indústria, com o salário do negócio, e nós, aqui, um bando de burocratas verdes, emperrando a situação, emperrando as coisas.

Temos que preservar o meio ambiente, mas papelada de Copam não resolve nada. Fiscalização zero é o caos; fiscalização zero é morte, é tragédia, é destruição do meio ambiente, é poluição, é o diabo! Fiscalização zero! A empresa vai e joga o que não podia mas que está licenciado pelo Copam. O Copam licencia para jogar rejeito de minério de ferro. Aí, jogam chumbo, mercúrio, cobre, o escambau lá dentro. Ninguém vai até lá medir a água, ninguém vai fiscalizar nada. Cobram R\$260.000.000,000 das mineradoras e as deixam frouxas.

Eu não recebi dinheiro de mineradora para a minha campanha. Não recebi e não faço questão de receber. Trato bem o Sr. Fernando Cury e sua turma porque representam as empresas, são pessoas que buscam o progresso e representam uma importante categoria. O que seriam dessas cidades reunidas sem as mineradoras? Nada.

Elas geram emprego, pagam imposto, como a taxa de fiscalização minerária, a Minas Gerais, que não exerce poder de polícia e cobra R\$260.000.000,00.

É um velho problema, mas isso aí, minha senhora, acontece desde a Inconfidência Mineira. Por que vocês acham que Tiradentes e a turma dele ficaram bravos? Ficaram bravos porque as pinguelas estavam caindo, as pontes estavam rachando.



E a Coroa portuguesa pegava o dinheiro dos impostos da mineração e levava para Portugal, para fazer a farra do D. João e companhia. Gastavam lá, entregavam aos ingleses, no perdularismo e na burrice portuguesa. Entregavam tudo aos ingleses, e nós ficávamos aqui, pagando. Aí subiram o imposto para 20%. Vocês imaginem que hoje o governo é dono de 50% de tudo, dos impostos, e que, por causa de 20%, fizeram a inconfidência, a conjuração, fizeram quase uma revolução. Queriam a independência por causa de 1/5, 20%.

Hoje o governo é dono de 50% de tudo. Se um milionário comprar um iate de luxo, o governo vai cobrar 50% de imposto na hora da compra. Ele cobra ISS, PIS, Cofins do marinheiro, dos mecânicos, para o milionário pagar. Cobra ainda Imposto de Renda, o escambau, na hora da compra, na hora da venda. O governo é dono de 50% dos impostos, de tudo. O pobre, quando compra um carrinho velho, tem de pagar imposto, e 50% vai para o governo. É PIS, Cofins, IPI, ICMS e, se deixarem, CPMF. E vai se cobrando imposto, em nome de se ter saúde, mas não há saúde; em nome de se ter educação, mas não há educação; em nome de se ter desenvolvimento econômico, não há desenvolvimento econômico. E haja imposto no lombo do senhor. Aí, o trabalhador americano paga a metade do que o senhor paga por um carro e ganha 3, 4 ou 5 vezes mais que o senhor, se não forem 10 vezes mais. Ele paga tudo mais barato.

Então, este país precisa ser revisto, precisa ser passado a limpo. O brasileiro não sabe o que é imposto. Por isso o alferes Joaquim, o Tiradentes, fez isso, e tudo continua do mesmo jeito. Cobra R\$260.000.000,00 das mineradoras o rei de Belo Horizonte, o imperador do Palácio da Liberdade, hoje Palácio Tiradentes – Tiradentes deve estar satisfeito com isso – e não faz fiscalização. E o Sávio é culpado disso também, porque já devia tê-lo feito. E o secretário de Desenvolvimento Econômico extinguiu a Diretoria de Fiscalização junto ao Pimentel, na reforma de vocês. Havia uma Diretoria de Fiscalização, para que fossem utilizados esses R\$260.000.000,00 na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para fiscalizar as mineradoras. Mas eles a desmontaram, para não haver despesa, só a receita de R\$260.000.000,00 da taxa de fiscalização minerária. Até um deputado aqui queria passar essa taxa para R\$1.000.000.000,00, mas não era para fiscalizar o meio ambiente, mas para pagar despesa do Estado com pessoal, salário, aumento, que não havia condição de ser dado, um negócio inconstitucional, sem pé nem cabeça.

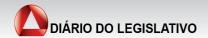
É o velho problema do tributo no Brasil: fazem o tributo, deixam as pinguelas em Tiradentes caindo aos pedaços, deixam as pinguelas da mineração, do império e da colônia caindo aos pedaços, cobram uma fortuna, não fazem a contraprestação do tributo, no caso, manter as coisas arrumadas. E hoje, em pleno século XXI, cobram das mineradoras R\$260.000.000,00, e não fazem fiscalização.

Na verdade, estão retirando o poder do Copam, sim, e colocando essas unidades, que ele chamou de colegiados, um nome bonito, para que elas fiquem no mando dele em Belo Horizonte. Retirou do Copam, esvaziou o Copam, para ele agilizar os licenciamentos ambientais e abrir mais negócios em Minas Gerais. É isso que eles estão fazendo. Para o resto é conversa fiada, entendeu? Vão fazer um monte de coisas por decreto, e nós temos de vigiar os decretos, viu, João Leite? Nós temos de denunciar, de ficar de olho.

Eu vou votar favoravelmente a essa lei, porque nós não temos condição, nós emplacamos algumas emendas, poderíamos ter melhorado mais o projeto. O próprio PT ficou ressentido com o PMDB em razão do poder que esse partido queria com esses decretos; cortaram um pouco dos decretos, dos substitutivos.

Então, nós temos de destravar Minas Gerais, sim, até porque nós é que travamos. Nós, na tentativa de ouvir os ambientalistas, travamos o Estado. Se a lei é ruim, se está difícil, quem fez a lei? Foi o governo anterior, para escutar os ambientalistas, para atender à questão ambiental. Aí, as indústrias estão com dificuldade de abrir, e eles estão querendo ver se geram maior facilidade e estão revogando a lei anterior. Isso é certo de um governo. É certo!

Então quem é mais rigoroso com o meio ambiente? Pimentel ou Aécio? Aécio, porque estão revogando a lei dele e aumentando a porteira. Pela porteira passavam uns 10 bois, agora vão passar 50. E a fiscalização, a leniência da fiscalização? Não há meio ambiente que resista sem fiscalização. Tem de haver fiscalização.



Se ele quiser pegar o dinheiro das empresas e não prestar contas, nós vamos ter de fazer aqui uma inconfidência, uma inconfidência tributária.

Não sei por que não se tira o nome de Minas, de Minas Gerais, porque este estado se originou pela mineração, há 500 anos minera-se aqui, e não há fiscalização. E aí, nesses 500 anos, deveriam ter criado impostos gerais. Já houve uma revolução aqui por causa disso: levavam o dinheiro para a Coroa e não faziam, e tem de haver outra porque, se estão cobrando taxa de fiscalização minerária e não fiscalizam as barragens, nem têm equipe, não têm corpo técnico, não têm monitoramento, não têm sala de controle, não têm plano de emergência, mas têm R\$260.000.000,00 por ano para fazer isso e não fazem, querem gastar o dinheiro em outro lugar.

Então, Sr. Presidente, teremos de engolir esse projeto do PMDB e do PT pelo bem de Minas Gerais, embora o estejamos engolindo mais porque não é um projeto petista. Como eu disse, o PMDB é um partido de raposas, o PMDB é um partido de espertos. Um de seus grandes chefes, seu fundador, uma das grandes raposas é Tancredo Neves, que engambelou o Maluf, botou o sogro lá para fazer o Andreazza ganhar a convenção, para derrotar o Andreazza para o Maluf ser o candidato, para o Tancredo espancá-lo no colégio e ganhar-lhe a eleição. Então, é cheio de raposas. O PMDB é um partido em que temos de prestar a atenção. Temos de ficar atentos. O Sávio está lá fazendo o seu papel; vai ser, agora, o rei do meio ambiente: decreto para cá, decreto para lá, e todo o mundo comendo na mão do Dr. Sávio Souza Cruz. Espero, Sr. Secretário, o senhor que foi eleito junto com o governador... Eu prefiro vocês a um conselho que não conheço quem é quem porque para cima de vocês eu vou com tudo: na televisão, no rádio, na rua, no papelzinho, no alambique, em tudo quanto for lugar que houver, eu vou falar se vocês fizerem besteira. Nós estamos lhes dando poder para vocês promoverem o desenvolvimento econômico sustentável de Minas Gerais. Espero que os senhores gastem dinheiro com fiscalização; não encham os cofres do Estado com um tributo que é uma contraprestação, que é a taxa de fiscalização minerária - R\$260.000.000,00 -, e não gastam um real para fiscalizar as mineradoras, deixam-nas livres. Isso não interessa nem a elas porque, na hora em que acontece uma tragédia como a que ocorreu com a Samarco, aí todo mundo vê o tamanho dos bilhões e bilhões e bilhões de prejuízo que terão. Ninguém ganha com isso, são vidas humanas, são prejuízos econômicos e materiais. E nós não podemos, presidente, aceitar isso.

Então acredito que o governo... Temos de discutir nessa comissão que montaram a fiscalização. Ou se faz fiscalização depois de 500 anos de mineração ou não se faz, ou não se anda para a frente. Lei e papel há demais. Vou aprovar aqui essas coisas que o secretário quer, até porque, presidente, dia desses telefona-me um primo – homem muito ocupado, que foi presidente da BRF Foods do Brasil, possui várias propriedades rurais altamente produtivas, é criador de gir em Ituiutaba – dizendo-me: "Tem um poço artesiano numa fazenda que comprei do ex-prefeito, onde estou tirando leite, criando gir, e, há oito anos, pedi a regularização da outorga de água desse poço e esse 'trem' não funciona. De vez em quando, a turma da Florestal vem aqui querer dar uma mordidinha. Eu saio correndo com eles porque não pago". E aí estou querendo dizer o seguinte: há oito anos que ele pediu isso lá, um poço que já tinha 30 anos de uso pelo ex-prefeito de Ituiutaba, que lhe vendeu a fazenda. As coisas não andam, não funcionam. Falei: "Gente, oito anos para dar a concessão de um 'trem' que existe há 30". É uma vergonha. Esse meio ambiente está uma vergonha, vamos ver se esse Sávio resolve isso para o Estado trabalhar. Minas Gerais precisa de impostos novos, novas fábricas, novos serviços, novos armazéns para pagar essa gigantesca folha de pagamento de R\$41.000.000.000.000,00 no ano que vem, que vai só aumentando. Como pode dar conta disso se a receita cai?

Sr. Presidente, agradeço-lhe e digo que, na política, temos de pôr o bem comum acima das querelas partidárias. É lógico que nós pensamos de uma forma, outros pensam de outra, mas, no fundo, no fundo, todos nós queremos o desenvolvimento econômico e social do Estado e desejamos que as coisas funcionem. Não vamos deixar que a burocracia impeça este estado de funcionar. Votarei "sim" a esse projeto, Sr. Presidente.

O presidente – Com a palavra, para discutir o projeto, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia, nossos visitantes das galerias, aos quais cumprimento por estarem participando desta reunião extraordinária



da Assembleia. Quero falar da minha preocupação, deputado Doutor Wilson Batista, que neste momento preside a reunião, com a tramitação dessa matéria. Ouvi o deputado Professor Neivaldo tentando tapar o sol com a peneira no que diz respeito ao projeto do governador Fernando Pimentel, que daria, deputado Carlos Pimenta, uma oportunidade importantíssima de aperfeiçoarmos, e muito, essa matéria. De que forma? Podemos fazer uma leitura atenta do parecer para o 1º turno do substitutivo votado pelas Comissões de Administração Pública e de Meio Ambiente, que sequer teve tempo para discutir a matéria com tranquilidade. Por que não teve tempo? Não é culpa, deputado Cássio, de V. Exa., não é culpa do presidente da Comissão de Meio Ambiente; não é culpa do presidente da Comissão de Administração Pública, deputado João Magalhães; não é culpa do presidente da Comissão de Justiça, deputado Leonídio Bouças; é culpa do governador Fernando Pimentel, que não consegue enviar a esta Casa um projeto de lei que não seja em regime de urgência, deputado Antônio Jorge. Você pode observar os projetos que o governo enviou a esta Casa: todos em regime de urgência. E o que o regime de urgência faz? A primeira consequência dele é não permitir que o Parlamento discuta a matéria em tempo hábil, que o Parlamento possa, através das suas audiências públicas, chamar as partes interessadas. A audiência pública é algo extremamente valioso na mão do Parlamento para ouvir a sociedade civil organizada. Não houve condições para isso, e, da forma como está tramitando, não permitirá ouvir os conselheiros do Copam. Diferentemente do que pensa meu amigo Felipe Attiê, os conselheiros do Copam têm um trabalho importantíssimo sobre essa matéria.

Peço à assessoria da Mesa que me forneça um exemplar da Constituição Federal, para eu externar os ditames do seu art. 225. Não é possível que, diante do maior desastre ambiental da história do País, quando teríamos uma oportunidade inigualável... (– Manifestação das galerias.)

É bom deixar claro às galerias, primeiro, que sou um deputado que não aceita dinheiro de empresa, em cinco legislaturas. Já começo por aí. Não tenho doador de empresa em campanha minha. Então, fico muito à vontade aqui. Se foi um desastre, se foi um ato criminoso, queria assinalar que é o maior registrado na história do País, e o governador disse que é de partido de trabalhadores, disse que está correndo com o projeto para defender a sociedade, mas ele é uma lástima, um fracasso, deputada lone.

Um governador que vem a público defender que é preciso correr com o projeto, deputado João Leite, como fez quando visitou a câmara municipal, mas sequer disse que tinha agenda lá? Porque aonde vai tem de chegar de surpresa. Até porque, para algumas pessoas que estão aí, deputado João Leite, trabalhando numa operação que já está na sua terceira fase, chamada Operação Acrônimo, talvez seja melhor mesmo chegar de surpresa em determinado ambiente. É um projeto em caráter de urgência. Será que o governador tem consciência do estrago que aconteceu em Mariana? Dessa tragédia que aconteceu?

Quero concordar com o deputado Felipe Attiê sobre o aspecto da fiscalização. E trago uma crítica ao Parlamento: é uma vergonha a Assembleia de Minas não instalar uma CPI. Essa conversa-fiada de que comissão extraordinária vai desempenhar um papel mais ágil, mais célere é vergonhosa para o Parlamento de Minas. Agora mesmo, pelos grandes jornais, está anunciado que uma senadora do Espírito Santo está propondo, deputado Doutor Wilson, uma CPI. E a Assembleia de Minas vem aqui com um discurso furado de que uma comissão extraordinária vai fazer. Ora, comissão extraordinária não quebra sigilo bancário, não quebra sigilo telefônico, não pede evolução patrimonial, não tem poderes de autoridade judiciária, como tem uma CPI, que tem muito mais força coercitiva para investigar e buscar punição. Então, em primeiro plano, gostaria de fazer uma crítica interna ao Poder Legislativo estadual. É uma vergonha, com três pedidos, não instalarmos uma CPI nesta Casa. É simplesmente uma vergonha para o Poder Legislativo, deputado Carlos Pimenta, não existe outra palavra para classificar.

Em relação a esse projeto, é outra vergonha maior porque a CPI investiga fato determinado, e esse projeto vai cuidar daquilo que está disposto no art. 225 da Constituição da República. E olhem o que está escrito: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". Será que o governador Fernando Pimentel leu esse artigo? Será que ele leu esse artigo, deputado Carlos Pimenta? É dever do poder público e da



coletividade. Então, quando o Copam vai lá fazer sua avaliação – diga-se de passagem, não leva mais de um mês, deputado João Leite, não leva mais de um mês para decidir –, são pessoas que estão ali fazendo um belo trabalho, exercendo controle social nas questões que dizem respeito à coletividade. Agora pasme, deputado João Leite, se não existem técnicos em número suficiente para elaborar os pareceres técnicos que vão chegar ao conselho, aí não há como dizer que a culpa é do Copam. Não, a culpa não é do Copam. O Copam exerce um papel fundamental na fiscalização dessa questão ambiental. Ora, será que é difícil interpretar esse artigo: "...impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"? Aí, deputado João Leite, que grandeza esse projeto teria se o PT permitisse a discussão dele, se o PT permitisse o debate, se o governador retirasse o caráter de urgência. Agora, será que não aconteceu nada em Mariana?

Temos aqui um trabalho feito, deputado João Leite – V. Exa, conseguiu do presidente da câmara, vereador Tenente Freitas, e aqui lhe agradecemos –, que enumera os estragos que qualquer um deste Parlamento, da sociedade ou especialista que tentar dimensionar não vai conseguir ainda, porque tivemos vidas ceifadas, tivemos um estrago ambiental de proporções que não podemos calcular.

Sofremos uma destruição do ponto de vista histórico e cultural. Estamos tratando da cidade mais antiga do Estado, Mariana e seus distritos. São 300 anos do Distrito de Bento Rodrigues e Paracatu. Olhem o acervo cultural que foi destruído. Famílias destruídas, deputado Antônio Jorge. Do ponto de vista econômico, acabaram com a renda de centenas de famílias. Do ponto de vista ambiental, estamos acompanhando as matérias. Poderia haver um repórter fotográfico da Assembleia aqui, quem sabe chega um para fotografar isso, deputado Alencar. Veja o que virou Bento Rodrigues, deputado João Leite. E isso mediante a irresponsabilidade de uma empresa, mediante um poder estatal frouxo, que não fiscaliza. Irresponsável. O poder público foi absolutamente irresponsável para com o meio ambiente, para com a vida, para com a integridade física das pessoas, para com o patrimônio, para com a economia.

E aí temos uma oportunidade. Qual é a oportunidade? É a oportunidade de melhorar esse projeto de lei. A primeira providência é retirar seu caráter de urgência.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Quero falar justamente nesta fase em que V. Exa. apresenta esse trabalho completo feito pela Câmara Municipal de Mariana. S. Exa. o vereador Tenente Freitas, presidente da câmara, fez um trabalho muito cuidadoso, um levantamento cuidadoso, e algumas coisas nos chamam a atenção. Todo esse rejeito da exploração mineral que não foi levado pela Bacia Hidrográfica do Rio Doce, pelo Rio Gualaxo, permanece onde era a mata ciliar e está depositado ao longo da bacia hidrográfica. Toda essa lama que desceu ainda não é a lama completa, o rejeito completo, pois muitos rejeitos ainda ficaram na mata ciliar, ficaram próximo às áreas de enchente e de cheia do Rio Gualaxo. As grandes chuvas do final do ano e do início do próximo ano farão o serviço completo, retirando o rejeito que ainda permaneceu depositado na área de cheia, de reprodução dos peixes, e vai, novamente, contaminar toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce até chegar ao Atlântico. Isso é muito grave.

Chamou-me a atenção o fato de, há dois anos, um fiscal do Ibama oficiar a esse órgão solicitando a paralisação da operação das barragens da Samarco. Isso aconteceu há dois anos, mas o Ibama não se pronunciou.

E agora V. Exa. destaca certo: estamos num regime de urgência. Não teremos esses dados fundamentais referentes ao desastre posterior, que vai ser o levantar de todo esse rejeito que está depositado nas matas ciliares e nas áreas de reprodução das cheias da bacia hidrográfica, e estamos em regime de urgência.

Estamos dando um cheque em branco para o Sr. Pimentel normatizar, regular tudo por decreto. Parabéns pelo seu pronunciamento, como sempre acompanhado do seu conhecimento jurídico e legal. V. Exa. recorre aos documentos legais, à Constituição, especialmente defende com todas as forças esta Casa que representa a população de Minas Gerais. Parabéns, deputado Sargento Rodrigues.



O deputado Sargento Rodrigues\* – Obrigado, deputado João Leite. Talvez esteja na hora de o governador acordar. Parece que está com a cabeça no mundo da lua. É necessário que faça uma leitura atenta do art. 225 da Constituição da República e seus parágrafos, incisos e alíneas.

Mas, continuando: danos humanos, mortos, feridos, desabrigados, desalojados, desaparecidos, pessoas afetadas de outras formas. Unidades habitacionais destruídas, instalações públicas de saúde, instalações públicas de ensino, instalações públicas de uso comunitário, obras de infraestrutura, danos ambientais, danos culturais, ou seja, um desastre, uma tragédia.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Os não identificados para os quais a Comissão de Segurança Pública fará uma audiência na terça-feira.

O deputado Sargento Rodrigues\* – V. Exa. apresentou requerimento ontem porque há famílias desesperadas que até agora não sabem de quem são os três corpos sem identificação. O deputado João Leite fez requerimento à Comissão de Segurança Pública, e vamos trazer aqui semana que vem o diretores-gerais do IML e do Instituto de Criminalística para cobrar deles celeridade, respostas para essas famílias que estão desesperadas.

Para o público que nos acompanha e para os que se exaltaram mais achando que este deputado poderia aliviar para o lado da empresa, talvez vocês precisem conhecer um pouco mais o perfil deste deputado.

Mas, enquanto isso, deputado João Leite, a Lei Federal nº 12.334 estabelece a política nacional de segurança de barragem destinada a acumulação de água para quaisquer usos, disposição final ou temporária de rejeitos e acumulação de resíduos industriais, cria o sistema nacional de informações sobre segurança de barragens e dá outras providências. "Art. 1º – Esta lei estabelece a política nacional de segurança de barragens, cria o sistema nacional de informações sobre segurança". Eu pergunto: qual órgão é responsável por aplicar esta lei, deputado João Leite? O Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM. Balcão de negócios, de trapaça, de negociatas, um bando de safados que tomam conta desse lugar. Chama-se DNPM, órgão que deveria ter feito a fiscalização da segurança da barragem da Samarco, que a tão competente presidenta da República chamou de São Marcos. Eta competência... Vai ser competente assim lá na China, deputado Alencar da Silveira Jr. Empresa São Marcos. Essa empresa que praticou esse ato criminoso porque não tinha planejamento. Qual era o plano emergencial de segurança? Quantas vezes a empresa treinou esse plano emergencial de segurança em relação a essa ação criminosa, pela omissão ou pela ação? Pelo menos é assim que dispõe o Código Civil Brasileiro. O ato criminoso da empresa que o DNPM não fiscalizou, o DNPM que, com quatro fiscais, fez com que o diretor em Minas Gerais pedisse demissão. Há poucos dias saiu, deputado Alencar da Silveira Jr., nos grandes jornais de circulação nacional, a Polícia Federal prendendo vários agentes do DNPM no Estado do Pará. Sabe por quê? Safadeza, pilantragem, corrupção, propina. É assim que esse DNPM trabalha. Negociatas. Está aqui a lei federal que deveria ter sido cumprida pelo DNPM.

Vejam o que diz o parágrafo único: "Esta lei aplica-se às barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais que apresentem, pelo menos, uma das seguintes características: I – altura do maciço, contada do ponto mais baixo da fundação à crista, maior ou igual a 15m; II – capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000m3; III – reservatório que contenha resíduos perigosos, conforme normas técnicas aplicadas. (...) Art. 2° – Para efeito desta lei, sejam estabelecidas as seguintes definições: V – órgão fiscalizador: autoridade do poder público responsável pelas ações de fiscalização da segurança das barragens de sua competência; VI – Gestão de risco. Ações de caráter normativo, bem como aplicação de medidas para prevenção, controle e mitigação de riscos".

Onde está a prevenção? Onde está a empresa Samarco? E aí vamos correr com o projeto. Tudo isso que estamos debatendo aqui, deputado João Leite e deputada lone Pinheiro, poderia ser aperfeiçoado nesse projeto. Existe uma lei federal, e temos oportunidade, em uma lei estadual, para poder, primeiro no plano estadual, criar mecanismos jurídicos nesse projeto de lei, que vem cobrar um plano de segurança dessas barragens, para que sejam feitas simulações, no mínimo semestralmente, no mínimo duas vezes por ano. E que o órgão estadual também tenha competência para ir até lá fiscalizar. Esse plano terá de ser apresentado semestralmente aos órgãos que fazem a fiscalização. Em caso de descumprimento de www.almg.gov.br Página 87 de 184



qualquer item a ser colocado nesse projeto de lei, que haja multas pesadíssimas. Aliás, deputada lone Pinheiro, nesse projeto de lei esperamos que já estejam previstas as situações referentes aos danos.

Há poucos dias ouvimos uma entrevista do promotor Carlos Eduardo, que disse que a luta será muito difícil. Será muito difícil cobrar das empresas, especialmente da Samarco e da Vale, porque elas estão envolvidas diretamente nessa ação ou omissão criminosa que destruiu vidas, patrimônio, meio ambiente, sonhos, bem como a memória daquelas pessoas e dos Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu. É uma vergonha. É uma vergonha o governador Fernando Pimentel tentar justificar que deseja um projeto de lei que tramite rápido para facilitar, mas facilitar para quem? Para as empresas criminosas.

Durante o debate, disse ao deputado Cássio Soares que não sou deputado que peça assessor para ler projetos ou pareceres ou que não tenha absoluto conhecimento da matéria. Quem lê parecer de projeto no meu gabinete sou eu. Nesse projeto existem dispositivos que, a meu ver, sob a óptica da responsabilidade do poder público perante o meio ambiente e as futuras gerações, são, no mínimo, criminosos. Aqui está inscrito o órgão que integra o Sisema, e, após muita luta, embate e debate, conseguimos retornar a Polícia Ambiental. As armadilhas já começam no parágrafo único do art. 3º, deputado João Leite.

E aí, no parágrafo único do art. 3º, começam as armadilhas, deputado João Leite. Vejam as armadilhas: "Parágrafo único – Os órgãos e entidades do Sisema, para cumprir o disposto nessa lei e promover a integração regional, poderão compartilhar a execução das atividades de suporte, os recursos materiais, a infraestrutura e o quadro de pessoal, nos termos do decreto". Ou seja, o cumprimento dessa lei, nos termos do decreto. Essa é a primeira pegadinha do substitutivo.

Mais adiante você encontra dispositivos que anulam os órgãos ambientais, que anulam o Copam. "Art. 14 – O Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – tem por finalidade deliberar sobre diretrizes, políticas, estabelecer normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais, competindo-lhe: VII – decidir, em grau de recurso, sobre os processos de licenciamento e intervenção ambiental, nas hipóteses estabelecidas em decreto". Ou seja, o que o Copam vai fazer, as suas atribuições, as suas decisões serão definidas em decreto.

Mais adiante o § 5º do mesmo artigo diz o seguinte: "O Poder Executivo estabelecerá, em decreto, a composição do Copam". Então, a composição também será por decreto. Deputado Antônio Jorge, quando V. Exa. observa o art. 34, percebe as maldades do governador Fernando Pimentel, percebe a crueldade, o que está por trás desse caráter de urgência. Ou seja, facilitar a vida das grandes mineradoras, das grandes empresas, que não terão fiscalização à altura.

"Art. 34 – As regras, os fluxos e os procedimentos aplicáveis aos processos de regularização ambiental, à autorização para intervenção ambiental e à outorga do direito de uso de recursos hídricos serão estabelecidos em decreto."

Mais adiante, vemos o § 4º do art. 35: "A tramitação e o julgamento da defesa e do recurso poderão ser diferenciados, observados os critérios e a forma previstos em decreto". Então, deputado João Leite, o que o governador Fernando Pimentel está fazendo? Quero corroborar as falas do ilustre deputado Lafayette de Andrada. Ele está dizendo que está melhorando a legislação ambiental em Minas, mas joga para o decreto os principais pontos que dizem respeito à composição do Copam, às atribuições dos órgãos ambientais e à forma de decidir o processo. Há algo, deputado Antônio Jorge, que, a meu ver, viola o que chamamos no direito de devido processo legal.

O dispositivo LV do art. 5º da Constituição Federal diz o seguinte: "Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, serão dadas a ampla defesa e o contraditório com todos os meios inerentes". É cláusula pétrea. Contudo, ele quer mudar a regra por decreto. Contudo, a regra aqui não é para favorecer as pessoas honradas e de bem que querem fazer a coisa certa. Ele fala: "Poderão ser diferenciadas". Essa empresa é multimilionária. Isso aqui pode contribuir muito para a minha campanha. Então, vou facilitar a vida e permitir um processo mais ágil.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Muito obrigado, Deputado Sargento Rodrigues e parabéns pela sua manifestação. Acompanho o seu voto contrário a esse projeto. Mas quero informar que a Segunda Turma do Supremo já se manifestou em



relação à prisão do senador Delcídio: mantiveram sua prisão. Já votou o ministro Gilmar Mendes e acaba de votar a ministra Cármen Lúcia. No voto ela diz: "Criminosos não passarão sobre o Supremo". Vou repetir o que disse em seu voto a ministra Cármen Lúcia: "Criminosos não passarão sobre o Supremo".

É importante dizer que a prisão do senador Delcídio se deu porque ele estava tratando da fuga de Nestor Cerveró. Portanto está mantida pela Segunda Turma do Supremo a prisão do senador Delcídio. Nunca antes na história do Brasil um senador tinha sido preso em pleno exercício do mandato junto com um banqueiro amigo do PT.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Deputado João Leite, enquanto V. Exa. trazia uma notícia que está nos jornais, uma matéria dando publicidade à prisão do senador, vi uma manifestação; não sei se quem aplaudiu era contrário à notícia, a não ser que haja alguém nas galerias que é a favor de corrupção. O senador está sendo investigado por corrupção.

E Teori Zavascki é ministro indicado pelo governo Dilma. Aliás, os nove ministros que se encontram no Supremo foram indicados pelos governos Dilma e Lula. Se o ministro do Supremo, indicado pelo próprio PT, diz que não tem jeito, que tem de prendê-lo, deputado Carlos Pimenta, é sinal que as ações do então senador eram contundentes na linha contrária da instrução processual, da intimidação de testemunhas ou daquelas previstas no art. 312, do CPP, que fala para prender preventivamente porque está atrapalhando as investigações. Essa é uma decisão que certamente repercutirá no País inteiro.

Presidente, Bento Rodrigues e Paracatu mereciam mais respeito por parte do governador Fernando Pimentel. Deputado Arlen, ele deveria ter um pouco mais de decência e permitir que as pessoas fizessem aqui o debate. Não entendo onde esse moço está com a cabeça. Diante de uma devastação ambiental, de um estrago de grandes proporções! Nenhum de nós ainda conseguiu dimensionar o tamanho do estrago. Nenhum de nós pode isentar de culpa a empresa Samarco e a Vale, que realmente foram, no mínimo, omissas. E aí o governador Fernando Pimentel vai à imprensa e fala que o projeto é urgente e está mantido, que é preciso correr com esse projeto. Há projeto ambiental, licença, que tem de ser feita rapidamente. Tem de haver formas prazos e diferenciados. Está escrito no projeto. Brincadeira! Cadê a população para se manifestar?

Falei, na reunião conjunta das Comissões de Administração Pública e de Meio Ambiente, que há muito caroço debaixo desse angu. Por trás desse projeto, há interesses escusos. Há safadeza por trás desse projeto. E fico muito tranquilo para fazer essa afirmação. Primeiro, porque o DNPM é um balcão de negociata. O que tem de safadeza e pilantragem nesse DNPM não é brincadeira! Aí perdemos a oportunidade de tratar de um assunto tão sério.

Deputado João Leite, o meio ambiente não é de V. Exa., não é do Deputado Arlen Santiago, não é do presidente da Assembleia, deputado Adalclever Lopes, não é do governador Fernando Pimentel, é direito da coletividade, e temos o dever, deputado Durval Ângelo, de defendê-lo para as futuras gerações.

Já concluirei, presidente. O líder do governo, deputado Durval Ângelo, já cobrou de V. Exa. apontando para o relógio, mas, como sou um deputado atento na tribuna e estou acompanhando, aproveito a presença de V. Exa. para dizer que esse projeto é uma lástima. Ele tem uma série de pegadinhas. Esse projeto esvazia a competência do Copam. Esse projeto aniquilará as competências dos órgãos que compõem o Sisema. Esse projeto tem tudo isso.

Presidente deputado Adalclever Lopes, para não ter de pedir pela ordem, informo que há dois projetos na pauta, os Projetos de Lei nºs 2.252 e 2.253, que tratam do reajuste automático de membros do Ministério Público e do Poder Judiciário. Já apresentei quatro requerimentos para obstruir a matéria. Esses projetos, a meu ver, são vergonhosos. Não podemos aprová-los. Não podemos cometer o erro de votar aqui automatismos de projetos de lei do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Já alerto V. Exa. de que estarei aqui para discutir esse projeto. Usarei 1 hora para encaminhar cada requerimento por 10 minutos. Estaremos aqui para obstruir esses projetos. Portanto, já alerto V. Exa. de que seria de bom alvitre retirar esses dois projetos de pauta, pois eles não farão com que a pauta da Assembleia ande. Portanto sugiro, que é o que posso fazer na qualidade de deputado, que V. Exa. retire esses projetos de pauta. Muito obrigado, presidente.

O presidente (deputado Adalclever Lopes) - Com a palavra, para discutir o projeto, o deputado Gustavo Valadares.



O deputado Gustavo Valadares\* – Sr. Presidente, inicialmente gostaria de dar um abraço em V. Exa. pela passagem do seu aniversário. V. Exa. não aparenta ter os 70 anos que completou ontem. Brincadeira. Felicidades. Falo em nome de todos os colegas, dos deputados Cássio Soares, João Magalhães e Alencar da Silveira Jr.

Sr. Presidente, não tomarei os 30 minutos, até porque os deputados que me antecederam, Sargento Rodrigues e Felipe Attiê, foram brilhantes em suas explanações. Tenho acompanhado a tramitação desse projeto desde o início. Confesso que, num primeiro momento, deputado João Magalhães, achei que o projeto deveria ter tramitação regular. O projeto deveria tramitar na Casa para ser aperfeiçoado pelas comissões e pelos deputados, a fim de termos um sistema de meio ambiente mais ágil na liberação de licenças por questões de fiscalização. Contudo, depois de algumas conversas com algumas pessoas que conhecem como ninguém o setor e a área e também depois do ocorrido em Mariana, cheguei à conclusão de que o momento é inoportuno para a tramitação e, obviamente, em consequência, para a aprovação do projeto.

Logo depois do desastre em Mariana, há 15 ou 20 dias, fizemos um pleito oficial e público. Esse pleito foi feito pelo nosso bloco de oposição aqui na Casa, Verdade e Coerência, para que o senhor governador retirasse ao menos o regime de urgência desse projeto, demonstrando, então, a sua sensibilidade em relação às consequências do ocorrido em Mariana, reconhecendo que esse projeto agora, neste momento, está contaminado por pessoas que estão a favor e por outras que são contra; por aquelas que ainda querem colocar mais amarras no sistema de licenciamento ambiental, na estrutura do sistema ambiental estadual ou por aqueles que querem retirar ou diminuir as amarras da burocracia. Esse projeto está contaminado. Era o momento de ele ser colocado em uma prateleira desta Casa para aguardar duas, três, quatro, cinco, seis semanas ou até o início do próximo ano para que viesse novamente à tona. Aí, as pessoas já estariam desarmadas, desprovidas de preconceito, fruto do acontecido em Mariana, para que a Assembleia pudesse fazer aquilo que ela faz bem, que é aprimorar projetos que aqui chegam, sejam de deputados, sejam do governo do Estado. A Assembleia sempre teve e sempre terá a capacidade de melhorar projetos que por aqui passam até chegarem a Plenário.

A apreciação desse projeto, neste caso, neste momento, é totalmente inoportuna, assim como a sua aprovação. Se antes do acontecido em Mariana me perguntassem se a minha posição era favorável ou contra esse projeto, eu diria, de coração aberto, com toda a franqueza, de forma muito transparente, que seria a favor, com as sugestões que foram encaminhadas, aliás, muitas delas, pelo nosso Bloco Verdade e Coerência.

O deputado Antônio Carlos Arantes foi um dos grandes condutores ou construtores do substitutivo que está para ser votado no Plenário desta Casa. Mas, depois do acontecido, não é momento de apreciarmos tal matéria. O senhor governador e seu governo tinham de ter a sensibilidade de reconhecer que não há necessidade de urgência para uma matéria que tem tudo a ver com o que estamos vivendo no Brasil hoje, com o que Minas e o Espírito Santo, com o que Mariana e os Municípios da Bacia do Rio Doce estão vivendo ou estão sofrendo. Por diversas vezes, o senhor governador, envolvido em diversos problemas de corrupção – já estava no meio de um lamaçal danado – foi a Mariana. Conhecedor disso, sentiu-se à vontade para ir a Mariana, foi lá várias vezes prestar solidariedade. Não que eu não quisesse que ele fosse. Queria que fosse, e assim o fez, diferentemente da presidenta Dilma, que lá não apareceu. Mas saiu de lá parecendo que nada viu, que nada encontrou, que nada o assustou, porque veio para o seu gabinete, no Palácio da Liberdade, e de lá deu ordens para manter a velocidade da tramitação desse projeto, para manter o regime de urgência, para que não tivéssemos o prazo que deveríamos ter para analisá-lo e aperfeiçoá-lo.

Quero dizer às senhoras e aos senhores, especialmente àqueles que estão nas galerias nos acompanhando, que o resultado final dessa votação será de inteira responsabilidade do senhor governador Fernando Pimentel, que tem o controle de boa parte dos grupos políticos desta Casa ou dos deputados desta Casa. A responsabilidade será inteira do governador Fernando Pimentel.

Digo, aqui, deputados João Leite e Sargento Rodrigues – que já se posicionaram contrariamente a esse projeto –, que, em outro momento, em outra época, sem o regime de urgência, esta Casa contaria comigo para o aperfeiçoamento e, consequentemente, a aprovação dessa matéria. Agora, não. Votarei contra! Votarei contra, porque fui contra e sou contra a



forma truculenta como o governo vem conduzindo o projeto na Casa; sou contra em razão da insensibilidade demonstrada pelo governador ao não retirar o regime de urgência desse projeto na Casa.

Eu não tenho nenhum receio. Estou à disposição de todos que quiserem debater o Sisema fora desta época em que estamos vivendo, fora do atual momento. Digo mais, não será a reformulação dessa lei que vai resolver os problemas do Sisema. Disse, ontem, num aparte que fiz – não me lembro que deputado estava na tribuna, acho que era o deputado João Leite –, que o principal problema do Sisema é a falta de estrutura. A crítica que faço agora – que fique claro –, não é apenas ao governo do PT que aí está, mas a todos que por ali passaram; faço também um alerta aos que possam vir a administrar o Estado nos próximos anos. O Sisema precisa de uma boa estrutura para trabalhar, de uma estrutura muito melhor do que a atual.

Não será a aprovação dessa lei que vai resolver os problemas, as amarras, as burocracias do Sisema. É preciso mais dinheiro, mais investimento em pessoal, em carro, em equipamento e tudo o mais. Já ouvimos os representantes do DNPM, após o ocorrido em Mariana, e eles disseram que não há técnicos. São 20 técnicos para fiscalizar o Brasil inteiro. Essa situação dos órgãos federais é a mesma dos órgãos estaduais. É pouca ou quase nenhuma estrutura.

Sou plenamente a favor do setor minerário em Minas Gerais, desde que tudo seja feito com responsabilidade. Até que me provem o contrário, ele é feito com responsabilidade. Entretanto, é preciso que o poder público, que o Estado tenha condições de fiscalizar, de tempos em tempos, o segmento, assim como os demais setores, como agricultura, silvicultura, e por aí afora.

O deputado Carlos Pimenta (em aparte)\* – Quero contribuir com seu pronunciamento, Gustavo. Ontem, tive a oportunidade de manifestar meu ponto de vista, quando declarei meu voto contrário ao projeto. Não me sinto confortável, não me sinto seguro para votar um projeto, que, em momento algum, define algo, como disse o deputado Lafayette de Andrada. É um projeto que remete tudo a portarias e decretos. Mesmo com todo esforço da Amda, aqui presente, dos órgãos ambientais, que correram contra o relógio, é um projeto que já chegou em regime de urgência, um projeto absolutamente inadequado.

Estamos vivendo esse problema das mineradoras, que foi a ponta do *iceberg*, ou seja, essa questão da mineração. Temos mais de 750 barragens, e o próprio diretor da Feam disse, alto e bom som, que o Estado só tem o conhecimento, o controle de 250 barragens. Mais de 500 barragens não têm fiscalização alguma.

Estamos vendo a morte das nascentes dos nossos rios, e o Estado não faz nada. A Copasa usa recursos naturais dos municípios, precisa da água para vendê-la – é seu produto e vende caro – e não se preocupa com as nascentes. Não há qualquer tipo de imposição ou fiscalização em cima dessa concessionária.

Nós estamos vendo a morte do Rio São Francisco, dos afluentes. Esse projeto se cala; há um silêncio sepultante do projeto que trata do meio ambiente.

Gustavo, nós estamos vivendo um crescimento desordenado das empresas reflorestadoras em Minas Gerais. Eu estou dizendo que a área onde está plantado o eucalipto é de 2.000.000ha. E as empresas não estão contentes, estão indo para as nascentes, estão destruindo as nascentes, destruindo as veredas, indo para cima dos morros e das encostas.

Estou aqui há mais de uma hora e meia escutando os companheiros e vi o Professor Neivaldo dizer que antigamente era lei delegada, que não era nada transparente. Esse projeto é a mesmíssima coisa. Ele não tem nada de diferente, porque joga para um órgão, joga para a secretaria o poder da canetada, o poder de fazer as modificações que querem fazer. E vêm com essa balela de dizer que agora é um projeto transparente, um projeto democrático.

Eu não vou votar. Eu acho que esta Casa tinha de dar um grito, de falar assim: não mande para cá projeto dessa natureza, em regime de urgência. "Ah, nós fizemos uma audiência pública aqui, neste Plenário, com o Sávio Souza Cruz e mais algumas pessoas." E ninguém pôde falar, porque, após determinada hora, acabou-se, pronto: "O que tinha de ser discutido já foi discutido." Discutiu-se coisa nenhuma.



Nós estamos vivendo o caos na área do meio ambiente em Minas Gerais. As nossas futuras gerações não vão ver o Rio São Francisco como nós vimos na nossa infância, elas não vão ver os rios fluindo. Elas vão ver apenas as monoculturas, as sesmarias, os eucaliptos plantados e a ganância desenfreada desse povo que planta eucalipto.

Se não fosse a reação de entidades como o Instituto Vidas Áridas, da Amda, que está aqui presente, dos homens que lotaram este Plenário, isso não andava, não. Está andando na marra, está andando em cima de um projeto de urgência.

Eu não voto esse projeto e convoco os deputados que prezam o meio ambiente e apostam nas futuras gerações a também não votarem esse monstrengo que veio, com a faca no pescoço dos deputados.

O deputado Gustavo Valadares\* – Eu gostaria de agradecer ao deputado Carlos Pimenta o aparte e de fazer aqui o último pleito ao governo. Ainda há tempo de suspender temporariamente a tramitação desse projeto. Para quem viveu anos com a estrutura estadual de meio ambiente que há hoje, não serão dois ou três meses que vão mudar a vida de ninguém. Qual a razão do regime de urgência, frente ao que estamos vivenciando?

Deputado Gilberto Abramo, V. Exa. já viu algum desastre ambiental do tamanho do que nós vimos ou estamos vendo agora em Mariana e, consequentemente, na Bacia do Rio Doce até o Espírito Santo? Não era a hora, não era a hora! A Assembleia de Minas tem de ter sensibilidade e entender que este não é o momento para a aprovação desse projeto. Que me desculpem as entidades que colaboraram e que estão colaborando com a melhoria desse projeto! É hora de suspendermos a sua tramitação.

Deputado Carlos Pimenta, já estamos no dia 25/11/2015. Qual a razão para não podermos, deputado Tito Torres, esperar até 25 de fevereiro, após o Carnaval, que, em 2016, será logo no início de fevereiro? São três meses para um projeto que já está pronto ser votado em Plenário. Que retirem o projeto agora de tramitação!

Poderemos voltar com ele em fevereiro, com ânimos mais calmos, quem sabe, com as verdadeiras razões do acidente de Mariana já esclarecidas, colocadas às claras; com todos os órgãos e as entidades entendendo as suas responsabilidades, as suas falhas em relação ao acontecido em Mariana, para que pudéssemos, disso tudo, trazer sugestões e melhorias a esse projeto. Meu Deus, são três meses, são 90 dias, deputado Tito Torres! Noventa dias é muito pouco considerando-se algo que pode gerar um desconforto a esta Casa jamais visto se for aprovado. Não estou aqui para falar para a plateia, estou fazendo aquilo que a minha consciência manda. É o momento para suspendermos a tramitação desse projeto. Retirem o regime de urgência, retirem o projeto da pauta.

Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente, deputado Sávio Souza Cruz, V. Exa. conhece esta Casa como poucos, sabe da responsabilidade que aqui carregamos no dia a dia. Senti a sua falta, secretário, em Mariana, mas V. Exa. tem condições de reparar sua ausência se der um telefonema ao presidente da Casa, pedindo a suspensão do regime de urgência e, consequentemente, da tramitação do projeto, para que ele volte no início do próximo ano, já na posição em que se encontra, pronto para ser votado em Plenário.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Obrigado, deputado Gustavo Valadares, meu líder, um dos líderes da oposição na Assembleia Legislativa, juntamente com o deputado Gustavo Corrêa.

Deputado Valadares, V. Exa. faz um pronunciamento com muita sensatez, com muito equilíbrio, e me faz lembrar o momento que estamos vivendo em nosso país. Temos um regime hídrico desequilibrado, muitas das barragens de abastecimento das nossas cidades encontram-se em situação de perda total de volume, nossos mananciais e nossas nascentes estão em situação de risco. E V. Exa. faz um apelo ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, dizendo que este não seria o melhor momento para votarmos esse projeto. Talvez seria o melhor momento para nos debruçarmos sobre os estudos visando a uma legislação completa no Estado de Minas Gerais. Neste momento em que olhamos para o nosso Estado e vemos a Bacia Hidrográfica do Rio Doce totalmente comprometida, fato que prejudica cidades por ela abastecidas, deveríamos seguir o seu conselho: retirarmos a urgência, retirarmos esse projeto de pauta, pensarmos e avaliarmos as mais de 700 barragens de rejeitos instaladas em Minas Gerais, todas elas a montante das bacias hidrográficas.



Falamos aqui da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, mas a Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, que é responsável por 70% do abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, possui barragens também. Há barragens de rejeitos no Rio das Velhas, há barragens de rejeitos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Todos nós, que passamos pela BR-040, em direção a Paracatu, a João Pinheiro, vemos a barragem de rejeitos da Votorantim, que está localizada logo após Três Marias.

E temos ali aquela grande barragem de rejeitos, talvez cinco vezes maior que a que se rompeu em Mariana.

Concordo com V. Exa., seria o momento de estudos, seria o momento de chamarmos os ambientalistas, seria o momento de visitarmos todas essas barragens, para ver se existem algumas que estejam punidas pelo Ibama, pelo DNPM, e continuam em exercício. Deveríamos parar tudo neste momento e fazer essa avaliação, em nome da segurança e das vidas em Minas Gerais.

Pode perfeitamente ocorrer no Estado um novo acidente, como o de Bento Rodrigues, de Paracatuzinho, de Barra Longa, que está sofrendo; de Valadares, de Alpercata. Aliás, ontem me ligou o secretário de Obras dessa cidade, Sr. Paulo Gato, para dizer que as pessoas estão captando água do Rio Doce, mas estão com diarreia, fazendo um apelo para mandarmos água mineral. Consegui ontem, e a Igreja Batista Central está encaminhando um caminhão de água para Alpercata.

Estamos assumindo o risco de esta Casa aprovar tudo que está aí. É muita irresponsabilidade nossa aprovar tudo que está acontecendo no Estado de Minas Gerais. E 730 barragens estão na cabeça de cidadãos de Minas Gerais, estão a montante da bacia hidrográfica, e, a jusante, temos vidas, temos animais, temos o meio ambiente, temos as matas ciliares. É isso que estamos fazendo aqui nesta manhã. Estamos assumindo para nós a responsabilidade sobre a vida dessas pessoas. Eu não assumirei, votarei "não".

O pronunciamento que V. Exa. faz é maduro, chamando esta Casa à consciência. É um pronunciamento equilibrado, e temos de ter responsabilidade. Alguns gostam de dizer que, no governo passado, houve lei delegada. V. Exa. lembrou bem, estamos diante de um alerta grave da natureza. Estamos fazendo uma lei que remete a decretos, sabendo que existem 730 barragens a montante em bacias hidrográficas, que pessoas e animais vivem a jusante, que a vida da natureza está a jusante, que as matas ciliares estão a jusante, que o abastecimento de cidades está a jusante. Estamos assumindo essa responsabilidade.

Obrigado pelo seu pronunciamento. Ele chama esta Casa ao equilíbrio, à responsabilidade, a termos juízo ao votar. Quero assumir com as famílias que hoje estão abaixo dessas 730 barragens, com os animais, com aqueles que dependem do abastecimento que votarei "não". Não serei responsável – desculpem a redundância – por essa irresponsabilidade. Parabéns, meu líder Gustavo Valadares, por esse pronunciamento maduro e equilibrado. Muito obrigado.

O deputado Gustavo Valadares\* – Muito obrigado, deputado João Leite. Quero conceder aparte ao deputado Cabo Júlio, para, em seguida, tratar de algo que o nosso bloco de oposição também está fazendo, para contar com a ajuda e o apoio dos demais pares.

O deputado Cabo Júlio (em aparte)\* – Deputado Gustavo, é muito rápido e agradeço a V. Exa. a quebra do raciocínio. É só para lamentar a morte, agora de manhã, de um sargento da cidade de Caldas. Ele passava por problemas psicológicos e se matou com um tiro de espingarda no peito. É só para dizer que, como policiais, estamos de luto por perder um colega de uma forma tão trágica, que é o suicídio. É só para dizer que, infelizmente, nós também morremos. Obrigado, deputado.

O deputado Gustavo Valadares\* - Agradeço a V. Exa. e externo minha solidariedade à família desse sargento.

Também estamos analisando agora, na Assembleia Legislativa, o projeto de lei orçamentária para 2016. Os deputados do bloco de oposição apresentamos emendas para retirar dinheiro do único lugar que tem recursos no governo do PT em Minas, que é a verba de publicidade, para destiná-lo a diversas áreas ou atividades do sistema ambiental.

Para dar um exemplo, fizemos uma alteração, tirando R\$1.000.000,00 da verba de publicidade do governo para ser utilizada pela Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam. Objeto do gasto: gestão das condições de segurança das



barragens de rejeitos e resíduos. O governo do Estado tinha previsto gastar só 119 mil. Estamos propondo mais R\$1.000.000,00 para essa rubrica do orçamento do ano que vem. Temos outras aqui, e depois vou ter oportunidade de falar sobre isso.

Quero apenas dizer que estamos conscientes do papel da Assembleia neste momento, que é dar melhor estrutura ao Sistema Estadual de Meio Ambiente, e para isso temos de usar o maior instrumento que temos, que é a análise do orçamento do ano seguinte, de 2016, que está na Casa. Foram várias emendas de vários deputados, do deputado Tito Torres, do deputado Carlos Pimenta, do Luiz Humberto Carneiro, do Alencar da Silveira Jr., do Gustavo Corrêa, enfim, todos participaram conosco. E queremos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação delas na grande Comissão de Fiscalização, que trata da questão orçamentária e, em seguida, no Plenário. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para discutir o projeto, o deputado Antônio Jorge.

O deputado Antônio Jorge\* – Presidente Adalclever, caríssimos pares, público das galerias e aqueles que nos assistem pela TV Assembleia, nesta semana e na passada também, tivemos oportunidade de ouvir diversas manifestações sobre a temática do projeto de lei em regime de urgência que trata do sistema de meio ambiente e das nossas organizações relativas ao meio ambiente. Tive também oportunidade de me manifestar logo na apresentação do PL de forma veemente e contrária. Tivemos ainda oportunidade de nos manifestar na Comissão de Constituição e Justiça, da qual sou membro. Com os deputados Cabo Júlio e Noraldino, aprovamos uma emenda que restabelecia a presença da Polícia Ambiental no sistema, a Polícia Militar. Portanto, quero destacar a permeabilidade nas audiências públicas, a participação da sociedade, mas, em especial, a diligência das comissões e a participação do deputado Antônio Carlos no Substitutivo nº 2. Quero destacar aqui a atuação da deputada Marília, que apresentou muitas emendas em sintonia com os clamores do movimento social. A despeito disso tudo, vivemos um momento muito triste em nosso Estado atinente a essa matéria.

Hoje, pela manhã, li os jornais de abrangência nacional e assisti à expansão desse desastre ambiental nas praias do Espírito Santo e o risco de ele chegar ao berçário de Abrolhos. Essa notícia nos envergonha, deputado João Leite. A nossa inépcia dentro das nossas fronteiras já seria motivo de monta para nos constranger em relação a nossa negligência. Nesses momentos de crise, a sabedoria popular sempre nos reafirma muitas coisas, por exemplo, que, só depois da casa arrombada, vamos cuidar da tranca e que só choramos depois do leite derramado. Essas são sabedorias populares, sínteses de um certo atavismo que temos na nossa cultura mineira e brasileira.

Também foi dito, com muita sabedoria, pelo deputado Gustavo Valadares que esse é um assunto tratado muito mal pelos governos. É preciso reconhecer. Na nação brasileira, talvez muito pródiga na retórica sobre a questão do meio ambiente, talvez até com algum protagonismo mundial, fato é que os avanços dependeram muito mais da conscientização e participação da sociedade, nos *inputs* necessários ao governo e à classe política, do que talvez diligências intrínsecas aos próprios governos.

Comprometi-me com o deputado Durval a tentar ser o mais breve possível para que a matéria seja votada ainda nesta manhã e acho que não gastarei os 30 minutos. É preciso fazer dois destaques. Primeiro, sem desconsiderar o que vivemos no mais grave acidente ambiental ocorrido no nosso país... "Acidente" é uma palavra ampla. O secretário adjunto da Seplag se manifestou muito rapidamente ao dizer que a mineradora é uma vítima. (- Manifestação das galerias.) É verdade. Se os caríssimos e ilustres visitantes escutarem a conclusão, verão que este parlamentar partilha exatamente essa visão. O nosso secretário adjunto, se não me engano de Planejamento, foi pródigo ao dar respostas à imprensa muito imediatamente, talvez de forma impensada, e cometeu o absurdo de dizer que a mineradora também era vítima. Vítima é a população! Vítima é o meio ambiente, talvez dessa negligência com que tratamos as questões do meio ambiente, que se assemelha muito à forma como tratamos o subfinanciamento da saúde e tantos outros temas que são muito caros à sociedade, mas que, infelizmente, ainda não merecem o devido tratamento pelas políticas públicas.

Ontem fiz uma visita ao prefeito de Mariana e estive com o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. O prefeito Duarte é do nosso partido. Estivemos lá, numa diligência do PPS. Ficou muito caracterizado que esse clamor corre o risco de <a href="https://www.almg.gov.br">www.almg.gov.br</a> Página 94 de 184



ser abrandado muito rapidamente. É preciso lembrar que houve lá, além do imenso desastre ecológico, a perda de vidas. Temos de nos lembrar que o município talvez entre numa espiral de decadência, dependendo do desfecho dessa crise, devido à enorme dependência que a sociedade de Mariana tem da mineração. É possível que o município entre numa crise social e econômica irrecuperável. Diante de tudo que acontece neste momento, é preciso que haja, por parte do governo mineiro, do Executivo, do governador Pimentel, na minha humilde opinião, duas contribuições importantes. A primeira seria orientar a sua bancada e o seu partido, informando-os de que isso não é um assunto para ser tratado no binarismo do debate partidário, como se no passado houvesse pessoas antidemocráticas e agora estivéssemos em um libelo de libertação e de democracia em nosso Estado.

Vejam os senhores e as senhoras: criticam a lei delegada, que é um instrumento por meio do qual esta Casa autoriza o Executivo a fazer determinadas modificações, por meio de lei, em estrutura administrativa. É a criação de estrutura, deputado João Leite, não é mérito. É preciso dizermos ao deputado Professor Neivaldo que, no passado, a lei delegada usou essa premissa constitucional, mas o debate no seio da sociedade foi muito mais amplo do que o que acontece agora, porque a lei delegada tratou de forma e não de mérito. É preciso reconhecer que, apesar de a lei vir para esta Casa neste momento, ela vem de uma forma violenta, desconsiderando a permeabilidade histórica do setor social na tese do meio ambiente, ao debate em função do regime de urgência. Então, que proselitismo é esse de querer fazer comparações? Tanto não são verdades as comparações, que o setor social se queixou muito menos no passado do que se queixa agora das arbitrariedades que iam acontecer nesse projeto de lei, ceifando o controle social, essencialmente no Copam, da participação da análise e deliberações da política.

Então, vamos retirar essa agenda bipolarizada, essa questão partidária dessa temática. Vamos resgatar essa questão, a despeito de todo o atropelo, do inconfesso motivo da urgência para essa matéria. Na Assembleia tivemos, com a forte participação da sociedade, a oportunidade de melhorar muito esse projeto.

Quero dizer ao deputado Professor Neivaldo e àqueles que se manifestaram tentando fazer comparações entre passado e presente que, se o projeto está bom agora, se o projeto avançou, se o projeto conseguiu aquinhoar sugestões da sociedade e dos parlamentares, não foi porque o governador tinha interesse nessas contribuições. Se tivesse, não teria feito o rito da urgência. Se tivesse, não teria estabelecido isso, tampouco resistido aos clamores para que o regime de urgência fosse retirado. Se o projeto, neste momento, restabelece a instância deliberadora do Copam é em função da sociedade e desta Casa; se restabelece o retorno da política ambiental, é mérito desta Casa; se restabelece que as questões relativas aos decretos estão detalhadas em números menores, é mérito desta Casa. E, como já foi dito por muitos que me antecederam, ainda vige um número expressivo de previsões de regulamentação por decreto que em nada difere da expectativa de uma lei delegada. Então, ter gozo político-partidário em cima dessa questão, estabelecer comparações, deputado Carlos Pimenta, é uma bobagem, é uma sandice menor que não contribui para o debate.

Cumprindo o meu compromisso de não me alongar muito, para encerrar, gostaria, mais uma vez, de ir ao ponto crítico colocado pelo deputado Gustavo Valadares. Estive lá ontem conversando com o Tião, do sindicato, vendo a agricultura de subsistência, com produtores que ganham R\$1.200,00 por mês trabalhando com o leite. Alguns conseguiram manter sua produtividade, não foram afetados pela lama, mas as pontes caíram, e estão jogando o leite fora, porque não há como transportar. Não é possível que não exista nesta Casa, nesses homens públicos, no governador Pimentel, humildade suficiente para admitir perante a sociedade brasileira – porque o desastre de Mariana afeta todo o País e não somente Minas Gerais – que de fato cometemos um erro, que de fato precisamos aperfeiçoar, que de fato há muito a ser esclarecido.

Deputado Carlos Pimenta, vou lhe conceder aparte. Mas veja só: ainda não existe análise técnica das causas do acidente, não existe apuração de responsabilidade de forma concreta, judiciária. Residem muito mais dúvidas do que certezas sobre o que aconteceu. Não é possível que vamos desperdiçar esta oportunidade de, com humildade, aprender com o erro e suspendermos a matéria. O governador Pimentel está correto em mandar a matéria para a Casa. O nosso sistema precisava



realmente de um aperfeiçoamento. O projeto veio muito ruim, mas foi melhorado por esta Casa, a despeito do regime de urgência.

Mas não é possível que nós parlamentares, que somos solidários com a dor das pessoas que perderam seus entes queridos, seu patrimônio, tiveram seu futuro talvez comprometido, em função do que pode acontecer com Mariana, não tenhamos o bom senso de dizer: é verdade, a matéria que agora temos está correta, a propositura do governador foi correta ao enviar a esta Casa, mas não é possível que agora vamos aprovar, em regime de urgência, alguma coisa que tenha interface com o maior acidente ambiental do Brasil sem abrir para a sociedade, através de todos os meios – de audiências, de internet, do que for –, dando-lhe a possibilidade de contribuir para organização do nosso sistema de meio ambiente.

Eu não consigo entender. É por isso que eu faço, talvez de forma repetitiva, da forma como o deputado Gustavo Valadares se empenhou em ressaltar, um alinhamento com ele e os pares para dizer que não se trata aqui da polaridade partido A ou partido B, não se trata aqui de não reconhecer que tínhamos problemas, mas que avançamos. O projeto que tramitou nesta Casa já avançou em relação ao passado e em relação ao original, mas é fundamental reconhecer que não é hora de nos arrogarmos perante uma realidade trágica e fática como essa e termos um mínimo de humildade para dizer que estamos parando para ouvir mais a sociedade, o setor científico, as áreas técnicas e sabermos de fato o que aconteceu.

Talvez, quando tivermos a conclusão do que aconteceu de fato e não do ponto de vista da realidade, mas da causalidade, por meio de análise mais sofisticada e minuciosa, haja contribuições para esse projeto. É por isso que nos alinhamos ao clamor pela suspensão, já que o rito de urgência parece ser prática corriqueira. Gostaria ainda de dizer aos nobres pares que estamos estudando com a nossa consultoria a propositura de uma emenda constitucional para saber se podemos limitar o número de projetos em regime de urgência, já que a lei diz que podem tramitar quatro projetos simultâneos, mas ela não diz quantos projetos em regime de urgência o governador poderá ser utilizar por ano. Pelo jeito que a coisa vai, qualquer matéria ordinária será usada como regime de urgência por este governo.

Concedo aparte ao deputado Carlos Pimenta. Fique à vontade. Agradeço-lhe o aparte.

O deputado Carlos Pimenta (em aparte)\* – Agradeço a V. Exa. a concessão do aparte. Vou-me ater ao tópico em que V. Exa. fala dos decretos. Não há nenhuma mudança substancial e nada de novo no projeto. O projeto remete tudo a decreto para tratar de qualquer assunto. Não houve mudança nesse ponto. Também quero ressaltar a participação, ainda que em caráter de urgência, de alguns órgãos que vieram à Casa e que conseguiram melhorar um pouco o projeto, mas repito que o meu voto será em contrário porque não me sinto confortável para votar o projeto no momento que estamos vivendo, com a questão de Mariana, com essa seca terrível e com a falta de fiscalização. É um projeto que veio a toque de caixa e que não terá o meu voto.

Por falar em decreto, deputado Antônio Jorge, o pior deles, o "decreto-mãe", o decreto que até agora não entendi, apesar de tentarem me explicar, é o decreto da presidente da República, o Decreto nº 8.572. A presidente da República – vejam o absurdo –, no uso de suas atribuições, decreta, de acordo com o disposto no inciso tal e no parágrafo tal, que considera como natural o desastre decorrente de rompimento ou colapso de barragem que ocasione movimentação de massa com danos a unidades residenciais. Pelo amor de Deus! Disseram que isso é apenas para fins de FGTS, isto é, para liberar o FGTS das famílias atendidas. A desculpa foi essa. No entanto, o decreto vai perdurar. Ninguém pode avaliar a extensão desse decreto. Depois que pagarem o FGTS, a presidente vai revogar o decreto ou será que ele vai permanecer para algumas ações, até mesmo judiciais, em relação à empresa causadora desse desastre?

Não há nada de natural nisso, e sim milhões de toneladas de massa, de lama e de rejeitos da mineração. Aliás, todas as demais barragens já estão com rachaduras, vazando. Essa barragem que estourou era a menor das barragens e causou todo esse desastre e desequilíbrio muito grande. Pelo que vi pela televisão, o mar de lama se espalhou 30km adentro, em direção ao norte, a Abrolhos. E a presidente, deputado Antônio Jorge, para tentar ser boazinha e ter uma justificativa para liberar o FGTS das pessoas que ali estavam, decretou que esse rompimento dessa barragem, esse desastre, essa falta de responsabilidade e fiscalização passa a ser considerada desastre natural. Desastre natural, para mim, é um terremoto e uma www.almg.gov.br Página 96 de 184



tromba d'água, e não uma barragem malfeita pelos homens, por empresas multinacionais, que vieram lá da Austrália ganhar o dinheiro do brasileiro, com a Vale do Rio Doce, que também tem recursos internacionais.

Aqui isso é natural. Se fosse lá na Austrália, se fosse em qualquer país sério de primeiro mundo, essas pessoas não pediriam um *habeas corpus* preventivo para não serem presas. Elas seriam presas sumariamente. No Brasil, esse povo está aí pedindo desculpas. "Desculpem-me as famílias, desculpem-me o Estado de Minas Gerais e o Estado do Espírito Santo, estamos sentidos com a vida." Estão sentidos coisa nenhuma. Eles vieram aqui para espoliar e levar o nosso minério *in natura*, que vai para a Ásia e outros países e volta em forma de automóveis, em forma de manufaturados. Então, é isso que está acontecendo. Minas é um estado minerário e deveria ter uma legislação e uma fiscalização rigorosa. Foi dito que 24% do PIB mineiro vem da mineração, mas o que fica para nós é muito pouco em termos de compensação; e temos esse desastre, essa lama que está matando o povo e envergonhando todo o Brasil.

O deputado Antônio Jorge\* – Deputado Carlos Pimenta, agradeço o seu aparte. Fiz um compromisso com o líder, já me excedi, e o deputado Isauro Calais também me pede um aparte, mas eu vou encerrar e não cederei os apartes.

Fiz um compromisso com o seu líder. Fiz o compromisso de não gastar o tempo porque tenho interesse em votar a matéria. Vou votar favoravelmente, se de fato não houver a humildade e o desprendimento do governo de suspender a tramitação desse projeto de lei.

O presidente – Com a palavra, para discutir o projeto, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr.\* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, companheiros das galerias, serei breve nessa obstrução porque acho que já foi dito pelos deputados que me antecederam tudo que deveria ser falado. Vejo hoje que temos um projeto importante para Minas, um projeto que deveria ser mais discutido, dando uma abertura maior à sociedade. Fica difícil fazer política em um país que tem uma política como a nossa. Vou responder ao companheiro e colega jornalista Eduardo Costa a sua indagação de como a Assembleia vota sem uma discussão maior com a sociedade. Atenção, jornalista Eduardo Costa. Começamos juntos, há 30 anos, no rádio, cobrindo esta Casa. Depois o Eduardo continuou no rádio, e eu entrei para a política e fui eleito vereador pela primeira vez. Isso acontece, Eduardo, porque a política tem que mudar. Isso acontece porque temos deputados da base de governo que se preocupam com as suas regiões. Eles sabem perfeitamente que, quando o governo pede para votar, eles devem vir aqui e votar. Eles virão a esta Casa e votarão porque, do contrário, não receberão as suas emendas e as que são colocadas para as suas regiões. Com isso a população não vota nesse deputado ou naquele deputado.

Dou o exemplo de Mariana. O deputado Irani Barbosa esteve nesta Casa por 10 ou 15 anos. Nós lutamos contra o mineroduto. Naquela época, nós já falávamos da água das Minas Gerais que estava indo para o mar. Eles, então, falaram o seguinte: "O deputado Alencar da Silveira Jr. e o deputado Irani Barbosa querem fechar a Samarco". O deputado Irani Barbosa tinha 3 mil votos em Mariana, e esse número caiu para zero. O deputado Alencar da Silveira Jr. tinha 1.200 votos. Isso foi quando fizemos um alerta sobre o mineroduto. Hoje estamos vendo que o pessoal pega água daqui, leva água para lá, e a mesma água deveria ser bombeada de volta. Agora fizeram isso em Dom Joaquim. Estamos com problemas na água da região do Serro e de Dom Joaquim, e ninguém fala nada sobre isso.

Sou votado ainda em Itabirito, tenho 14 ou 15 mil votos; 5.500, 1.000 votos. Tenho votos como o deputado João Vítor Xavier, que é o candidato do prefeito. O candidato do prefeito, Alex Salvador, tem uma quantia de 2.900 votos. Sou candidato do povo de Itabirito e tenho 15 mil votos. O candidato do prefeito tem 3.600 votos, e eu tenho 15 mil votos. O prefeito faz uma boa administração. O deputado João Vítor Xavier lembrou bem. Estamos em uma região que é uma panela de pressão. O que acontece hoje? A própria população já está do lado da Samarco, esquecendo-se do meio ambiente e das vítimas. Agora é cada um para si e Deus por todos. Aqui em Mariana, queremos que a Samarco continue. Eu também quero que a Samarco continue, mas dando qualidade no emprego; dando qualidade e segurança ao meio ambiente.



Voltando, estamos em um país em que não há mudanças, em que o presidente da República e os senadores recebem recursos da Vale para suas campanhas; também os deputados estaduais e federais e até as ONGs e associações recebem recursos da Vale. Não estou generalizando, isso existe. O que acontece? Se a Vale parar, a nossa associação vai ficar menor; se a Vale parar, o deputado fulano ou o partido tal vai ficar sem os recursos. Isso tem de mudar daqui a pouco, deputado Rogério Correia. Temos de mudar o País e a politicagem.

Eduardo Costa, essa situação só vai mudar se houver uma grande mudança neste país. Há 27 anos vejo a mesma conversa. Há 27 anos acontecem as mesmas coisas. Falamos de um acidente da mesma proporção e em proporção maior em vítimas na China. Falamos dele aqui desta tribuna; mostramos tudo desde a primeira hora. Por que o governo federal, a Dilma – não vou falar mais de mandioca, porque outro dia acharam ruim comigo... A presidenta deste país deveria ter colocado todo o *staff* do governo à disposição de Minas Gerais. "Vamos implodir o rio e cercar esse mar de lama antes que ele chegue ao Rio Doce." Em qualquer lugar do mundo, isso teria acontecido. Podíamos ter pegado um vale em Minas Gerais, antes do Rio Doce, para represar essa lama daqui para cima, pois, daqui para baixo, a lama não perde mais nada. Iríamos perder apenas a margem do rio para cima. Isso poderia ter sido feito.

Um especialista me falou: "Alencar, se tivessem feito isso, você pode saber que aí o governo e o pessoal do meio ambiente seriam contra mesmo". Por quê? Porque mataria o rio, mas mataria no geral, porque dinamitando a lama, parando-a ali, depois do primeiro e segundo dias, antes de chegar ao Rio Doce, com certeza, represaria dali para cima. Ela teria 30km para represar e salvaria o Rio Doce. Por que isso não foi feito? Porque não existia uma preparação. Acho que já tem de olhar esses locais, porque vem aí a Germano. A lama acabou com o Rio Doce e vai acabar com o mar no Espírito Santo, e não a represaram aqui.

Em qualquer lugar do mundo existe a política preventiva. Já falei disso aqui; no Japão, no Monte Fuji, já estão se preparando. Se houver degelo, já sabem por onde a água vai descer e não inundará as cidades. Existia maneira de fazer, mas não foi feita. Então, quero responder ao companheiro Eduardo Costa: temos de acabar com isso. A política tem de mudar e só mudará se nós mudarmos. Vou voltar na mesma questão que falo sempre: a unificação das eleições. Ano que vem o Brasil vai parar, e este Plenário vai ficar vazio.

Os deputados estão preocupados com as eleições municipais, pois são os prefeitos que lhes dão sustentação. Ao darem sustentação aos deputados, temos de ajudar o interior. E o Brasil para, como para a Câmara dos Deputados e a Assembleia Legislativa. Trabalham por um ano e depois param novamente, pois vêm as eleições dos deputados.

Sim, pode ser um breve aparte mesmo, pois já estou encerrando.

O deputado Rogério Correia (em aparte) – Será um breve aparte, deputado Alencar da Silveira Jr., para que V. Exa. possa encerrar.

Presidente, gostaria apenas de comunicar uma emenda que apresentei ao projeto e que voltou mais elaborada por parte do governo. Pelo que soube do nosso líder, deputado Durval Ângelo, ela será acatada pelo governo.

Hoje o jornal *Estado de Minas* e o jornal *Folha de S.Paulo* trouxeram a seguinte notícia sobre o crime ambiental em Mariana, da Samarco, da Vale e da BHP. "A falta de um plano de contingência adequado é apontada como um dos agravantes da tragédia." O jornal *Folha de S.Paulo* apurou o seguinte: "A consultoria RTI, que atua há mais de 30 anos em problemas de segurança, revelou que havia sido contratada pela Samarco, em 2009, para preparar uma estratégia para todas as barragens". Seria um plano de contingência. A existência desse plano completo foi revelada na terça-feira pelo jornal *Estado de Minas*. "O diretor da empresa disse à *Folha* que a estratégia previa o monitoramento permanente da estrutura por meio de telemetria e visita diária de funcionário. Após as avaliações, um comitê técnico teria de se reunir mensalmente para emitir relatórios e planejar simulações de situações de emergência com moradores da região e com funcionários. Todos os avisos de emergência seriam feitos por uma central de telecomunicações. Fonseca afirma que esse plano previa estudos que levassem em conta a quantidade de rejeitos acumulados, para que fosse possível construir diques que freassem a lama em casos de ruptura.



Quando se constrói uma barragem, constrói-se uma emergência. Temos de monitorar as comunidades próximas, saber se há gestantes e se há cadeirantes. Temos de saber tudo minuto a minuto. O plano, segundo ele, foi parar na gaveta."

Não lerei mais, pois V. Exa. está com pressa. Veja bem que esse era um plano de contingência completo. A emenda que apresentei, que agora vem pelo governo inicialmente como plano de emergência, será acatada agora para dar licença de operação com a necessidade de ter esse plano de contingência, que aqui foi explicado. Se houvesse esse plano, certamente teríamos um prejuízo muito menor.

Independentemente da sua posição em relação ao projeto, peço o apoio de V. Exa. a essa emenda para que fiquemos mais protegidos do que estamos hoje. Sei que isso não resolve tudo e que a discussão é longa, mas, como V. Exa. é muito prático, já peço o seu apoio, pois o projeto melhorá as condições das famílias, e as barragens só poderão ter licença de operação com esse plano de contingência que rapidamente li. Obrigado.

O deputado Alencar da Silveira Jr.\* – Deputado João Vítor Xavier, não poderia deixar de lhe dizer que um cabo eleitoral seu, de Itabirito, acabou de dizer o seguinte: "O deputado João Vítor Xavier foi à sua cidade e teve 3.600 votos". Ele também foi em sua cidade para ter voto em Caeté, mas lá ele teve 15 mil votos, e eu tive 100. O prefeito de Caeté é muito fraco. Eu não poderia deixar de dizer isso.

Voltando ao meu raciocínio, para finalizar, temos de lembrar que essa mudança tem de ser feita com urgência. Mais uma vez, lembro que está na hora de a presidente chamar para uma eleição geral, para fazer uma nova Constituinte, para pôr o dinheiro nos municípios para a saúde, para a educação e para a segurança pública, como é feito em qualquer lugar do mundo. Temos de acabar com essas emendas. Se você não tiver emenda, não tem voto. O povo tem de entender muito bem isso.

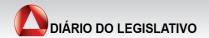
Lembro os senhores e as senhoras que, agora, no dia 30 de novembro, faremos 30 anos de TV Assembleia. Posso bater a mão no peito e dizer o seguinte: eu criei a TV Assembleia. Desta tribuna pedi a criação da primeira TV Assembleia do País.

Quero lembrar que, se não tivesse a TV Assembleia, este Plenário estaria morto; deputado não faria discurso, defendendo as suas posições. Deputado só fala aqui porque está aparecendo para mais de duzentos municípios, porque estamos no ar. Antigamente, deputada Marília Campos – não é do seu tempo –, o deputado chegava aqui e falava o seguinte: "Senhoras e senhores deputados, subam a esta tribuna para denunciar os fatos ocorridos na cidade de Mariana". Olhava para baixo, olhava para cima e dizia: "Sr. Presidente, gostaria que o senhor desse como lido". E ia embora, porque o único lugar que aparecia o discurso dele era nas notas taquigráficas publicadas no dia seguinte no *Minas Gerais*. Então, ele falaria assim: "Para que vou falar lá? Falar para a cadeira?". Não havia o debate que existe hoje. Aí, posso dizer que o deputado Alencar da Silveira Jr., que fez a lei antifumo e mudou os costumes dos mineiros, criou a TV Assembleia e mudou os costumes desta Casa. Antigamente era assim: "Dê como lido". O seu pai se lembra disso, viu Tiaguinho? O pai do Agostinho Patrus Filho e o pai de outros deputados aqui também se lembram disso. Se não se mudar a política no País, se não se mudarem os costumes, os filhos deles é que estarão aqui. Já vi o pai e a mãe do Tiaguinho, já vi o pai do Agostinho Patrus Filho, o pai do Lafayette de Andrada. A família Lafayette está ameaçando a politicagem no Brasil há quantos anos? Desde mil novecentos e batatinha. Então, se não se mudar o Brasil, os filhos e os netos deles é que estarão aqui falando a mesma coisa: "O Brasil tem que mudar". Se o Brasil não mudar, com certeza, vamos ficar nessa situação.

O deputado Noraldino Júnior (em aparte)\* – Deputado Alencar da Silveira Jr., quero agradecer a V. Exa. e ao presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pelo projeto de V. Exa., de proteção aos animais, que tem a ver com o meio ambiente, que foi aprovado aqui. Parabenizo a sua iniciativa. Eu e o deputado Fred Costa estávamos lutando para que ele fosse aprovado. Agradeço a V. Exa. e o parabenizo em nome dos animais de Minas Gerais.

O deputado Alencar da Silveira Jr.\* – Deputado é feito para legislar e para fiscalizar, não é para levar emenda. Vamos pensar na hora de votar, gente.

Não vou conceder aparte a V. Exa., deputado Lafayette de Andrada, porque o Durval Ângelo está pedindo.



O deputado Lafayette de Andrada (em aparte)\* – Trinta segundos. O senhor citou o meu nome. Sou deputado eleito com muito orgulho. Exerço o meu mandato com muito orgulho para fazer isso. Meus pais e os meus antepassados também o fizeram e acredito que você também faça com muito orgulho, senão não estaria no sexto ou sétimo mandato.

O deputado Alencar da Silveira Jr.\* - Oitavo.

O deputado Lafayette de Andrada (em aparte)\* – Se, no futuro, os meus filhos resolverem seguir por esse caminho, ficarei muito orgulhoso deles por representarem o povo mineiro. Mas o que quero dizer e sublinhar é que, se há várias gerações estamos aqui no Parlamento, em todas elas fomos conduzidos pelo voto popular. Muito obrigado.

O deputado Alencar da Silveira Jr.\* – E é por isso que temos de mudar este país, é por isso que o povo tem de entender que está na hora de mudança, está na hora de exigir eleição geral, está na hora de termos uma constituinte sem político, uma constituinte independente para que possamos fazer um Brasil melhor e um futuro melhor para os nossos filhos e nossos netos. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para discutir o projeto, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago\* – Peço para zerar o tempo. Sim, já foi zerado. O Alencar está tão entusiasmado que deixou o celular na tribuna. Hoje um telefone celular é muito perigoso. O pessoal fala muito.

O que eu gostaria de falar aqui, deputadas e deputados presentes, é que estamos vendo a Casa quase preparada para, mais uma vez, ser tratorada. Vemos que a rapidez do PT em alguns assuntos é muito grande. A presidente Dilma, quando viu esse acidente da Samarco, publicou muito rapidamente um decreto tratando aquilo como acidente.

Fui presidente e relator de uma comissão das enchentes. Naquele tempo, concluímos que as mais de 700 barragens de Minas Gerais não tinham proteção. Na minha comissão das enchentes, onde tivemos vários outros deputados, a irmã do deputado Elismar Prado foi peça fundamental, a Liza Prado, ao apontar defeitos e colocar, em nosso relatório, as possíveis soluções.

Algumas das situações existentes – a memória da população é muito seletiva, muitas vezes ela não lembra – foram o desastre de Cataguases, como vários outros. Pediu-se para o governo federal do PT mandar o pessoal do Ibama e do DNPM à comissão. Eles sempre se recusaram a mandar os funcionários. Parece que a situação já é tão ajeitada para que as grandes mineradoras possam ter sempre o carinho especial dos governos que o governo federal do PT, que tinha a obrigação de discutir conosco, pois esta é a Casa para isso, recusou-se ao debate.

Não muda a prática. Agora, como presidente da Comissão de Saúde, deputado Antônio Carlos Arantes, vemos que a saúde é um grande problema e que o governo do PT não enxerga isso. Anteontem, aliás, os ministros da Fazenda e do Planejamento mandaram um comunicado ao ministro da Saúde para que se prepare, porque neste ano, além dos R\$14.000.000.000,000 de corte do orçamento já minguado da pasta, ainda seria necessário cortar mais R\$3.000.000.000,000.

Assim, Alencar, você que criou a TV Assembleia e ajuda na comunicação com a população, essa é a situação de penúria da saúde, que vemos todos os dias na televisão, esse sofrimento total da população com o enorme desabastecimento, e ainda vemos que vão cortar mais R\$3.000.000.000,00. Na hora em que o ministro do Planejamento do governo federal do PT manda, deputado Tiago Ulisses, tirar mais R\$3.000.000.000,00, é uma tradução, Celise Laviola, de que os hospitais de Ipanema, de Governador Valadares, não vão mais poder fazer cirurgias eletivas. A população vai ficar largada à própria sorte, assim como a população de Bento Rodrigues, que tinha a tragédia anunciada. E outra tragédia vai acontecer. Precisamos muito da chuva, mas, na hora em que chover e lavar aquele monte de detritos, as outras barragens vão embora também. E matará mais o Rio Doce ou sequer terá o que matar. Matará mais gente.

E o que faz o governo do PT? Um decreto de que aquilo é um acidente.

Então nós ficamos muito preocupados, inclusive com a maneira atabalhoada de o PT exercer a administração. Nós vemos que o PT de Minas Gerais quer copiar tudo de ruim que o PT federal já fez; coloca nos cargos pessoas sem sensibilidade.



A gente mesmo ficou sabendo que no Ipsemg há uma pessoa da regulação, que estava com uma das mais autênticas lutadoras do Sisipsemg, uma pessoa que defendia o PT com unhas e dentes, a Tieta. Ela, com os seus mais de 50 anos de idade, apesar de aparentar 30, estava ontem na Comissão de Saúde colocando a maneira abusiva, desrespeitosa com que a diretoria do Ipsemg trata os ex-companheiros, aqueles que ajudavam a levar o discurso. Ela foi fazer uso da palavra em uma reunião do Conselho do Ipsemg, e o chefe de regulação lhe disse: "Cale a boca, cale a boca!". Disse isso com aquela maneira autoritária que o PT tem de achar que manda em tudo, que não precisa da lei, que está acima da lei, que rapa o tacho, que acaba com tudo. Essa maneira, infelizmente, se apoderou de quem se apodera desse poder. Aí vimos uma pessoa doce como a Tieta, que sempre lutou pelas pessoas que pagam o Ipsemg, receber ordem de calar a boca. E ela ficou estupefata. Ela calou, mas disse: "Eu queria falar".

João Vítor Xavier, talvez isso seja até uma boa pauta para você, que faz um programa tão bonito às 8h2min. Quando acabamos de assistir ao programa da Câmara dos Deputados, você já entra logo com essa jovialidade, com essa simpatia. Eu torço muito para que seja o próximo prefeito desta cidade, na época certa, para ser o próximo prefeito de Belo Horizonte. Leve a Tieta lá. O sujeito a mandou calar a boca, uma pessoa que luta, que era companheira, antes do poder. E o poder o transformou. Isso consta nas notas taquigráficas, foi filmado pela TV Assembleia, ao vivo. Ontem, disse ainda o diretor de regulação do Ipsemg: "Quando um burro fala, o outro murcha as orelhas". Ele disse isso à Tieta. É assim, Douglas Melo, essa maneira autoritária do PT.

E o PT é muito solidário. A maioria dos sindicatos, 20 sindicatos ligados ao PT assinaram uma moção de repúdio denunciando vários crimes, que já estão sendo apurados pelo Ministério Público. E sabe qual foi a resposta do setor de comunicação da Fhemig? O presidente não veio à reunião, não mandou representante, sabe dos problemas, mas é amigo do governador do PT. Então ele pode fazer tudo, ele não precisa dar satisfação à população que paga o salário dele. Ele pode maltratar, ele pode assediar moralmente os funcionários da Fhemig. E a gente fica vendo essas denúncias todas. E sabe o que respondeu a comunicação social? A Luciana Cota foi quem respondeu: "Em respeito à verdade...". Quer dizer que tudo que as mulheres dos sindicatos falaram é mentira; que os sindicatos, as mulheres são mentirosas.

No João XXIII, uma pessoa deficiente, uma adolescente, foi estuprada lá dentro, porque não fazem concurso, não põem um número suficiente de funcionários, estão matando os poucos funcionários da Fhemig. Disseram, no Ipsemg, que estão querendo passar os gabinetes odontológicos para as prefeituras, porque, infelizmente, os dentistas estão se aposentando e não há mais concurso. Essa questão do governo do PT, neoliberal, privatista, já está provocando a falta de manutenção nos hospitais. Inclusive, convido todos os deputados a visitarem, com a Comissão de Saúde, no dia 1º de dezembro, às 10 horas, as instalações do hospital Júlia Kubitschek, para o qual o governo passado comprou um tomógrafo e, há um ano, seu presidente não dá conta de colocá-lo em funcionamento.

Tivemos aqui, ontem, o pai de uma senhora, que ficou 18 dias no Alberto Cavalcanti. Ele dizia que, em determinada hora do dia, tinha de colocar um lençol na janela para o sol não queimar a sua mãe. E os funcionários trabalham lá sem arcondicionado, sem condições, em horários incompatíveis. Vimos uma senhora, funcionária aposentada do Ipsemg, com uma filha com déficit mental, na reunião de ontem. A filha furou-lhe o olho, ameaçou-a com uma faca, e, quando é levada ao hospital do Ipsemg para fazer o tratamento psiquiátrico, dizem: "Não pode, a nossa ideologia é a de não internar na crise". Gente, governador Pimentel, nós queremos que o senhor, quando houver uma audiência, envie o pessoal da Fhemig, envie o pessoal da secretaria — ontem também não veio ninguém —, para que essas tragédias que estão acontecendo não mais ocorram. Da mesma maneira, quando houve uma comissão de enchentes, o governo federal não enviou representantes, portanto, era certo que haveria mais tragédias. Não querem ouvir. É um governo que, além de não acordar, de não fazer nada, não quer ouvir, não ouve a população. Tanto que, ontem, a reunião com o pessoal da Fhemig durou seis horas.

Fernando do PT, Fernando amigo da Dilma, acorda, Fernando. Pegue o seu amigo, o Jorge Nahas, e o ponha numa assessoria perto do senhor, mas ponha alguém que tenha sensibilidade, que ouça, que converse com as pessoas, que não faça esse assédio moral tão grande, que já foi denunciado. Inclusive já informamos ao Ministério Público que estão sendo



abertos mais de 15 procedimentos, e a Fhemig simplesmente fala que são mentiras das mães e das mulheres que estão sofrendo.

Mas, Sr. Presidente, sabemos que existem vários problemas na questão de licenciamento ambiental, e temos certeza de que o governo do PT até atropela quem está bem intencionado. Lembro que o deputado Sávio Souza Cruz, secretário de Meio Ambiente, queria fazer um projeto para discutir esse assunto. Sabem o que fizeram? A Casa Civil já atropelou um companheiro dele, do meio ambiente, e enviou um outro projeto, completamente diferente, em regime de urgência. Não tem jeito. Sei que o Sávio é uma pessoa extremamente inteligente, é uma pessoa que quer discutir, que sabe discutir muito bem, e nós precisamos não seguir da mesma forma que o PT.

O PT federal diz: vamos fazer a transposição do Rio São Francisco. Transpor qual água, Bonifácio Mourão? Não tem água no Rio São Francisco. O prefeito de Pirapora teve de mudar a captação de água da cidade, levando-a para o meio do rio, porque ele não é revitalizado. Lá em Três Marias, onde visitamos o nosso presidente do PTB, o Errol Flynn e vários outros amigos, a barragem está com 5% de sua capacidade. Quer transpor o quê, Arlete? Transpor os 5% que estão em Três Marias?

E aí gastam bilhões de reais; enfim, é uma situação dificílima.

Vamos encerrar, apesar de termos usado só a metade do tempo, dizendo: ouça, governo do PT! Não põe ouvir só na propaganda. As propagandas mentirosas não podem continuar acontecendo. Chega! Divulgam que abriram novamente os hospitais regionais. Qual? Ontem mesmo o Douglas Melo e o prefeito Márcio Reinaldo me disseram que o de Sete Lagoas não foi recomeçado, e está na televisão que foi recomeçado. Mas, além de o governo do PT não ouvir, ainda não cumpre os acordos. Eles fizeram um acordo com o pessoal da Asthemg, a fim de dar um abono de R\$190,00, Leonídio Bouças e Felipe Attiê. Acontece que existe uma gratificação por incentivo à eficientização de serviços – Gies –, a que o pessoal da Fhemig tem direito. No ano passado, ganhavam R\$220,00, e ontem eles denunciaram que a Gies baixou para R\$70,00. Como é que vai fazer? Dá 190 e tira 150; é enganação.

- Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito.
- O deputado Felipe Attiê (em aparte)\* Um pequeno aparte, deputado Arlen.
- O deputado Arlen Santiago\* Felipe Attiê, por favor.
- O deputado Felipe Attiê (em aparte) Arlen, eu observava seu discurso. V. Exa. é um dos grandes defensores da saúde nesta Casa, um batalhador.
  - O deputado Arlen Santiago\* E meio ambiente é saúde.
- O deputado Felipe Attiê (em aparte) Mas o senhor destaca a saúde como médico, realmente é o grande defensor da saúde nesta Casa. Estamos passando por um momento difícil em Uberlândia. O Ipsemg desconta dos funcionários públicos, recebe esse dinheiro e está deixando as professoras, as merendeiras, os policiais civis, aqueles que precisam do instituto, os servidores públicos estaduais sem atendimento. O prefeito atual já destruiu o sistema de saúde de Uberlândia; está um caos. E agora esses vão ser jogados no Sistema Único de Saúde, para aumentar o caos.

Precisamos que o Ipsemg se pronuncie – e vai fazer festa de aniversário – sobre o problema de Uberlândia e região. São 60 mil servidores. É uma vergonha largar os servidores sem atendimento médico, mas descontando na folha deles. As professoras, as aposentadas, aquelas que precisam de um tratamento urgente não aguentam isso. Hoje, se disserem que são conveniadas do Ipsemg, os hospitais até fecham as portas para elas, porque ele não paga. O Hospital Santa Catarina alegou que não pagava e rompeu o contrato unilateralmente, porque não suporta os atrasos do Ipsemg sobre coisas feitas lá dentro.

Então, está sem atendimento. O servidor está na chuva, no sol, na boca da barragem – ela podendo desabar em cima dele. É preciso resolver o problema dessas mulheres, dessas pessoas. Não estou vendo o PT, que tanto zela pelo servidor público e é tão querido por ele, defender as professoras e as filiadas ao Sind-UTE. Cadê o tratamento médico para essas pessoas em Uberlândia? Estão com as portas fechadas na cara, sem ter a quem recorrer, tendo de ir para o Sistema Único de Saúde. Mas o PT de Uberlândia destruiu a saúde da cidade, acabou com ela, virou pó. O povo está morrendo nas unidades de



atendimento integrado – UAIs –, está morrendo em tudo quanto é lugar. Está fechando parte do hospital municipal, quebrou financeiramente a prefeitura, descontrolou tudo, virou o caos.

Retorno a palavra a V. Exa., para que fique registrado nesse profundo discurso, de um grande defensor da saúde, o caos em que se encontra a saúde de Uberlândia. O senhor esteve lá pela Comissão de Saúde e pôde ver as mulheres dando depoimento sobre filho morrendo no meio da UAI e tudo o mais. Pôde ver também, Arlen, que agora o Ipsemg fechou as portas para o trabalhador do Estado de Minas Gerais, o aposentado e também aquele que está na ativa – estão no sol e na chuva.

O deputado Arlen Santiago\* – Deputado Felipe Attiê, agradeço a V. Exa. aquele comentário que o senhor fez comigo, de que o hospital federal de Uberlândia estava tentando, neste ano inteiro, uma aprovação na Vigilância Sanitária; já tinham vindo seis vezes.

Aprovamos um requerimento e o enviamos para a secretaria. E a informação que tivemos é que já estaria resolvido. Gostaria que o senhor visse isso com o pessoal do hospital de Uberlândia, saber se ficou *OK* a questão da Vigilância Sanitária para fazermos as coisas lá.

O deputado Felipe Attiê (em aparte) – O Hospital do Câncer – não é? Vamos ver. Vou pedir agora ao Helder que verifique isso e ao Felipe também, que imediatamente entrem em contato com o Dr. Barra, no Hospital do Câncer em Uberlândia, da universidade federal, para saber se realmente o alvará para ampliação foi resolvido. Depois de seis anos parado, ele foi aprovado pela Vigilância Sanitária.

O deputado Arlen Santiago\* – Deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* – Quero cumprimentá-lo. V. Exa. traz aqui, de forma muito apropriada, sua posição em relação ao PL 2.946. Obviamente a postura do governador Fernando Pimentel, eu diria, é egoísta e irresponsável do ponto de vista de manter esse regime de urgência no projeto. Egoísta porque está querendo decidir, com todas as remissões para decreto, isoladamente aquilo que não lhe pertence, porque o meio ambiente não pertence a nenhum de nós individualmente. É um bem que pertence à coletividade. Precisava ser melhor debatido esse projeto, para que diversas ONGs, ambientalistas e os próprios órgãos do Sisema participassem com mais tempo, porque fizemos tudo aqui a toque de caixa. Tanto é que o projeto acabou de entrar na faixa constitucional.

E V. Exa., deputado Arlen, aborda a questão da saúde. Tive oportunidade de aportar um requerimento, na comissão que V. Exa. preside com maestria, para tratar da questão das deficiências da compra de remédios, de equipamentos, de uma série de utensílios e de instrumentos necessários para a saúde dos policiais e bombeiros militares de Minas Gerais e seus dependentes. O instituto de previdência congrega policiais e bombeiros militares, pensionistas e dependentes, em torno de 200 mil beneficiários.

Há cerca de três meses, fiz uma visita ao diretor-geral do IPSM, Cel. Cassavari, nomeado por este governo. E a primeira pergunta que fiz a ele foi em relação à receita, como estava o fluxo de receita do caixa. E ele me disse textualmente, sem nenhum rodeio: "deputado, minha postura é esta: sincera, franca. Quando cheguei aqui havia R\$600.000.000,00 de reserva no instituto. Hoje não tem nenhum centavo, porque o governo não está repassando absolutamente nada para o IPSM". Eu falei: como você está vencendo, ou seja, pagando as suas dívidas, o que chega, os seus boletos, as duplicatas? E ele respondeu: "no atual governo, o que faço? Tenho uma dívida aqui de R\$200.000,00. Eles me pedem para mandar para eles, comunicar por escrito, mostrar boleto ou duplicata, e aí eles liberam somente aquele dinheiro para eu quitar aquela dívida". Portanto, em março, havia R\$600.000.000,00 de reserva quando o Cel. Cassavari assumiu. Ele não fez nenhum rodeio, deputado Arlen. Ele falou: "olha, minha postura aqui é de absoluta transparência. Eu sou um diretor extremamente responsável, eu não vou tapar o sol com a peneira. Encontrei o IPSM com R\$600.000.000,00, hoje não tem nenhuma reserva". Por quê? Há problemas de repasse do governo anterior? Há. É preciso deixar isso claro, senão vai vir outro aqui e falar. Há e havia sim, mas não era dessa dimensão. Não era. O atual governo não está repassando, Arlen, as obrigações patronais e as dos segurados. E, a meu ver, isso passa a ser um crime. Está lá no art. 315 do Código Penal Brasileiro – não sei se 315-A ou 315-B –, não estou com a



memória muito afiada. Mas diz sobre dar destinação a rendas públicas diversas daquelas destinadas em lei. Portanto, mais um ato, eu diria, extremamente irresponsável do governo do PT com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares. Lembro que o instituto não é do governo A, B ou C. Mas sim... (– Manifestação nas galerias.)

Presidente, solicito a V. Exa. que mantenha a minha fala, porque estou na tribuna. E o cidadão que está na galeria tem de respeitar o tempo do parlamentar na tribuna.

O presidente – A presidência vai interromper o tempo de V. Exa. até que as pessoas terminem suas manifestações. Com a palavra, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* – Obrigado, Sr. Presidente.

Essa denúncia é muito grave. Quero ver quem está nas galerias cobrar de quem vai votar favoravelmente ao projeto. Quero ver essa mesma postura, essa mesma galhardia, firmeza e valentia para cobrar de quem vai votar favoravelmente a esse projeto do PT, que é ruim para o meio ambiente, que é ruim para a população. Quero ver essas pessoas acompanharem isso. Obrigado e parabéns, deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Em respeito à população mineira, esse respeito que o governo do PT não tem, não fiscalizando as barragens e deixando que os acidentes ocorram, quero dizer que existe um rito a ser cumprido, e esse rito está aqui. Se isso dependesse apenas do governador Fernando, do PT, e da Dilma, a oposição se retiraria daqui. Sei que a vergonha dos deputados por terem de votar em regime de urgência aqui é tão grande que a base de governo não teria os votos aqui. Eles vão precisar do quórum da oposição.

Aprenda, governador, queremos ajudá-lo. Aprenda com o nosso presidente da Assembleia, deputado Adalclever Lopes, que ouve, que age e que tem credibilidade com a situação e até com a oposição para cobrar de nós a presença aqui, que é o que estamos fazendo. Se a oposição sair daqui, o que acontecerá? A base do governador não porá seus deputados aqui. Muitos vão ficar escondidos atrás das comissões. Queremos, Sr. Presidente, fechar as comissões e colocar o povo aqui. Vamos colocar o dedo no voto. Temos de fazer isso. Ou será que a base não confia no projeto do governador do PT? Será que a base do governador não confia no seu projeto? Têm de se esconder atrás de reuniões de comissões? Quantas comissões estão abertas? A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Direitos Humanos, etc. estão abertas para alguns que não querem, que têm vergonha dos projetos do governador, aquele que aumentou os impostos, fazendo com que todos os comerciantes paguem, em janeiro, 40% a mais de ICMS na taxa de energia elétrica. Vão aumentar o imposto do lápis, vão aumentar o imposto do caderno e da pasta de dente.

Sr. Presidente, encerro a minha fala dizendo que nós estaremos aqui vendo o que o governo do PT ainda vai fazer em matéria de maldade. E se o governo do PT quiser ouvir este deputado, estaremos sempre dispostos a colaborar para melhorar a vida da sociedade, e não para piorá-la, como o governo do PT quer fazer.

O presidente - Não há outros oradores inscritos.

# Prorrogação da Reunião

O presidente – A presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 13h59min.

- Vêm à Mesa:

# **EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.946/2015**

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao inciso I do art.15 a seguinte redação:

"Art. 15 - (...)



I – deliberar as diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional, para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais, bem como a sua aplicação pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual cujas atividades estejam associadas às de proteção e controle do uso dos recursos ambientais;".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos - Rogério Correia.

Justificação: Restabelecer o caráter deliberativo do Copam no que respeita às diretrizes, políticas e normas associadas à proteção ambiental.

### **EMENDA Nº 2**

Dê-se ao inciso VI do art.15 a seguinte redação:

"Art.15 - (...)

VI – decidir, em grau de recurso, como última instância administrativa, sobre as penalidades aplicadas por infração à legislação ambiental, bem como sobre o licenciamento e a autorização ambiental de funcionamento das atividades sujeitas ao controle ambiental.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

Justificação: Restabelecer a competência do Copam como última instância administrativa do Sisema.

# **EMENDA Nº 3**

Suprima-se o § 2° do art. 4°.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

Justificação: Fortalecer as competências das Suprams como órgãos técnicos do Sisema e evitar a criação de instâncias concorrentes de tramitação de processos.

# **EMENDA Nº 4**

Suprima-se o § 1º do art. 15.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

Justificação: O exercício da finalidade prevista no inciso I deve estar adequado, sobretudo, às diretrizes emanadas das Constituições Federal e Estadual e ao disposto nas legislações pertinentes, às quais devem subordinar-se as regras dispostas pelo Poder Executivo.

# **EMENDA Nº 5**

Suprima-se o art. 23.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

Justificação: Fortalecer as competências das Suprams como órgãos técnicos do Sisema e evitar a criação de instâncias concorrentes de tramitação de processos.



#### **EMENDA Nº 6**

Acrescentem-se ao art. 2º os seguintes incisos X e XI:

"Art. 2° - (...)

X – o Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas
 Gerais – ALMG:

XI – um representante do Ministério Público de Defesa do Meio Ambiente de Minas Gerais – MPMG.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: Apresentamos a presente emenda alicerçados no art. 225 da Constituição Federal, que, no inciso IX de seu § 1º, atribui aos Estados "estabelecer, através de órgão colegiado, com participação da sociedade civil, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional, para proteção do meio ambiente e controle da utilização racional dos recursos ambientais".

O projeto de lei em tela, ao indicar os órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema –, não contemplou de maneira suficiente a sociedade civil, que tem sua importância destacada pelo texto constitucional. Pelo contrário, a proposta apresentada pelo governador Fernando Pimentel é clara ao alterar consideravelmente a base conceitual do Sisema, de modo a centralizar suas atribuições e direção no Poder Executivo. Isso é claramente observado ao longo do texto do projeto, dando pouco ou insignificante espaço para que a atuação de tal conjunto de órgãos e entidades seja influenciada ou direcionada por interesses de legítimos representantes da população.

Diante dessas circunstâncias, propomos por bem inserir os incisos X e XI ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2.946/2015, incluindo o Ministério Público, autêntico fiscal da lei e defensor da sociedade, e a Assembleia Legislativa, casa dos representantes do povo. Acreditamos que, com as presentes modificações, o Sisema será capaz de atuar em maior consonância com a sociedade civil, cumprindo a disposição constitucional de forma mais adequada.

Contamos com o apoio de nossos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

# **EMENDA Nº 7**

Dê-se ao parágrafo único do art. 17 a seguinte redação:

"Art. 17° – (...)

Parágrafo único – As competências da Semad e do Copam para licenciamento ambiental serão definidas em decreto, após consulta ao Poder Legislativo e aprovação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, observada a competência recursal de primeira instância das unidades regionais colegiadas e da câmara normativa e recursal em última instância.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: Apresentamos esta emenda alicerçados no art. 225 da Constituição Federal, que, no inciso IX de seu § 1°, atribui aos estados a competência para "estabelecer, através de órgão colegiado, com participação da sociedade civil, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional, para proteção do meio ambiente e controle da utilização racional dos recursos ambientais".

O projeto de lei em tela, ao descrever e determinar o funcionamento dos órgãos e entidades que compõem o Sisema, não contemplou de maneira suficiente a sociedade civil, que tem sua importância destacada pelo Texto Constitucional. Pelo contrário, a proposta apresentada pelo governador Fernando Pimentel é clara ao alterar consideravelmente a base conceitual do Sisema, de modo a centralizar suas atribuições e direção no Poder Executivo. Isso é claramente observado ao longo do



texto do Projeto de Lei nº 2.946/2015, dando pouco ou insignificante espaço para que a atuação de tal conjunto de órgãos e entidades seja influenciada ou direcionada por interesses de legítimos representantes da população.

Diante dessas circunstâncias, propomos modificar o parágrafo único do art. 17 do referido projeto, condicionando a disposição sobre a competência da Semad e do Copam, relativas a licenciamento ambiental, pelo Poder Executivo, à aprovação da ALMG, casa dos representantes do povo. Acreditamos que, com essas modificações, o Sisema será capaz de atuar em maior consonância com a sociedade civil, cumprindo a disposição constitucional de forma mais adequada.

Contamos com o apoio de nossos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

## **EMENDA Nº 8**

Dê-se ao art. 23 a seguinte redação:

"Art. 23º – Os prazos e procedimentos aplicáveis aos processos de licenciamento ambiental serão detalhados em decreto, após consulta prévia e aprovação posterior da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG –, observado o prazo máximo de seis meses a contar do protocolo do requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver Estudo de Impacto Ambiental – EIA –, Relatório de Impacto Ambiental – Rima – ou audiência pública, quando o prazo será de até doze meses."

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: Apresentamos esta emenda alicerçados no art. 225 da Constituição Federal, que, no inciso IX de seu § 1º, atribui aos estados "estabelecer, através de órgão colegiado, com participação da sociedade civil, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional, para proteção do meio ambiente e controle da utilização racional dos recursos ambientais."

O projeto de lei em tela, ao descrever e determinar o funcionamento dos órgãos e entidades que compõem o Sisema, não contemplou de maneira suficiente a sociedade civil, que tem sua importância destacada pelo Texto Constitucional. Pelo contrário, a proposta apresentada pelo governador Fernando Pimentel é clara ao alterar consideravelmente a base conceitual do Sistema Estadual de Meio Ambiente, de modo a centralizar suas atribuições e direção no poder Executivo. Isso é claramente observado ao longo do texto do projeto de lei, dando pouco ou insignificante espaço para que a atuação de tal conjunto de órgãos e entidades seja influenciada ou direcionada por interesses de legítimos representantes da população.

Diante dessas circunstâncias, propomos por bem modificar a redação do art. 23 do Projeto de Lei nº 2.946/2015, condicionando a disposição via decreto sobre prazos e procedimentos aplicáveis aos licenciamentos ambientais, pelo Poder Executivo, à aprovação da ALMG, casa dos representantes do povo. Acreditamos que, com as presentes modificações, o Sisema será capaz de atuar em maior consonância com a sociedade civil, cumprindo a disposição constitucional de forma mais adequada.

Contamos com o apoio de nossos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

### **EMENDA Nº 9**

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte inciso X:

"Art. 2º – Integram o Sisema os seguintes órgãos e entidades:

(...)

X – Polícia Militar de Meio Ambiente da PMMG.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues



Justificação: Esta emenda tem por objetivo incluir a Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais entre os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, previstos no art. 2º do Projeto de Lei nº 2946/2015.

Salienta-se que há 49 anos o policiamento ambiental é realizado pela Polícia Ambiental da PMMG, que compõe o Sisema desde sua criação, nos termos da Lei Delegada nº 125, de 25/1/2007, consoante o art. 7º, § 1º, inciso XIII, mantendo-se no sistema com o advento da Lei Delegada nº 180, de 28/1/2011.

A Polícia Militar Ambiental vem, ao longo desses 49 anos, prestando relevantes serviços no âmbito da fiscalização ambiental, em eficiente colaboração com o Sisema, motivo pelo qual não se vislumbram razões para não continuar a integrá-lo.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

## **EMENDA Nº 10**

O inciso III do art. 33 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - Ficam revogados:

(...)

III – Os arts. 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208, salvo o inciso XIX do art. 199 e o inciso VIII do art. 202, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues

Justificação: A presente emenda tem por objetivo manter a Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais dentre os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Salienta-se que há 49 anos o policiamento ambiental é realizado pela Polícia Ambiental da PMMG que compõe o Sisema desde sua criação, por intermédio da Lei Delegada nº 125, de 25/1/2007, consoante art. 7°, § 1°, XIII, mantendo-se no sistema com o advento da Lei Delegada nº 180, de 28/1/2011.

A Polícia Militar Ambiental vem, ao longo destes 49 anos, prestando relevantes serviços no âmbito da fiscalização ambiental, em eficiente colaboração com o Sisema, motivo pelo qual não se vislumbram razões para não continuar a integrá-lo.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

# **EMENDA Nº 11**

Dê-se ao § 1º do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2° - (...)

§ 1º – As competências específicas dos órgãos e entidades que compõem o Sisema serão estabelecidas em lei no prazo de noventa dias a contar da publicação desta lei.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues

Justificação: A presente emenda ter por finalidade fazer cumprir a Constituição Federal na medida em que o legislador originário determinou à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, VI).

E, mais adiante, em seu art. 37, determinou à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a obediência ao princípio da legalidade.



Logo, considerando que cabe ao poder público fazer ou deixar de fazer apenas o que é determinado em lei e, no que se refere ao meio ambiente, legislar sobre o tema, verifica-se que não há espaço para definições de importantes atribuições por meio de decreto, como previsto no texto original da proposição em comento.

Ademais, o Projeto de Lei nº 2946/2015 interfere nas funções da Secretaria de Meio Ambiente, uma vez que a Constituição Federal elege a lei como instrumento para disciplinar os aspectos afetos aos órgãos da administração pública, por exemplo, no art. 88.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

## **EMENDA Nº 12**

Dê-se ao parágrafo único do art.12 a seguinte redação:

"Art. 12 – (...)

Parágrafo único – O Igam terá sua estrutura complementar, competências, subordinação, sede e área de abrangência estabelecidas em decreto.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

## **EMENDA Nº 13**

Acrescente-se ao art. 19 o seguinte inciso IV:

"Art. 19 - (...)

IV - Licenciamento ambiental corretivo.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O licenciamento ambiental corretivo é absolutamente necessário para disciplinar os casos de retorno de atividades suspensas, para reabertura de empresas e empreendimentos e afins, instalados com interrupção da licença anterior.

Para tanto, necessitamos incorporar ao texto do Projeto de Lei nº 2.946/2015 o dispositivo ora proposto.

### **EMENDA Nº 14**

Dê-se ao art. 22 a seguinte redação:

"Art. 22 – O licenciamento ambiental simplificado poderá ser realizado eletronicamente, em uma única fase, por meio de cadastro indicando as medidas mitigadoras e apresentação de anotação de responsabilidade técnica pelo empreendedor, resultando na concessão de uma Licença Ambiental Simplificada – LAS.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: De acordo com o texto proposto pelo art. 22 do Projeto de Lei nº 2.946/2015, da forma como foi inicialmente foi redigido, toda Licença Ambiental Simplificada teria que apresentar o Relatório Ambiental Simplificado e pagar custos de análise.

Além disso, a necessidade de análise oneraria o Estado, o que contraria a mensagem de encaminhamento deste projeto de lei.

## **EMENDA Nº 15**

Dê-se ao art. 6° a seguinte redação:



"Art. 6° – As atividades de polícia administrativa, para fins de fiscalização, de aplicação de sanções administrativas, de cobrança e de arrecadação de tributos e receitas advindas de multas, será exercida pela policia ambiental, de forma compartilhada entre os órgãos e entidades de que trata esta lei, sob a coordenação da Semad.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

## **EMENDA Nº 16**

Dê-se ao parágrafo único do art.10 a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

Parágrafo único – O IEF terá suas competências, subordinação, sede e área de abrangência estabelecidas em decreto.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

## **EMENDA Nº 17**

Dê-se ao inciso V do art. 9º a seguinte redação:

"Art.  $9^{\circ} - (...)$ 

V – controlar a exploração, a utilização e o consumo de matérias-primas oriundas das florestas nativas e da biodiversidade, em articulação com os órgãos e entidades do Sisema;".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: De acordo com o art. 71 da Lei nº 20.922, de 2013, a exploração, a utilização e o consumo de floresta plantada se dará mediante declaração do empreendedor.

Portanto, em cumprimento ao dispositivo legal supracitado, faz-se necessária a diferenciação entre a utilização e o consumo de matéria-prima oriunda de floresta nativa e a de floresta plantada.

### **EMENDA Nº 18**

Dê-se ao paragrafo único do art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8° – (...)

Parágrafo único – A Feam terá suas competências e área de abrangência estabelecidas em decreto.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

## **EMENDA Nº 19**

Dê-se ao art. 23 a seguinte redação:

"Art. 23 – Os prazos e procedimentos aplicáveis aos processos de licenciamento ambiental serão detalhados em decreto, observado o prazo máximo quatro meses, a serem contados do protocolo do requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/Rima ou audiência pública, quando o prazo será de até oito meses.

Parágrafo único – Vencido o prazo de análise do processo de licenciamento ambiental, o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável determinará o seu encaminhamento à superintendência de projetos prioritários vinculada ao



gabinete, para a conclusão de sua análise, elaboração de parecer e decisão da autoridade competente em até trinta dias para processos instruídos com RCA/PCA e em até sessenta dias para processos com EIA/Rima.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O dispositivo determina o envio dos processos para a superintendência específica após o vencimento do prazo legal de 6 ou 12 meses, dependendo do estudo, sendo que essa finalização de análise teria que ocorrer ainda dentro desse período, o que seria impossível, uma vez que no momento do encaminhamento os prazos já estariam vencidos.

Desta forma, propõe-se o prazo máximo de 4 meses para processos com RCA/PCA e de 8 meses para processos com EIA/RIMA. Vencidos esses prazos, os processos seriam encaminhados para a superintendência de projetos prioritários para análise, elaboração de parecer e decisão, no prazo de 30 ou 60 dias, dependendo do tipo de estudo apresentado (processos com RCA/PCA ou EIA/Rima, respectivamente).

#### **EMENDA Nº 20**

Acrescente-se ao Capítulo III - Das Diretrizes Gerais do Licenciamento Ambiental - o seguinte art. 26:

"Art. 26 – As condicionantes de processos de licenciamento ou renovação deverão ser aplicadas nas localidades onde se encontra o empreendimento, em consonância com a administração municipal.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Ione Pinheiro

Justificação: A dificuldade de se obter pessoal necessário para dar agilidade aos processos de licenciamento acarreta enorme morosidade e acúmulo de processos na Semad.

## **EMENDA Nº 21**

Acrescente-se ao Capítulo IV – Disposições Finais o que se segue:

"Art. ... – Os empreendimentos Classe 1 e 2, cujo impacto for local, será de responsabilidade dos municípios que tenham estrutura técnica e conselhos municipais de meio ambiente comprovados através de declaração do chefe do executivo municipal.

Parágrafo único – Esses valores serão, prioritariamente destinados às localidades de onde se originou a multa aplicada, direcionando-se os devidos valores aos fundos municipais de meio ambiente.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Ione Pinheiro

Justificação: Os passivos ambientais, bem como os empreendimentos, estão localizados nos municípios, entes federativos com menor quantidade de recursos financeiros para arcar com as várias responsabilidades a eles atribuídas, como, por exemplo, as relacionadas à saúde. Nada acontece no Estado ou no País: tudo ocorre nos municípios.

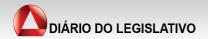
## EMENDA Nº 22

Acrescente-se ao art. 26 o seguinte parágrafo único:

"Art. 26 - (...)

Parágrafo único – O fundo estadual de meio ambiente de que trata o *caput* aplicará 10% (dez por cento) dos recursos, retornáveis ou não, para o financiamento de regularização ambiental de imóveis rurais de até quatro módulos fiscais.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.



Inácio Franco

Justificação: É sabido que Minas Gerais tem um alto índice de desmatamento, especialmente no tocante aos biomas Cerrado e Mata Atlântica.

Por isso, uma das prioridades na destinação do Fundo Estadual de Meio Ambiente deve ser o financiamento, retornável ou não, de estratégias de regularização ambiental de imóveis rurais de pequenos proprietários e possuidores rurais.

Através dessa regularização, será possível reverter as taxas históricas de desmatamento, além de possibilitar ao produtor ter recursos para a implementação de medidas em prol do meio ambiente.

Assim, será possível retirar o produtor rural, especialmente os pequenos, da marginalização do cumprimento da lei e providenciar capacidade econômica para possam se tornar regulares, garantindo-se que essa atividade econômica, de reconhecida importância em nosso Estado, seja exercida de maneira sustentável.

## **EMENDA Nº 23**

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – O exercício do poder de polícia ambiental para fins de fiscalização, de aplicação de sanções administrativas, de cobrança e de arrecadação de tributos, multas e outras receitas, será compartilhado entre a Semad, a Feam, o IEF, o Igam e a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, nos termos do art. 16-B da Lei Federal nº 7.772, de 1980, sob coordenação da Semad.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues

Justificação: A presente emenda também tem por objetivo manter a Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado entre os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, assim como suas atribuições atuais, realizadas há 49 anos, com eficiência, a favor da administração pública, mediante celebração de convênio.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

## **EMENDA Nº 24**

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – O licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de geração de energia solar, eólica e de biomassa terá rito diferenciado e simplificado.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Gil Pereira

Justificação: Garantir a oferta e o acesso à energia é um dos pilares de sustentação da sociedade moderna. A energia faz parte dos processos produtivos e do dia a dia das pessoas. A crise hídrica que estamos vivenciando no País demonstra a fragilidade da matriz energética brasileira. Consequência disso, o aumento do custo da energia elétrica vem prejudicando toda a população. Desse modo, entendemos como fundamental o incentivo à geração de energia elétrica por meio de fontes alternativas, tais como a energia solar, a eólica e a de biomassa. Com isso, o Estado consegue aumentar o seu potencial energético, além de obter uma melhor distribuição da geração energética em seu território.

## **EMENDA Nº 25**

Acrescente onde convier:

"Art. ... – A pessoa física ou jurídica responsável por acidente ambiental grave, assim definido em regulamento, fica impedida de requerer licenciamento ambiental de novo empreendimento desde a constatação da responsabilidade pelo órgão



ambiental competente até a reparação do dano ambiental e o transcurso do prazo de cinco anos ou o cumprimento das sanções administrativas.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Rogério Correia

### **EMENDA Nº 26**

Acrescente-se onde convier:

- "Art. ... Entre as medidas de controle ambiental determinadas para o licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento que possa colocar em grave risco vidas humanas ou o meio ambiente, assim caracterizados pelo órgão ambiental competente, será exigida do empreendedor a elaboração e implementação de plano de segurança e, caso necessário, de plano de ação de emergência.
- § 1º O órgão ambiental competente definirá o conteúdo mínimo, a qualificação do responsável técnico e os procedimentos pertinentes à elaboração, implementação e revisão dos planos de que trata o *caput* deste artigo.
- § 2º Em caso de atividade ou empreendimento que possa colocar em grave risco vidas humanas, o plano de ação de emergência a que se refere o *caput* deste artigo incluirá sistema de alerta sonoro ou outra solução tecnológica de maior eficiência.
- § 3º A implementação dos planos de que trata o *caput* deste artigo será inspecionada pelo órgão ambiental competente na periodicidade determinada no licenciamento ambiental, às expensas do empreendedor.".

Sala das Reuniões. 25 de novembro de 2015.

Rogério Correia

# **EMENDA Nº 27**

Acrescente-se onde convier:

"Art. – O registro de uso insignificante de recursos hídricos será realizado eletronicamente, em uma única fase, por meio de cadastro.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

### **EMENDA Nº 28**

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – Ficam autorizadas intervenções em área de preservação permanente em imóveis rurais de propriedade ou sob gestão de agricultor familiar para a instalação de sistema de bombeamento para captações de água de até 10m³ (dez metros cúbicos) por dia.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

## **EMENDA Nº 29**

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – As captações e derivações de água subterrâneas em áreas rurais, por meio de poços tubulares menores ou iguais a 14.000 litros por dia, por propriedade, serão consideradas como usos insignificantes.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.



Antônio Carlos Arantes

### **EMENDA Nº 30**

Acrescente-se onde convier:

- "Art. ... São livres de autorização ambiental, desde que ocorram fora da área de preservação permanente e não impliquem supressão de vegetação nativa:
  - I a instalação de tanque escavado para a prática de piscicultura de até 25m² (vinte e cinco metros quadrados);
  - II a construção de cisterna de até 25m (vinte e cinco metros) de profundidade;
- III a instalação de currais, tanques de resfriamento, queijarias, entre outras benfeitorias relacionadas à pecuária leiteira com produção de até 150 litros de leite por dia;
  - IV a abertura de estradas rurais de até 6m (seis metros) de largura.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

#### **EMENDA Nº 31**

Acrescente-se onde convier:

- "Art. ... A autorização de perfuração de poços tubulares profundos e a outorga de uso de recursos hídricos terão rito simplificado quando demandadas por:
  - I entidades filantrópicas, caritativas e beneficentes;
- II associações de agricultores familiares ou produtores rurais detentores de imóvel com área de até quatro módulos fiscais;
  - III prefeituras, quando o equipamento tenha por objetivo o atendimento de projeto de notório interesse social.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

### **EMENDA Nº 32**

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – A extração de cascalho pelo poder público em áreas de até 1ha (um hectare), desde que fora de áreas de preservação permanente e com a adoção de práticas de conservação de solo, água e controle de processos erosivos, é dispensada de licenciamento ambiental, devendo compor cadastro eletrônico com localização e caracterização a ser disponibilizado pelo Estado.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

# **EMENDA Nº 33**

Dê-se ao caput do art. 15 a seguinte redação:

"Art. 15 – O Conselho Estadual de Política Ambiental — Copam —, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo, tem por finalidade deliberar sobre diretrizes e políticas e estabelecer normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional, para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais, competindo-lhe:".



Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

### **EMENDA N° 34**

Dê-se ao inciso IV do art. 15 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 15 – (...)

- IV deliberar sobre processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades classificados como:
- a) de grande porte e pequeno potencial poluidor ou degradador;
- b) de médio porte e grande potencial poluidor ou degradador;
- c) de grande porte e médio potencial poluidor ou degradador;
- d) de grande porte e grande potencial poluidor ou degradador.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

#### **EMENDA Nº 35**

Acrescente-se o seguinte § 6º ao art. 16:

"Art. 16 – (...)

§ 6° – O Ministério Público do Estado terá assento no Copam.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

### **EMENDA Nº 36**

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... – A Semad poderá credenciar a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – para emissão de declaração de regularidade ambiental de propriedade ou posse de agricultor familiar.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

### **EMENDA Nº 37**

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... – As propriedades ou posses rurais com até quatro módulos fiscais ou geridas por agricultores familiares regularmente inscritas em programas de adequação socioeconômica e ambiental geridos por entidade de assistência técnica reconhecida pela Semad serão consideradas detentoras de regularidade ambiental.

Parágrafo único – Os órgãos ambientais definirão procedimentos especiais de orientação e tratamento das propriedades ou posses a que se refere o *caput*, sem prejuízo das obrigações legais comuns aos estabelecimentos rurais.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

### **EMENDA Nº 38**

Acrescente-se o seguinte § 6° ao art. 16:



"Art. 16 - (...)

§ 6° – O Ministério Público do Estado terá assento no Copam e no CERH-MG.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

### **EMENDA Nº 39**

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... – As propriedades ou posses rurais com até quatro módulos fiscais ou geridas por agricultores familiares regularmente inscritas em programas de adequação socioeconômica e ambiental geridos por entidade de assistência técnica reconhecida pela Semad serão consideradas detentoras de regularidade ambiental.

Parágrafo único – Os órgãos ambientais definirão procedimentos especiais de orientação e tratamento das propriedades ou posses a que se refere o *caput*, sem prejuízo das obrigações legais comuns aos estabelecimentos rurais, aí incluídos o Cadastro Ambiental Rural – CAR – e a adesão ao Programa de Recuperação Ambiental – PRA.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

### **EMENDA Nº 40**

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – Fica o Poder Executivo autorizado a destinar o produto da arrecadação de multa aplicada pela Semad, pela Feam, pelo IEF, pelo Igam ou pelo Copam ao pagamento de subsídio temporário às famílias atingidas por desastre decorrente do rompimento ou colapso de barragens que ocasione movimento de massa, com danos a unidades residenciais.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues

Justificação: Esta emenda, na esteira do Decreto Federal nº 8.572, de 2015, visa diminuir o sofrimento e desamparo dos moradores atingidos pelo rompimento de barragem de rejeitos da mineradora Samarco no Distrito de Bento Rodrigues, em Mariana, na região Central de Minas Gerais. O rompimento destruiu 158 das 180 casas do referido distrito.

Depois que a lama baixou, só 22 residências estavam de pé, mas impossíveis de serem habitadas. Centenas de pessoas seguem desabrigadas. De acordo com a Samarco Mineradora, 588 pessoas estão em hotéis da região. Mais de 200 pessoas foram levadas para casas de parentes. Tudo isso sem mencionar o dano ambiental causado.

Dessa forma, justificada a proposição pela vontade de nossos representados, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

### **EMENDA Nº 41**

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio temporário para auxílio habitacional às famílias desabrigadas em razão de calamidade pública, catástrofes, sinistros, incêndio ou quaisquer outros desastres naturais, que tornem inabitáveis suas moradias.

Parágrafo único – A concessão de subsídio temporário para auxílio habitacional ocorrerá na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, de forma a garantir a aquisição de nova moradia ou a reforma das unidades habitacionais atingidas.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.



## Sargento Rodrigues

Justificação: Esta emenda visa diminuir o sofrimento e o desamparo dos moradores atingidos pelo rompimento de duas barragens de rejeitos da mineradora Samarco no Distrito de Bento Rodrigues, em Mariana, na região Central de Minas Gerais. O rompimento destruiu 158 das 180 casas do referido distrito. Depois que a lama baixou, só 22 residências estavam de pé, mas impossíveis de serem habitadas. Centenas de pessoas seguem desabrigadas. De acordo com a Samarco Mineradora, 588 pessoas estão em hotéis da região. Mais de 200 pessoas foram levadas para casas de parentes. Tudo isso sem mencionar o dano ambiental causado.

Dessa forma, justificada a proposição pela vontade de nossos representados, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

### **EMENDA Nº 42**

Dê-se ao art. 24 a seguinte redação:

"Art. 24 – O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – Cedes –, considerando a relevância do empreendimento para o desenvolvimento social e econômico do Estado, poderá solicitar a análise de licenciamento pela unidade de projetos prioritários de que trata o art. 5°, §1°.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A nova redação ao art. 24 propõe a retirada da expressão "de processo", localizada na terceira linha, com a finalidade de permitir que projetos sejam levados ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – Cedes – antes da entrada com o processo de licenciamento ambiental propriamente dito.

### **EMENDA Nº 43**

Dê-se ao parágrafo único do art. 25 a seguinte redação:

"Art. 25 – (...)

Parágrafo único – Os termos de referência para elaboração dos estudos técnicos a serem apresentados pelo empreendedor para subsidiar a análise da viabilidade ambiental e a avaliação da extensão e intensidade dos impactos ambientais de uma atividade ou empreendimento, bem como medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento, serão definidos pelo órgão ambiental competente.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: Esta emenda sugere a retirada da expressão "a proposição de", localizada na quarta linha do parágrafo único do art. 25. Atualmente, o empreendedor propõe as medidas mitigadoras com base nos estudos ambientais. Portanto, a alteração na redação do referido parágrafo único visa a manutenção da regra atualmente em vigor. Da forma como inicialmente foi redigido, o texto permite a interpretação de que o órgão ambiental competente, e não o empreendedor, irá propor as medidas mitigadoras.

## **EMENDA Nº 44**

Substitua-se, onde houver, o termo "decreto" por "lei".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues



Justificação: Esta emenda visa substituir todas as remissões feitas a "decreto" por "lei", considerando que a administração pública está vinculada ao cumprimento do princípio da legalidade. Ademais, o art. 5°, II, da Constituição Federal estabelece que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

Dessa forma, não sendo decreto o instrumento adequado e cabível para regularização de matérias afetas principalmente a atribuições da administração pública, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

### **EMENDA Nº 45**

Dê-se ao inciso IV do art. 14 do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

"Art. 14 – (...)

IV – decidir, por meio de suas unidades regionais colegiadas – URCs –, sobre processo de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades não concluído no prazo de que trata o art. 21, ressalvados os casos previstos no inciso III deste artigo.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Da forma como foi inicialmente redigido, o texto do inciso IV do art. 14 do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, permite a interpretação de que todos os empreendimentos, inclusive as classes 5 e 6, sejam objeto de deliberação pelas URCs, quando a análise dos processos não for concluída dentro do prazo disposto no art. 21.

Por essa razão, proponho uma redação que seja suficientemente clara, para dirimir qualquer dúvida quanto ao tipo de licenciamento para os emprendimentos de classes 5 e 6.

## **EMENDA Nº 46**

Dê-se ao art. 20 a seguinte redação:

"Art. 20 – O Licenciamento Ambiental Simplificado poderá ser realizado eletronicamente, em uma única fase, por meio de cadastro pelo empreendedor, segundo critérios e pré-condições estabelecidos pelo órgão ambiental competente, resultando na concessão de uma Licença Ambiental Simplificada – LAS.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A apresentação de relatório ambiental simplificado equivale a estudo ambiental, o que não existe hoje na Autorização Ambiental de Funcionamento.

### **EMENDA Nº 47**

Dê-se ao caput do art. 26 a seguinte redação:

"Art. 26 – Caso o empreendimento represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bens culturais acautelados, em zona de proteção de aeródromos, em áreas de proteção ambiental municipal e em área onde exista a necessidade de remoção de população atingida, entre outros locais, o órgão licenciador deverá instruir o processo de licenciamento com as informações e os documentos necessários à avaliação das intervenções pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes



Justificação: A proposta em tela visa a adequação do texto ao disposto no art. 5°, § 1°, da Portaria Interministerial nº 60, de 2015.

### **EMENDA Nº 48**

Dê-se a seguinte redação ao inciso VIII do art. 10:

"Art. 10 – (...)

VIII – controlar a exploração, a utilização e o consumo de matérias-primas oriundas da biodiversidade e das florestas plantadas, observado o disposto na Lei nº 20.922, de 2013;".

Sala das Reuniões. 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A Lei nº 20.922, de 2013, trouxe diretrizes claras sobre a exploração e a utilização de florestas plantadas (plantio e colheita são livres, mediante simples apresentação de declaração). Com isso, deve o órgão ambiental seguir fielmente o que está disposto no citado mandamento legal, que está vigente.

### **EMENDA Nº 49**

Dê-se ao § 3º do art. 26 a seguinte redação:

"Art. 26 – (...)

§ 3º – Os demais órgãos e entes federativos interessados e não vinculados ao Sisema podem manifestar-se perante o órgão responsável pela licença ou autorização, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: Esta emenda visa adequar o texto ao disposto no art. 13, § 1°, da Lei Complementar nº 140, de 2011.

# **EMENDA Nº 50**

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – Os empreendimentos e atividades que apresentarem certificação de gestão ambiental, florestal ou de produção segura e sustentável por empresa certificadora acreditada por sistema nacional ou internacionalmente reconhecido terão o acréscimo de um ano no prazo de validade da licença ou autorização ambiental respectiva.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: Busca-se com a medida proposta por esta emenda o engajamento de empreendimentos e atividades na preservação ambiental e na melhoria contínua de seus processos, tendo em vista que as certificações mencionadas no artigo que se pretende acrescentar determinam a observância à legislação ambiental e às demais medidas de controle dessa natureza. Além disso, tal medida é um incentivo aos empreendedores que já possuem certificação a ganhar um *plus* no prazo do licenciamento.

## **EMENDA Nº 51**

Dê-se ao caput do art. 28 a seguinte redação:



"Art. 28 – O Poder Executivo fomentará, por todos os meios, alternativas à implantação de barragens de rejeito ou de resíduos de mineração, com a finalidade de promover a preservação do meio ambiente e a redução dos impactos ambientais gerados por empreendimentos.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: É preciso ter cuidado para não abranger aqui todo tipo de barragem, inclusive pequenos açudes. Trata-se de barragens de rejeito ou de resíduos. A utilização da expressão "perene ou intermitente" tem justificativa de adequação de nomenclatura técnica.

Segundo a Feam, "barragem para armazenar rejeitos é uma obra com a finalidade de reter sólidos e líquidos gerados pela operação de usinas de tratamento de minério e outras indústrias" (Inventário de barragens, 2009).

Nesse mesmo relatório, a Feam reconhece as diferenças entre barragens "convencionais" e "de rejeitos", pela complexidade maior da última, tendo inclusive necessidades de operação diferentes. As barragens de contenção de rejeitos são projetadas para serem construídas ao longo da vida útil da mina, simultaneamente à sua própria operação.

### **EMENDA Nº 52**

Suprima-se o inciso V do art. 4°.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa

Justificação: A exclusão da expressão "exercício de atividades correlatas", relativa à competência dos órgãos ambientais – Semad (art. 4°, VII), Feam (art. 8°, V), IEF (art. 10, X), Igam (art. 12, XII) e Copam (art, 14, X) –, se faz necessária por ser muito genérica tal expressão e por abrir esta a possibilidade de atribuições de competência que ensejariam o engessamento da máquina estatal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

## **EMENDA Nº 53**

Suprima-se o inciso VII do art. 4°.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa

Justificação: A exclusão da expressão "exercício de atividades correlatas", relativa à competência dos órgãos ambientais – Semad (art. 4°, VII), Feam (art. 8°, V), IEF (art. 10, X), Igam (art. 12, XII) e Copam (art, 14, X) –, se faz necessária por ser muito genérica tal expressão e por abrir esta a possibilidade de atribuições de competência que ensejariam o engessamento da máquina estatal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

## **EMENDA Nº 54**

Suprima-se o inciso X do art. 10.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa

Justificação: A exclusão da expressão "exercício de atividades correlatas", relativa à competência dos órgãos ambientais – Semad (art. 4°, VII), Feam (art. 8°, V), IEF (art. 10, X), Igam (art. 12, XII) e Copam (art, 14, X) –, se faz necessária por ser



muito genérica tal expressão e por abrir esta a possibilidade de atribuições de competência que ensejariam o engessamento da máquina estatal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

#### **EMENDA Nº 55**

Suprima-se o inciso XII do art. 12.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa

Justificação: A exclusão da expressão "exercício de atividades correlatas", relativa à competência dos órgãos ambientais – Semad (art. 4°, VII), Feam (art. 8°, V), IEF (art. 10, X), Igam (art. 12, XII) e Copam (art, 14, X) –, se faz necessária por ser muito genérica tal expressão e por abrir esta a possibilidade de atribuições de competência que ensejariam o engessamento da máquina estatal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

### **EMENDA Nº 56**

Dê-se ao parágrafo único do art. 22 a seguinte redação:

"Art. 22 – (...)

Parágrafo único – As exigências de complementação de que trata o *caput* serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa

Justificação: Propõe-se a exclusão da parte final do texto do parágrafo único do art. 22 ("ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental"). Trata-se de questão de fundamental relevância para a celeridade dos processos de licenciamento ambiental, determinando-se que seja feito um único pedido de complementação de informações sobre a atividade a ser licenciada. Hoje são inúmeros os pedidos de informações complementares, o que gera muito desgaste entre as equipes técnicas do Estado e os empreendimentos, trazendo também enorme insegurança jurídica, pois a todo momento podem ser solicitadas novas informações. Há processos de licenciamento ambiental que duram quase uma década até a concessão das licenças de operação definitivas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

### **EMENDA Nº 57**

Dê-se ao parágrafo único do art. 25 a seguinte redação:

"Art. 25 – (...)

Parágrafo único – Os termos de referência para elaboração dos estudos técnicos a serem apresentados pelo empreendedor para subsidiar a análise da viabilidade ambiental e a avaliação da extensão e da intensidade dos impactos ambientais de uma atividade ou empreendimento, bem como a proposição de medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento, serão definidos pelo órgão ambiental competente em um prazo máximo de noventa dias após a publicação desta lei.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa



Justificação: É importante definir que sejam criados, no prazo máximo de 90 dias da publicação do Projeto de Lei nº 2.946/2015, termos de referência para as atividades consideradas mais impactantes, visando a criar padrão e agilizar a análise de processos cujos impactos ambientais são maiores.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta emenda.

### **EMENDA Nº 58**

Acrescente-se o seguinte inciso I ao § 1º do art. 5º:

"Art.  $5^{\circ} - (...)$ 

 $\S 1^{\circ} - (...)$ 

I – entende-se por projetos prioritários aqueles definidos em lei específica.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa

Justificação: Faz-se necessário melhor definição do que se entende por "projetos prioritários" que serão encaminhados para a criada "Unidade de Projetos Prioritários", pois pelo projeto de lei serão definidos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social, para maior clareza daquelas atividades e empreendimentos tidos como de interesse social, sendo sugerido que estes sejam definidos por lei específica;

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta emenda.

### **EMENDA Nº 59**

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7° – O exercício do poder de polícia administrativa para fins de fiscalização, de aplicação de sanções administrativas, de cobrança e de arrecadação de tributos, multas e outras receitas, será compartilhado entre a Semad, a Feam, o IEF e o Igam.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa

Justificação: A exclusão do poder de polícia da Polícia Militar de Meio Ambiente se faz necessária em vista da falta de capacidade técnica de seus policiais para lavratura de autos de infração de caráter técnico ambiental, provocando inúmeros recursos administrativos e demandas judiciais, bem como gerando custos e morosidade desnecessários.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta emenda.

### **EMENDA Nº 60**

Acrescente-se onde convier o seguinte parágrafo ao art. 29:

"Art. 29 - (...)

§ ... – A plataforma *online* deverá prever um sistema de abertura, concessão e gestão de licenciamentos ambientais viabilizando a abertura de processos de licenciamento ambiental, com preenchimento de FCEs e recebimento de FOBs, formalização dos pedidos de licença com apresentação dos estudos, protocolo de requerimentos e relatórios de cumprimento de condicionantes ambientais, tudo por meio digital, podendo ser custeado por meio de parceria publica-privada – PPP.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa



Justificação: O art. 29 define a disponibilização de uma plataforma *on line* de banco de dados com as informações constantes nos estudos ambientais; contudo, entendemos que um mero banco de dados não trará agilidades aos processos de licenciamento, mas tão somente uma pequena redução de custos. Assim sugerimos a criação de um sistema completo, que além do banco de dados, viabilize a abertura de processos de licenciamento ambiental, com preenchimento de FCEs e recebimento de FOBs, formalização dos pedidos de licença com apresentação dos estudos, protocolo de requerimentos e relatórios de cumprimento de condicionantes ambientais, tudo via digital com comprovantes de protocolo também digitais. O custo do sistema pode ser viabilizado pelo setor privado, maior interessado na celeridade e indubitável redução de custos que o sistema traria. O custeio pode ser direto ou através de parceria público-privada com os principais setores da iniciativa privada (indústria, mineração, construção civil, atividades agrossilvipastoris, entre outras);

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta emenda.

### **EMENDA Nº 61**

Dê-se a art. 30 a seguinte redação:

"Art. 30 – Lei específica criará o Fundo Estadual do Meio Ambiente, de natureza programática, destinado à execução de programas de trabalho voltados para o meio ambiente, composto por receitas específicas e ordinárias, o qual terá como órgão gestor o Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único – O Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente será criado por meio de lei específica e terá como função primordial gerir e auditar a origem dos valores arrecadados bem como a destinação dos recursos aplicados.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa

Justificação: O art. 30 define que lei específica criará o Fundo Estadual do Meio Ambiente, cujas receitas serão advindas, entre outros, de multas ambientais. Hoje diversas multas são pagas, valores enormes são arrecadados, sem ser possível se saber onde, como e se foi efetivamente aplicado o valor em questões ambientais. Assim, sugerimos que o projeto de lei já defina, quando da criação por lei específica do Fundo Estadual do Meio Ambiente, que exista um conselho para gerir e auditar onde e como os valores arrecadados através de multas são gastos.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta emenda.

# **EMENDA Nº 62**

Dê-se ao art. 31 a seguinte redação:

"Art. 31 – O produto da arrecadação de multa aplicada pela Semad, pela Feam, pelo IEF, pelo Igam ou pelo Copam constituirá receita do Fundo Estadual do Meio Ambiente, que somente poderá aplicar seus recursos em políticas públicas em defesa e proteção do meio ambiente.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa

Justificação: Hoje diversas multas são pagas, valores enormes são arrecadados, sem ser possível se saber onde, como e se foi efetivamente aplicado o valor em questões ambientais.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta emenda.

### **EMENDA Nº 63**

Acrescente onde convier o seguinte artigo:



"Art. ... – Após a publicação desta lei, no prazo máximo de trinta dias, o Executivo expedirá decreto específico para saneamento da base de passivos de licenciamentos ambientais pendentes de análise.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Fred Costa

Justificação: O inciso IV do art. 14 define que as Unidades Regionais Colegiadas – URCs – decidirão sobre processos de licenciamento ambiental cujos prazos de análise pelo órgão ambiental não tenham sido concluídos no prazo legal definido pelo art. 21, com sobrestamento dos demais assuntos, como, por exemplo, outros pedidos de licença ambiental, até que estes com prazos vencidos sejam finalizados. Hoje o Estado de Minas Gerais tem mais de 4 mil processos de licenciamento pendentes de conclusão, os quais, se aplicada a norma de sobrestamento, paralisarão todos os novos pedidos de licença ambiental até que estes sejam concluídos. A norma deve ser aplicada para todos os pedidos de licença ambiental formalizados após a publicação da nova lei. Assim, trazemos como sugestão a inclusão, no art. 14, de regras específicas para o tratamento do passivo de licenciamentos ambientais não analisados até a edição da nova legislação, em caráter prioritário e urgente, mas que não se crie obstáculo a novos pedidos. Assim sendo, se faz necessária a definição de um prazo de 30 dias, após a publicação da lei, para elaboração e publicação de decreto específico para saneamento da base de passivos de licenciamentos ambientais pendentes de análise.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta emenda.

## **EMENDA Nº 64**

Acrescente-se ao art. 15 do Substitutivo nº 2 o seguinte § 5º, renumerando-se os demais:

"Art. 15 – (...)

§ 5º – As sedes das URCs e das unidades regionais da Semad e de suas entidades vinculadas não coincidirão necessariamente com os municípios de referência dos territórios de desenvolvimento do Estado, devendo sua definição atender a critérios de maior demanda em relação às atividades do Sisema.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Bosco

## **EMENDA Nº 65**

Fica excluído o § 6º do art. 15.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: Entre os representantes da sociedade civil existem entidades que são eleitas; havendo necessidade de alteração ao final dos mandatos; contudo, a participação de outras entidades no Conselho, como representantes da sociedade civil, é por indicação de cunho político. Da forma inicialmente redigida, a proibição da reeleição abrange todos os representantes da sociedade civil e não apenas os eleitos.

# **EMENDA Nº 66**

O art. 21 do Substitutivo nº 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 – Poderão ser estabelecidos prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licenciamento ambiental, desde que observado o prazo máximo de seis meses a contar da formalização do respectivo requerimento, devidamente instruído, até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-Rima – ou audiência pública, quando o prazo será de até dezoito meses.".



Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Cristiano Silveira

### **EMENDA Nº 67**

Dê-se ao parágrafo único do art. 1° do Substitutivo n° 2 a seguinte redação:

"Art. 1° – (...)

Parágrafo único – O Sisema atuará de forma integrada, transversal e democrática.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Professor Neivaldo

## **EMENDA Nº 68**

Acrescente-se o seguinte inciso XI ao art. 3º do Substitutivo nº 2:

Art.  $3^{\circ} - (...)$ 

XI – a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo

## **EMENDA Nº 69**

Acrescente-se o seguinte inciso XI ao art. 3º do Substitutivo nº 2:

"Art. 3° – (...)

XI – representantes da sociedade civil ambientalista.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo

## **EMENDA Nº 70**

Acrescente-se o seguinte inciso XI ao art. 3º do Substitutivo nº 2:

"Art.  $3^{\circ} - (...)$ 

XII – a Comissão de Minas e Energia.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo

### **EMENDA Nº 71**

Acrescente-se onde convier:

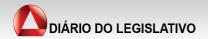
"Art. ... – A comunidade que será afetada pelo impacto ambiental deverá ser consultada previamente sobre o interesse do empreendimento.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo

## **EMENDA Nº 72**

Acrescente-se o inciso VII ao art. 15 do Substitutivo nº2:



"Art. 5 - (...)

VII - representantes da sociedade civil ambientalista.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo

### **EMENDA Nº 73**

Dê-se ao § 2° do art. 5° a seguinte redação:

"Art.  $5^{\circ} - (...)$ 

§ 2° – Integrarão a estrutura complementar da Semad até o limite de dezessete unidades, a serem implantadas nas localidades, de acordo com as demandas ambientais da região.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Bosco

### **EMENDA Nº 74**

Dê-se ao § 1° do art. 5° e ao art. 24 a seguinte redação:

"Art. 5°- (...)

§ 1° – A estrutura complementar da Semad contará com unidade administrativa responsável pela análise dos projetos prioritários, assim considerados pela relevância da atividade ou do empreendimento para a proteção ou a reabilitação do meio ambiente, ou para o desenvolvimento social e econômico do Estado.

(...)

- Art. 24 A relevância da atividade ou do empreendimento para a proteção ou a reabilitação do meio ambiente, ou para o desenvolvimento social e econômico do Estado, nos termos do art. 5°, § 1°, será determinada:
- I pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social Cedes –, quando se tratar de empreendimento privado;
- II pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quando se tratar de empreendimento público.".

Suprima-se o parágrafo único do art. 24.

Acrescente-se o seguinte art. 25, renumerando-se os demais:

"Art. 25 – O projeto que tenha sua relevância determinada nos termos do art. 24 será considerado prioritário e encaminhado para a unidade administrativa responsável pela análise dos projetos prioritários de que trata os art. 5°, § 1°.

Parágrafo único – Concluída a análise do licenciamento pela unidade de projetos prioritários, o processo retornará ao órgão competente para decisão.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Durval Ângelo

Justificação: Esta emenda pretende a adequação do procedimento que define os projetos prioritários, assim considerados os licenciamentos relevantes ao Estado, sob as perspectivas do desenvolvimento econômico, do desenvolvimento social e da preservação do meio ambiente. No mérito, a alteração observa o princípio da transparência e permite que os projetos prioritários para o Estado efetivamente sejam identificados e tenham tempo de tramitação compatível com a sua importância.



#### **EMENDA Nº 75**

Dê-se ao § 5° do art. 15 a seguinte redação:

"Art. 15 - (...)

§ 5° – O Poder Executivo estabelecerá, em decreto, a composição do Copam, observada a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil, assegurada a participação dos setores produtivo, técnico-científíco, de defesa do meio ambiente nas câmaras técnicas e do Ministério Público nas URCs, na Câmara Normativa Recursal e no Plenário.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Durval Ângelo

Justificação: Esta emenda tem a finalidade assegurar o caráter técnico das câmaras, determinando sua composição especializada, e garantir a participação do Ministério Público nas câmaras com competências recursal e normativa, além de sua participação no Plenário do Copam.

### **EMENDA Nº 76**

Dê-se ao art. 27 a seguinte redação:

- "Art. 27 Entre as medidas de controle ambiental determinadas para o licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento que possa colocar em grave risco vidas humanas ou o meio ambiente, assim caracterizados pelo órgão ambiental competente, será exigida do empreendedor a elaboração e a implementação de Plano de Ação de Emergência, do Plano de Contingência e do Plano de Comunicação de Risco.
- § 1° O órgão ambiental competente definirá o conteúdo mínimo e os procedimentos pertinentes à elaboração, à implementação e à revisão dos planos de que trata o *caput* deste artigo, nos termos de regulamento.
- § 2° Em caso de atividade ou empreendimento que possa colocar em grave risco vidas humanas, o Plano de Ação de Emergência a que se refere o *caput* deste artigo incluirá sistema de alerta sonoro ou outra solução tecnológica de maior eficiência.
- § 3º A implementação dos planos de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer em consonância com as diretrizes do Centro de Controle de Operações da Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de Minas Gerais.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Durval Ângelo

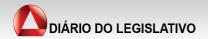
Justificação: A alteração pretende adequar os instrumentos de proteção previstos no projeto, ressaltando a importância da defesa civil na implementação dos planos. Ainda, a pretendida emenda prevê o Plano de Comunicação de Risco, importante ferramenta para informar a comunidade de riscos e acidentes, garantindo que a população tenha o tempo adequado para se abrigar da ameaça.

## **EMENDA Nº 77**

Acrescente-se no Capitulo II, onde convier, o seguinte artigo e, no art. 38, o inciso III que segue:

- "Art. ... O Estado poderá delegar aos municípios a competência para promover o licenciamento e a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores, conforme disposto em decreto.
- § 1° Não serão objeto de delegação as atividades e os empreendimentos considerados de interesse público do Estado, conforme disposto em decreto.
- § 2° A execução das ações administrativas previstas no *capu*t deste artigo somente poderá ser desempenhada pelos municípios que atendam aos requisitos dispostos no decreto a que se refere o *caput* deste artigo.

(...)



Art. 38 - (...)

III - o art. 17 da Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015.".

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Durval Ângelo

Justificação: Com esta emenda pretendemos trazer para a norma a previsão da delegação aos municípios da competência para promover o licenciamento e a fiscalização ambiental, atualmente prevista na Lei n° 21.735, de 2015. O projeto trata especificamente do licenciamento ambiental, sendo mais adequado que inclua todas as regras sobre a matéria.

### **EMENDA Nº 78**

Dê-se ao art. 14, inciso IV, e ao art. 23 a seguinte redação:

"Art. 14 –(...)

IV – decidir sobre processo de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades não concluído no prazo de que trata o art. 21, nos termos de regulamento.

Art. 23 – Esgotados os prazos previstos no art. 21 sem que o órgão ambiental competente se tenha pronunciado, os processos de licenciamento ambiental serão incluídos na pauta de discussão e julgamento da unidade competente do Copam, sobrestando a deliberação quanto aos demais assuntos.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Durval Ângelo

Justificação: A emenda visa a aprimorar o procedimento definido no projeto de lei, determinando que a deliberação dos processos não concluídos no prazo determinado pelo art. 21 se dê pela unidade competente do Copam, e não apenas pelas URCs, trazendo maior eficiência e celeridade à conclusão dos processos, que serão deliberados pela câmara específica e mais adequada para decidir sobre o licenciamento.

### **EMENDA Nº 79**

Acrescente-se ao art. 4° o seguinte inciso VIII:

"Art. 4° - (...)

VIII – decidir, por suas superintendências regionais de meio ambiente, sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos:

- a) de pequeno porte e grande potencial poluidor;
- b) de médio porte e médio potencial poluidor;
- c) de grande porte e pequeno potencial poluidor;".

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Durval Ângelo

Justificação: O inciso que pretendemos acrescentar torna expressa a competência das superintendências regionais de meio ambiente para deliberar sobre os empreendimentos que relaciona, trazendo maior clareza e precisão à norma.

No mérito, afirmamos que a medida é de extrema importância para dar aos processos de licenciamento a celeridade que o desenvolvimento social e econômico e a preservação do meio ambiente exigem.

## **EMENDA Nº 80**

Acrescente-se ao art. 14 o seguinte parágrafo único:



"Art. 14 – (...)

Parágrafo único – Em caso de urgência ou excepcional interesse público, o governador poderá avocar a si as competências de que trata este artigo, sem prejuízo do seu regular exercício pelo Copam.".

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Durval Ângelo

Justificação:Esta emenda tem a finalidade de acrescentar ao projeto dispositivo que permita que, em situações de contingência ou gravidade, o governador possa avocar a si as competências do Copam, permitindo que as medidas e ações sejam executadas com a precisão e a urgência que o interesse público requer.

## **EMENDA Nº 81**

Dê-se ao inciso I do art. 38 a seguinte redação:

"Art. 38 – (...)

I – o § 2° do art. 4° e os arts. 5° ao 12 da Lei nº 7.772, de 1980;".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Durval Ângelo

Justificação: A emenda tem por finalidade corrigir o projeto de lei, definindo a correta revogação dos artigos da Lei nº 7.772, de 1980.

### **EMENDA Nº 82**

Dê-se ao § 6° do art. 15 a seguinte redação:

"Art. 15 – (...)

§ 6° – As entidades da sociedade civil e os representantes dos membros do Copam exercerão mandato de dois anos, não permitida a reeleição para o período subsequente.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Durval Ângelo

Justificação: Esta emenda tem a finalidade de aprimorar o projeto de lei, diferenciando a condição de membro da condição de representante, determinando que o mandato e a vedação da reeleição se aplicam ao representante designado e à entidade da sociedade civil.

### **EMENDA Nº 83**

Acrescente-se ao inciso III do art. 14 a seguinte alínea 'd':

"Art. 14 – (...)

III - (...)

d) nos casos em que houver supressão de vegetação em estágios de regeneração médio e avançado, nas áreas prioritárias para a conservação da bíodiversidade.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Durval Ângelo

Justificação: A emenda visa a incluir nas competências do Copam a deliberação sobre licenciamentos de atividades ou empreendimentos que resultem na supressão de vegetação em estágios de regeneração médio e avançado, nas áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade.



O presidente – A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda da deputada Marília Campos e do deputado Rogério Correia, que recebeu o nº 1; onze da deputada Marília Campos, que receberam os nºs 2 a 5 e 33 a 39; três do deputado Felipe Attiê, que receberam os nºs 6 a 8; sete do deputado Sargento Rodrigues, que receberam os nºs 9 a 11, 23, 40, 41 e 44; nove do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que receberam os nºs 12 a 19 e 45; duas da deputada lone Pinheiro, que receberam os nºs 20 e 21; uma do deputado Inácio Franco, que recebeu o nº 22; uma do deputado Gil Pereira, que recebeu o nº 24; duas do deputado Rogério Correia, que receberam os nºs 25 e 26; treze do deputado Antônio Carlos Arantes, que receberam os nºs 27 a 32, 46 a 51 e 65; duas do deputado Luiz Humberto Carneiro, que receberam os nºs 42 e 43; doze do deputado Fred Costa, que receberam os nºs 52 a 63; duas do deputado Bosco, que receberam os nºs 64 e 73; uma do deputado Cristiano Silveira, que recebeu o nº 66; uma do deputado Professor Neivaldo, que recebeu o nº 67; cinco do deputado Gilberto Abramo, que receberam os nºs 68 a 72; e dez do deputado Durval Ângelo, que receberam os nºs 74 a 83.

A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber uma emenda da deputada Marília Campos, por ser idêntica à Emenda nº 9.

- O teor da emenda não recebida é o seguinte:

### **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2.946/2015**

Acrescente-se ao art. 2° o seguinte inciso X:

"Art. 2° – (...)

X – Polícia Ambiental da Polícia Militar de Minas Gerais.".

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2015.

Marília Campos

O presidente – A presidência, nos termos do § 1º do art. 69 da Constituição do Estado, c/c o inciso II do art. 173 e com o § 1º do art. 208 do Regimento Interno, deixa de receber requerimento do deputado Gilberto Abramo em que solicita a devolução do projeto à Comissão de Justiça em 2º turno, por se tratar de projeto do governador do Estado em regime de urgência na faixa constitucional, razão pela qual o projeto encontra-se incluído na Ordem do Dia em plenário para discussão e votação em turno único, até que se ultime sua apreciação, sobrestando todas as matérias constantes da pauta, não cabendo, portanto, sua devolução à Comissão de Justiça ou a qualquer outra comissão.

A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator das emendas o deputado João Magalhães. Com a palavra, o deputado João Magalhães, para emitir seu parecer.

O deputado João Magalhães – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

### PARECER SOBRE AS EMENDAS N°S 1 A 83 AO PROJETO DE LEI N° 2.946/2015

### Relatório

De autoria do governador do Estado, a proposição em epígrafe, encaminhada por meio da Mensagem nº 87/2015, "dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente – Sisema – e dá outras providências".

Preliminarmente, foi o projeto apreciado na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em sua análise de mérito, opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

A Comissão de Administração Pública, por sua vez, opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela comissão que a antecedeu.



O projeto foi submetido a regime de urgência para apreciação, recebeu 83 emendas e foi incluído em ordem do dia, para discussão e votação em turno único, devido ao decurso do prazo de 45 dias para manifestação desta Casa, nos termos do § 1º do art. 208 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 211 do Regimento Interno, este relator deve emitir parecer sobre o projeto e as emendas.

## Fundamentação

O projeto de lei em pauta visa a disciplinar o Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema. De um lado, pretende reformular a estrutura e as competências de alguns dos principais órgãos e entidades desse sistema. De outro lado, objetiva estabelecer novas diretrizes para o licenciamento ambiental no âmbito estadual.

Foram apresentadas em Plenário 83 emendas ao projeto, como veremos a seguir.

As Emendas nºs 1, 2, 4, 7, 9, 12, 16, 18, 23, 26, 33, 42, 43, 48 e 67 foram incorporadas no texto do Substitutivo nº 3, restando, portanto, prejudicadas.

As Emendas n°s 3, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19 a 22, 24, 25, 27 a 32, 34 a 41, 44 a 47, 49 a 66 e 68 a 73 não são compatíveis com as regras definidas no Substitutivo n° 3 acerca das diretrizes do licenciamento ambiental, do exercício do poder de polícia administrativa, da estrutura orgânica, das competências, do funcionamento e composição dos órgãos e das entidades que compõem o Sisema, razão pela qual devem ser rejeitadas.

As Emendas nºs 74 a 83, em nosso entendimento, aprimoram o processo de licenciamento ambiental, razão pela qual devem ser acolhidas.

Apresentamos o Substitutivo nº 3 ao final deste parecer, para incorporar integralmente ao texto do Substitutivo nº 2 as Emendas nºs 74 a 83, apresentadas em Plenário. Além disso, em razão da complexidade da implementação das normas estabelecidas no presente projeto, incluímos cláusula de vigência de 30 dias.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.946/2015 na forma do Substitutivo nº 3, a seguir redigido, e pela rejeição das Emendas nºs 3, 5, 6, 8, 10, 11, 13 a 15, 17, 19 a 22, 24, 25, 27 a 32, 34 a 41, 44 a 47, 49 a 66 e 68 a 73.

Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nº 1 e nº 2 e as Emendas nºs 1, 2, 4, 7, 9, 12, 16, 18, 23, 26, 33, 42, 43, 48, 67, 74 a 83.

# **SUBSTITUTIVO Nº 3**

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

## **CAPÍTULO I**

# DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

## Seção I

## Da Estrutura do Sisema

Art. 1° – O Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – é o conjunto de órgãos e entidades responsáveis pelas políticas de meio ambiente e de recursos hídricos, com a finalidade de conservar, preservar e recuperar os recursos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental do Estado.



Parágrafo único – O Sisema atuará de forma integrada, transversal e participativa.

- Art. 2° O Sisema integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, criado pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
  - Art. 3° Integram o Sisema os seguintes órgãos e entidades:
  - I a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Semad –, que o coordenará;
  - II o Conselho Estadual de Política Ambiental Copam;
  - III o Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG;
  - IV a Fundação Estadual do Meio Ambiente Feam;
  - V o Instituto Estadual de Florestas IEF;
  - VI o Instituto Mineiro de Gestão das Águas Igam;
  - VII a Polícia Militar de Minas Gerais;
  - VIII os núcleos de gestão ambiental das demais Secretarias de Estado;
  - IX os comitês de bacias hidrográficas;
  - X as agências de bacias hidrográficas e entidades a elas equiparadas.

Parágrafo único – Os órgãos e entidades do Sisema, para cumprir o disposto nesta lei e promover a integração regional, poderão compartilhar a execução das atividades de suporte, os recursos materiais, a infraestrutura e o quadro de pessoal, nos termos de decreto.

## Seção II

## Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

- Art. 4° A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Semad tem por finalidade formular, coordenar, executar e supervisionar as políticas públicas para conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade ambiental do Estado, competindo-lhe:
- I planejar, executar e coordenar a gestão ambiental de forma participativa e descentralizada, por meio da regularização ambiental e da aplicação de outros instrumentos de gestão ambiental;
  - II coordenar e exercer o poder de polícia administrativa;
- III promover a educação ambiental e a produção de conhecimento científico com vistas à melhoria da formulação e implementação das políticas estaduais de meio ambiente e recursos hídricos;
- IV propor, estabelecer e promover a aplicação de normas relativas à conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais e ao controle das atividades e empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, em articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;
- V orientar, analisar e decidir sobre processo de licenciamento ambiental e autorização para intervenção ambiental, ressalvadas as competências do Copam;
- VI determinar medidas emergenciais, bem como a redução ou a suspensão de atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e em casos de prejuízos econômicos para o Estado;
- VII decidir, por suas superintendências regionais de meio ambiente, sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos:
  - a) de pequeno porte e grande potencial poluidor;
  - b) de médio porte e médio potencial poluidor;



- c) de grande porte e pequeno potencial poluidor;
- VIII exercer atividades correlatas.
- Art. 5° A Semad tem a seguinte estrutura orgânica básica:
- I Gabinete;
- II Assessoria Jurídica;
- III Auditoria Setorial;
- IV Assessoria de Comunicação Social;
- V Assessoria de Planejamento;
- VI Subsecretaria de Regularização Ambiental;
- VII Subsecretaria de Fiscalização Ambiental;
- VIII Subsecretaria de Gestão Regional.
- § 1º A estrutura complementar da Semad contará com unidade administrativa responsável pela análise dos projetos prioritários, assim considerados pela relevância da atividade ou empreendimento para a proteção ou reabilitação do meio ambiente, ou para o desenvolvimento social e econômico do Estado.
- § 2º Integrarão a estrutura complementar da Semad superintendências regionais de meio ambiente, até o limite de dezessete unidades.
  - Art. 6° Integram a área de competência da Semad:
  - I por subordinação administrativa:
  - a) o Conselho Estadual de Política Ambiental Copam;
  - b) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG;
  - II por vinculação:
  - a) a Fundação Estadual do Meio Ambiente Feam;
  - b) o Instituto Estadual de Florestas IEF;
  - c) o Instituto Mineiro de Gestão das Águas Igam.
- Art. 7° O exercício do poder de polícia administrativa para fins de fiscalização, de aplicação de sanções administrativas, de cobrança e de arrecadação de tributos, multas e outras receitas, será compartilhado entre a Semad, a Feam, o IEF e o Igam, admitida a sua delegação à Polícia Militar de Minas Gerais PMMG.

## Seção III

# Da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

- Art. 8° A Fundação Estadual do Meio Ambiente Feam tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas públicas relativas à mudança do clima, às energias renováveis, à qualidade do ar, à qualidade do solo e à gestão de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, competindo-lhe:
  - I promover a aplicação de instrumentos de gestão ambiental;
  - II propor indicadores e avaliar a qualidade ambiental e a efetividade das políticas de proteção do meio ambiente;
- III desenvolver, coordenar, apoiar e incentivar estudos, projetos de pesquisa e ações com o objetivo de promover a modernização e a inovação tecnológica nos setores da indústria, da mineração, do turismo, da agricultura, da pecuária e de infraestrutura, com ênfase para o uso racional dos recursos ambientais e de fontes renováveis de energia;
- IV prestar o apoio técnico necessário aos órgãos e entidades integrantes do Sisema nos processos de regularização ambiental e no âmbito de sua atuação;



- V exercer atividades correlatas.
- Art. 9° A Feam tem a seguinte estrutura orgânica básica:
- I Conselho Curador;
- II Direção Superior, exercida pelo Presidente;
- III Unidades Administrativas:
- a) Gabinete;
- b) Procuradoria;
- c) Auditoria Seccional;
- e) Diretoria de Gestão de Resíduos;
- f) Diretoria de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental;
- g) Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental;
- h) Diretoria de Administração e Finanças.

Parágrafo único – Integrarão a estrutura complementar da Feam unidades regionais, até o limite de dezessete unidades.

### Seção IV

### Do Instituto Estadual de Florestas - IEF

- Art. 10 O Instituto Estadual de Florestas IEF tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas florestal e de biodiversidade do Estado, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, à conservação, à preservação, ao uso sustentável e à recuperação dos ecossistemas, competindo-lhe:
  - I promover o mapeamento, o inventário e o monitoramento da cobertura vegetal do Estado;
  - II administrar os dados e informações necessários ao implemento e gestão do Cadastro Ambiental Rural CAR;
- III apoiar a definição das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade e para a criação de unidades de conservação;
  - IV executar as atividades relativas a criação, implantação, proteção e gestão das unidades de conservação;
- V promover a conservação e a recuperação da cobertura vegetal nativa, mediante o incentivo ao reflorestamento, o pagamento por serviços ambientais, entre outros instrumentos de gestão ambiental
  - VI fomentar pesquisas e estudos relativos à manutenção e ao restabelecimento do equilíbrio ecológico;
- VII executar os atos de sua competência relativos à regularização ambiental, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema;
- VIII controlar a exploração, a utilização e o consumo de matérias-primas oriundas da biodiversidade e das florestas plantadas;
- IX promover a preservação, a conservação e o uso racional dos recursos faunísticos, bem como o desenvolvimento de atividades que visem à proteção da fauna silvestre, terrestre e aquática;
  - X exercer atividades correlatas.
  - Art. 11 O IEF tem a seguinte estrutura orgânica básica:
  - I Conselho de Administração;
  - II Direção Superior, exercida pelo Diretor-Geral;
  - III unidades administrativas:
  - a) Gabinete;



- b) Procuradoria;
- c) Auditoria Seccional;
- d)Diretoria de Unidades de Conservação;
- e) Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas;
- f) Diretoria de Proteção à Fauna;
- g) Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia;
- h) Diretoria de Administração e Finanças.

Parágrafo único – Integrarão a estrutura complementar do IEF unidades regionais de florestas e biodiversidade, até o limite de dezessete unidades, e núcleos de apoio necessários ao cumprimento no disposto nesta lei.

### Seção V

## Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

- Art. 12 O Instituto Mineiro de Gestão das Águas Igam –, entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos SEGRH-MG –, tem por finalidade desenvolver e implementar a política estadual de recursos hídricos, competindo-lhe:
- I disciplinar, em caráter complementar, coordenar e implementar o controle e a avaliação dos instrumentos da Política
  Estadual de Recursos Hídricos;
  - II controlar e monitorar os recursos hídricos e regular seu uso;
- III promover e prestar apoio técnico à criação, à implantação e ao funcionamento de comitês de bacia hidrográfica, de agências de bacias hidrográficas e de entidades a elas equiparadas;
- IV outorgar o direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado, bem como dos de domínio da União, quando houver delegação, ressalvadas as competências dos comitês de bacia hidrográfica e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH;
- V arrecadar, distribuir e aplicar as receitas auferidas com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado:
- VI implantar e operar as redes hidrometeorológica, sedimentométrica e de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, próprias ou de outras instituições, em articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas integrantes ou usuárias das referidas redes;
- VII promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos, em articulação com os órgãos e entidades responsáveis pela proteção e defesa civil;
- VIII fiscalizar as barragens de acumulação destinadas à reservação de água, bem como definir as condições de operação dos reservatórios;
- IX atuar de forma articulada com os órgãos e entidades outorgantes da União e dos estados limítrofes a Minas Gerais para a gestão de bacias hidrográficas compartilhadas;
  - X elaborar e manter atualizados o cadastro de usuários de recursos hídricos e o de infraestrutura hídrica;
  - XI realizar previsão de tempo e clima;
  - XII exercer atividades correlatas.
  - Art. 13 O Igam tem a seguinte estrutura orgânica básica:
  - I Conselho de Administração;
  - II Direção Superior, exercida pelo Diretor-Geral;



- III unidades administrativas:
- a) Gabinete;
- b) Procuradoria;
- c) Auditoria Seccional;
- d) Secretaria Executiva do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais Fhidro;
  - e) Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
  - f) Diretoria de Planejamento e Regulação;
  - g) Diretoria de Operações e Eventos Críticos;
  - h) Diretoria de Administração e Finanças.

Parágrafo único – Integrarão a estrutura complementar do Igam unidades regionais de águas, até o limite de dezessete unidades.

### Seção VI

## Do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

- Art. 14 O Conselho Estadual de Política Ambiental Copam –, tem por finalidade deliberar sobre diretrizes e políticas e estabelecer normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional, para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais, competindo-lhe:
- I aprovar normas relativas ao licenciamento e às autorizações para intervenção ambiental, inclusive quanto à tipologia de atividades e empreendimentos, considerando os critérios de localização, porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento:
- II definir os tipos de atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito
  local, considerando os critérios de localização, porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento;
  - III decidir, por suas câmaras técnicas, sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos:
  - a) de grande porte e médio potencial poluidor;
  - b) de médio porte e grande potencial poluidor;
  - c) grande porte e grande potencial poluidor;
- d) nos casos em que houver supressão de vegetação em estágio de regeneração médio e avançado, nas áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade;
- IV decidir sobre processo de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades não concluído no prazo de que trata o art. 21, nos termos de regulamento.
- V homologar acordos que visem à conversão de penalidade pecuniária em obrigação de execução de medidas de interesse de proteção ambiental, nos termos da legislação vigente;
- VI decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação de penalidades por prática de infração à legislação ambiental, nos termos da legislação vigente;
- VII decidir, em grau de recurso, sobre os processos de licenciamento e intervenção ambiental, nas hipóteses estabelecidas em decreto;
- VIII estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos previstos no § 3º do art. 214 da Constituição Estadual e de fundos de apoio à política ambiental e de desenvolvimento sustentável;
  - IX aprovar seu regimento interno;



X – exercer atividades correlatas.

Parágrafo único – Em caso de urgência ou excepcional interesse público, o Governador poderá avocar as competências de que trata este artigo, sem prejuízo do seu regular exercício pelo Copam.

- Art. 15 O Copam tem a seguinte estrutura orgânica básica:
- I Presidência;
- II Secretaria Executiva;
- III Plenário:
- IV Câmara Normativa e Recursal;
- V câmaras técnicas especializadas;
- VI unidades regionais colegiadas URCs –, até o limite de dezessete unidades.
- § 1º O Plenário é o órgão superior de deliberação do Copam.
- § 2º A Presidência do Copam será exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que fará o controle de legalidade dos atos e decisões da Câmara Normativa e Recursal, das câmaras técnicas especializadas e das URCs.
- § 3º A função de Secretário Executivo do Copam será exercida pelo Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- § 4º As URCs terão sua sede e circunscrição coincidentes com as sedes e circunscrições das unidades regionais da Semad e de suas entidades vinculadas.
- § 5º O Poder Executivo estabelecerá, em decreto, a composição do Copam, observada a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil, assegurada a participação dos setores produtivo, técnico-científico, de defesa do meio ambiente nas câmaras técnicas e do Ministério Público nas URCs, na Câmara Normativa Recursal, e no Plenário.
- § 6º As entidades da sociedade civil e os representantes dos membros do Copam exercerão mandato de 2 anos, não permitida a reeleição para o período subsequente.

### **CAPÍTULO II**

## DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 16 – A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

Parágrafo único – Considera-se licenciamento ambiental o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

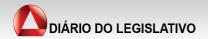
- Art. 17 Constituem modalidades de licenciamento ambiental:
- I Licenciamento Ambiental Trifásico;
- II Licenciamento Ambiental Concomitante;
- III Licenciamento Ambiental Simplificado.
- Art. 18 No Licenciamento Ambiental Trifásico, as etapas de viabilidade ambiental, instalação e operação de um empreendimento ou atividade serão analisadas em fases sucessivas e, se aprovadas, serão expedidas as seguintes licenças:



- I Licença Prévia LP –, que atesta a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
- II Licença de Instalação LI –, que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;
- III Licença de Operação LO –, que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da LP e da LI, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação e, quando necessário, para a desativação.
- Art. 19 No Licenciamento Ambiental Concomitante, serão analisadas as mesmas etapas definidas no Licenciamento Ambiental Trifásico, observados os procedimentos definidos pelo órgão ambiental competente, sendo as licenças expedidas concomitantemente, de acordo com a localização, natureza, características e fase da atividade ou empreendimento, segundo as seguintes alternativas:
  - I LP e LI, sendo a LO expedida posteriormente;
  - II LI e LO, sendo a LP expedida previamente;
  - III LP, LI e LO.
- Art. 20 O Licenciamento Ambiental Simplificado poderá ser realizado eletronicamente, em uma única fase, por meio de cadastro ou da apresentação do Relatório Ambiental Simplificado pelo empreendedor, segundo critérios e precondições estabelecidos pelo órgão ambiental competente, resultando na concessão de uma Licença Ambiental Simplificada LAS.
- Art. 21 Poderão ser estabelecidos prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licenciamento ambiental, desde que observado o prazo máximo de seis meses a contar da formalização do respectivo requerimento, devidamente instruído, até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA-Rima ou audiência pública, quando o prazo será de até doze meses.
- Art. 22 O prazo para conclusão do processo de licenciamento ambiental será suspenso para o cumprimento das exigências de complementação de informações, de documentos ou de estudos, pelo prazo máximo de sessenta dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período por uma única vez.

Parágrafo único – As exigências de complementação de que trata o *caput* serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental.

- Art. 23 Esgotados os prazos previstos no art. 21 sem que o órgão ambiental competente tenha se pronunciado, os processos de licenciamento ambiental serão incluídos na pauta de discussão e julgamento da unidade competente do Copam, sobrestando a deliberação quanto aos demais assuntos.
- Art. 24 A relevância da atividade ou empreendimento para a proteção ou reabilitação do meio ambiente, ou para o desenvolvimento social e econômico do Estado, nos termos do art. 5°, § 1°, será determinada:
- I pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social Cedes –, quando se tratar de empreendimento privado;
- II pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quando se tratar de empreendimento público.
- Art. 25 O projeto que tenha sua relevância determinada nos termos do art. 24 será considerado prioritário e encaminhado para a unidade administrativa responsável pela análise dos projetos prioritários de que trata os art. 5°, § 1°.



Parágrafo único – Concluída a análise do licenciamento pela unidade de projetos prioritários, o processo retornará ao órgão competente para decisão.

Art. 26 — Os procedimentos para o licenciamento ambiental serão estabelecidos pelo órgão ambiental competente de forma a compatibilizar o conteúdo dos estudos técnicos e documentos exigíveis para a análise das etapas de viabilidade ambiental, instalação e operação das atividades e empreendimentos, respeitados os critérios e diretrizes estabelecidos na legislação ambiental e tendo por base as peculiaridades das tipologias de atividades ou empreendimentos.

Parágrafo único – Os termos de referência para elaboração dos estudos técnicos a serem apresentados pelo empreendedor para subsidiar a análise da viabilidade ambiental e a avaliação da extensão e intensidade dos impactos ambientais de uma atividade ou empreendimento, bem como a proposição de medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento serão definidos pelo órgão ambiental competente.

- Art. 27 Caso o empreendimento represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bens culturais acautelados, em zona de proteção de aeródromos, áreas de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, entre outros, o empreendedor deverá instruir o processo de licenciamento com as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise.
- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de cooperação técnica com os órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais, objetivando o fornecimento célere das informações de que trata o *caput*, com o intuito de cumprir os prazos definidos nesta lei.
- § 2º Caso as informações e documentos de que trata o *caput* sejam da área de competência de órgãos ou entidades estaduais e municipais, o prazo para manifestação deverá ser compatível com os prazos previstos nesta lei.
- § 3º A documentação de que trata o caput poderá ser juntada no decorrer do trâmite do licenciamento, desde que apresentada antes da entrada do processo na pauta de decisão pelo órgão competente, devendo ser considerada quando da deliberação.
- Art. 28 O Estado poderá delegar aos municípios a competência para promover o licenciamento e a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores, conforme disposto em decreto.
- § 1º Não serão objeto de delegação as atividades e os empreendimentos considerados de interesse público do Estado, conforme disposto em decreto.
- § 2º A execução das ações administrativas previstas no *caput* somente poderá ser desempenhada pelos municípios que atendam os requisitos dispostos no decreto a que se refere o *caput*.
- Art. 29 Entre as medidas de controle ambiental determinadas para o licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento que possa colocar em grave risco vidas humanas ou o meio ambiente, assim caracterizados pelo órgão ambiental competente, será exigida do empreendedor a elaboração e implementação de Plano de Ação de Emergência, de Plano de Contingência e de Plano de Comunicação de Risco.
- § 1º O órgão ambiental competente definirá o conteúdo mínimo e os procedimentos pertinentes à elaboração, implementação e revisão dos planos de que trata o *caput* deste artigo, nos termos de regulamento.
- § 2º Em caso de atividade ou empreendimento que possa colocar em grave risco vidas humanas, o Plano de Ação de Emergência a que se refere o *caput* deste artigo incluirá sistema de alerta sonoro ou outra solução tecnológica de maior eficiência.
- § 3º A implementação dos planos de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer em consonância com as diretrizes do Centro de Controle de Operações da Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de Minas Gerais.



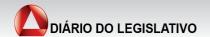
Art. 30 – O Poder Executivo fomentará, por todos os meios, alternativas à implantação de barragens, com a finalidade de promover a preservação do meio ambiente e a redução dos impactos ambientais gerados por empreendimentos de mineração.

Parágrafo único – Considera-se barragem a estrutura em um curso permanente ou temporário de água para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas.

## **CAPÍTULO III**

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 31 A Semad disponibilizará, em plataforma *on-line*, banco de dados com as informações constantes nos estudos ambientais exarados no bojo dos processos administrativos das atividades e empreendimentos em trâmite perante o Sisema.
- § 1º Compete à Semad a inclusão, gestão e atualização das informações que deverão constar no banco de dados de que trata o *caput*.
- § 2º O banco de dados previsto no *caput* será disponibilizado aos órgãos e entidades que integram o Sisema, aos empreendedores e aos órgãos e entidades intervenientes em processo de licenciamento ambiental.
- Art. 32 Lei específica criará o fundo estadual do meio ambiente, de natureza programática, destinado à execução de programas de trabalho voltados para o meio ambiente, composto por receitas específicas e ordinárias, que terá como órgão gestor a Semad.
- Art. 33 O produto da arrecadação de multa aplicada pela Semad, pela Feam, pelo IEF, pelo Igam ou pelo Copam constituirá receita do fundo estadual do meio ambiente.
- Art. 34 A Semad, a Feam, o IEF e o Igam instituirão os emolumentos e outros valores pecuniários, necessários à aplicação da legislação do meio ambiente e de gestão dos recursos hídricos, incluídos os custos operacionais relacionados com as atividades de regularização ambiental, que integrarão o fundo estadual do meio ambiente.
- Parágrafo único Os valores correspondentes às etapas de vistoria e análise para a regularização ambiental serão fixados em resolução do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Art. 35 Até que o fundo estadual do meio ambiente seja criado, o produto da arrecadação a que se referem os arts. 33 e 34 constituirá receita do órgão ou da entidade do Sisema que o gerou.
- Art. 36 As regras, os fluxos e os procedimentos aplicáveis aos processos de regularização ambiental, a autorização para intervenção ambiental e a outorga do direito de uso de recursos hídricos serão estabelecidos em decreto.
- Parágrafo único Até que haja a regulamentação, os procedimentos de que trata o *caput* serão formalizados e analisados pelas superintendências regionais de regularização ambiental.
  - Art. 37 O art. 16-C da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, fica acrescido do seguinte § 4º:
  - "Art. 16-C (...)
- § 4º A tramitação e o julgamento da defesa e do recurso poderão ser diferenciados, observados os critérios e a forma previstos em decreto, em razão do menor valor da multa ou da menor complexidade da matéria discutida, hipóteses em que o procedimento poderá ser denominado rito sumário.".
- Art. 38 O Poder Executivo poderá editar decretos contendo normas de transição para garantir a segurança jurídica e a eficiência das atividades exercidas no âmbito do Sisema até que as regras e estruturas definidas por esta lei sejam implementadas.



- § 1º As Autorizações Ambientais de Funcionamento AAF exaradas antes da vigência desta lei serão convertidas em Licenças Ambientais Simplificadas.
- § 2º Até a implementação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a emitir Autorizações Ambientais de Funcionamento AAF que serão, posteriormente, convertidas em Licenças Ambientais Simplificadas, nas condições e prazos estipulados por decreto.
- Art. 39 A Advocacia-Geral do Estado promoverá a defesa de agentes públicos por atos ou omissões praticados no exercício regular de sua função em processos de licenciamento ou regularização ambiental, autorização para intervenção ambiental e outorga do direito de uso de recursos hídricos, nos termos do art. 2°-A da Lei Complementar n° 83, de 28 de janeiro de 2005.
  - Art. 40 Ficam revogados:
  - I o § 2º do art. 4º e os arts. 5º a 12 da Lei nº 7.772, de 1980;
  - II a Lei Delegada n° 178, de 29 de janeiro de 2007;
  - III o inciso XIV do art. 5° e o inciso XI do art. 12 da Lei Delegada n° 179, de 1° de janeiro de 2011;
  - IV os arts. 199 a 208 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011;
  - V o art. 17 da Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015.
  - Art. 41 Esta lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- O deputado João Magalhães O parecer já foi distribuído, e, se V. Exa. assim o entender, poderá dispensar a sua leitura.
  - O presidente O.k. Parece que o Plenário chegou a um entendimento.
- O deputado Gilberto Abramo Não há entendimento, presidente. Não existe entendimento. Não tenho acesso ao parecer escrito. Apenas ouvi o relator.
- O presidente Vou pedir à assessoria que passe o parecer completo ao deputado Gilberto Abramo, ou V. Exa. deseja que ele leia o parecer todo?
  - O deputado Gilberto Abramo Gostaria que o parecer fosse lido por completo.
- O presidente É regimental. A presidência solicita ao deputado relator, João Magalhães, que proceda à leitura do parecer na íntegra.
  - O deputado João Magalhães (– Lê o parecer publicado nesta edição.).
  - O presidente Agradeço ao relator. Encerra-se a discussão.

## Questão de Ordem

O deputado Gilberto Abramo – Minha insatisfação não seria referente ao posicionamento do relator, mas, sim, ao requerimento que apresentamos, em que sugeri que esse projeto voltasse à Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que seu texto original foi modificado. E o Regimento, em seu art. 185, deixa bem claro que, uma vez o texto original sendo modificado, o deputado, a requerimento, pode solicitar que o projeto retorne à Comissão de Constituição e Justiça, para que seja analisada a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade. Infelizmente, foi encaminhado a V. Exa. parecer da assessoria da Mesa em sentido contrário, esclarecendo que isso não caberia neste momento, uma vez que a matéria está na faixa constitucional. Diga-se de passagem que ele entrou em regime de urgência no decorrer do caminho, mas isso não aconteceu na Comissão de Constituição e Justiça. Então, o meu modo de ver é contrário ao posicionamento da Mesa. Vou encaminhar esse requerimento à Comissão de Constituição e Justiça, solicitando uma nota técnica, só que, com a nota técnica desta Casa, solicitaria uma nota técnica externa, para que eu possa tranquilizar-me com referência ao meu posicionamento.



O presidente – Respondendo à questão de ordem de V. Exa., eu tinha a mesma dúvida. Aliás, a partir do dia 1º de janeiro, valendo o novo regimento, todos os projetos voltam à Comissão de Constituição e Justiça para obter parecer final, se houver alguma modificação. No caso de hoje, trata-se de projeto do governador do Estado, que está em regime de urgência e na faixa constitucional, razão pela qual o projeto se encontra incluído na Ordem do Dia em Plenário, para discussão e votação, em turno único, até a sua apreciação. Então, ele sobrestará todas as outras matérias que constam na pauta. Portanto, sua devolução a essa comissão ou a qualquer outra não pode ocorrer. A presidência deixa de receber o requerimento e, com certeza, V. Exa. tem razão, apesar de hoje ainda permanecer o Regimento antigo, a lei se aplica a esta resolução. A partir do ano que vem, teremos esse entendimento que V. Exa. tem.

### Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

### Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa em que solicita a votação destacada das Emendas nºs 10, 11, 23, 40, 41 e 44. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

Vem à Mesa requerimento da deputada Ione Pinheiro em que solicita a inversão da preferência de votação, de modo que o projeto original seja apreciado em primeiro lugar. Vem à Mesa requerimento do deputado Sargento Rodrigues em que solicita a votação nominal para o requerimento da deputada Ione Pinheiro, solicitando inversão da preferência na votação, de modo que o projeto original seja apreciado em primeiro lugar. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento do deputado Sargento Rodrigues, a deputada Ione Pinheiro.

A deputada lone Pinheiro\* – Boa tarde, Sr. Presidente, nobres colegas e galeria. Primeiramente quero parabenizar o presidente pelo seu aniversário. Que Deus o abençoe com muita saúde, com muita paz e com muita paciência.

Esse projeto que se encontra na Casa é muito louvável. É um projeto que dispõe sobre o Sisema, apresentado pelo governador. Há muito tempo o Estado tem deixado de fazer pelo meio ambiente, mas não podemos deixar de falar sobre o que tem acontecido nesta Casa. Há poucos meses votamos também, com a devida urgência, a Lei nº 21.735. No art. 17 dessa dita lei, o Estado diz que poderá delegar aos municípios competência para promoverem o licenciamento e a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores, conforme o disposto em decreto, e mais alguma coisa. Mas vimos que até hoje não foi feito nenhum decreto. Então, que urgência é essa em que se fazem projetos na Casa que são votados, que chegam aqui, mas, na hora que precisamos, que o povo precisa, nada é feito? Portanto, não tem havido essa correspondência por parte do Estado.

Analisando tragédia como a que aconteceu em Mariana, que atingiu vários municípios, não só Mariana, mas também Barra Longa e outras cidades... Gente, tenho recebido manifestações de Barra Longa e de outras cidades e vejo que o povo perdeu a esperança, o povo perdeu a direção. Isso é que é urgente. É para isso que o governo tem de ter um olhar diferenciado. Hoje temos de louvar a atitude do governador, que foi ao local, colocou aquele colete da Defesa Civil, mas o que foi feito na prática até hoje? Não vimos um plano de ação que diga o que o Estado vai apresentar para cada cidade. Só vemos uma atuação brilhante do Ministério Público ao multar a Samarco. Mas até que a Samarco cumpra sua responsabilidade... Se foi um acidente ou se foi uma negligência, ela tem de pagar. Isso não importa. Ela tem de pagar porque estamos falando de vidas humanas. Não vi até hoje o nosso governo chamar o Exército para ajudar. Qual é o plano do governo para essas cidades que foram atingidas? Não vi uma atuação do DNPM. Outro dia escutei nosso colega deputado João Leite falando que o governo federal tem 49,8% das ações da Vale. Cadê a responsabilidade do governo federal? A presidenta veio a Minas Gerais, visitou Mariana, tirou uma multa do bolso, como se as multas não fossem técnicas, mas estava omitindo a responsabilidade do governo ou dela mesma, como presidenta da República.



Por isso é que peço ao presidente e aos demais pares: vamos repensar, gente. Isso não é urgência. Temos de pensar na urgência dessas famílias sofridas que se encontram em Mariana, em Barra Longa e em Santa Cruz do Escalvado. Vamos, sim, votar esse projeto, porque ele precisa ser votado na Casa, mas com coerência. Precisamos ouvir mais a população. Precisamos amadurecer. Aconteceu uma tragédia em Minas Gerais que não atinge só as cidades, mas todo o povo mineiro e todo o povo brasileiro. Obrigada, Sr. Presidente.

- O presidente Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento do deputado Sargento Rodrigues, o deputado Durval Ângelo.
  - O deputado Durval Ângelo\* Nós só queremos encaminhar contra o requerimento da deputada.
- O presidente Em votação, o requerimento do deputado Sargento Rodrigues. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Rejeitado.
  - O deputado Gilberto Abramo Verificação, presidente.
- O presidente É regimental. A presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às deputadas e aos deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A presidência solicita às deputadas e aos deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.
  - Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.
- O presidente Votaram "sim" 17 deputados. Votaram "não" 47 deputados. Está ratificada a rejeição do requerimento do deputado Sargento Rodrigues. Votação do requerimento da deputada Ione Pinheiro.
  - A deputada Ione Pinheiro O senhor pode fazer a leitura, por favor, presidente?

O presidente – É regimental. (– Lê:) "Vem à Mesa requerimento da deputada lone Pinheiro solicitando a inversão de preferência na votação de modo que o projeto original seja votado em primeiro lugar". Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada lone Pinheiro.

A deputada lone Pinheiro\* – Obrigada, presidente. Presidente, nobres colegas, galerias, torno a falar que meio ambiente é coisa séria. Não podemos tratar de qualquer forma um assunto que envolve toda a população mineira. O que fizermos aqui hoje vai se refletir na vida dos nossos filhos e da sociedade mineira. Peço a vocês que pensem com bom senso. Esse projeto pode ser aprovado nesta Casa, mas com amadurecimento. Quando estivermos conversando, escutando a comunidade, vamos aprová-lo com responsabilidade. É isso que o povo espera de nós. Aqui é a Casa do povo. O povo quer vir aqui se manifestar e mostrar sua posição, e nós estamos fazendo o contrário, estamos impondo. Se outros governos fizeram, se outras administrações fizeram, nós não vamos fazer o mesmo. Temos de mostrar que a Casa do povo é para ser ouvida e respeitada.

Então peço, Sr. Presidente, para votarmos com cautela e olharmos o que está acontecendo hoje com essa tragédia de Mariana. Vamos refletir sobre isso e pensar que estamos lidando com a vida das pessoas. Também não podemos nos esquecer dos animais que estão no meio dessa tragédia. Nobres colegas, não votem esse projeto no dia de hoje. Vamos deixálo correr na Casa de forma natural para que possamos continuar discutindo o assunto, sempre olhando o lado do povo, presidente. Obrigada.

O presidente – Em votação, o requerimento da deputada lone Pinheiro. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Rejeitado.

- O deputado Sargento Rodrigues Verificação, presidente.
- O presidente É regimental. A presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às deputadas e aos deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A presidência solicita às deputadas e aos deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.



- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 16 deputados. Votaram "não" 47 deputados. Está ratificada a rejeição do requerimento da deputada lone Pinheiro.

Vem à Mesa requerimento da deputada Ione Pinheiro em que solicita a inversão da preferência na votação, de modo que o Substitutivo nº 2 seja apreciado antes do Substitutivo nº 3. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Rejeitado.

O deputado Sargento Rodrigues - Verificação.

O presidente – É regimental. A presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às deputadas e aos deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A presidência solicita às deputadas e aos deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 14 deputados. Votaram "não" 49 deputados. Está ratificada a rejeição do requerimento.

Vem à Mesa requerimento da deputada lone Pinheiro em que solicita a inversão na preferência da votação, de modo que o Substitutivo nº 1 seja apreciado antes do Substitutivo nº 2.

Vem à Mesa requerimento do deputado Sargento Rodrigues em que solicita a votação nominal para o requerimento da deputada lone Pinheiro, solicitando a inversão de preferência na votação, de modo que o Substitutivo nº 1 seja apreciado antes do Substitutivo nº 2. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento do deputado Sargento Rodrigues, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Sr. Presidente, mais uma vez, o governador Fernando Pimentel comete um erro gravíssimo com a população de Minas Gerais, pela sua insensibilidade e pela sua irresponsabilidade ao tocar esse projeto a todo vapor. Essa pressa não condiz com a necessidade da reflexão que um governante responsável deveria ter. O governador Fernando Pimentel enviou esse projeto em caráter de urgência. Fizemos diversos apelos nas comissões e em Plenário para retirá-lo. Ele disse "Não, vou continuar com o regime de urgência". Por isso estamos apresentando esses requerimentos em uma tentativa de obstruir a vontade do governador de tratorar todos nós na Assembleia, onde tem uma base sólida. É bom observar as votações dos requerimentos que já aconteceram aqui. Foram 17 votos a 47 votos, sendo 47 votos pró-governo, pró-Pimentel, para que o projeto continue a ser votado.

Requerer, Sr. Presidente, o regime de urgência sem ouvir a população, sem ouvir as partes interessadas, sem ouvir o conselho, o Copam, os conselheiros, sem ouvir aqui sequer os órgãos ambientais que acompanham o Sisema, é simplesmente tapar os olhos, deputado Doutor Wilson Batista, ao que aconteceu.

Aliás, a presidente Dilma falou que é São Marcos, talvez até pela distância que ela tem de Minas Gerais. Ela entendeu que era algum santo que estava baixando em algum lugar e chamou a empresa Samarco de São Marcos. Essa é a distância para com o interesse da coletividade. É a mesma forma que Fernando Pimentel está fazendo. Toca o projeto a toque de caixa, submete-o à votação de forma acelerada, mas o pior está no projeto, como destaquei na tribuna desta Casa, especialmente nos arts. 3º, 14 e 34. O governador remete as competências do Copam, a composição do Copam e também esvazia, de forma escancarada, a competência dos órgãos ambientais. De que forma? Atrofiando as competências, remetendo a sua decisão para decreto. Quem vai fazer esse decreto? O governador, sozinho. Será ele que decidirá o que 20 milhões de mineiros precisavam debater de maneira melhor e com mais tempo.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso requerimento é no intuito de fazer obstrução. É bom deixar isso claro para quem nos acompanha. O nosso requerimento obedece obviamente ao ditame do Regimento Interno, mas é um processo de obstrução para que o projeto não seja votado de forma açodada. Esse projeto é pernicioso aos interesses da coletividade. Não precisa ser especialista em meio ambiente, não precisa ser jurista para fazer uma leitura atenta do art. 225 da Constituição, que fala



que o poder público tem o dever de proteger o meio ambiente para as futuras gerações. Mas o que faz o governador Fernando Pimentel? Todos os projetos que ele manda para a Assembleia vêm em caráter de urgência, deputado Lafayette de Andrada. Todos. Eu vi deputados do PT discursar e falar de leis delegadas, mas até agora não chegou a esta Casa nenhum projeto do governador que não esteja em caráter de urgência. Caráter de urgência para confiscar os depósitos judiciais de particulares, caráter de urgência para aumentar os impostos da alíquota do ICMS, aumentando a alíquota e, consequentemente, impondo mais imposto aos cidadãos mineiros, e agora temos esse projeto.

O governador desconhece a ação criminosa da Samarco, desconhece o estrago que foi feito em relação às vidas humanas, em relação ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, ou seja, ele não viu nada disso. O governador Fernando Pimentel está em outro estado, ele não viu o que aconteceu nos distritos de Mariana e de Paracatu. Ele não viu o mar de lama percorrer o Rio Doce até o mar. Ele não viu nada disso, porque está em outro estado. Se ele tivesse visto, teria paciência.

Vamos produzir um projeto à altura do povo mineiro, à altura do que este povo merece. Por isso nosso encaminhamento: votar "sim" ao requerimento.

O presidente – Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Rejeitado.

O deputado Gilberto Abramo – Verificação, Sr. Presidente.

O presidente – É regimental. A presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às deputadas e aos deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A presidência solicita às deputadas e aos deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 14 deputados. Votaram "não" 47 deputados. Está ratificada a rejeição do requerimento do deputado Sargento Rodrigues. Votação do requerimento da deputada Ione Pinheiro. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Ione Pinheiro.

A deputada Ione Pinheiro\* – Presidente, como disse o deputado Sargento Rodrigues, não podemos votar a matéria concedendo todos os poderes ao governador, por meio de decreto, sem uma discussão. Acho que o governador merece sim a nossa confiança, mas já votamos, em agosto, uma lei dando-lhe poderes. Ela foi sancionada, mas até hoje o decreto não saiu; a lei não foi regulamentada.

Então, primeiro, que se regulamente essa lei que foi aprovada nesta Casa dando poderes ao governador. Aí, sim, vamos, outra vez, discutir essa lei que está em tramitação. Mas, no caso, estamos dando-lhe mais poderes, sem que ele os execute. Primeiro, o governador tem de delegar. "Cadê a lei? Cadê o decreto?" A lei já foi sancionada e promulgada, queremos saber qual competência dará aos municípios.

Hoje, por exemplo, quando há multas ambientais, elas deveriam ser revertidas aos municípios. Por isso peço paciência para votarmos com conhecimento esse projeto. Obrigada, presidente.

O presidente – Em votação, o requerimento da deputada lone Pinheiro. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Rejeitado.

O deputado Gilberto Abramo – Verificação, Sr. Presidente.

O presidente – É regimental. A presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às deputadas e aos deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A presidência solicita às deputadas e aos deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.



O presidente – Votaram "sim" 14 deputados. Votaram "não" 45 deputados. Está ratificada a rejeição do requerimento da deputada lone Pinheiro.

Vem à Mesa requerimento do deputado Sargento Rodrigues em que solicita a votação por partes do Substitutivo nº 2. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Leite.

O deputado João Leite\* – Sr. Presidente, fui orientado pelo deputado Sargento Rodrigues a utilizar todo o seu tempo. É claro que o usarei.

Sr. Presidente, todos nós estamos aqui convocados em regime de urgência pelo governo do Estado. Há essa série de requerimentos, para que nos seja dada a oportunidade de falar mais e também de obstruir, por entendermos que precisaríamos de aproveitar tantas cabeças, inteligências e pessoas já envolvidas com o meio ambiente, que têm uma grande contribuição para dar.

Reconheço que algumas coisas foram mudadas nesse projeto que o governador encaminhou à Assembleia Legislativa, mas essa pressa em aprovar esse projeto nos tira a oportunidade de ter uma maior discussão. Se pudermos dar uma olhada nos cartazes trazidos — por exemplo, a Amda trouxe um cartaz em que está escrito "Retrocesso ambiental: retirada do Ministério Público do licenciamento ambiental" —, veremos que eles mostram que deveríamos ter mais tempo para discutir essa matéria. Posso ver vários ambientalistas deste lado e também do outro. Podemos ver o semblante de preocupação das ambientalistas e dos ambientalistas. Por que eles estão preocupados? Eles vêm fazendo um trabalho histórico em Minas Gerais e no Brasil, chamando a atenção para várias questões. Hoje, de alguma forma, colhemos os frutos do nosso desmazelo e desprezo com o meio ambiente. Não há a possibilidade de colhermos bons frutos se não formos cuidadosos com o meio ambiente.

A Assembleia Legislativa, neste dia, que é um dia histórico em nosso país, quando temos um senador da República preso em pleno exercício do seu mandato, líder do governo da presidenta Dilma, lamentavelmente, também comete um erro a pedido e por determinação do chefe do Poder Executivo, governador Pimentel. Ele tem pressa de votar uma matéria com a qual deveríamos ter carinho, zelo e cuidado ao analisar, com muito vagar.

O deputado Gustavo Valadares lembrou nesta manhã que muitas vezes queremos que corram com licenciamentos, que têm de sair logo, mas são importantes todas as suas fases, para que não ocorra o que aconteceu com essa mineradora "São Marcos", como lembrou o deputado Sargento Rodrigues. A "São Marcos" está sendo punida. A proprietária da "São Marcos" é a Vale. Talvez a pressa para licenciar muito seja do próprio governo. Alguém pediu para estatizar a Vale. Infelizmente, a Vale já está estatizada, pois 49,8% dela são do governo. Repito: 49,8% da Vale são do governo. O Sr. Lula decidiu quem seria o presidente da Vale do Rio Doce, por determinação do PT. Infelizmente, isso aconteceu com a Vale. A Petrobras é estatizada e deu o maior prejuízo da história. Veio à tona novamente a compra da Pasadena, em que houve a maior corrupção da história. A Petrobras é estatizada, assim como a Vale. Quem escolhe o presidente da Vale é o PT.

Talvez por isso a pressa é boa, não é gente? Perceber as coisas é bom. Leiam e vejam quem escolheu o presidente da Vale, por que tanta pressa para votar esse projeto para beneficiar a Vale. Prestem atenção no que está acontecendo. Eu lamento que vocês não prestem atenção no que está acontecendo.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar a retirada desse projeto, para que tivéssemos mais tempo para discutir.

## **Encerramento**

O presidente – Esgotada a hora destinada a esta reunião, a presidência a encerra, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

\* – Sem revisão do orador.



## ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/11/2015

## Presidência do Deputado Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Presidente – Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Sargento Rodrigues; questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos; prejudicialidade do requerimento do deputado Sargento Rodrigues – Encerramento.

## Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Hely Tarqüínio – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Agostinho Patrus Filho – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Bonifácio Mourão – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gilberto Abramo – Gustavo Corrêa – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – João Alberto – João Leite – João Magalhães – Léo Portela – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Tony Carlos – Wander Borges.

#### **Abertura**

O presidente (deputado Hely Tarqüínio) – Às 18h2min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

#### Δta

 O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário ad hoc, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

## 2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### Palayras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 264, 361, 919, 1.095, 1.606, 1.618 e 2.946/2015, apreciados na ordinária realizada hoje à tarde, e o Projeto de Lei nº 1.628/2015, uma vez que, na mesma reunião, foi aprovado um requerimento solicitando o adiamento de sua discussão por cinco dias.

## Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Sargento Rodrigues em que solicita a inversão da pauta desta reunião de modo que o Projeto de Lei nº 2.353/2015 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão.

#### Questão de Ordem

O deputado Durval Ângelo – Não temos quórum para apreciar essa matéria. Na realidade, como é uma matéria incidente, precisaríamos de 39 parlamentares. Até em consideração ao companheiro Sargento Rodrigues, solicito a recomposição do quórum.



O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário (deputado Dirceu Ribeiro) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 10 deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos. A presidência declara prejudicado o requerimento do deputado Sargento Rodrigues.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as especiais de amanhã, dia 26, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.



## **ORDENS DO DIA**

## ORDEM DO DIA DA 100º REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18º LEGISLATURA, EM 2/12/2015

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 578/2015, do deputado Gustavo Corrêa, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a divulgação de dados questionáveis, conforme menciona, nas áreas de segurança, educação, Cidade Administrativa, gestão, cultura, inovação e saúde. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 883/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG e à diretora-geral do IEF pedido de informações sobre o posicionamento dessas entidades em relação às alterações, realizadas no Plano Diretor do Município de Contagem, que causam impacto na Área de Preservação Ambiental Vargem das Flores. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 897/2015, das Comissões de Prevenção e Combate às Drogas e de Segurança Pública e da Comissão Extraordinária das Mulheres, em que solicitam seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido das informações que menciona acerca das Recomendações nºs 5 e 6, de 2014, em especial sobre as datas de envio e de recebimento dessas recomendações pelas maternidades particulares de Belo Horizonte e o número de crianças nascidas nessas maternidades que foram encaminhadas para o acolhimento em abrigos a partir da edição das recomendações. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.



Votação do Requerimento nº 933/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o índice e o número de ocorrências policiais dos últimos três anos que envolveram armas de fogo que já haviam sido apreendidas anteriormente pela Polícia Civil. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 944/2015, das Comissões de Política Agropecuária e de Meio Ambiente, em que solicitam seja encaminhado ao secretário de Planejamento pedido de informações sobre a data para o pagamento do passivo existente nos recursos do Bolsa Verde. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 945/2015, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Agrário pedido de informações sobre o *status* da implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Familiar. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 997/2015, do deputado Tito Torres, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Transportes pedido de informações sobre os projetos paralisados, em licitação e a licitar, do programa Caminhos de Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.015/2015, do deputado Gustavo Corrêa, em que solicita seja encaminhado ao diretorgeral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a data de impressão e a quantidade de exemplares impressos da edição extra do Minas Gerais que está registrada eletronicamente com data de 27/3/2015; a relação dos destinatários da referida edição, com a data de encaminhamento e de recebimento dos exemplares, acompanhada de cópias dos documentos comprobatórios; a data, com detalhamento de dia, hora e minuto, da alteração de dados efetuada na página da internet do Minas Gerais, com a exclusão da menção à edição extra nos dados relativos ao dia 28/3/2015 e a inclusão nos dados relativos ao dia 27/3/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.029/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o Programa Estadual de Câncer de Mama, esclarecendo os seguintes pontos: manutenção dos mamógrafos móveis e critério para definição das rotas; incentivo pago ao Centro de Alta Complexidade em Oncologia para assumir o tratamento imediato dos pacientes que apresentarem bi-rads 4, 5 e 6 após a realização da mamografia; e a manutenção do atual protocolo de rastreio ao câncer de mama no que diz respeito à faixa etária de 40 a 69 anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.030/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a Política de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais no que concerne ao financiamento dessas estruturas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

## 2ª Fase

## (das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.039/2015, do governador do Estado, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, e com as Emendas nºs 11 a 19 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6 e 10, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 7, 8 e 9. As Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6 e 10 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.027/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 5, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4.



Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.107/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica. (Urgência.)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015, do deputado Fred Costa, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 15/2015, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a integração de considerações ambientais nas licitações e nos contratos públicos do Estado de Minas Gerais, a serem observadas pelos órgãos da administração direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações públicas, fundos especiais não personificados, pelo seu gestor, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, prestadoras de Serviço Público e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nº 1 e 2, da Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 921/2015, do deputado Braulio Braz, que institui o Polo de Piscicultura Ornamental e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.152/2015, do deputado Gustavo Corrêa, que revoga a Lei nº 13.958, de 26 de julho de 2001, que cria a área de proteção ambiental — APA — Fazenda Capitão Eduardo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

## ORDEM DO DIA DA 25º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18º LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 2/12/2015

## 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 440/2015, do deputado Arlen Santiago; 1.494 e 1.497/2015, do deputado Rogério Correia; 1.601/2015, do deputado Fábio Cherem.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.949/2015, do deputado Carlos Pimenta.

Requerimentos nºs 3.098/2015, do deputado Nozinho; 3.134, 3.199, 3.224, 3.240 a 3.245, 3.246 e 3.278/2015, da Comissão de Participação Popular.



Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

## ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 2/12/2015

## 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.459/2015, do deputado Dirceu Ribeiro; 2.596/2015, do deputado Ricardo Faria; e 3.002/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.107/2015, do governador do Estado; 238/2015, do deputado Fred Costa; 625/2015, da deputada Rosângela Reis; 696/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 938/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 969/2015, do deputado Gustavo Valadares; 1.053/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 1.121/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.159 e 1.165/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.233/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior; 1.321/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.371/2015, do deputado Durval Ângelo; 1.573 e 1.600/2015, do deputado João Leite; 1.630/2015, do deputado Elismar Prado; 1.679/2015, do deputado Gustavo Corrêa; 1.697/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 1.721/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.854/2015, do deputado Bosco; 1.859 e 1.874/2015, do deputado Elismar Prado; 1.924/2015, do deputado Fábio Avelar Oliveira; 1.933/2015, do deputado Elismar Prado; 2.038/2015, do deputado Carlos Pimenta; 2.224/2015, do deputado Bosco; 2.280/2015, do deputado Cabo Júlio; 2.385/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 2.393/2015, do deputado Fred Costa; 2.476/2015, do governador do Estado; 2.521/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 2.552/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes; 2.719/2015, do deputado Cássio Soares; 2.856/2015, do deputado Fred Costa e Noraldino Júnior; 2.870/2015, do deputado João Alberto; 2.991/2015, do deputado Glaycon Franco; 3.016/2015, do governador do Estado; 3.033/2015, do deputado Cássio Soares; 3.040/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho; 3.055/2015, do deputado Braulio Braz.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

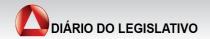
Em turno único: Projetos de Lei nºs 452/2015, do deputado Cabo Júlio; 1.531/2015, do deputado João Leite; 1.594/2015, do deputado Tiago Ulisses; 1.605/2015, do deputado Deiró Marra; 1.783/2015, do deputado Gustavo Corrêa; 2.217/2015, do deputado Gustavo Valadares; 2.342/2015, do deputado Lafayette de Andrada; 2.712/2015, do deputado Isauro Calais; 2.737/2015, do deputado Gil Pereira; 2.897/2015, do deputado Wander Borges; 2.936/2015, do deputado Ricardo Faria; 3.031/2015, do deputado Adalclever Lopes; 3.032/2015, do deputado Adalclever Lopes; 3.037/2015, do deputado João Leite; 3.051/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 3.052/2015, do deputado Geisa Teixeira; 3.054/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 3.057/2015, do deputado João Leite; 3.063/2015, do deputado Cristiano Silveira; e 3.066, 3.067, 3.068 e 3.070/2015, do deputado Doutor Jean Freire.

Discussão e votação de proposições da comissão.

# ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 2/12/2015

## 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.



## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 437/2015, do deputado Fabiano Tolentino.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.892/2015, do deputado Iran Barbosa; 2.935/2015, do deputado Durval Ângelo; 2.944/2015, do deputado Rogério Correia; 2.963/2015, do deputado Roberto Andrade.

Requerimentos nºs 2.907, 2.908, 2.909, 2.911, 2.912, 2.913, 2.914, 2.915, 2.916, 2.917, 2.918, 2.919, 2.920, 2.921, 2.922, 2.923, 2.924, 2.925, 2.926, 2.927, 2.929, 2.930, 2.931, 2.932, 2.933, 2.934, 2.935, 2.936, 2.937, 2.938, 2.939, 2.940, 2.941, 2.942, 2.943, 2.944, 2.945, 2.946, 2.947, 2.948, 2.949, 2.950, 2.951, 2.952, 2.953, 2.954, 2.955, 2.956, 2.957, 2.958, 2.959, 2.960, 2.961, 2.962, 2.963, 2.964, 2.965, 2.966, 2.967, 2.968, 2.969, 2.970, 2.971, 2.972, 2.973, 2.974, 2.975, 2.976, 2.977, 2.978, 3.017, 3.018, 3.019, 3.020, 3.021, 3.039, 3.040, 3.041, 3.042, 3.043, 3.044, 3.045, 3.301 e 3.302/2015, do deputado Noraldino Júnior; 3.012/2015, da Comissão de Direitos Humanos; 3.054 e 3.055/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais; 3.145, 3.147, 3.178, 3.179, 3.180, 3.184, 3.185, 3.186, 3.187, 3.192, 3.194, 3.235 e 3.296/2015, da Comissão de Participação Popular

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

## ORDEM DO DIA DA 24º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18º LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 2/12/2015

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.016/2015, do governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 602 e 1.219/2015, da deputada Rosângela Reis; 1.301/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.427/2015, do deputado Duarte Bechir; 2.249/2015, da deputada Rosângela Reis; 2.318/2015, do deputado Vanderlei Miranda; 2.619/2015, do deputado Gil Pereira; 2.652/2015, do deputado Braulio Braz; 2.656/2015, do deputado Ricardo Faria; 2.670 e 2.671/2015, do deputado Wander Borges; 2.700/2015, do deputado Léo Portela; 2.756/2015, do deputado Cássio Soares; 2.774/2015 e 2.775/2015, do deputado Doutor Jean Freire; 2.802/2015, do deputado Ricardo Faria; 2.877/2015, do deputado Deiró Marra; 2.898/2015, do deputado Iran Barbosa; 2.932/2015, do deputado Antônio Lerin; 2.940/2015, do deputado Cabo Júlio; 2.942/2015, do deputado João Magalhães; 2.970/2015, do deputado Inácio Franco; 2.973/2015, do deputado Wander Borges; 2.984/2015, da deputada Geisa Teixeira; 2.974/2015, do deputado Dirceu Ribeiro.

Requerimentos nºs 3.117, do deputado Noraldino Júnior; 3.135 e 3.139, do deputado Ivair Nogueira; 3.205, 3.206, 3.207, 3.212 a 3.219, 3.225 e 3.232, da Comissão de Participação Popular; 3.318, da Comissão Extraordinária do Idoso, e 3.324/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



## ORDEM DO DIA DA 30º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18º LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 2/12/2015

## 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.672/2015, do deputado Fabiano Tolentino.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.411/2015, do deputado Rogério Correia; 2.678/2015, do deputado Fábio Cherem; 2.773 e 2.777/2015, do deputado Doutor Jean Freire; 2.803/2015, do deputado Rogério Correia; 2.862/2015, do deputado Cristiano Silveira; 2.891 e 2.928/2015, do deputado Carlos Pimenta; 2.960/2015, do deputado João Vítor Xavier; 2.987/2015, do deputado Wander Borges; e 3.026/2015, do deputado Carlos Pimenta.

Requerimentos nºs 3.200 a 3.204, 3.208, 3.209, 3.230 e 3.270 a 3.275/2015, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

## ORDEM DO DIA DA 34º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18º LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 2/12/2015

## 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Audiência pública para ouvir a apresentação do Relatório Sintetizado de Vistorias aos Hospitais de Pequeno Porte elaborado pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste e os encaminhamentos dados para os problemas registrados.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

## ORDEM DO DIA DA 33º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18º LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 2/12/2015

## 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.215/2015, do deputado Thiago Cota; e 2.952/2015, do deputado João Alberto.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.782/2015, do deputado Leonídio Bouças; e 2.863/2015, do deputado Cristiano Silveira.

Requerimentos nºs 3.118 e 3.119/2015, do deputado Léo Portela; 3.226 a 3.229 e 3.256/2015, da Comissão de Participação Popular.



Entrega dos diplomas referentes a votos de congratulações com vencedores do 30° Festival da Canção de Turmalina – Festur –, com o Sr. Zilmar Pinheiro Lopes, prefeito de Turmalina, pela organização do evento de relevante importância para a valorização da música, e com os participantes da Folia Velha do Logradouro, do Município de Cordisburgo, por seus 95 anos de atividades.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



## **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 18 horas do dia 2 de dezembro de 2015, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres, requerimentos e dos Requerimentos nos 578/2015, do deputado Gustavo Corrêa, em em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a divulgação de dados questionáveis, conforme menciona, nas áreas de segurança, educação, Cidade Administrativa, gestão, cultura, inovação e saúde; 883/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG e à diretora-geral do IEF pedido de informações sobre o posicionamento dessas entidades em relação às alterações, realizadas no Plano Diretor do Município de Contagem, que causam impacto na Área de Preservação Ambiental Vargem das Flores; 897/2015, das Comissões de Prevenção e Combate às Drogas e de Segurança Pública e da Comissão Extraordinária das Mulheres, em em que solicitam seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido das informações que menciona acerca das Recomendações nºs 5 e 6, de 2014, em especial sobre as datas de envio e de recebimento dessas recomendações pelas maternidades particulares de Belo Horizonte e o número de crianças nascidas nessas maternidades que foram encaminhadas para o acolhimento em abrigos a partir da edição das recomendações; 933/2015, da Comissão de Segurança Pública, em em que solicita seja encaminhado ao comandantegeral da Polícia Militar pedido de informações sobre o índice e o número de ocorrências policiais dos últimos três anos que envolveram armas de fogo que já haviam sido apreendidas anteriormente pela Polícia Civil; 944/2015, das Comissões de Política Agropecuária e de Meio Ambiente, em em que solicitam seja encaminhado ao secretário de Planejamento pedido de informações sobre a data para o pagamento do passivo existente nos recursos do Bolsa Verde; 945/2015, da Comissão de Política Agropecuária, em em que solicita seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Agrário pedido de informações sobre o status da implementação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Familiar; 997/2015, do deputado Tito Torres, em em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Transportes pedido de informações sobre os projetos paralisados, em licitação e a licitar, do programa Caminhos de Minas; 1.015/2015, do deputado Gustavo Corrêa, em em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a data de impressão e a quantidade de exemplares impressos da edição extra do Minas Gerais que está registrada eletronicamente com data de 27/3/2015; a relação dos destinatários da referida edição, com a data de encaminhamento e de recebimento dos exemplares, acompanhada de cópias dos documentos comprobatórios; a data, com detalhamento de dia, hora e minuto, da alteração de dados efetuada na página da internet do Minas Gerais, com a exclusão da menção à edição extra nos dados relativos ao dia 28/3/2015 e a inclusão nos dados relativos ao dia 27/3/2015; 1.029/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o Programa Estadual de Câncer de Mama, esclarecendo os seguintes pontos: manutenção dos mamógrafos móveis e critério para definição das rotas; incentivo pago ao Centro de Alta Complexidade em Oncologia para assumir o tratamento imediato dos pacientes que apresentarem bi-rads 4, 5 e 6 após a realização da mamografia; e a manutenção do atual protocolo de rastreio ao câncer de www.almg.gov.br Página 154 de 184



mama no que diz respeito à faixa etária de 40 a 69 anos; e 1.030/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a Política de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais no que concerne ao financiamento dessas estruturas; e na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015, do deputado Fred Costa, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte; e dos Projetos de Lei nºs 15/2015, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a integração de considerações ambientais nas licitações e nos contratos públicos do Estado de Minas Gerais, a serem observadas pelos órgãos da administração direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações públicas, fundos especiais não personificados, pelo seu gestor, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, prestadoras de Serviço Público e dá outras providências; 921/2015, do deputado Braulio Braz, que institui o Polo de Piscicultura Ornamental e dá outras providências; 2.152/2015, do deputado Gustavo Corrêa, que revoga a Lei nº 13.958, de 26 de julho de 2001, que cria a área de proteção ambiental - APA - Fazenda Capitão Eduardo e dá outras providências; 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais; 3.027/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências; 3.039/2015, do governador do Estado, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências; e 3.107/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 1º de dezembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Reuniões Conjuntas das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do Art. 204 do Regimento Interno

Nos termos regimentais, convoco os deputados Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota e Tito Torres, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; as deputadas Cristina Corrêa, Geisa Teixeira e Marília Campos e os deputados Agostinho Patrus Filho, Anselmo José Domingos, Antônio Carlos Arantes, Antônio Jorge, Arlen Santiago, Arnaldo Silva, Bosco, Carlos Pimenta, Cássio Soares, Celinho do Sinttrocel, Cristiano Silveira, Deiró Marra, Douglas Melo, Doutor Jean Freire, Duarte Bechir, Durval Ângelo, Elismar Prado, Emidinho Madeira, Fabiano Tolentino, Fred Costa, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Inácio Franco, João Alberto, João Leite, João Magalhães, Leonídio Bouças, Missionário Marcio Santiago, Paulo Lamac, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues e Wander Borges, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do Art. 204 do Regimento Interno, para as reuniões a serem realizadas em 2/12/2015, às 9 horas, às 14h30min e às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para Turno Único dos Projetos de Lei nºs 2.937 e 2.938/2015, do governador do Estado, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco a deputada Cristina Corrêa e os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Fábio Cherem, Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em www.almg.gov.br Página 155 de 184



2/12/2015, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, do Projeto de Lei nº 2.353/2015, do Procurador-Geral de Justiça, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

João Magalhães, presidente.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bosco, Glaycon Franco, João Vítor Xavier e Tony Carlos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/2015, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de ouvir a empresa Flyways Linhas Aéreas acerca de sua operação no Estado e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Gil Pereira, presidente.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados João Leite, Cabo Júlio, João Alberto e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/2015, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.543/2015, do deputado Dilzon Melo, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 2.650, 2.661 a 2.663 e 2.673/2015, do deputado Cabo Júlio; 3.136, 3.138, 3.140, 3.142, 3.143, 3.146, 3.148 a 3.154, 3.233, 3.234, 3.247 a 3.253, 3.260 a 3.263, 3.298 e 3.299/2015, da Comissão de Participação Popular; e 3.306/2015, do deputado Sargento Rodrigues, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente.

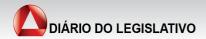
## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os deputados Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/2015, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o turno único dos Projetos de Lei nºs 1.946/2015, do deputado Ricardo Faria, e 2.815/2015, do deputado Fred Costa; de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 27/2015, do deputado Doutor Wilson Batista; de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 367/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, 543/2015, do deputado Fred Costa, e 775/2015, do deputado Gilberto Abramo; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.069/2015, do deputado Cabo Júlio, 3.191, 3.193, 3.222, 3.267 e 3.295/2015, da Comissão de Participação Popular, e 3.329/2015, do deputado Douglas Melo; e de discutir e votar pareceres de redação final e proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Arlen Santiago, presidente.



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco a deputada Geisa Teixeira e os deputados Gil Pereira, Gustavo Corrêa e Isauro Calais, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/2015, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.016/2015, do governador do Estado; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 602 e 1.219/2015, da deputada Rosângela Reis; 1.301/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.427/2015, do deputado Duarte Bechir; 2.249/2015, da deputada Rosângela Reis; 2.318/2015, do deputado Vanderlei Miranda; 2.619/2015, do deputado Gil Pereira; 2.652/2015, do deputado Brazi; 2.656/2015, do deputado Ricardo Faria; 2.670 e 2.671/2015, do deputado Wander Borges; 2.700/2015, do deputado Léo Portela; 2.756/2015, do deputado Cássio Soares; 2.774/2015 e 2.775/2015, do deputado Doutor Jean Freire; 2.802/2015, do deputado Ricardo Faria: 2.877/2015, do deputado Deiró Marra: 2.898/2015, do deputado Iran Barbosa: 2.932/2015, do deputado Antônio Lerin; 2.940/2015, do deputado Cabo Júlio; 2.942/2015, do deputado João Magalhães; 2.970/2015, do deputado Inácio Franco; 2.973/2015, do deputado Wander Borges; 2.984/2015, da deputada Geisa Teixeira; 2.974/2015, do deputado Dirceu Ribeiro; os Requerimentos nºs 3.117/2015, do deputado Noraldino Júnior; 3.135 e 3.139/2015, do deputado Ivair Nogueira; 3.205 a 3.207, 3.212 a 3.219, 3.225 e 3.232/2015, da Comissão de Participação Popular; 3.318/2015, da Comissão Extraordinária do Idoso, e 3.324/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro; de debater, com convidados, a pauta de reivindicações dos professores da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, tendo em vista o movimento grevista da categoria, iniciado em 23/11/2015; de discutir e votar pareceres de redação final; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Celinho do Sinttrocel, presidente.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco a deputada Cristina Corrêa e os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Fábio Cherem, Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/2015, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, e 2.353/2015, do Procurador-Geral de Justiça, de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.016/2015, do governador do Estado, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.133 e 3.198/2015, da Comissão de Participação Popular, e 3.287/2015, do deputado Duarte Bechir; de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

João Magalhães, presidente.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Douglas Melo, Dalmo Ribeiro Silva, Ivair Nogueira e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/2015, às 16h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.554/2015, do deputado Tiago Ulisses, 1.557/2015, do deputado João Magalhães, 1.558/2015, do deputado Paulo Lamac, e 2.039/2015, da deputada Ione Pinheiro, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.011/2015, do deputado Bosco, 3.079/2015, do deputado Douglas Melo, 3.165 a 3.177, 3.231, 3.257, 3.259, 3.276, 3.277 e 3.281/2015, da Comissão de Participação Popular, e 3.326 a 3.328/2015, do deputado Douglas Melo, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.



Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Paulo Lamac, presidente.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/2015, às 18h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.584/2015, do deputado Carlos Pimenta, e 3.016/2015, do governador do Estado, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.543/2015

## Comissão de Segurança Pública

#### Relatório

De autoria do deputado Dilzon Melo, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.477/2013, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Varginha, com sede no Município de Varginha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, por ela apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.543/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Varginha, com sede no Município de Varginha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como objetivo auxiliar os Poderes Judiciário e Executivo em tarefas ligadas à recuperação dos sentenciados, além de atuar como parceira da Justiça na execução da pena.

A Lei de Execução Penal estadual estabelece que as Apacs – entidades civis de direito privado sem fins lucrativos que tenham firmado convênio com o Estado para a administração de unidades prisionais destinadas ao cumprimento de pena privativa de liberdade – são órgãos da execução penal. Às referidas associações cabe o gerenciamento dos regimes de cumprimento de pena das unidades que administrarem, nos termos do convênio firmado com o Poder Executivo Estadual (art. 176-A, I, da Lei nº 11.404, de 1994).

O trabalho desenvolvido pela instituição visa à assistência social, à promoção humana, à promoção da saúde, à profissionalização, à educação, à recreação e à difusão da cultura entre os detentos, buscando possibilitar sua recuperação e reinserção na sociedade, bem como à diminuição dos índices de criminalidade na região onde atua.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar a proposição ao nome correto da associação, tal como constante em seu estatuto constitutivo.



Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Apac de Varginha, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

## Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.543/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Professor Neivaldo, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.411/2015

## Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Relatório

De autoria do deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barra do Setúbal – ACPPRBS –, com sede no Município de Itamarandiba.

Examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.411/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barra do Setúbal – ACPPRBS –, com sede no Município de Itamarandiba.

Essa entidade, voltada para o fortalecimento dos produtores rurais, busca racionalizar as atividades econômicas dos associados, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem a produção e comercialização. No rol de suas finalidades consta desde o desenvolvimento de atividades de orientação sobre técnicas agrícolas até a atuação junto ao poder público para garantir os direitos dos associados a educação, saúde, habitação, transportes e lazer.

O trabalho associativo e o uso de práticas solidárias e cooperativas no campo têm sido vistos como mecanismos que podem facilitar o processo produtivo, além de propiciar melhor relacionamento com o mercado, com instituições públicas e com a sociedade em geral, resultando, em última análise, na melhoria da qualidade de vida do produtor rural e no desenvolvimento socioeconômico da região em que se adotam tais práticas.

A relevância do trabalho desenvolvido pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barra do Setúbal faz dela merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.411/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Inácio Franco, relator.



## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.678/2015

## Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Relatório

De autoria do deputado Fábio Cherem, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria, com sede no Município de Lassance.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.678/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria, com sede no Município de Lassance.

O Conselho busca congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade e propõe um amplo leque de ações voltadas para a integração do homem ao campo, entre as quais se destacam: realização de campanhas para obter recursos destinados à compra de materiais e instrumentos de trabalho, compra em conjunto de insumos, máquinas e materiais, treinamento de mão de obra rural, incentivo ao trabalho comunitário (mutirão) e colaboração em programas de saúde e higiene. Propõe-se ainda a servir de ligação entre as pessoas da comunidade e da área urbana, incrementando o relacionamento comercial, social e cultural entre elas.

Esta Casa considera que o associativismo se faz útil e mesmo necessário no meio rural. Atuando coletivamente, os produtores rurais têm mais condições de enfrentar os problemas e garantir a sobrevivência da propriedade familiar do que quando atuam individualmente.

Por sua ação em prol do fortalecimento do homem do campo, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria se faz merecedor do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.678/2015 na forma proposta.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Emidinho Madeira, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.891/2015

## Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

## Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Familiar Rural Agroecológico Sustentável Regional, com sede no Município de Porteirinha.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.891/2015 visa declarar de utilidade pública a Associação Familiar Rural Agroecológico Sustentável Regional, com sede no Município de Porteirinha.



Criada com a finalidade de contribuir para a sustentabilidade do meio ambiente e para o desenvolvimento do Município de Porteirinha e de todo o semiárido mineiro, a associação se propõe, entre outras ações, a organizar a produção e criar mecanismos para facilitar a comercialização dos bens gerados pela agricultura familiar, estimulando a cooperação entre os associados, estabelecendo parcerias com outras associações e promovendo atividades de orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional.

A agricultura familiar, no Brasil, é um campo de luta na busca de um espaço próprio na economia e na sociedade. Sempre à margem dos interesses dominantes, centrados na grande propriedade, convive com limitações tanto no âmbito da produção como da comercialização, ocupando historicamente uma posição de dependência em relação à economia em geral, cuja superação é buscada, no discurso oficial, pela via da integração à economia de mercado.

O associativismo tem se mostrado uma estratégia eficaz para a superação desses desafios, contribuindo para a inclusão social e a diminuição das desigualdades. Portanto, o trabalho desenvolvido pela Associação Familiar Rural Agroecológico Sustentável Regional é útil e necessário e a torna merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.891/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Emidinho Madeira, relator.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.892/2015

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do deputado Iran Barbosa, visa declarar de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Bicho Vivo, com sede no Município de Manhumirim.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada, vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.892/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Bicho Vivo, com sede no Município de Manhumirim.

Criada com o objetivo de proteger todo e qualquer animal contra a crueldade, os maus-tratos, as doenças, a fome e o abandono, a associação propõe-se, conforme consta em seu estatuto, conscientizar a população manhumiriense dos direitos e necessidades dos animais e dos deveres de seus responsáveis, divulgando e apoiando o conceito de guarda responsável. A par disso, busca promover campanhas de esterilização de machos e fêmeas, para controle da população animal, campanhas de vacinação, sobretudo de cães e gatos urbanos contra outras doenças endêmicas ou epidêmicas, campanhas de doação e adoção de animais, entre outras ações.

O trabalho desenvolvido pela associação vem ao encontro das ideias defendidas nos inúmeros debates desenvolvidos nesta Casa sobre proteção e defesa dos animais. Por esse motivo, consideramos que ela é merecedora do título de utilidade pública.

## Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.892/2015 na forma proposta.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.



Dilzon Melo, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.928/2015

## Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Serra Branca, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu exame preliminar, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão deliberar conclusivamente sobre o assunto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.928/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Serra Branca, com sede no Município de Porteirinha.

A associação, voltada para a promoção da assistência social, da saúde e da educação, no Distrito de Serra Branca e no Município de Porteirinha, se propõe a desenvolver, entre outras, ações para possibilitar o acesso da população aos programas governamentais que atendam a família, a maternidade, a infância e a velhice, bem como ações voltadas para a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, de modo a integrá-las à sociedade.

Além da defesa do direito à saúde, a entidade se propõe outras frentes de atuação: luta pelos direitos da mulher, da criança e das pessoas portadoras de deficiência, proteção social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, de abuso e de exploração sexual, bem como a suas famílias, e estímulo às ações de combate à violência contra as mulheres, ao trabalho infantil e a todo tipo de discriminação sexual, racial e social. Outra de suas bandeiras de luta é a assessoria jurídica gratuita.

Consta, ainda, entre os propósitos da entidade trabalhar na formação política e capacitação de gestores públicos e lideranças populares, promover atividades de orientação técnica e jurídica e qualificação e treinamento profissional, para atendimento dos moradores da área em que atua, e estimular e ampliar a participação e inserção das mulheres trabalhadoras rurais e agricultoras familiares nos processos de gestão social do desenvolvimento territorial e na definição e execução de políticas públicas para as mulheres.

Como se vê, a entidade está comprometida sobretudo com a defesa de direitos sociais, já que às populações de regiões mais distantes do centro administrativo nem sempre é possibilitado o exercício e o usufruto desses direitos, garantidos constitucionalmente.

Considerados os objetivos que se propõe, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Serra Branca se nos apresenta como merecedora do título de utilidade pública que ora pleiteia.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.928/2015 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2015.

Nozinho, relator.



#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.935/2015

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### Relatório

De autoria do deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Centro de Educação Ambiental do Povo do Vale do Rio Pomba – Ceavarp –, com sede no Município de Guarani.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.935/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro de Educação Ambiental do Povo do Vale do Rio Pomba – Ceavarp –, com sede no Município de Guarani.

Voltado para a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, o Ceavarp se propõe um amplo leque de finalidades que incluem congregar pessoas e instituições interessadas em desenvolver planos, programas, projetos e movimentos ligados à questão socioambiental; promover e realizar congressos, seminários, cursos os mais diversos, conferências, encontros, debates, além de feiras, exposições, apresentações artísticas, shows, visando a questões socioambientais e afins; promover a educação ambiental, conscientizando as pessoas sobre a importância de proteger o meio ambiente e os recursos naturais e de preservar as áreas ecologicamente importantes.

A entidade se propõe ainda a desenvolver ações concretas de recuperação, preservação e conservação da mata atlântica, de recuperação e preservação ambiental de áreas degradadas, ações de despoluição, reciclagem e beneficiamento de lixo doméstico ou industrial e controle ambiental, além de recomposição de matas ciliares e de proteção dos recursos hídricos.

Em se tratando de defesa e preservação do meio ambiente, as organizações sociais são de grande importância, não só por sua atuação em favor da causa, como pela divulgação de uma nova consciência ambiental ou ainda pelo poder de pressão sobre o poder público e o setor privado.

Pela relevância do trabalho que o Cevarp se propõe desenvolver, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.

## Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei 2.935/2015 na forma proposta.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Inácio Franco, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.944/2015

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## Relatório

De autoria do deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Sociedade Protetora dos Animais de Três Marias – Abriga –, com sede no Município de Três Marias.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada, vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.



#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.944/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Sociedade Protetora dos Animais de Três Marias – Abriga –, com sede no Município de Três Marias.

A entidade, criada com o objetivo de proteger os animais e o meio ambiente, propõe-se a providenciar assistência para animais doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus-tratos, abrigo para animais abandonados ou extraviados, bem como promover campanhas de educação e conscientização, propagando filosofia de amor e respeito aos animais. Busca também defender o meio ambiente equilibrado, impedindo e reprimindo práticas que coloquem em risco o seu equilíbrio, combatendo o tráfico de animais silvestres e a caça e a pesca predatórias. Consta ainda entre os objetivos da entidade a fiscalização de leis, decretos, portarias e regulamentos federais, estaduais e municipais que versem sobre a proteção dos animais e do meio ambiente.

Pela relevância social e ambiental do trabalho que desenvolve, a Abriga faz jus ao título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.944/2015 na forma proposta.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Cássio Soares, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.949/2015

## Comissão de Direitos Humanos

## Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação do Coletivo de Mulheres Organizadas do Norte de Minas, com sede no Município de Porteirinha.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.949/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação do Coletivo de Mulheres Organizadas do Norte de Minas, com sede no Município de Porteirinha. Conforme o estatuto social da entidade, trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no ano de 2010 e com duração por tempo indeterminado.

As finalidades detalhadas no estatuto corroboram a importância da associação, que busca, entre outros objetivos, promover a valorização e a autonomia das mulheres e contribuir para a transformação das relações desiguais de gênero; estimular as ações de combate à violência contra as mulheres; promover o fortalecimento e a construção da autonomia política e pessoal das mulheres, a partir de sua ação coletiva; promover, divulgar e coordenar ações em defesa da paz, da justiça, da democracia e da cidadania; apoiar a construção de processos de organização produtiva das mulheres, intercâmbios para difusão de experiências e construção de redes sociais; formular e sugerir políticas públicas de apoio à produção, ao fortalecimento da agricultura familiar, à regularidade da produção, distribuição e consumo de alimentos e à organização das trabalhadoras rurais e agricultoras familiares; e contribuir para a garantia do acesso das mulheres às políticas públicas sociais e a sua participação nas instâncias de controle social.



Verifica-se a amplitude do escopo da associação, que se destaca por realizar um trabalho voltado para o atendimento a demandas históricas específicas das mulheres e por desenvolver ações em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas destinadas a esse segmento.

Dessa forma, diante da relevância do trabalho desenvolvido pela Associação do Coletivo de Mulheres Organizadas do Norte de Minas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.949/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões. 30 de novembro de 2015.

Duarte Bechir, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.960/2015

## Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

## Relatório

De autoria do deputado João Vitor Xavier, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Pombal – Asspo –, com sede no Município de Guidoval.

Examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.960/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Pombal, com sede no Município de Guidoval.

A associação busca congregar os produtores rurais de todas as comunidades de sua área de atuação e desenvolver um amplo leque de ações a eles direcionadas, entre as quais se destacam: fornecimento de insumos necessários ao aumento da produção, assistência técnica e educacional, por meio de cursos, palestras, seminários, dias de campo, visitas técnicas e aperfeiçoamento profissional, assistência creditícia aos associados, assessoramento ou representação dos associados, sempre que necessário, e promoção da saúde e da assistência social. Além disso, propõe-se a conscientizar as comunidades da importância dos produtores rurais para o desenvolvimento da sociedade.

No meio rural, o associativismo e as práticas cooperativas vêm se mostrando uma alternativa necessária de promoção das comunidades, que têm, na participação grupal e comunitária, um mecanismo que possibilita o aumento da capacidade produtiva e comercial e a melhoria das condições socioeconômicas. Daí a importância de entidades como a Associação dos Agricultores Familiares do Pombal que, por sua atuação, se faz merecedora do título de utilidade pública ora pleiteado.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.960/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Rogério Correia, relator.



## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.963/2015

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### Relatório

De autoria do deputado Roberto Andrade, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Sociedade Viçosense de Proteção aos Animais – Sovipa –, com sede no Município de Viçosa.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Incumbe a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.963/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Sociedade Viçosense de Proteção aos Animais – Sovipa –, com sede no Município de Viçosa.

Voltada para a defesa e a proteção dos animais, a entidade busca promover a difusão dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos dos Animais e desenvolver um amplo leque de ações que incluem assistência a animais desamparados, campanhas de estímulo à adoção de animais abandonados e campanhas de castração para evitar o aumento populacional desordenado. Além disso, busca informar, esclarecer e educar a população, a fim de criar uma cultura de respeito e cuidado com os animais, estimulando a posse responsável.

A associação se propõe ainda participar da formulação e execução das políticas públicas de proteção aos animais, acompanhando as ações do poder público, fiscalizando a aplicação e estimulando o aperfeiçoamento da legislação vigente.

Numa época em que a proteção dos animais vem ganhando adeptos e militantes na sociedade e o tema vem sendo amplamente discutido nesta Casa, julgamos meritório conferir o título de utilidade pública a uma entidade que milita por essa causa.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.963/2015.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Inácio Franco, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.987/2015

## Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

## Relatório

De autoria do deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Penha de França, com sede no Município de Itamarandiba.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.987/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Penha de França, com sede no Município de Itamarandiba.

As finalidades da associação, enumeradas em seu estatuto, apontam para a fixação do homem no campo, buscando a melhoria da qualidade de vida da família rural, por meio do incentivo não só à atividade na lavoura, mas também à horticultura,



à floricultura, à piscicultura, à criação de pequenos animais, à fabricação de quitandas e doces caseiros, bem como à instalação de fábricas de farinha de mandioca, de rapadura e melado. Para isso, a entidade se propõe fornecer à família rural cursos e treinamentos e facilitar-lhe o acesso a material informativo sobre essas atividades. Constam, ainda, entre suas finalidades o incentivo ao turismo rural e ecológico e a elaboração de campanhas para proteção e preservação do meio ambiente.

As associações de produtores rurais contribuem decisivamente para a fixação do homem no campo e para o desenvolvimento econômico e social da região por elas abrangida. Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela entidade em pauta no Município de Itamarandiba, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.987/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Emidinho Madeira, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.021/2015

## Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

## Relatório

De autoria do deputado Neilando Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do São Benedito, com sede no Município de Angelândia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

Por meio do Projeto de Lei nº 3.021/2015, pretende-se declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do São Benedito, com sede no Município de Angelândia.

Entre as finalidades da associação destacam-se o incentivo à produção, o trabalho pelo desenvolvimento da agropecuária, a proteção da saúde da família, a promoção do bem-estar da população e da comunidade. Além disso, a entidade se propõe firmar convênios e elaborar projetos com órgãos e entidades possuidoras de recursos específicos para a manutenção das estruturas existentes da comunidade.

O associativismo é uma alternativa necessária no meio rural. A união de produtores em associações permite-lhes enfrentar os problemas e garantir a sobrevivência da propriedade familiar. Além do mais, proporciona o desenvolvimento da região onde estão inseridas.

Pela importância de sua atuação em prol de um segmento que nem sempre conta com a devida assistência do poder público, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do São Benedito se faz merecedora do título de utilidade pública.

## Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.021/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2015.

Nozinho, relator.



## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.026/2015

## Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Relatório

A proposição em epígrafe, de autoria do deputado Carlos Pimenta, visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Crimeia/Taboquinha e Sumidouro, com sede no Município de Várzea da Palma.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Por meio do Projeto de Lei nº 3.026/2015, pretende-se declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Crimeia/Taboquinha e Sumidouro, com sede no Município de Várzea da Palma.

O autor justifica o seu pleito alegando que a associação "tem por finalidade promover a inclusão de seus associados na participação de programas de políticas públicas; proteger o meio ambiente usando corretamente o solo e recursos naturais, na prática das atividades agrícolas; proteger em quaisquer circunstâncias as crianças, idosos e mulheres grávidas e portadores de necessidades especiais".

O associativismo, no meio rural, é uma alternativa não só para fortalecer os trabalhadores e pequenos proprietários, promovendo a defesa e a proteção de seus direitos e a melhoria de sua qualidade de vida, como também para proteger o meio ambiente, buscando o uso correto do solo e dos recursos naturais. Consideramos, pois, meritório o trabalho desenvolvido pela entidade, pelo qual ela faz jus ao título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.026/2015, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Rogério Correia, relator.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.821/2015

## Comissão de Segurança Pública

## Relatório

De autoria do deputado Neilando Pimenta, o Projeto de Lei nº 1.821/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.177/2011, que "dispõe sobre o desenvolvimento de ações de atendimento e acompanhamento psicossocial às famílias das vítimas de calamidades públicas e dá outras providências", foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

O Projeto de Lei nº 2.296/2015, que "autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamentos psicológico e social junto às famílias de vítimas de acidentes naturais, calamidades e eventos de grande proporção", havia sido anexado à proposição sob análise, mas foi posteriormente retirado de tramitação a requerimento do autor.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou, vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.



#### Fundamentação

O projeto em exame objetiva instituir uma política pública voltada para o desenvolvimento de ações de acompanhamento psicossocial das famílias de vítimas de calamidades públicas ocorridas no Estado.

De acordo com a justificação que acompanha o projeto, o poder público tem demonstrado preocupação quanto ao apoio material e à recuperação da estrutura afetada em casos de acidentes naturais, calamidades e eventos de grande proporção, providenciando suprimento de água potável e de alimentos, bem como o restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais. O desastre ambiental em Mariana, com repercussões em toda a bacia do Rio Doce, é exemplar da necessidade de políticas públicas específicas voltadas para as vítimas de tragédias como essa.

As políticas de atenção psicossocial já estão consagradas na área de saúde pública, que se destinam a atividades como, por exemplo, o acompanhamento clínico e a reinserção social de usuários de drogas. Desta feita, seria uma boa medida a implementação de ações destinadas às vítimas de calamidades públicas ocorridas no Estado, buscando ampará-las nessas situações de crise.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou três emendas ao projeto em seu parecer. As Emendas nºs 1 e 3 propõem redações mais adequadas, sob o ponto de vista técnico-jurídico, para os arts. 1º e 5º, respectivamente, sem prejudicar suas finalidades. Concordamos com ambas as emendas. Já a Emenda nº 2 propõe a supressão do art. 2º, que autoriza o Estado a viabilizar as ações previstas no projeto por meio do Gabinete Militar do Governador e ainda faculta ao Executivo a formalização de parcerias mediante convênio. Esse artigo, no nosso sentir, não deve ser suprimido, pois seu comando não viola o princípio da separação dos Poderes, uma vez que é somente autorizativo. O dispositivo não estabelece atribuições ao Estado, mas sim possibilita, sugere que a administração pública viabilize ações concretas de acompanhamento psicossocial.

Diante dos argumentos mencionados, somos pela aprovação da proposição com as Emendas nºs 1 e 3, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição da Emenda nº 2, da mesma comissão.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.821/2015, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 3, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição da Emenda nº 2, da mesma comissão.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente - João Leite, relator - Professor Neivaldo - João Alberto.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.227/2015

## Comissão de Segurança Pública

#### Relatório

De autoria do deputado Cabo Júlio, o Projeto de Lei nº 2.227/2015, que "proíbe o porte de arma branca no Estado e dá outras providências", foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para parecer.

No decorrer da tramitação, foi anexado à proposição, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 2.464/2015, que "dispõe sobre a proibição do porte de arma branca no âmbito do Estado e dá outras providências".

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.



#### Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende estabelecer a proibição do porte de arma branca no Estado. Na proposta, arma branca é definida como "o artefato cortante ou perfurante destinado usualmente à ação ofensiva, como faca, punhal ou similares, cuja lâmina tenha 10cm de comprimento ou mais". Além disso, o projeto estabelece que o porte não será proibido quando as circunstâncias justifiquem o fabrico, o comércio ou o uso desses objetos como instrumento de trabalho ou utensílios.

O objetivo da norma é estabelecer medida de prevenção a crimes violentos, visto que as armas brancas são muito utilizadas em atos criminosos. Sabe-se que boa parte dos crimes cometidos do Estado tem como instrumento coercitivo a arma branca.

Na esfera penal, o art. 19 da Lei das Contravenções Penais trata do porte de arma branca nos seguintes termos:

"Art. 19 – Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença da autoridade:

Pena – prisão simples, de quinze dias a seis meses, ou multa, de duzentos mil réis a três contos de réis, ou ambas cumulativamente."

Entretanto, parte da doutrina e da jurisprudência entendem que a aludida norma, que caracteriza o porte de arma branca como contravenção penal, ainda depende de regulamentação para ser aplicável. O Poder Judiciário mineiro pronunciou-se nesse sentido, conforme transcrito abaixo:

"PORTE DE ARMA BRANCA – ART. 19 DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS (DECRETO-LEI 3.688/41) – PORTE DE FACA DE COZINHA EM VIA PÚBLICA – ATIPICIDADE FORMAL DA CONDUTA – AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA EXIGIDA PELO TIPO PENAL – NECESSIDADE DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL – ORDEM CONCEDIDA. A ausência de lei que regulamente o porte de arma branca inviabiliza a aplicação do art. 19 do Decreto-Lei 3.688/41. Não se pode deixar ao alvedrio do operador do direito determinar, caso a caso, quais condutas considera típica e quais considera atípica, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da taxatividade e da segurança jurídica. Se a denúncia não expõe o fato criminoso com todas as circunstâncias, se olvidando de esclarecer qual licença da autoridade que o agente não detinha, torna-se imperiosa a rejeição da exordial acusatória, nos termos do art. 395, I, do CPP. Ordem concedida." (TJMG, Habeas Corpus Criminal1.0000.14.090705-6/000, 1ª Câmara Criminal, Rel. Des. Flávio Leite, julgado em 18/12/2014, retirado do *site* www.tjmg.jus.br)

Cumpre-nos informar ainda que, no âmbito nacional, o Decreto Federal nº 3.665, de 2000, que dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), não classifica as armas brancas como itens de uso restrito, ressalvadas as espadas e espadins utilizados pelas Forças Armadas e Forças Auxiliares, nos termos do art. 16, XV, do aludido regulamento.

Não obstante, no uso de sua competência para legislar sobre segurança pública, o Estado do Rio de Janeiro aprovou, em junho de 2015, legislação que proíbe o porte de armas brancas. De acordo com a lei fluminense, ficou proibido o porte de objetos cortantes como facas, canivetes e estiletes com lâmina maior que dez centímetros.

A proposição em análise claramente se inspira na aludida legislação fluminense, objetivando implantar em Minas Gerais essa medida de prevenção à criminalidade. Assim, pelo exposto, opinamos pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, o qual aperfeiçoou a redação do projeto, sem prejudicar suas finalidades.

Por fim, esclarecemos que o Projeto de Lei nº 2.464/2015, que "dispõe sobre a proibição do porte de arma branca no âmbito do Estado e dá outras providências", anexado à proposição sob análise, tem conteúdo similar, não sendo necessárias, portanto, maiores considerações acerca de seu mérito.



#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.227/2015 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite, relator – João Alberto.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.016/2015

## Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe, encaminhado por meio da Mensagem nº 90/2015, institui os serviços de acolhimento no âmbito da proteção social especial de alta complexidade.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 30/10/2015, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Compete a este órgão colegiado a análise preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O projeto de lei em análise dispõe que o Estado prestará os serviços regionalizados da proteção social especial de alta complexidade para garantir proteção integral às famílias e aos indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. A proposição estabelece quais sãos esses serviços e como será a organização regionalizada de sua prestação.

De acordo com a mensagem que acompanha a proposição, no primeiro semestre deste ano foi elaborado o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, resultante de debates realizados na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB – e no Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas. Entre as ações governamentais previstas nesse plano, tem-se responsabilidade do Estado na criação e organização da estrutura dos serviços de acolhimento por meio de legislação própria. A proposição, portanto, visa atender à demanda pactuada.

Nos termos do projeto, a regionalização dos serviços de proteção especial de alta complexidade abrange mais de um município nos quais o porte e a incidência da demanda não justifiquem a instalação do serviço no âmbito de seus territórios. Ela terá como referência os territórios de desenvolvimento instituídos pelo Decreto nº 46.774, de 2015.

O art. 3º enumera três tipos de serviços de acolhimento. O primeiro, denominado acolhimento institucional, inclui as seguintes modalidades: Abrigo Institucional, para atendimento a crianças, adolescentes, mulheres vítimas de violência, adultos, famílias e idosos; Casa Lar, para crianças, adolescentes e idosos; Casa de Passagem, para adultos e famílias; e Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência.

São do segundo tipo os Serviços de Acolhimento em República, para atendimento aos públicos previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – nº 109, de 2009. E, finalmente, o terceiro serviço, de Acolhimento em Família Acolhedora, destina-se ao atendimento a crianças e adolescentes.

O projeto esclarece que o acolhimento é medida excepcional e somente será adotado quando esgotadas todas as demais medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pelo texto da proposição, caberá ao Estado a gestão dos serviços de acolhimento regionalizados, que serão executados pelo órgão executor da Política de Assistência Social, por meio de gestão direta dos serviços, gestão indireta dos serviços, www.almg.gov.br Página 171 de 184



mediante ajuste com entidade da rede socioassistencial, ou então gestão compartilhada dos serviços, em regime de cooperação entre o Estado e os municípios da área de abrangência da regionalização. Os municípios vinculados à área de abrangência da regionalização serão responsáveis por apoiar a oferta do serviço, assegurar o atendimento às famílias de origem dos usuários acolhidos, com vistas à reintegração familiar, por meio de ações articuladas com a rede de serviços de acolhimento, bem como viabilizar condições de deslocamento das famílias para visitas periódicas aos serviços regionalizados.

O projeto confere atenção especial ao serviço de acolhimento em Família Acolhedora, que visa propiciar o acolhimento familiar de criança e adolescente na faixa etária de zero a dezoito anos, em situação de violação de direitos, afastados do convívio familiar. A proposição acrescenta ainda que o acolhimento de crianças e adolescentes nas situações antes descritas se dará exclusivamente por meio de medida de proteção, priorizando a modalidade Família Acolhedora. A família do acolhido receberá atendimento e proteção social no município de origem, que serão prestados pela equipe técnica do serviço regionalizado de Família Acolhedora e pela rede socioassistencial do próprio município. Para não onerar as famílias e garantir a efetivação dos compromissos assumidos, as famílias acolhedoras receberão subsídio financeiro mensal durante o período de efetivo acolhimento.

A Central de Acolhimento é também prevista na proposição. Dentre suas atribuições, destaca-se o registro, controle e sistematização de informações, de forma regionalizada, sobre os serviços que ofertam o acolhimento do público destinatário, disponibilizando a relação de vagas e a indicação da vaga mais adequada disponível na área de abrangência.

Feitas essas considerações, passamos à análise jurídica da proposição.

Sob o ponto de vista formal, o projeto compatibiliza-se com as normas constitucionais de deflagração do processo legislativo, não se vislumbrando, portanto, vício de iniciativa, à luz do disposto na letra 'e' do inciso III do art. 66 da Constituição do Estado.

Além disso, a matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual, na medida em que se inscreve dentro dos limites próprios de exercício da competência administrativa do Estado para gestão e execução de serviços públicos assistenciais de sua responsabilidade.

Visto o aspecto formal, ressaltamos que as proposições legislativas não podem ser excessivamente genéricas, de forma a se assemelhar a meras declarações de intenções, nem, por outro lado, ser muito específicas, detalhando a ação do Executivo e configurando programas a serem implementados por esse Poder. Iniciativas desse tipo além de inócuas, na medida em que obriga o Poder Executivo a implementar uma ação que já está incluída em sua competência constitucional, também engessam a atuação do gestor público, que passa a demandar alterações legislativas a cada necessidade de mudança na forma de operacionalização do serviço.

Por essas razões, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 1 ao projeto de lei para adequá-lo à técnica legislativa e extrair do corpo da proposição artigos que cuidam de ações de caráter eminentemente administrativo, tais como os que faziam referência aos quantitativos e qualificações da equipe técnica das unidades, bem como os que enumeravam suas atribuições.

Ressaltamos que a implementação das medidas previstas na proposição em análise acarretará aumento de despesas. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000), no seu art. 15, é taxativa ao considerar não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam às exigências estabelecidas no art. 16 da mesma lei, que prevê que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverão ser acompanhados de estimativa do impacto financeiro-orçamentário tanto no exercício em que deverão entrar em vigor quanto nos dois exercícios subsequentes.

Por isso, foi encaminhado a esta Casa ofício com a descrição do impacto financeiro das despesas estabelecidas na proposição. Na oportunidade, informou-se que a implantação das medidas dispostas no Projeto de Lei nº 3.016/2015, que institui os serviços de acolhimento no âmbito da regionalização da proteção social especial de alta complexidade, envolverá



despesas a serem custeadas com recursos do Fundo de Erradicação da Miséria (FEM – fonte 71), alocados pelo governo estadual, e com recursos transferidos pelo governo federal (FNAS – fonte 56), na modalidade fundo a fundo, em acordo com as Resoluções CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, nº 17, de 3 de outubro de 2013, e nº 2 de 3 de abril de 2014. Os valores e responsabilidades dos entes estadual e federal foram definidos por meio do Termo de Aceite firmado pelo governo estadual com o governo federal em 30/6/2015.

Nos termos do ofício, com o serviço de acolhimento da família acolhedora o valor anual despendido será de R\$ 2.196.480,00, e com o serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem o valor anual despendido será de R\$ 180.000,00.

Nesse ofício consta, ainda, que o valor do subsídio financeiro a ser concedido às famílias acolhedora para que cumpram os compromissos assumidos nos termos deste projeto não excederá ao equivalente a um salário-mínimo (atualmente R\$ 788,00) para cada criança ou adolescente. Entendemos conveniente fixar esse teto no texto do substitutivo apresentado ao final deste parecer. E, a fim de não violar a regra inscrita no art. 7º da Constituição da República, a qual veda a vinculação do salário-mínimo para qualquer fim, fixamos esse valor em 290 Ufemgs — Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais —, que correspondem, aproximadamente, a R\$ 790,00. O valor da Ufemg é fixado, anualmente, pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de resolução. Atualmente, o valor da Ufemg para o exercício de 2015 é de R\$ 2,7229, nos termos da Resolução nº 4.723, de 2014, da mencionada pasta.

Registramos que, não obstante a apresentação do sobredito relatório de impacto, caberá à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno, avaliar a proposição sob o ponto de vista financeiro-orçamentário.

Esclarecemos ainda que, em virtude da complexidade e especificidade da matéria, não cabe a esta comissão se pronunciar sobre o mérito da proposta. Certamente, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social realizará essa tarefa de maneira profunda e detalhada, no momento oportuno.

Por fim, o relator acolheu sugestões de técnicos do Poder Executivo, com o objetivo de aprimorar o projeto, para estabelecer que a implantação e o reordenamento dos serviços regionalizados de alta complexidade deverão ser submetidos à pactuação na CIB e à aprovação no Ceas, e também para dispor sobre a criação do Sistema de Registro e Notificação de Violação de Direitos, nos termos, respectivamente, do parágrafo único do art. 1º e art. 18 do substitutivo seguinte.

#### Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.016/2015 na forma do Substitutivo nº 1 a seguir apresentado.

## SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre os serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

## **CAPÍTULO I**

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Ficam instituídos os serviços regionalizados da proteção social especial de alta complexidade ofertados pelo Estado para garantir proteção integral às famílias e aos indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, observando o disposto nesta lei.

Parágrafo único – A implantação e reordenamento dos serviços regionalizados de alta complexidade deverão ser submetidas à pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovação no Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas.



- Art. 2º Os serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade compreendem:
- I Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
- a) Abrigo Institucional;
- b) Casa Lar;
- c) Casa de Passagem;
- d) Residência Inclusiva;
- II Serviço de Acolhimento em República;
- III Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- Art. 3º A prestação dos serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade observará os seguintes objetivos:
  - I promover assistência integral, preservando a segurança física e emocional dos acolhidos;
  - II conceder cuidados individualizados e condições favoráveis de desenvolvimento aos acolhidos;
- III garantir aos acolhidos o direito à convivência familiar e comunitária, no intuito de possibilitar a preservação ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;
  - IV articular e propiciar aos acolhidos o acesso à rede de políticas públicas;
- V assegurar aos acolhidos a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas, rurais, povos e comunidades tradicionais;
  - VI garantir a universalização do acesso aos serviços socioassistenciais e a integralidade da proteção socioassistencial.
- Art. 4º Os serviços regionalizados de que trata esta lei abrangem mais de um município nos quais a incidência da demanda e o custo de instalação não justifique a implantação do serviço no âmbito de seus territórios.
- § 1º O órgão gestor estadual da Política de Assistência Social será responsável pela oferta dos serviços regionalizados de alta complexidade, observando as seguintes modalidades de execução dos serviços:
  - I direta:
  - II indireta, mediante ajuste com entidade da rede socioassistencial; ou
- III compartilhada, em regime de cooperação entre o Estado e os municípios da área de abrangência dos serviços regionalizados.
- § 2º Na execução compartilhada dos serviços, o Estado e os municípios celebrarão instrumento jurídico válido que regulamente as obrigações de cada parte.
- Art. 5º A implantação, a execução e o processo de reordenamento dos serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade de que tratam esta lei terão como referência os territórios de desenvolvimento.
- Parágrafo único Considera-se território de desenvolvimento o espaço de desenvolvimento econômico e social, constituído de municípios, no interior do qual se organizam pessoas e grupos sociais, de identidade e cultura similares.
  - Art. 6º A oferta dos serviços regionalizados de proteção social de alta complexidade observará as seguintes diretrizes:
  - I cooperação federativa, que envolve a pactuação de responsabilidades e compromissos entre Estado e municípios;
  - II coordenação estadual dos serviços regionalizados;
- III cofinanciamento, com primazia do cofinanciamento dos entes estadual e federal para a oferta dos serviços regionais;
- IV territorialização, considerando o papel fundamental do território para a identificação das vulnerabilidades e as potencialidades presentes na comunidade.



- V articulação intersetorial e entre a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos.
- VI excepcionalidade do afastamento do convívio familiar.
- VII oferecimento de estrutura física adequada à acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único – Para fins do inciso VI deste artigo, o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar somente será adotado quando esgotadas as demais medidas de proteção previstas na legislação vigente.

Art. 7º – Para fins da organização dos serviços de que tratam esta lei, o Estado manterá uma central de acolhimento com atribuição para registrar, controlar e sistematizar informações sobre os serviços regionalizados que ofertam o acolhimento de crianças, adolescentes e jovens, disponibilizando a relação de vagas e a indicação da vaga mais adequada disponível na área de abrangência.

## **CAPÍTULO II**

## **SERVIÇOS REGIONALIZADOS**

#### Seção I

#### Dos Serviços de Acolhimento Institucional

Art. 8° – O serviço regionalizado de abrigo institucional ofertará apoio e acolhimento provisório a pessoas em situação de abandono ou risco pessoal e social que necessitam de atendimento fora do núcleo familiar de origem.

Parágrafo único – O serviço regionalizado de abrigo institucional atenderá crianças e adolescentes, adultos e famílias, mulheres em situação de violência e idosos.

- Art. 9º O serviço regionalizado de casa lar oferecerá acolhimento para pequenos grupos de crianças, adolescentes e idosos em residências com características de uma unidade familiar e cuidadores residentes no local.
- Art. 10° O serviço regionalizado de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional e casa lar atenderá aos seguintes critérios:
  - I cada município atendido deve possuir até cinquenta mil habitantes;
  - II a oferta regional abrangerá até quatro municípios;
  - III os municípios atendidos devem pertencer à mesma comarca;
- IV o tempo de deslocamento entre o município sede da unidade regional e os municípios vinculados deverá ser de, no máximo, duas horas.
- § 1º O limite estabelecido pelo inciso II poderá ser de até oito municípios quando a soma da população dos municípios abrangidos não superar cento e sessenta mil habitantes.
- § 2º No caso de unidades para acolhimento de crianças e adolescentes, o número máximo será de vinte usuários por Abrigo Institucional e de dez na Casa Lar.
- § 3º O acolhimento para idosos poderá ser de longa permanência em casos excepcionais, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar.
- Art. 11 O serviço regionalizado de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem será provisório, imediato e emergencial, para a adultos e grupos familiares em situação de migração e ausência de residência ou em trânsito e sem condições de autossustento, especialmente em regiões metropolitanas.

Parágrafo único – O atendimento a indivíduos refugiados, imigrantes ou em situação de tráfico de pessoas poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência.



Art. 12 – O serviço regionalizado de acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva será para jovens e adultos com deficiência com vínculos familiares rompidos e sem condições de sustentabilidade, com o propósito de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e de capacidades adaptativas para a vida diária.

#### Seção II

## Do Acolhimento em República

Art. 13 – O serviço regionalizado de acolhimento em república ofertará apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de dezoito anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação, visando a gradual autonomia e independência de seus moradores.

Parágrafo primeiro – Serão acolhidos no serviço de que trata o caput deste artigo:

- I jovens entre dezoito e vinte e um anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande esse serviço;
  - II adultos em processo de saída das ruas em fase de reinserção social;
- III idosos com capacidade de gestão da moradia e em condições de desenvolver de forma independente as atividades da vida diária.

## Seção III

## Do Acolhimento em Família Acolhedora

- Art. 14 O serviço regionalizado de acolhimento em família acolhedora visa propiciar o acolhimento humanizado de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e afastados do convívio familiar por determinação judicial, em residências de famílias previamente cadastradas e habilitadas.
- § 1º Serão acolhidos no serviço de que trata o "caput" deste artigo prioritariamente as crianças e os adolescentes afastados provisoriamente do convívio familiar com possibilidade de reintegração à família de origem ou integração à família extensa, salvo casos emergenciais, nos quais inexistam alternativas de acolhimento e proteção.
- § 2º A família acolhedora assumirá a responsabilidade familiar integral pelas crianças e adolescentes acolhidos, observando o disposto em regulamento.
  - Art. 15 O serviço regionalizado de acolhimento em família acolhedora observará o seguinte:
- I realização de rigoroso processo de seleção e de formação de famílias acolhedoras com o perfil adequado para o acolhimento, conforme critérios estabelecidos em regulamento.
  - II preparação da família e seu acompanhamento pela equipe técnica de referência regional.

Parágrafo único – A prestação do serviço pela família acolhedora será de caráter voluntário, mediante assinatura de termo de adesão ao programa com o Estado, não gerando vínculo empregatício ou profissional entre a família e o Estado.

Art. 16 – O serviço regionalizado de acolhimento em família acolhedora subsidiará o Poder Judiciário e o Ministério Público quanto ao desligamento da criança e do adolescente, possibilitando o retorno para a família de origem, nuclear ou extensa, o acolhimento em outro espaço de proteção ou o encaminhamento para adoção.

Parágrafo único – A criança e o adolescente no processo de desligamento deverão ser escutados individualmente e receber apoio emocional, focando no retorno familiar, no acolhimento em outro espaço, no encaminhamento para adoção e na separação da família acolhedora.



#### **CAPÍTULO IV**

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 17 O Poder Executivo Estadual concederá às famílias acolhedoras subsídio financeiro mensal de, no máximo, 290 Ufemgs (duzentas e noventa Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período de efetivo acolhimento, objetivando não onerar as famílias e garantir a efetivação dos compromissos assumidos.
- § 1º Em se tratando de crianças ou adolescentes com deficiências ou demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas, o subsídio financeiro poderá ser ampliado, em até um terço do montante.
- § 2º No caso de uma mesma família acolher grupo de irmãos, o valor do subsídio mensal será proporcional ao número de crianças e adolescentes, até o teto de três vezes o valor mensal estabelecido, ainda que seja superior a três o número de crianças e adolescentes acolhidos.
- § 3º O subsídio financeiro será utilizado exclusivamente na forma prevista no Plano de Acompanhamento Individual e Familiar construído junto à equipe do serviço e a criança e/ou o adolescente.
- § 4° Em se tratando de acolhimento familiar em período inferior a um mês, a família receberá o subsídio financeiro proporcional ao período de acolhimento, não inferior a vinte e cinco por cento do valor mensal.
- § 5º A família acolhedora que receber o subsídio financeiro e não cumprir com a responsabilidade familiar integral da criança deverá ressarcir a importância recebida durante o período da irregularidade, devidamente corrigida.
- Art. 18 Para melhor identificação da incidência das situações de violação de direitos, o Estado instituirá o Sistema de Registro e Notificação de Violação de Direitos, que oferecerá aos órgãos gestores do Sistema Único de Assistência Social informações territorializadas da ocorrência de violação de direitos, dando subsídios para melhor planejamento e execução das políticas públicas de proteção social especial de média e alta complexidade.
- Art. 19 As despesas para manutenção dos serviços de proteção social especial de alta complexidade serão subsidiadas com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual e cofinanciamento da União, bem como convênios com outros órgãos públicos e privados.
  - Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

João Alberto, presidente – Isauro Calais, relator – Antônio Jorge – Bosco – Cristiano Silveira.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.107/2015

## Comissão de Constituição e Justiça

## Relatório

O projeto de lei em tela, de iniciativa do governador do Estado, "altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica".

Publicada no *Diário do Legislativo* em 25/11/2015, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora o projeto a esta comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Por solicitação do governador, a proposição foi encaminhada a esta Casa Legislativa com pedido de urgência, nos termos do art. 69 da Constituição do Estado.



#### Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por finalidade alterar o anexo da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica.

De acordo com a mensagem que encaminha a proposta, o projeto "prevê atualização do anexo da Lei nº 18.692, de 2009, visto que, desde a publicação da referida Lei, o Plano Plurianual de Ação Governamental já passou por diversas atualizações com a criação, exclusão e alteração no texto descritivo dos diversos programas e ações governamentais. Desta forma, faz-se necessária a adaptação do anexo à nova realidade programática do Estado".

Em primeiro lugar, cumpre-nos destacar que, conforme ressaltado no parecer desta comissão quando da tramitação do projeto que deu origem à Lei nº 18.692, de 2009, a iniciativa do governador do Estado é coerente com o sistema constitucional, não se verificando vício formal no que toca à deflagração do presente processo legislativo, que se ampara no art. 65 da Constituição Estadual. Além disso, o disciplinamento de critérios para gestão e execução de programas sociais realizados pelo Executivo estadual enquadra-se no âmbito da competência legislativa do Estado, por força de sua prerrogativa de autoadministração, prescrita no art. 25 da Constituição da República.

Sobre a matéria em tela, informamos que a Lei nº 18.692, de 2009, que ora se pretende alterar, foi editada com o intuito de harmonizar critérios gerais de gestão e execução, trazendo maior segurança para os operadores de transferências gratuitas de bens, valores ou benefícios pela administração, bem como de reforçar as limitações à execução dos programas sociais em ano de eleição para mandato eletivo.

No que tange às questões eleitorais, cumpre ressaltar que a Lei Federal nº 9.504, de 1997, determina, em seu art. 73, § 10, que "no ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa".

Em relação à abrangência do dispositivo, o Tribunal Regional de Santa Catarina – TRE-SC assim se manifestou:

"Consulta – Prefeito – Legitimidade – Conhecimento – conduta vedada a agente político – art. 73, §10, da Lei das Eleições – vedação à agente público municipal quanto à distribuição de bens, valores e benefícios aos administrados em ano eleitoral, ainda que se trate de pleito estadual – Resposta Negativa.

Vistos, etc.

Resolvem os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por maioria de votos (...) em conhecer da consulta e a ela responder que a conduta veda prevista no art. 73, §10, da Lei das Eleições, não contém restrição quanto ao seu alcance, sendo aplicável a todos os agentes públicos da esfera municipal, estadual e federal, independentemente da circunscrição do pleito (estadual, municipal ou federal), nos termos acima consignados". (Consulta n° 1695-65.2010.6.24.0000. Resolução n° 7.779, julgado em 26/04/2010).

O Tribunal Superior Eleitoral – TSE –, por sua vez, em caso no qual se discutia se, em ano eleitoral, a ampliação de programa social já em execução configurava a conduta vedada pelo art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/97, assim decidiu:

"Agravo REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. AIJE. ART. 73, § 10, DA LEI N° 9.504197. PROGRAMA SOCIAL. CESTAS BÁSICAS. AUTORIZAÇÃO EM LEI E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO ANTERIOR. AUMENTO DO BENEFÍCIO. CONDUTA VEDADA NÃO CONFIGURADA.

- 1. A continuação de programa social instituído e executado no ano anterior ao eleitoral não constitui conduta vedada, de acordo com a ressalva prevista no art. 73, §10, da Lei n°9.504/97.
- 2. Consta do v. acórdão recorrido que o 'Programa de Reforço Alimentar à Família Carente' foi instituído e implementado no Município de Santa Cecília/SC em 2007, por meio da Lei Municipal no 1.446, de 15 de março de 2007, de acordo com <a href="https://www.almg.gov.br">www.almg.gov.br</a> Página 178 de 184



previsão em lei orçamentária de 2006. Em 19 de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 1.487 ampliou o referido programa social, aumentando o número de cestas básicas distribuídas de 500 (quinhentas) para 761 (setecentas e sessenta e uma).

- 3. No caso, a distribuição de cestas básicas em 2008 representou apenas a continuidade de política pública que já vinha sendo executada pelo município desde 2007. Além disso, o incremento do benefício (de 500 para 761 cestas básicas) não foi abusivo, razão pela qual não houve ofensa à norma do art. 73, § 10, da Lei n o 9.504197.
  - 4. Agravo regimental desprovido.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental, nos termos das notas de julgamento". (Al no REsp nº 9979065-51.2008.6.24.0051).

A norma analisada, portanto, garante a continuidade das ações sociais já em andamento no Estado, por meio da atualização da legislação em vigor. Tal atualização faz-se necessária em razão das alterações sofridas pelo PPAG para os próximos anos, uma vez que esse é o instrumento governamental adequado para sistematizar, para um período de quatro anos e de modo regionalizado, todos os programas e ações que o governo pretende desenvolver.

Informamos que tramita nesta Casa o Projeto de Lei n° 2.937/2015, que "institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2016-2019". Com a aprovação do novo PPAG, é possível que as seguintes mudanças ocorram: extinção de programa em execução, criação de novo programa ou alteração de programa em execução. Nesse ponto, é importante ressaltar o que dispõe o art. 1°, § 3°, da Lei n°18.692, de 2009:

"As adaptações, alterações e atualizações dos programas sociais revistos no Anexo desta Lei, quando necessárias, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, de modo a compatibilizá-los com o PPAG e suas revisões anuais".

Em relação aos novos programas, não há impedimento para a sua aprovação. Contudo, não poderão ser executados no próximo ano, sob pena de violação ao disposto no art. 73, § 10, da Lei das Eleições.

Em relação à alteração dos programas, algumas ressalvas merecem ser feitas, uma vez que a incidência ou não do art. 73, § 10, da Lei n° 9.504. de 1997, deverá ser analisada caso a caso, levando em consideração se a "substância", conteúdo ou finalidade permanece.

É possível que haja alteração, como, por exemplo, na nomenclatura do programa sem que isso configure alteração da sua finalidade ou do seu conteúdo principal. Ainda, podemos citar o caso decidido pelo TSE, no qual houve a ampliação dos beneficiários do programa, o que representou "apenas a continuidade de política pública que já vinha sendo executada pelo município", nesse sentido aponta o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 18.692:

"Art. 
$$9^{\circ} - (...)$$

Parágrafo único – A manutenção de programa social previsto em um Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – no PPAG seguinte, ainda que com denominação distinta, implica na manutenção, no que couber, de suas normas regulamentares, salvo disposição em contrário.".

Desse modo, entendemos que a citada vedação contida no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504 deve ser aplicada: aos novos programas, que ainda não foram implementados pelo Poder Executivo no ano anterior às eleições, e àqueles que tiverem a sua natureza alterada substancialmente, de maneira que os descaracterize, mesmo que permaneçam com o mesmo nome e ainda que já estejam em execução durante o prazo mencionado.

Por último, informamos que o governador do Estado encaminhou a esta Casa mensagem contendo emendas ao projeto.

A Emenda nº 1 propõe a alteração do art. 4º da Lei nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001, que cria o Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Fundif – e o Conselho Estadual de Direitos Difusos – Cedif – e dá outras providências, transferindo para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – a função de gestor e agente executor deste fundo.



A Emenda nº 2 tem por objetivo alterar o art. 10 da citada Lei nº 14.086, de 2001, passando para a Sedpac a presidência e a titularidade do Conselho Estadual de Direitos Difusos e a Emenda nº 3, por sua vez, propõe a alteração do seu art. 10, passando para a Sedpac a presidência e titularidade do Cedif.

Segundo a justificação que acompanha a mensagem, as propostas de emenda têm a finalidade de adequar a legislação pertinente ao conselho à nova redação da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº 21.693, de 26 de março de 2015, que, dentre outras providências, criou a Sedpac e transferiu para a sua área de competência a administração do Cedif, e não acarretam impacto financeiro.

A Emenda nº 4, por fim, tem por objetivo acrescentar § 5º ao art. 1º da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, para que outros critérios e programas que eventualmente não estejam compreendidos no rol elencado no anexo, mas que possuam lastro legal ou constitucional, não sofram interrupção na execução, principalmente por serem intensamente financiados pela União e em razão da impossibilidade de se elencar todas as hipóteses específicas de repasse.

## Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.107/2015 com as Emendas n°s 1 a 4, a seguir redigidas.

#### **EMENDA N° 1**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.107, de 2015:

"Art. ... – O art. 4º da Lei nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° – O gestor e agente executor do Fundif é a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac.".".

## **EMENDA N° 2**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.107, de 2015:

"Art. ... – O inciso I do art. 7º da Lei nº 14.086, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.  $7^{\circ} - (...)$ 

I – um representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania ou do órgão que vier a sucedê-la:".".

## **EMENDA N° 3**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.107, de 2015:

"Art. ... – O caput e o inciso I do § 1º do art. 10 da Lei nº 14.086, de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – Fica criado, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Cedif –, com sede na Capital do Estado.

§ 1º - São membros do Cedif:

I – o titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, que é seu Presidente;".".

## **EMENDA Nº 4**

Acrescente-se ao projeto, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... – Fica acrescentado ao art. 1° da Lei n° 18.692, de 2009, o seguinte § 5°:

"Art. 1° – (...)

§ 5° – Os critérios e programas de que trata o *caput* poderão se estender a outros programas não previstos no Anexo desta lei, desde que seja respeitada a legislação específica de cada política e que sejam atendidos os preceitos Constitucionais, em especial no que tange às políticas de educação e aquelas do âmbito do Sistema Único de Saúde."."



Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

João Alberto, presidente e relator - Cristiano Silveira - Isauro Calais - Bosco - Tiago Ulisses.

#### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2015

## Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

#### Relatório

De autoria do deputado Fred Costa, esse projeto visa a incluir municípios no colar metropolitano de Belo Horizonte, alterando lei sobre a matéria.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 3, retorna a este órgão colegiado para receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, II, do Regimento Interno.

Por semelhança de matéria, foram anexados a ele o Projeto de Lei Complementar nº 28/2015, de autoria do deputado Nozinho, o de nº 35/2015, de autoria do deputado Gustavo Valadares, e o de nº 40/2015, do deputado Douglas Melo, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Em observância ao § 1º do referido art. 189, segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

O projeto, na forma original, pretendia alterar o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 89, de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, a fim de incluir o Município de Jequitibá no colar metropolitano. Na forma do vencido em 1º turno, estariam incluídos também no colar os Municípios de João Monlevade e Itabira, fruto da anexação ao projeto em análise do Projeto de Lei Complementar nº 28/2015, de autoria do deputado Nozinho; o Município de Santana do Riacho, conforme o de nº 35/2015, do deputado Gustavo Valadares; e o Município de Catas Altas, de acordo com a Emenda nº 1, apresentada em Plenário pelo deputado Fred Costa. Embora anexado também ao projeto em pauta, o Projeto de Lei Complementar nº 40/2015, de autoria do deputado Douglas Melo, não teve seu teor incorporado ao vencido em 1º turno, pelo entendimento de que a inclusão dos diversos municípios nele citados no colar metropolitano desvirtuaria sobremaneira o arcabouço institucional da RMBH.

Na apreciação da matéria em 1º turno, opinamos pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2. Não houve tempo hábil, porém, para nos manifestarmos sobre a Emenda nº 1, já citada. No entanto, esta comissão concorda com a inclusão do Município de Catas Altas no colar metropolitano, corroborando o entendimento dos nobres pares, consubstanciado na redação do vencido em 1º turno.

## Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Wander Borges, presidente – Geisa Teixeira, relatora – Nozinho.

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2015

## (Redação do Vencido)

Altera a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° – (...)



§ 1º – Integram o Colar Metropolitano da RMBH os Municípios de Barão de Cocais, Belo Vale, Catas Altas, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabira, Itabirito, Itaúna, Jequitibá, João Monlevade, Moeda, Pará de Minas, Prudente de Morais, Santa Bárbara, São Gonçalo do Rio Abaixo, Santana do Riacho, São José da Varginha e Sete Lagoas.".

Art. 2º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.



#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 30/11/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Dimas Antônio da Trindade, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

exonerando José Isaias Masiêro, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Wander Borges;

exonerando Patrícia Amélia Brandão Barros, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

nomeando Adriana de Souza Oliveira, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Camila Cardoso Maffia, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Douglas Melo;

nomeando Carlos da Mata Pereira, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Claudia Helena Cardoso, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Daniel Maldonado Rodrigues de Souza, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando João Batista Marques, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando João Eduardo Fernandes Lopes, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Wander Borges;

nomeando Renata Chaves Santos da Silva, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro.

## ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde à deputada Geisa Gomes Pereira Teixeira, Matrícula nº 22.848/6, no dia 22 de outubro de 2015.

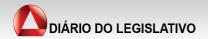
Mesa da Assembleia, 1º de dezembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

## ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde à deputada Geisa Gomes Pereira Teixeira, Matrícula nº 22.848-6, no dia 29 de outubro de 2015.

Mesa da Assembleia, 1º de dezembro de 2015.



Adalclever Lopes, presidente.

## ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado Neilando Alves Pimenta, Matrícula nº 18.863-8, nos períodos de 13 a 24 de outubro e 3 a 5 de novembro de 2015.

Mesa da Assembleia, 1º de dezembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

## Pregão Eletrônico nº 100/2015

## Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 198/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 16/12/2015, às 16 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de mobiliário.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2015.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

#### PROCESSO Nº 1011014 176/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Periódicos da Editora NDJ Ltda.

Em 30/11/2015, o diretor-geral ratificou, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o Processo nº 1011014 176/2015, com licitação declarada inexigível, nos termos do art. 25, II, do mesmo diploma legal, bem como autorizou a despesa em favor da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/2015**

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais – Sindpas. Objeto: cooperação técnico-operacional visando facilitar o acesso do cidadão à gratuidade no transporte coletivo intermunicipal, mediante a disponibilização, no Espaço Cidadania, de um ponto de apoio de atendimento para concessão da carteira Sindpasse. Objeto do aditamento: primeira prorrogação. Vigência: 12 meses (30/12/2015 a 29/12/2016). Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 125/2015**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Milhas Turismo Ltda. Objeto: prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros em *van*, com motorista. Objeto do aditamento: terceira prorrogação com reajuste de preço. Vigência: 12 meses a contar de 22/1/2016. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.



## **ERRATAS**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 28/11/2015, na pág. 166, sob o título "Discursos Proferidos em 24/11/2015", onde se lê:



"Encaminho requerimento pela aprovação.", leia-se:

"O deputado Alencar da Silveira Jr. – Encaminho requerimento pela aprovação.".

## ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 1º/12/2015, na pág. 26, onde se lê:

"Fernando Dutra", leia-se:

"Fernando Dutra Martins".